



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 142 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			78
Poder Executivo.....	1	59	
Casa Civil.....		60	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	61	78
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.....		64	79
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....	4	64	79
Secretaria de Estado de Saúde.....	46	65	80
Secretaria de Estado de Educação.....	46	69	81
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		71	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			84
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	47		84
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	47	71	84
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	47	73	86
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	48	76	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	49		87
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	51	76	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	51	76	
Secretaria de Estado da Mulher.....	51		
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		77	87
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	52	77	87
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		77	88
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	52	77	88
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	52		88
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	53		88
Ineditoriais.....			89

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.981, DE 29 DE JULHO DE 2019

Altera a redação do Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os arts. 2º, 15 e 23 do Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

VI - Recipiente: contentor impermeável devidamente vedado, utilizado para o acondicionamento e o transporte de resíduos sólidos, que garanta o não derramamento dos resíduos ou de chorume em vias e logradouros públicos, e que garanta a não infiltração no solo e/ou subsolo, de forma a evitar sua contaminação."(NR)

"Art. 15.

VIII - garantir que os empregados ou cooperados apresentem-se devidamente uniformizados e com os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários ao desempenho das funções, conforme as normas de segurança vigentes, em especial a NR 06 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE." (NR)

"Art. 23

§1º Para coleta de resíduos indiferenciados, as empresas e cooperativas devem declarar que o veículo é do tipo coletor compactador contendo dispositivo mecânico ou hidráulico que possibilite a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria e sua posterior descarga, conforme especificações da NBR 12980/1993 da ABNT, dotado de sistema coletor de "chorume" e sinalização traseira tipo giroflex, ou do tipo "roll-on/roll-off". (NR)

§2º Para a coleta de resíduos orgânicos segregados, os transportadores poderão declarar outro tipo de veículo a ser utilizado, desde que, o resíduo orgânico a ser transportado esteja acondicionado em recipiente impermeável devidamente vedado, de forma a garantir que o resíduo seja mantido dentro do recipiente e que não haja derramamento de chorume durante o trajeto até seu destino final."(NR)

Art. 2º O art. 57 do Decreto nº 37.568 de 24 de agosto de 2016, fica acrescido do art. 35-A, com a seguinte redação:

"Art. 35-A. Os cadastros de eventos classificados como pequeno, médio, grande e especial a serem realizados em vias, logradouros ou espaços públicos serão recebidos por esta autarquia, para análise, observado o prazo mínimo de antecedência estabelecido no Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2016 (NR)

§1º Todo evento que o promotor classificar como pequeno, declarando um público de até duzentas pessoas, conforme art. 2º da Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, deverá assinar a autodeclaração disponibilizada no formulário de cadastro no sítio eletrônico do SLU/DF <www.slu.df.gov.br>, responsabilizando-se pela limpeza da área pública utilizada e pelo acondicionamento adequado dos resíduos gerados durante o evento, para posterior coleta pelo SLU. (NR)

§2º Os cadastros de que trata este artigo serão analisados pela DIAFI e DITEC/SLU no prazo de até 5 dias úteis. (NR)

§3º A desaprovação das informações prestadas será comunicada imediatamente, via e-mail, ao responsável pelo evento, para, no prazo de até 48 horas, sanar as inconformidades apontadas, para posterior reanálise, interrompendo o prazo estabelecido no parágrafo 2º." (NR)

Art. 3º O Anexo Único do Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, passa a vigorar nos termos do disposto no Anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO INFRAÇÕES E SANÇÕES

CÓDIGO	INFRAÇÃO	GRUPO
1.1	Dispon para coleta de resíduos recicláveis ou reutilizáveis fora dos dias e horários estabelecidos	A
1.2	Deixar de observar as normas pertinentes para acondicionamento, segregação, apresentação de resíduos para coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento e destinação final	A
1.3	Dispon sacos plásticos em contentores/contêineres em desacordo com as normas técnicas	A
1.4	Deixar de encaminhar listagem atualizada dos geradores contratantes, dados e comprovantes ao DF-LEGAL e ao SLU	A
1.5	Deixar de atualizar cadastro	A
1.6	Impedir ou dificultar o acesso do agente fiscalizador	A
1.7	Indisponibilizar ou dificultar acesso ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no local do estabelecimento	A
1.8	Deixar de cadastrar-se como grande gerador	A
1.9	Deixar de manter registros ou comprovantes de tratamento e/ou disposição final dada aos resíduos coletados e transportados	A
2.1	Disponibilizar resíduos indiferenciados e/ou orgânicos de grandes geradores para a coleta pública de resíduos domiciliares ou equiparados	B
2.2	Deixar de eliminar ou lançar indevidamente líquidos dos resíduos dos grandes geradores	B
2.3	Embarcar indevidamente materiais cortantes, pontiagudos, contundentes e perfurantes	B
2.4	Descumprir as informações relativas a cada etapa do gerenciamento dos resíduos sólidos conforme cadastro realizado no SLU	B
2.5	Realizar disposição de resíduos recicláveis, indiferenciados e/ou orgânicos em áreas, vias e logradouros públicos em desacordo com as normas técnicas	B
2.6	Realizar disposição de resíduos comprometendo a segurança, mobilidade e acessibilidade	B
2.7	Deixar de cadastrar-se no prazo previsto	B
2.8	Deixar a área pública do evento sem a devida limpeza	B
2.9	Deixar de promover o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos decorrentes dos eventos passíveis de reciclagem	B
2.10	Encaminhar para destinação diversa a da triagem os resíduos decorrentes de eventos que se enquadrem como recicláveis e reutilizáveis	B
3.1	Utilizar veículos coletores em desconformidade com as normas legais e regulamentares	C
3.2	Prestar serviço aos grandes geradores durante a suspensão da autorização	C

3.3	Utilização de veículos e equipamentos diversos do cadastro e execução de serviços em locais com restrição	C
3.4	Disponibilizar resíduos sólidos em locais impróprios	C
3.5	Manter a prestação dos serviços durante a suspensão do cadastro	C
3.6	Deixar de elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos após aplicação de advertência	C
3.7	Encaminhar os resíduos indiferenciados decorrentes da realização de evento para disposição final em local diverso do permitido pelas leis e regulamentos	C
3.8	Realizar o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos sem licença ou autorização	C
3.9	Realizar a coleta e o transporte sem a autorização	C
3.10	Prestar informações falsas	C

DECRETO Nº 39.982, DE 29 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, que institui o Recadastramento dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dos Empregados Públicos de Empresas dependentes do Tesouro do Distrito Federal, ativos, temporários, inativos e pensionistas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto nos Decretos nº 33.136 de 18 de agosto de 2011 e nº 35.914 de 15 de outubro de 2014, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O recadastramento dos servidores e empregados públicos ativos, inclusive temporários, ainda que se encontrem cedidos, afastados ou licenciados deverá seguir cronograma a ser estabelecido pelo Órgão Responsável pela unidade central de gestão de pessoas do Distrito Federal, em ato próprio.

Parágrafo único. Poderão ser estabelecidos períodos de recadastramento específicos por órgão, por agrupamento de órgãos e/ou por tipo de dado a ser retificado, conforme necessidade identificada pela unidade central e gestão de pessoas.

"Art. 7º O órgão Responsável pela unidade central de gestão de pessoas do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, disponibilizará ferramenta eletrônica para a realização do recadastramento.

"Art. 10. Órgão Responsável pela unidade central de gestão de pessoas do Distrito Federal, por meio da SUGEP, fica incumbido de acompanhar o recadastramento de que trata este Capítulo.

Art. 11. Fica o Secretário de Estado do Órgão Responsável pela unidade central de gestão de pessoas do Distrito Federal, autorizado a expedir os atos normativos complementares necessários à plena execução do recadastramento dos servidores e empregados públicos ativos.

Art. 2º Fica revogado o Art. 6º do Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público a cassação do Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 433/2011, da banca nº 77, bloco B, Ala Sul, da Feira da Torre de TV em nome da permissionária ANTÔNIA LUCILEIDE FERREIRA PIRES, com processo SEI Nº 362-000633/2011, por infringência ao disposto no artigo 47, parágrafo único, inciso III, alínea r e artigo 53, inciso II, ambos do Decreto 38.554 de 16 de outubro de 2017, os quais dispõem acerca da proibição de vender, alugar ou ceder, a qualquer título, box em feiras.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E DE APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019, resolve:
Art. 1º Tornar público a revogação, a pedido, do Termo de Autorização de Uso Provisória nº 2947/2009, concedido à SUSLENE SILVA NUNES. Processo SEI nº 00141-00001501/2019-16.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público a cassação do Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 262/2011, da banca nº 285, bloco H, da Feira da Torre de TV em nome do permissionário José Trajano de Oliveira, com Processo: 00141-004874/2003, por infringência ao disposto no artigo 47, parágrafo único, inciso III, alínea r e artigo 53, inciso II, ambos do Decreto 38.554, de 16 de outubro de 2017, os quais dispõem acerca da proibição de vender, alugar ou ceder, a qualquer título, box em feiras.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 26 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a revogação, a pedido, do Termo de Cessão de Uso nº13/2018 do box nº 117 na Feira Permanente da Estrutural, situada na Região Administrativa do SCIA - RA XXV, no Setor Central, Área Especial 04 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, concedido a EDILMA MONTALVÃO CORTÊS com processo: 00306-00000208/2019-49.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 24 DE JULHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00055-00044915/2019-28, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a QNM 13, Área Especial, estacionamento da Administração, nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2019, nos horários de 08:00h às 18:00h para realização do evento Detran nas Cidades

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 23 DE JULHO DE 2019
Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGov.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG da Administração Regional do Cruzeiro - RA XI que atuará com a seguinte composição:

- I - Administrador Regional;
- II - Chefe de Gabinete;
- III - Coordenador (a) de Administração Geral;
- IV - Coordenador (a) de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- V - Coordenador (a) de Desenvolvimento;
- VI - Chefe da Assessoria Técnica;
- VII - Chefe da Assessoria de Planejamento;
- VIII - Chefe da Assessoria de Comunicação.

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Administrador ou de no mínimo três integrantes constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Cruzeiro - CIG/RA - XI:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINÍCIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

- a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
- b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
- c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 26 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de via pública de 4.522m2 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados) para realização da Festa Junina "Arraiá dos 60 - 150 Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas", com o público estimado em 1.000 (hum mil) pessoas em parceria com a Administração Regional do Cruzeiro, a realizar-se nos dias 27 e 28 de julho de 2019; sendo das 17h do dia 27 de julho de 2019 às 2h do dia 28 de julho de 2019 e das 17h do dia 28 de julho às 2h do dia 29 de julho de 2019, no ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO DO CRUZEIRO - QUADRA 609 LOTE 02- CRUZEIRO NOVO - BRASÍLIA - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 18 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de áreas públicas localizadas na QN 316 conjunto 03 lote 01, Samambaia Sul - DF, nas proximidades da Igreja Paróquia Maria de Nazaré referente ao evento "Arraiá de Nazaré", nos termos do nos termos do Art. 12, do Decreto nº 17.079/95 e com base nas informações do Processo SEI nº 00142-00001203/2019-90;

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 22 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Samambaia - RA.XII que atuará com a seguinte composição:

I - Administrador Regional;

II - Chefe de Gabinete;

III - Assessor de Planejamento;

IV - Coordenador de Administração Geral;

V - Coordenador de Desenvolvimento; e

VI - Coordenador Licenciamento, Obras e Manutenção.

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Secretário da Pasta ou de no mínimo três subsecretários constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Secretário ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 26 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 bem como, com base no artigo 258, inciso III e artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 1º Tornar pública a Decisão da Comissão de Sindicância acusatória, pela Ordem de Serviço nº 28, de 23 de março de 2019, da Administração Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 22 (20207887), que apura os fatos referidos no processo SEI nº 0142-000235/2015 (pagamento de atualização monetária, proveniente de atraso no recolhimento ao IPREV ref. Dez/2014) em conformidade com a Ordem de Serviço nº 21, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 21 (20988213), a qual instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Regional de Samambaia - RA -XII.

Art. 2º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, documento nº 24326087 do processo SEI sigiloso nº 0142-000235/2015 determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Notifiquem-se o servidor sindicado da presente decisão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 26 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 bem como, com base no artigo 258, inciso III e artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 1º Tornar pública a Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Ordem de Serviço nº. 41, de 05 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 81, de 02 de maio de 2019, que apura os fatos referidos no processo SEI nº 142.001.221/1999.

Art. 2º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, documento nº 23516161 do processo SEI sigiloso nº 00142-00001677/2018 51 determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 26 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 bem como, com base no artigo 258, inciso III e artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 1º Tornar pública a Decisão da Comissão de Processo de Sindicância acusatória designada pela Ordem de Serviço nº. 34, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 58, de 27 de março de 2019, que apura os fatos referidos no PROCESSO SEI nº 00142-00000172/2019-50.

Art. 2º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, documento nº 22953378 do processo SEI sigiloso nº 00142-00000172/2019-50

51 determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Notifiquem-se o servidor sindicado da presente decisão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 15 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador à época (Julgamento - documento SEI nº 25226715), que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância (Relatório 1 - documento SEI nº 9015260), dos fatos apurados no processo SEI nº 0002-000679/2013, para continuidade aos atos necessários para conclusão processual, destacando que a Prescrição atinge a punibilidade não obstante a identificação do agente violador;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, caput, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 13, caput, do Decreto nº 39.725, de 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov, no âmbito da RA-XVIII.

Art. 2º Integram o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Lago Norte - CIG/RA-XVIII, os seguintes membros permanentes:

I Administrador Regional do Lago Norte;

II Chefe do Gabinete;

III Coordenador de Administração Geral;

IV Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

V Coordenador de Desenvolvimento;

VI Diretora de Articulação;

VII Chefe da Assessoria de Planejamento; e

VIII Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Lago Norte - CIG/RA-XVIII:

I implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 5º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 13, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG da Administração Regional do Recanto das Emas que atuará com a seguinte composição:

- I Administrador Regional;
- II Chefe do Gabinete;
- III Coordenador de Administração Geral;
- IV Chefe da Assessoria Técnica;
- V Chefe da Assessoria de Planejamento; e
- VI Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II incentivar e promover iniciativas voltadas para:

- a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
- b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
- c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 18 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública CIG com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGov, no âmbito da RA-XXII.

Art. 2º Integram o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal CIG/RA-XXII, os seguintes membros permanentes:

- I Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal;
- II Chefe do Gabinete;
- III Coordenador de Administração Geral;
- IV Coordenador de Desenvolvimento;
- V Chefe da Assessoria de Planejamento;
- VI Chefe da Assessoria de Comunicação;
- VII Diretor da Diretoria de Articulação; e
- VIII Gerente da Gerência da Administração.

Art. 3º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal CIG/RA-XXII:

I implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II incentivar e promover iniciativas voltadas para:

- a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão, valendo-se inclusive de indicadores;
- b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
- c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 5º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, consubstanciado com o que preconiza art. 1º da Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nas ruas, avenidas e praças públicas do Distrito Federal e dá outras providências; o inciso IX do art. 19 da Lei Complementar nº 783/2008 e pelo que consta no Processo: 00306-00000999/2019-15, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, referente ao estacionamento do Restaurante Comunitário da Cidade Estrutural, no dia 26 de julho de 2019, no horário de 20h às 22h, para realização do evento 7º Aulão Mexa-se, oferecido de forma gratuita à comunidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 22 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 89, página 17 de 14 de maio de 2019.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONVOCAR a Empresa Contratada SKALA CONSTRUTORA EIRELLE-ME, CPNJ: 06.878.908/0001-89, obra construção de estacionamento, para sua manifestação referente ao Processo nº 0309-00020/2013.

HÉLIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONVOCAR a Empresa Contratada URBANIX CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 07.292.935/0001-38, obra reforma de calçadas, para sua manifestação referente ao Processo nº 0309-000026/2013.

HÉLIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 24 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - SIA/RA - XXIX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONVOCAR a Empresa Contratada JBR REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 70.597.265/0001-020, obra construção de banheiros públicos, para sua manifestação referente ao Processo nº 0309-000019/2013.

HÉLIO RODRIGUES AVEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 241, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 040.000.622.76/2018-70, 00391-00000763/2019-86, 00090-00015923/2019-59, 00136-00000363/2019-46, 0098-002612/2016, 00361-00025754/2018-29, 00110-00001697/2019-71 e 00098-00009536/2019-68, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190110/00001 09110						15.502	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII							
04.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 016941 0103							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE							
	8	33.90.39	0	100	15.502	15.502	
130103/00001 19101						3.624	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000886 0051							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	3.624	3.624	
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
280208/28208 21208						1.064.999	
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL							
18.122.6001.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010626 8744							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	100	1.064.999	1.064.999	
190101/00001 22101						62.974	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							
15.451.6210.3023							
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 009962 0077							
(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES							
	30	44.90.51	0	100	62.974	62.974	
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0							
200101/00001 26101						67.592	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							
26.782.6216.1226							
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE							
Ref. 011091 0003							
(**) COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-- PLANO PILOTO .							
	1	33.90.39	2	120	67.592	67.592	
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 0							

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
						67.592	
200203/20203 26204						8.478	
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS							
26.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010342 0076							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .							
	1	33.90.39	0	100	8.040	8.040	
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
26.453.6216.4082							
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA							
Ref. 010351 0001							
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DFTRANS- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.91.39	0	100	438	438	
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0							
630101/00001 63101						556.246	
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL							
04.122.6003.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017632 0089							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL- DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	100	556.246	556.246	
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0							
2019AC00199						TOTAL	1.779.415

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						15.502
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016941 0103 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.92	0	100	15.502	15.502
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.624
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	3.624	3.624
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						1.064.999
18.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010626 8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	1.064.999	1.064.999
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						62.974
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962 0077 (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.92	0	100	62.974	62.974
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						67.592
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 011091 0003 (**) COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-- PLANO PILOTO .						
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 0	1	33.90.37	0	120	67.592	67.592

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						67.592
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						8.478
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010342 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.91.39	0	100	8.040	8.040
26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 010351 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DFTRANS- DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.91.92	0	100	438	438
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						556.246
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017632 0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.92	0	100	556.246	556.246
2019AC00199					TOTAL	1.779.415

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 242 DE 26 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:
Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de junho de 2019, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.334.638.956,00	24.568.548.536,00	3.994.180.791,87	16,26	11.380.876.693,53	46,32	13.187.671.842,47
RECEITAS CORRENTES	22.982.662.120,00	23.111.529.386,00	3.893.339.023,43	16,85	11.244.393.363,45	48,65	11.867.136.022,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.248.821.421,00	17.248.821.421,00	2.980.454.147,57	17,28	8.340.475.862,31	48,35	8.908.345.558,69
Impostos	16.873.950.759,00	16.873.950.759,00	2.876.203.201,18	17,05	8.143.787.665,14	48,26	8.730.163.093,86
Taxas	374.870.662,00	374.870.662,00	104.250.946,39	27,81	196.688.197,17	52,47	178.182.464,83
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.495.719.731,00	1.495.719.731,00	249.986.748,80	16,71	729.526.799,35	48,77	766.192.931,65
Contribuições Sociais	1.226.345.840,00	1.226.345.840,00	207.288.236,95	16,90	607.540.098,29	49,54	618.805.741,71
Contribuições Econômicas	1.366.020,00	1.366.020,00	272.913,00	19,98	674.540,71	49,38	691.479,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	268.007.871,00	268.007.871,00	42.425.598,85	15,83	121.312.160,35	45,26	146.695.710,65
RECEITA PATRIMONIAL	744.857.901,00	744.898.052,00	54.963.388,74	7,38	193.609.645,29	25,99	551.288.406,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.941.062,00	44.941.062,00	7.431.234,15	16,54	21.168.871,59	47,10	23.772.190,41
Valores Mobiliários	698.052.881,00	698.093.032,00	47.024.926,31	6,74	171.845.282,26	24,62	526.247.749,74
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.863.401,00	1.863.401,00	507.228,28	27,22	595.491,44	31,96	1.267.909,56
Demais Receitas Patrimoniais	557,00	557,00	-	-	-	-	557,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.287,00	14.287,00	1.792,00	12,54	9.018,00	63,12	5.269,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.323.335,00	5.323.335,00	927.839,40	17,43	4.709.922,90	88,48	613.412,10
RECEITA DE SERVIÇOS	467.770.638,00	468.160.544,00	75.423.440,38	16,11	256.163.853,90	54,72	211.996.690,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	303.852.372,00	304.242.278,00	49.290.530,54	16,20	167.238.627,98	54,97	137.003.650,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	157.400.390,00	157.400.390,00	26.106.509,23	16,59	69.044.745,15	43,87	88.355.644,85
Serviços e Atividades Financeiras	5.975.720,00	5.975.720,00	1.963,26	0,03	19.750.809,68	330,52	-13.775.089,68
Outros Serviços	542.156,00	542.156,00	24.437,35	4,51	129.671,09	23,92	412.484,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.234.281.490,00	2.238.318.699,00	348.100.429,36	15,55	1.057.060.900,72	47,23	1.181.257.798,28
Transferências da União e de suas Entidades	2.216.168.753,00	2.220.205.962,00	344.188.892,95	15,50	1.051.214.332,48	47,35	1.168.991.629,52
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.662.813,00	2.662.813,00	350.000,00	13,14	550.000,00	20,65	2.112.813,00
Transferências de Instituições Privadas	12.961.211,00	12.961.211,00	2.582.609,91	19,93	3.692.048,97	28,49	9.269.162,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.161.494.988,00	2.161.494.988,00	584.392.923,60	27,04	1.311.059.960,54	60,66	850.435.027,46
Transferências de Pessoas Físicas	2.488.713,00	2.488.713,00	978.926,50	39,33	1.604.519,27	64,47	884.193,73
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	-2.161.494.988,00	-2.161.494.988,00	-584.392.923,60	27,04	-1.311.059.960,54	60,66	-850.435.027,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	785.873.317,00	910.273.317,00	183.481.237,18	20,16	662.837.360,98	72,82	247.435.956,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	243.098.760,00	243.098.760,00	45.967.723,38	18,91	130.250.475,17	53,58	112.848.284,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.820.109,00	10.820.109,00	3.932.809,48	36,35	12.194.174,09	112,70	-1.374.065,09
Demais Receitas Correntes	531.954.448,00	656.354.448,00	133.580.704,32	20,35	520.392.711,72	79,29	135.961.736,28
RECEITAS DE CAPITAL	1.351.976.836,00	1.457.019.150,00	100.841.768,44	6,92	136.483.330,08	9,37	1.320.535.819,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	788.310.451,00	838.408.451,00	88.484.767,41	10,55	102.954.943,77	12,28	735.453.507,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	634.280.166,00	640.229.297,00	30.464.897,75	4,76	44.935.074,11	7,02	595.294.222,89
Operações de Crédito - Mercado Externo	154.030.285,00	198.179.154,00	58.019.869,66	29,28	58.019.869,66	29,28	140.159.284,34
ALIENAÇÃO DE BENS	168.705.264,00	168.705.264,00	4.556.836,71	2,70	10.563.457,62	6,26	158.141.806,38
Alienação de Bens Móveis	3.618.139,00	3.618.139,00	-	-	2.497.947,00	69,04	1.120.192,00
Alienação de Bens Imóveis	165.087.125,00	165.087.125,00	4.556.836,71	2,76	8.065.510,62	4,89	157.021.614,38
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.110.690,00	19.110.690,00	2.262.346,85	11,84	5.236.987,54	27,40	13.873.702,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	286.688.539,00	341.632.853,00	979.803,65	0,29	10.681.878,86	3,13	330.950.974,14
Transferências da União e de suas Entidades	165.828.641,00	220.772.955,00	979.803,65	0,44	10.681.878,86	4,84	210.091.076,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.859.898,00	120.859.898,00	-	-	-	-	120.859.898,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	89.161.892,00	89.161.892,00	4.558.013,82	5,11	7.046.062,29	7,90	82.115.829,71
Demais Receitas de Capital	89.161.892,00	89.161.892,00	4.558.013,82	5,11	7.046.062,29	7,90	82.115.829,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.887.022.832,00	1.887.022.832,00	316.859.344,41	16,79	960.285.960,33	50,89	926.736.871,67
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.221.661.788,00	26.455.571.368,00	4.311.040.136,28	16,30	12.341.162.653,86	46,65	14.114.408.714,14
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	26.221.661.788,00	26.455.571.368,00	4.311.040.136,28	16,30	12.341.162.653,86	46,65	14.114.408.714,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.413.155,00	1.089.895.089,76			241.827.927,85		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	105.413.155,00	247.376.187,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		842.518.902,76			241.827.927,85		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	24.920.522.030,00	26.055.725.045,81	3.804.569.891,57	11.972.515.801,45	14.083.209.244,36	3.877.963.840,60	9.471.661.007,97	16.584.064.037,84	9.089.494.376,49
DESPESAS CORRENTES	22.141.303.853,00	22.891.790.677,51	3.584.757.676,39	11.182.918.144,73	11.708.872.532,78	3.691.388.263,81	9.140.555.783,72	13.751.234.893,79	8.761.055.739,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.173.818.388,00	14.366.890.789,00	2.191.260.530,43	6.551.310.547,44	7.815.580.241,56	2.275.914.289,16	5.992.637.498,26	8.374.253.290,74	5.691.372.757,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	263.729.350,00	263.729.350,00	17.895.601,00	159.625.915,58	104.103.434,42	50.158.832,62	142.155.223,86	121.574.126,14	142.147.150,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.703.756.115,00	8.261.170.538,51	1.375.601.544,96	4.471.981.681,71	3.789.188.856,80	1.365.315.142,03	3.005.763.061,60	5.255.407.476,91	2.927.535.830,84
DESPESAS DE CAPITAL	2.227.224.773,00	2.767.786.167,30	219.812.215,18	789.597.656,72	1.978.188.510,58	186.575.576,79	331.105.224,25	2.436.680.943,05	328.438.637,14
INVESTIMENTOS	1.792.500.764,00	2.286.645.487,30	180.967.665,61	528.867.241,75	1.757.778.245,55	80.787.850,01	138.930.872,12	2.147.714.615,18	136.404.489,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.902.436,00	105.279.107,00	24.027.589,57	34.213.339,47	71.065.767,53	23.901.365,54	27.919.846,33	77.359.260,67	27.789.474,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	376.821.573,00	375.861.573,00	14.816.960,00	226.517.075,50	149.344.497,50	81.886.361,24	164.254.505,80	211.607.067,20	164.244.673,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	551.993.404,00	396.148.201,00	-	-	396.148.201,00	-	-	396.148.201,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.301.139.758,00	1.485.723.224,00	258.851.208,86	954.594.280,48	531.128.943,52	326.393.067,11	894.465.639,11	591.257.584,89	804.190.547,81
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	26.221.661.788,00	27.541.448.269,81	4.063.421.100,43	12.927.110.081,93	14.614.338.187,88	4.204.356.907,71	10.366.126.647,08	17.175.321.622,73	9.893.684.924,30
SUPERÁVIT (IX) = (c - h)							1.975.036.006,78		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.887.022.832,00	1.887.022.832,00	316.859.344,41	16,79	960.285.960,33	50,89	926.736.871,67
RECEITAS CORRENTES	1.887.022.832,00	1.887.022.832,00	316.859.344,41	16,79	960.285.960,33	50,89	926.736.871,67
IMPOSTOS, TAXAS	-	-	878.566,71	-	990.096,66	-	-990.096,66
Impostos	-	-	874.807,65	-	986.337,60	-	-986.337,60
Taxas	-	-	3.759,06	-	3.759,06	-	-3.759,06
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.827.001.569,00	1.827.001.569,00	306.821.664,04	16,79	906.286.636,26	49,61	920.714.932,74
Contribuições Sociais	1.827.001.569,00	1.827.001.569,00	306.821.664,04	16,79	906.286.636,26	49,61	920.714.932,74
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	40.974.979,00	40.974.979,00	9.159.113,66	22,35	51.452.533,71	125,57	-10.477.554,71
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	26.252.761,00	26.252.761,00	13.382.038,74	50,97	46.009.391,19	175,26	-19.756.630,19
Serviços e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	14.722.218,00	14.722.218,00	-4.222.925,08	-28,68	5.443.142,52	36,97	9.279.075,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.046.284,00	19.046.284,00	-	-	1.556.693,70	8,17	17.489.590,30
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF	19.046.284,00	19.046.284,00	-	-	1.556.693,70	8,17	17.489.590,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.301.139.758,00	1.485.723.224,00	258.851.208,86	954.594.280,48	531.128.943,52	326.393.067,11	894.465.639,11	591.257.584,89	804.190.547,81
DESPESAS CORRENTES	1.209.397.646,00	1.405.296.207,00	258.851.208,86	954.594.280,48	450.701.926,52	326.393.067,11	894.465.639,11	510.830.567,89	804.190.547,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.135.464.543,00	1.330.489.162,00	244.460.042,24	915.532.169,27	414.956.992,73	318.206.921,71	876.586.731,03	453.902.430,97	787.837.042,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.933.103,00	74.807.045,00	14.391.166,62	39.062.111,21	35.744.933,79	8.186.145,40	17.878.908,08	56.928.136,92	16.353.505,74
DESPESAS DE CAPITAL	91.742.112,00	80.427.017,00	-	-	80.427.017,00	-	-	80.427.017,00	-
INVESTIMENTOS	91.742.112,00	80.427.017,00	-	-	80.427.017,00	-	-	80.427.017,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

RECEITAS CONSOLIDADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.334.638.956,00	24.568.548.536,00	3.994.180.791,87	16,26	11.380.876.693,53	46,32	13.187.671.842,47
RECEITAS CORRENTES	22.982.662.120,00	23.111.529.386,00	3.893.339.023,43	16,85	11.244.393.363,45	48,65	11.867.136.022,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.248.821.421,00	17.248.821.421,00	2.980.454.147,57	17,28	8.340.475.862,31	48,35	8.908.345.558,69
Impostos	16.873.950.759,00	16.873.950.759,00	2.876.203.201,18	17,05	8.143.787.665,14	48,26	8.730.163.093,86
Taxas	374.870.662,00	374.870.662,00	104.250.946,39	27,81	196.688.197,17	52,47	178.182.464,83
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.495.719.731,00	1.495.719.731,00	249.986.748,80	16,71	729.526.799,35	48,77	766.192.931,65
Contribuições Sociais	1.226.345.840,00	1.226.345.840,00	207.288.236,95	16,90	607.540.098,29	49,54	618.805.741,71
Contribuições Econômicas	1.366.020,00	1.366.020,00	272.913,00	19,98	674.540,71	49,38	691.479,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	268.007.871,00	268.007.871,00	42.425.598,85	15,83	121.312.160,35	45,26	146.695.710,65
RECEITA PATRIMONIAL	744.857.901,00	744.898.052,00	54.963.388,74	7,38	193.609.645,29	25,99	551.288.406,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.941.062,00	44.941.062,00	7.431.234,15	16,54	21.168.871,59	47,10	23.772.190,41
Valores Mobiliários	698.052.881,00	698.093.032,00	47.024.926,31	6,74	171.845.282,26	24,62	526.247.749,74
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.863.401,00	1.863.401,00	507.228,28	27,22	595.491,44	31,96	1.267.909,56
Demais Receitas Patrimoniais	557,00	557,00	-	-	-	-	557,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.287,00	14.287,00	1.792,00	12,54	9.018,00	63,12	5.269,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.323.335,00	5.323.335,00	927.839,40	17,43	4.709.922,90	88,48	613.412,10
RECEITA DE SERVIÇOS	467.770.638,00	468.160.544,00	75.423.440,38	16,11	256.163.853,90	54,72	211.996.690,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	303.852.372,00	304.242.278,00	49.290.530,54	16,20	167.238.627,98	54,97	137.003.650,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	157.400.390,00	157.400.390,00	26.106.509,23	16,59	69.044.745,15	43,87	88.355.644,85
Serviços e Atividades Financeiras	5.975.720,00	5.975.720,00	1.963,26	0,03	19.750.809,68	330,52	-13.775.089,68
Outros Serviços	542.156,00	542.156,00	24.437,35	4,51	129.671,09	23,92	412.484,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.234.281.490,00	2.238.318.699,00	348.100.429,36	15,55	1.057.060.900,72	47,23	1.181.257.798,28
Transferências da União e de suas Entidades	2.216.168.753,00	2.220.205.962,00	344.188.892,95	15,50	1.051.214.332,48	47,35	1.168.991.629,52
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.662.813,00	2.662.813,00	350.000,00	13,14	550.000,00	20,65	2.112.813,00
Transferências de Instituições Privadas	12.961.211,00	12.961.211,00	2.582.609,91	19,93	3.692.048,97	28,49	9.269.162,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.161.494.988,00	2.161.494.988,00	584.392.923,60	27,04	1.311.059.960,54	60,66	850.435.027,46
Transferências de Pessoas Físicas	2.488.713,00	2.488.713,00	978.926,50	39,33	1.604.519,27	64,47	884.193,73
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	-2.161.494.988,00	-2.161.494.988,00	-584.392.923,60	27,04	-1.311.059.960,54	60,66	-850.435.027,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	785.873.317,00	910.273.317,00	183.481.237,18	20,16	662.837.360,98	72,82	247.435.956,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	243.098.760,00	243.098.760,00	45.967.723,38	18,91	130.250.475,17	53,58	112.848.284,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.820.109,00	10.820.109,00	3.932.809,48	36,35	12.194.174,09	112,70	-1.374.065,09
Demais Receitas Correntes	531.954.448,00	656.354.448,00	133.580.704,32	20,35	520.392.711,72	79,29	135.961.736,28
RECEITAS DE CAPITAL	1.351.976.836,00	1.457.019.150,00	100.841.768,44	6,92	136.483.330,08	9,37	1.320.535.819,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	788.310.451,00	838.408.451,00	88.484.767,41	10,55	102.954.943,77	12,28	735.453.507,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	634.280.166,00	640.229.297,00	30.464.897,75	4,76	44.935.074,11	7,02	595.294.222,89
Operações de Crédito - Mercado Externo	154.030.285,00	198.179.154,00	58.019.869,66	29,28	58.019.869,66	29,28	140.159.284,34
ALIENAÇÃO DE BENS	168.705.264,00	168.705.264,00	4.556.836,71	2,70	10.563.457,62	6,26	158.141.806,38
Alienação de Bens Móveis	3.618.139,00	3.618.139,00	-	-	2.497.947,00	69,04	1.120.192,00
Alienação de Bens Imóveis	165.087.125,00	165.087.125,00	4.556.836,71	2,76	8.065.510,62	4,89	157.021.614,38
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.110.690,00	19.110.690,00	2.262.346,85	11,84	5.236.987,54	27,40	13.873.702,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	286.688.539,00	341.632.853,00	979.803,65	0,29	10.681.878,86	3,13	330.950.974,14
Transferências da União e de suas Entidades	165.828.641,00	220.772.955,00	979.803,65	0,44	10.681.878,86	4,84	210.091.076,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.859.898,00	120.859.898,00	-	-	-	-	120.859.898,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	89.161.892,00	89.161.892,00	4.558.013,82	5,11	7.046.062,29	7,90	82.115.829,71
Demais Receitas de Capital	89.161.892,00	89.161.892,00	4.558.013,82	5,11	7.046.062,29	7,90	82.115.829,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.887.022.832,00	1.887.022.832,00	10.037.680,37	0,53	53.999.324,07	2,86	1.833.023.507,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.221.661.788,00	26.455.571.368,00	4.004.218.472,24	15,14	11.434.876.017,60	43,22	15.020.695.350,40
DÉFICIT (IV)							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.221.661.788,00	26.455.571.368,00	4.004.218.472,24	15,14	11.434.876.017,60	43,22	15.020.695.350,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.413.155,00	1.089.895.089,76			241.827.927,85		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	105.413.155,00	247.376.187,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		842.518.902,76			241.827.927,85		

DESPESAS CONSOLIDADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS CORRENTES	23.350.701.499,00	24.297.086.884,51	3.528.428.727,87	11.238.235.538,10	13.058.851.346,41	3.688.412.814,57	9.135.981.324,86	15.161.105.559,65	8.666.627.214,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.309.282.931,00	15.697.379.951,00	2.120.540.415,29	6.567.565.829,60	9.129.814.121,40	2.264.752.694,52	5.970.184.131,32	9.727.195.819,68	5.580.590.727,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	263.729.350,00	263.729.350,00	17.895.601,00	159.625.915,58	104.103.434,42	50.158.832,62	142.155.223,86	121.574.126,14	142.147.150,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.777.689.218,00	8.335.977.583,51	1.389.992.711,58	4.511.043.792,92	3.824.933.790,59	1.373.501.287,43	3.023.641.969,68	5.312.335.613,83	2.943.889.336,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.318.966.885,00	2.848.213.184,30	219.812.215,18	789.597.656,72	2.058.615.527,58	186.575.576,79	331.105.224,25	2.517.107.960,05	328.438.637,14
INVESTIMENTOS	1.884.242.876,00	2.367.072.504,30	180.967.665,61	528.867.241,75	1.838.205.262,55	80.787.850,01	138.930.872,12	2.228.141.632,18	136.404.489,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.902.436,00	105.279.107,00	24.027.589,57	34.213.339,47	71.065.767,53	23.901.365,54	27.919.846,33	77.359.260,67	27.789.474,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	376.821.573,00	375.861.573,00	14.816.960,00	226.517.075,50	149.344.497,50	81.886.361,24	164.254.505,80	211.607.067,20	164.244.673,36
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	551.993.404,00	396.148.201,00	-	-	396.148.201,00	-	-	396.148.201,00	-
TOTAL DE DESPESA	26.221.661.788,00	27.541.448.269,81	3.748.240.943,05	12.027.833.194,82	15.513.615.074,99	3.874.988.391,36	9.467.086.549,11	18.074.361.720,70	8.995.065.851,77
SUPERÁVIT = (c - h)							1.967.789.468,49		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

Notas do Balanço Consolidado:

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R\$ 906.286.636,26.

NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2018 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fontes de recursos 263, 264, 265 e 266).

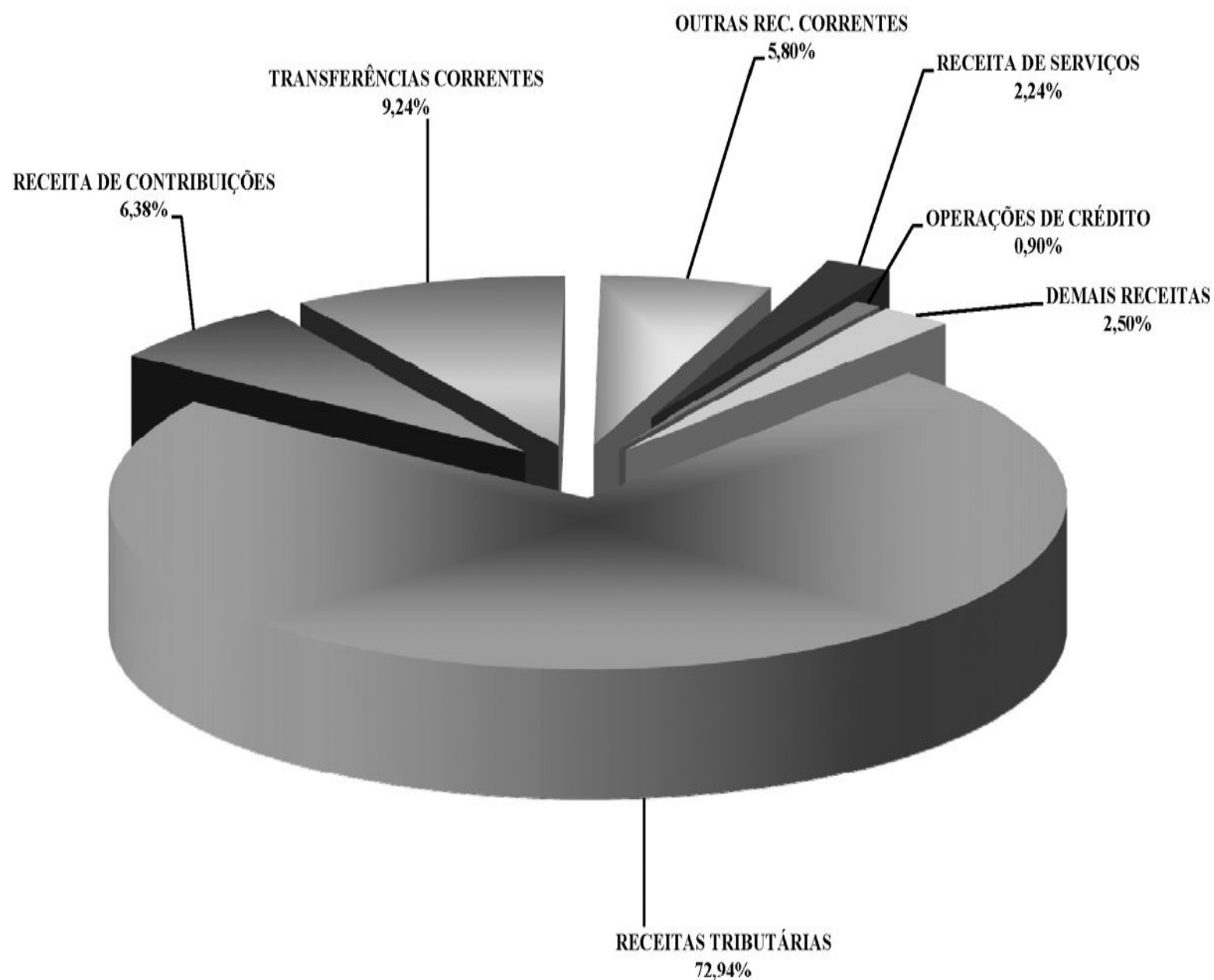
Responsável Técnico : Helvio Ferreira

Auditor de Controle Interno

Subsecretário de Contabilidade / SEF - CRC-DF/6.659

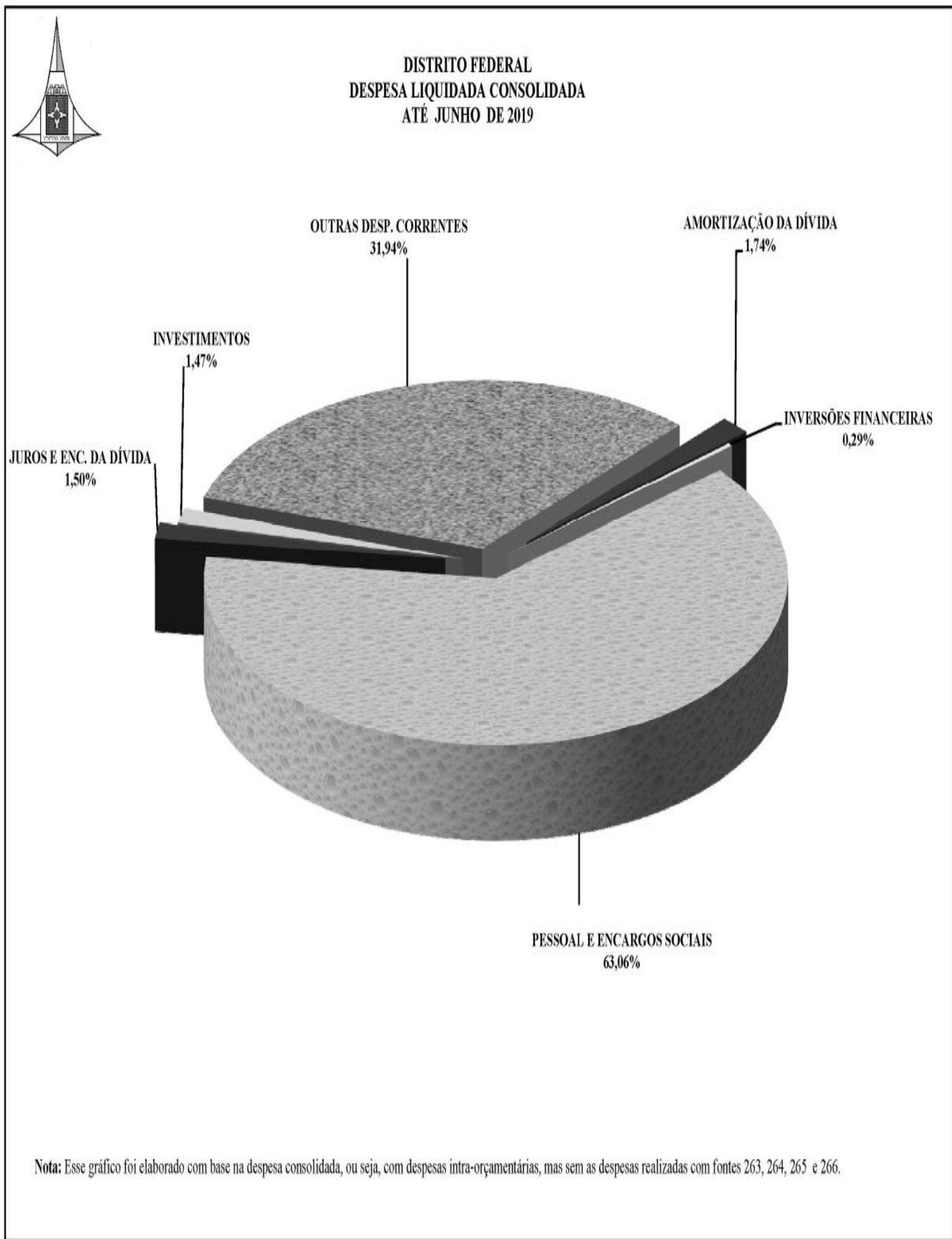


**DISTRITO FEDERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA
ATÉ JUNHO DE 2019**



Nota: O gráfico foi elaborado com base nas receitas realizadas consolidadas, retirando-se do cálculo as receitas de contribuições patronais para servidores ativos.

7





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)	
		a		b				d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	24.920.522.030,00	26.055.725.045,81	3.804.569.891,57	11.972.515.801,45	92,62	14.083.209.244,36	3.877.963.840,60	9.471.661.007,97	91,37	16.584.064.037,84
LEGISLATIVA	852.791.133,00	852.791.133,00	112.230.383,42	368.391.312,60	2,85	484.399.820,40	113.035.220,74	321.192.224,53	3,10	531.598.908,47
AÇÃO LEGISLATIVA	20.251.000,00	20.251.000,00	1.285.414,28	4.126.628,64	0,03	16.124.371,36	944.428,67	3.125.850,39	0,03	17.125.149,61
CONTROLE EXTERNO	16.646.000,00	16.646.000,00	7.026.856,57	7.026.856,57	0,05	9.619.143,43	-	-	-	16.646.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	739.198.409,00	739.198.409,00	100.296.267,75	343.928.579,60	2,66	395.269.829,40	107.903.549,91	313.127.960,18	3,02	426.070.448,82
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.164.274,00	33.164.274,00	691.316,27	4.772.629,10	0,04	28.391.644,90	711.161,72	1.243.178,15	0,01	31.921.095,85
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.011.850,00	3.011.850,00	49.714,95	682.215,42	0,01	2.329.634,58	235.460,87	377.794,50	0,00	2.634.055,50
COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.925.600,00	33.925.600,00	2.800.813,60	7.191.055,15	0,06	26.734.544,85	3.149.337,19	3.210.290,73	0,03	30.715.309,27
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	374.000,00	-	-	-	374.000,00	-	-	-	374.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.090.000,00	6.090.000,00	-	567.479,92	0,00	5.522.520,08	11.282,38	11.282,38	0,00	6.078.717,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	130.000,00	130.000,00	80.000,00	95.868,20	0,00	34.131,80	80.000,00	95.868,20	0,00	34.131,80
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	346.120.270,00	364.116.729,00	56.721.223,39	168.954.946,83	1,31	195.161.782,17	54.725.161,12	156.428.800,97	1,51	207.687.928,03
AÇÃO JUDICIÁRIA	5.977.889,00	7.477.889,00	534.339,01	5.071.482,45	0,04	2.406.406,55	874.914,22	2.140.805,79	0,02	5.337.083,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	327.641.411,00	332.789.164,00	53.784.494,83	159.191.693,33	1,23	173.597.470,67	52.748.843,43	152.397.882,89	1,47	180.391.281,11
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.490.000,00	15.738.706,00	2.324.974,75	4.131.731,07	0,03	11.606.974,93	816.725,79	1.603.144,61	0,02	14.135.561,39
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	700.970,00	700.970,00	77.414,80	105.963,80	0,00	595.006,20	67.598,00	69.888,00	0,00	631.082,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.300.000,00	7.400.000,00	-	454.076,18	0,00	6.945.923,82	217.079,68	217.079,68	0,00	7.182.920,32
ADMINISTRAÇÃO	1.760.521.618,00	1.878.439.320,00	369.714.226,47	938.922.937,43	7,26	939.516.382,57	313.092.969,37	763.400.472,51	7,36	1.115.038.847,49
AÇÃO JUDICIÁRIA	996.452,00	996.452,00	90.258,89	188.782,84	0,00	807.669,16	90.258,89	188.215,49	0,00	808.236,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.990.880,00	1.518.161.040,00	291.259.966,41	816.131.637,63	6,31	702.029.402,37	268.784.016,88	703.569.344,65	6,79	814.591.695,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500.000,00	310.000,00	-56.250,00	43.750,00	0,00	266.250,00	9.505,04	34.578,68	0,00	275.421,32
CONTROLE INTERNO	620.000,00	694.583,00	-	224.582,32	0,00	470.000,68	-	224.582,32	0,00	470.000,68
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	83.178.393,00	82.242.756,00	18.552.979,97	30.493.925,42	0,24	51.748.830,58	3.911.892,62	7.831.851,32	0,08	74.410.904,68
ORDENAMENTO TERRITORIAL	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.179.355,00	8.037.355,00	155.674,91	1.509.653,24	0,01	6.527.701,76	143.623,62	418.969,92	0,00	7.618.385,08
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	22.142.182,00	36.942.182,00	14.938.822,36	21.781.326,83	0,17	15.160.855,17	4.570.634,39	10.122.579,65	0,10	26.819.602,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	64.211.885,00	105.798.125,00	15.964.620,00	29.541.875,32	0,23	76.256.249,68	6.890.912,93	8.299.744,69	0,08	97.498.380,31
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	15.000.000,00	15.000.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,06	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,07	7.500.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	150.000,00	-3.195,00	10.305,00	0,00	139.695,00	10.305,00	10.305,00	0,00	139.695,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.439.461,00	582.695,00	-	-	-	582.695,00	-	-	-	582.695,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.270.000,00	2.270.000,00	-	-	-	2.270.000,00	-	-	-	2.270.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.477.000,00	11.477.000,00	-	-	-	11.477.000,00	-	-	-	11.477.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.886.747,00	49.886.747,00	18.966.271,09	25.133.540,17	0,19	24.753.206,83	18.840.047,06	18.840.047,06	0,18	31.046.699,94
PROMOÇÃO COMERCIAL	37.279.263,00	45.690.385,00	2.341.772,94	6.360.253,76	0,05	39.330.131,24	2.341.772,94	6.360.253,73	0,06	39.330.131,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	3.304,90	3.304,90	0,00	16.695,10	-	-	-	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	872.614.521,00	983.000.026,81	173.797.222,05	441.609.598,11	3,42	541.390.428,70	134.267.363,24	364.185.544,86	3,51	618.814.481,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	567.250.507,00	607.675.657,00	126.220.379,39	316.560.564,12	2,45	291.115.092,88	97.775.682,20	277.028.952,26	2,67	330.646.704,74
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.915.000,00	20.495.996,00	2.338.179,17	7.676.251,18	0,06	12.819.744,82	3.262.911,59	5.992.150,72	0,06	14.503.845,28
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.032.966,00	2.042.235,00	204.147,75	582.945,55	0,00	1.459.289,45	194.487,75	573.285,55	0,01	1.468.949,45
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.270.000,00	18.270.000,00	5.259.180,00	8.422.080,00	0,07	9.847.920,00	1.623.887,36	2.640.020,77	0,03	15.629.979,23
POLICIAMENTO	199.955.575,00	260.927.181,81	13.501.864,60	56.310.006,32	0,44	204.617.175,49	15.749.650,60	38.581.495,00	0,37	222.345.686,81
DEFESA CIVIL	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	433.484,00	-	-	-	433.484,00	-	-	-	433.484,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	165.000,00	-	-	-	165.000,00	-	-	-	165.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	61.596.473,00	61.596.473,00	25.711.791,14	47.723.918,94	0,37	13.872.554,06	14.805.348,58	36.784.925,32	0,35	24.811.547,68
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00
SERVIÇOS URBANOS	10.994.000,00	10.994.000,00	561.680,00	4.333.832,00	0,03	6.660.168,00	855.395,16	2.584.715,24	0,02	8.409.284,76

9

ASSISTÊNCIA SOCIAL	402.942.848,00	403.282.848,00	76.183.188,11	201.086.735,04	1,56	202.196.112,96	62.272.160,82	178.421.370,50	1,72	224.861.477,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.269.305,00	190.369.305,00	29.452.583,05	83.034.685,31	0,64	107.334.619,69	27.817.475,21	80.008.947,63	0,77	110.360.357,37
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.170.000,00	2.170.000,00	538.611,32	1.041.611,32	0,01	1.128.388,68	82.720,87	370.151,08	0,00	1.799.848,92
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.378.346,00	22.378.346,00	4.394.642,78	13.521.895,45	0,10	8.856.450,55	4.031.344,24	12.396.871,95	0,12	9.981.474,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	140.906.183,00	141.146.183,00	28.038.851,41	77.931.569,50	0,60	63.214.613,50	25.500.615,08	72.901.252,44	0,70	68.244.930,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	47.124.014,00	47.124.014,00	13.758.499,55	25.556.973,46	0,20	21.567.040,54	4.840.005,42	12.744.147,40	0,12	34.379.866,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.760.787.376,00	5.106.950.408,00	668.057.410,63	2.165.859.615,48	16,75	2.941.090.792,52	778.803.865,29	2.164.117.914,10	20,88	2.942.832.493,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.960.000,00	22.760.000,00	2.671.983,96	6.692.854,23	0,05	16.067.145,77	1.864.865,88	5.328.273,33	0,05	17.431.726,67
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.737.377.376,00	5.083.740.408,00	665.385.861,73	2.159.121.599,46	16,70	2.924.618.808,54	776.914.928,40	2.158.765.413,75	20,83	2.924.974.994,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	-435,06	45.161,79	0,00	154.838,21	24.071,01	24.227,02	0,00	175.772,98
SAÚDE	3.179.152.734,00	3.286.788.114,00	669.639.345,61	1.725.985.437,94	13,35	1.560.802.676,06	604.847.837,02	1.351.033.553,43	13,03	1.935.754.560,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.592.754.370,00	1.369.094.726,00	303.828.174,32	766.958.759,90	5,93	602.135.966,10	261.923.274,23	715.125.774,46	6,90	653.968.951,54
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.547.452,00	27.631.411,00	137.284,53	7.162.470,50	0,06	20.468.940,50	2.043.721,99	3.670.087,25	0,04	23.961.323,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.377.581,00	11.248.626,00	-	19.500,00	0,00	11.229.126,00	-	19.500,00	0,00	11.229.126,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	222.000,00	222.000,00	-	28.230,55	0,00	193.769,45	553,52	2.150,56	0,00	219.849,44
ATENÇÃO BÁSICA	150.584.150,00	190.354.904,00	50.428.235,81	89.797.297,71	0,69	100.557.606,29	40.148.864,30	56.295.042,81	0,54	134.059.861,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	958.239.911,00	1.247.054.805,00	210.783.485,50	570.168.788,29	4,41	676.886.016,71	192.503.047,53	362.439.951,66	3,50	884.614.853,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	243.154.238,00	231.300.454,00	42.874.398,51	161.370.413,02	1,25	69.930.040,98	57.978.409,13	112.751.792,54	1,09	118.548.661,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.537.873,00	10.625.790,00	3.821.916,80	7.726.962,84	0,06	2.898.827,16	2.032.037,46	3.499.368,58	0,03	7.126.421,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.836.465,00	23.852.278,00	6.643.679,15	11.166.952,76	0,09	12.685.325,24	4.334.540,33	4.660.317,37	0,04	19.191.960,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	107.547.694,00	95.899.291,00	34.834.332,15	67.199.270,84	0,52	28.700.020,16	27.593.904,60	48.285.122,76	0,47	47.614.168,24
ENSINO SUPERIOR	71.101.000,00	75.312.796,00	16.287.838,84	44.284.445,44	0,34	31.028.350,56	16.289.483,93	44.284.445,44	0,43	31.028.350,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	250.000,00	4.191.033,00	-	102.346,09	0,00	4.088.686,91	-	-	-	4.191.033,00
TRABALHO	29.824.506,00	33.654.846,00	4.907.195,79	9.271.163,71	0,07	24.383.682,29	3.633.227,37	6.204.836,69	0,06	27.450.009,31
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	370.000,00	-	40.480,00	0,00	329.520,00	1.585,72	2.596,71	0,00	367.403,29
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650.000,00	650.000,00	-	168.000,00	0,00	482.000,00	74.596,86	74.596,86	0,00	575.403,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.400.000,00	4.400.000,00	933.660,00	1.776.060,00	0,01	2.623.940,00	53.158,65	88.904,36	0,00	4.311.095,64
EMPREGABILIDADE	13.674.165,00	17.504.505,00	1.497.768,38	4.810.856,30	0,04	12.693.648,70	1.028.118,73	3.562.971,35	0,03	13.941.533,65
FOMENTO AO TRABALHO	10.530.341,00	10.530.341,00	2.475.767,41	2.475.767,41	0,02	8.054.573,59	2.475.767,41	2.475.767,41	0,02	8.054.573,59
EDUCAÇÃO	5.049.941.035,00	5.190.058.412,00	770.357.371,41	2.319.521.528,16	17,94	2.870.536.883,84	781.658.848,51	1.743.973.444,10	16,82	3.446.084.967,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	691.937.613,00	747.536.628,00	94.660.286,50	320.909.786,56	2,48	426.626.841,44	102.921.951,60	274.704.368,36	2,65	472.832.259,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	1.200.000,00	-	-	-	1.200.000,00	-	-	-	1.200.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.115.373,00	18.923.388,00	7.515.720,34	8.605.306,65	0,07	10.318.081,35	935.239,41	962.575,67	0,01	17.960.812,33
ENSINO FUNDAMENTAL	2.576.420.579,00	2.599.477.221,00	524.436.302,80	1.393.025.295,93	10,78	1.206.451.925,07	519.366.856,69	1.041.930.431,36	10,05	1.557.546.789,64
ENSINO MÉDIO	955.157.285,00	961.591.430,00	73.454.197,33	240.837.807,46	1,86	720.753.622,54	61.709.349,63	160.156.741,76	1,55	801.434.688,24
ENSINO PROFISSIONAL	45.286.171,00	76.461.227,00	8.299.446,77	22.179.394,47	0,17	54.281.832,53	5.535.458,01	11.969.022,02	0,12	64.492.204,98
ENSINO SUPERIOR	9.553.903,00	8.960.634,00	1.757.607,15	3.938.694,29	0,03	5.021.939,71	1.182.583,69	3.132.541,91	0,03	5.828.092,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	459.537.953,00	477.021.636,00	26.068.136,70	233.754.706,12	1,81	243.266.929,88	56.690.554,14	166.358.737,16	1,60	310.662.898,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	96.029.396,00	95.116.318,00	7.000.261,87	21.768.197,02	0,17	73.348.120,98	5.351.232,60	16.189.763,73	0,16	78.926.554,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	156.136.583,00	156.203.751,00	9.020.314,81	36.643.257,25	0,28	119.560.493,75	9.820.525,60	30.710.179,72	0,30	125.493.571,28
DIFUSÃO CULTURAL	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	47.566.179,00	47.566.179,00	18.145.097,14	37.859.082,41	0,29	9.707.096,59	18.145.097,14	37.859.082,41	0,37	9.707.096,59
CULTURA	204.642.180,00	223.807.744,00	27.390.383,32	66.768.821,75	0,52	157.038.922,25	18.933.271,74	52.170.363,75	0,50	171.637.380,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.928.875,00	59.820.037,00	12.977.438,13	34.610.857,50	0,27	25.209.179,50	11.006.411,44	31.428.042,60	0,30	28.391.994,40
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.126.464,00	1.175.098,00	158.960,95	277.383,95	0,00	897.714,05	43.770,84	62.675,18	0,00	1.112.422,82
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO	303.500,00	1.682.704,00	-	179.203,80	0,00	1.503.500,20	179.203,80	179.203,80	0,00	1.503.500,20
DIFUSÃO CULTURAL	140.362.341,00	157.858.905,00	11.786.004,89	28.902.911,83	0,22	128.955.993,17	7.427.021,68	20.212.551,29	0,19	137.646.353,71
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.920.000,00	2.920.000,00	2.467.979,35	2.798.464,67	0,02	121.535,33	276.863,98	287.890,88	0,00	2.632.109,12
CONTROLE AMBIENTAL	-	350.000,00	-	-	-	350.000,00	-	-	-	350.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	559.184.131,00	702.895.207,00	97.532.789,97	296.456.912,85	2,29	406.438.294,15	82.157.401,98	218.550.934,74	2,11	484.344.272,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.818.746,00	375.674.558,00	57.781.475,64	166.462.369,63	1,29	209.212.188,37	56.857.781,29	161.083.915,30	1,55	214.590.642,70
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.322.540,00	6.124.347,00	433.488,40	433.488,40	0,00	5.690.858,60	70.905,64	70.905,64	0,00	6.053.441,36
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.000,00	120.000,00	-	3.980,00	0,00	116.020,00	-	3.980,00	0,00	116.020,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	1.320,00	1.320,00	0,00	98.680,00	1.320,00	1.320,00	0,00	98.680,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	190.000,00	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-	-	-	90.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	90.000,00	590.000,00	-	-	-	590.000,00	-	-	-	590.000,00

10

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128.052.855,00	171.954.153,00	16.664.569,80	53.761.489,37	0,42	118.192.663,63	12.140.847,10	27.659.240,32	0,27	144.294.912,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.900.000,00	1.950.000,00	-	-	-	1.950.000,00	-	-	-	1.950.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	2.950.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	79.724.295,00	121.250.117,00	22.210.828,43	74.647.705,71	0,58	46.602.411,29	12.888.871,77	29.170.932,27	0,28	92.079.184,73
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	17.915.695,00	25.042.032,00	441.107,70	1.146.559,74	0,01	23.895.472,26	197.676,18	560.641,21	0,01	24.481.390,79
URBANISMO	2.074.620.051,00	2.079.557.405,00	290.283.732,98	877.800.797,15	6,79	1.201.756.607,85	250.206.815,80	606.022.950,05	5,85	1.473.534.454,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	594.235.455,00	591.717.902,00	105.353.045,68	289.506.175,68	2,24	302.211.726,32	102.579.247,79	268.481.262,22	2,59	323.236.639,78
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.753.132,00	3.315.535,00	319.714,58	809.754,68	0,01	2.505.780,32	167.407,22	454.343,55	0,00	2.861.191,45
ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.750.000,00	3.211.000,00	1.628.445,35	1.678.445,35	0,01	1.532.554,65	315.286,53	319.559,53	0,00	2.891.440,47
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	75.000,00	20.400,00	-	-	-	20.400,00	-	-	-	20.400,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	643.495.616,00	660.911.493,00	30.001.921,78	161.272.155,91	1,25	499.639.337,09	24.331.133,22	43.849.450,08	0,42	617.062.042,92
SERVIÇOS URBANOS	550.563.843,00	545.852.318,00	112.038.535,68	303.533.591,49	2,35	242.318.726,51	87.377.584,68	225.402.913,18	2,17	320.449.404,82
HABITAÇÃO URBANA	110.000,00	336.200,00	-	-	-	336.200,00	-	-	-	336.200,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.574,00	6.574,00	-	-	-	6.574,00	-	-	-	6.574,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	7.000,00	7.000,00	-	-	-	7.000,00	-	-	-	7.000,00
ABASTECIMENTO	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA ELÉTRICA	195.233.396,00	188.458.396,00	39.192.995,51	119.091.583,64	0,92	69.366.812,36	35.358.482,24	67.327.703,31	0,65	121.130.692,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	66.356.102,00	68.036.531,00	1.749.074,40	1.749.074,40	0,01	66.287.456,60	27.702,18	27.702,18	0,00	68.008.828,82
DESPORTO DE RENDIMENTO	771.558,00	771.558,00	-	-	-	771.558,00	-	-	-	771.558,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	16.862.375,00	16.012.498,00	-	160.016,00	0,00	15.852.482,00	49.971,94	160.016,00	0,00	15.852.482,00
HABITAÇÃO	72.076.925,00	85.921.115,00	4.110.495,67	21.835.497,71	0,17	64.085.617,29	5.612.415,68	15.804.506,35	0,15	70.116.608,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.417.271,00	20.807.271,00	4.236.359,06	10.646.022,81	0,08	10.161.248,19	3.725.504,12	9.788.854,09	0,09	11.018.416,91
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	100.000,00	12.770,00	17.770,00	0,00	82.230,00	12.275,31	15.278,85	0,00	84.721,15
COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.010.000,00	4.110.000,00	-285.405,00	239.562,94	0,00	3.870.437,06	-126.750,00	118.662,94	0,00	3.991.337,06
SERVIÇOS URBANOS	2.600.000,00	2.600.000,00	-	-	-	2.600.000,00	-	-	-	2.600.000,00
HABITAÇÃO URBANA	46.937.654,00	58.291.844,00	146.771,61	10.932.141,96	0,08	47.359.702,04	2.001.386,25	5.881.710,47	0,06	52.410.133,53
SANEAMENTO	33.578.276,00	35.190.223,00	1.081.843,00	5.799.747,87	0,04	29.390.475,13	1.101.718,45	4.009.055,29	0,04	31.181.167,71
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.999.351,00	3.999.351,00	300.625,50	672.480,32	0,01	3.326.870,68	426.585,33	463.177,84	0,00	3.536.173,16
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	29.478.925,00	29.690.872,00	781.217,50	5.127.267,55	0,04	24.563.604,45	675.133,12	3.545.877,45	0,03	26.144.994,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA ELÉTRICA	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	122.748.663,00	148.518.223,00	20.756.989,63	73.466.987,12	0,57	75.051.235,88	20.810.599,20	60.898.292,25	0,59	87.619.930,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.341.018,00	109.159.534,00	17.753.401,15	62.397.425,86	0,48	46.762.108,14	18.630.343,52	53.625.423,71	0,52	55.534.110,29
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	224.000,00	250.683,00	51.987,68	69.510,08	0,00	181.172,92	18.722,85	30.143,31	0,00	220.539,69
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	31.100,00	247,80	247,80	0,00	30.852,20	-	-	-	31.100,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	182.200,00	7.332,35	43.994,13	0,00	138.205,87	-	-	-	182.200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.864.477,00	26.086.148,00	1.953.582,30	4.736.918,47	0,04	21.349.229,53	1.611.863,31	3.976.427,69	0,04	22.109.720,31
CONTROLE AMBIENTAL	1.340.000,00	5.356.676,00	242.171,00	2.072.879,75	0,02	3.283.796,25	190.063,28	1.890.348,75	0,02	3.466.327,25
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	-170,00	1.830,00	0,00	8.170,00	-170,00	1.830,00	0,00	8.170,00
RECURSOS HÍDRICOS	4.684.168,00	7.381.882,00	748.437,35	4.136.562,88	0,03	3.245.319,12	359.776,24	1.366.500,65	0,01	6.015.381,35
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	-	7.618,15	0,00	2.381,85	-	7.618,14	0,00	2.381,86
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	365.908.338,00	376.901.306,00	6.162.930,66	23.171.980,56	0,18	353.729.325,44	10.419.868,11	21.582.780,52	0,21	355.318.525,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.796.303,00	89.796.303,00	1.086.749,96	2.931.312,32	0,02	86.864.990,68	1.109.803,39	2.401.853,23	0,02	87.394.449,77
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.500.000,00	5.500.000,00	-	-	-	5.500.000,00	-	-	-	5.500.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
ENSINO SUPERIOR	2.600.000,00	2.600.000,00	-	-	-	2.600.000,00	-	-	-	2.600.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	203.912.035,00	213.559.503,00	566.290,00	14.305.966,00	0,11	199.253.537,00	5.045.176,00	13.941.176,00	0,13	199.618.327,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	100.000,00	100.000,00	-	49.130,24	0,00	50.869,76	-	-	-	100.000,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	62.500.000,00	63.845.500,00	4.509.890,70	5.885.572,00	0,05	57.959.928,00	4.264.888,72	5.239.751,29	0,05	58.605.748,71
AGRICULTURA	174.071.275,00	219.508.569,00	30.798.349,19	90.802.534,79	0,70	128.706.034,21	30.220.049,80	83.202.120,71	0,80	136.306.448,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.965.406,00	162.172.746,00	28.338.590,50	83.759.988,51	0,65	78.412.757,49	28.202.192,53	79.728.154,55	0,77	82.444.591,45
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	758.443,00	682.243,00	100.659,31	214.869,28	0,00	467.373,72	59.453,79	118.917,49	0,00	563.325,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	136.693,00	98.538,00	-986,82	3.700,00	0,00	94.838,00	1.500,00	1.500,00	0,00	97.038,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	396,48	1.396,48	0,00	13.603,52	859,04	1.057,28	0,00	13.942,72
ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00

11

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	779.275,00	27.074,90	165.739,24	0,00	613.535,76	36.547,95	56.541,70	0,00	722.733,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
EMPREGABILIDADE	131.664,00	131.664,00	17.379,89	35.415,29	0,00	96.248,71	11.031,51	27.638,03	0,00	104.025,97
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	336.734,00	241.714,00	-	-	-	241.714,00	-	-	-	241.714,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	2.307.358,00	4.361,19	184.770,05	0,00	2.122.587,95	-	101.459,31	0,00	2.205.898,69
ABASTECIMENTO	4.842.379,00	16.571.402,00	513.742,11	614.887,62	0,00	15.956.514,38	373.819,91	474.965,42	0,00	16.096.436,58
EXTENSÃO RURAL	1.968.726,00	31.422.730,00	969.717,23	3.997.940,36	0,03	27.424.789,64	704.871,02	868.058,97	0,01	30.554.671,03
Promoção da Produção Agropecuária	366.230,00	1.166.230,00	2.583,36	15.091,93	0,00	1.151.138,07	3.797,41	15.091,93	0,00	1.151.138,07
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	50.000,00	39.669,00	0,00	2.100,04	0,00	37.568,96	1.145,60	2.100,04	0,00	37.568,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.300.000,00	3.300.000,00	824.831,04	1.806.635,99	0,01	1.493.364,01	824.831,04	1.806.635,99	0,02	1.493.364,01
INDÚSTRIA	62.725.405,00	115.605.453,00	49.727.953,46	67.000.858,83	0,52	48.604.594,17	5.251.234,42	11.016.470,68	0,11	104.588.982,32
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	62.725.405,00	115.605.453,00	49.727.953,46	67.000.858,83	0,52	48.604.594,17	5.251.234,42	11.016.470,68	0,11	104.588.982,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.184.626,00	40.425.330,00	5.569.168,55	15.578.948,00	0,12	24.846.382,00	5.514.694,97	14.938.812,24	0,14	25.486.517,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.182.095,00	33.172.799,00	5.569.168,55	15.479.595,63	0,12	17.693.203,37	5.514.694,97	14.839.459,87	0,14	18.333.339,13
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
TURISMO	9.772.531,00	6.322.531,00	-	99.352,37	0,00	6.223.178,63	-	99.352,37	0,00	6.223.178,63
LAZER	-	700.000,00	-	-	-	700.000,00	-	-	-	700.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00
ENERGIA	6.025.810,00	6.182.141,00	-	-	-	6.182.141,00	-	-	-	6.182.141,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	875.597,00	225.597,00	-	-	-	225.597,00	-	-	-	225.597,00
ENERGIA ELÉTRICA	5.150.213,00	5.956.544,00	-	-	-	5.956.544,00	-	-	-	5.956.544,00
TRANSPORTE	1.453.358.093,00	1.576.358.480,00	219.882.918,03	977.087.667,18	7,56	599.270.812,82	277.679.394,06	556.700.724,43	5,37	1.019.657.755,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	454.411.561,00	454.324.320,00	85.642.206,28	260.582.598,94	2,02	193.741.721,06	81.043.596,77	228.817.166,27	2,21	225.507.153,73
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.176.496,00	12.527.776,00	1.488.974,83	4.792.555,41	0,04	7.735.220,59	1.072.885,32	2.446.561,39	0,02	10.081.214,61
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.050.000,00	1.100.000,00	18.000,09	115.156,43	0,00	984.843,57	17.500,09	107.156,43	0,00	992.843,57
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.082.000,00	1.060.705,00	15.292,97	678.151,51	0,01	382.553,49	156.438,77	371.252,64	0,00	689.452,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.176.688,00	22.030.462,00	5.450.038,32	11.357.718,55	0,09	10.672.743,45	2.660.764,59	4.392.084,38	0,04	17.638.377,62
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	794.360.675,00	804.350.742,00	75.839.344,71	577.383.230,38	4,47	226.967.511,62	154.860.758,12	258.632.401,19	2,49	545.718.340,81
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-	-	120.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	360.453,00	-	-	-	360.453,00	-	-	-	360.453,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	172.965.673,00	280.484.022,00	51.429.060,83	122.178.255,96	0,95	158.305.766,04	37.867.450,40	61.934.102,13	0,60	218.549.919,87
DESPORTO E LAZER	109.546.537,00	116.340.876,00	26.142.001,49	44.679.953,45	0,35	71.660.922,55	20.736.774,63	29.172.801,88	0,28	87.168.074,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.417.117,00	26.784.694,00	5.166.150,45	11.584.516,06	0,09	15.200.177,94	4.955.255,16	10.687.858,62	0,10	16.096.835,38
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399.768,00	399.768,00	-	51.480,00	0,00	348.288,00	31.843,53	31.843,53	0,00	367.924,47
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	-	-	-	-	350.000,00
SERVIÇOS URBANOS	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
TURISMO	3.801.290,00	3.801.290,00	200.000,02	200.000,02	0,00	3.601.289,98	-	-	-	3.801.290,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	7.073.970,00	13.178.673,00	6.269.380,32	7.900.761,52	0,06	5.277.911,48	2.828.227,13	3.448.656,06	0,03	9.730.016,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	69.648.392,00	70.170.451,00	14.154.590,60	24.589.505,84	0,19	45.580.945,16	12.919.638,90	15.002.633,76	0,14	55.167.817,24
LAZER	1.056.000,00	356.000,00	1.880,10	3.690,01	0,00	352.309,99	1.809,91	1.809,91	0,00	354.190,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	820.000,00	-	-	-	820.000,00	-	-	-	820.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.092.183.849,00	2.093.304.510,00	123.522.768,74	1.072.461.818,89	8,30	1.020.842.691,11	302.982.948,28	748.633.033,39	7,22	1.344.671.476,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	131.198.664,00	131.198.664,00	13.600.000,00	78.788.739,92	0,61	52.409.924,08	11.149.564,07	33.312.706,59	0,32	97.885.957,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	414.781.743,00	413.821.743,00	162.561,00	246.004.251,16	1,90	167.817.491,84	100.018.167,48	212.699.054,81	2,05	201.122.688,19
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	94.670.516,00	94.670.516,00	18.950.000,00	61.350.000,00	0,47	33.320.516,00	20.877.462,31	60.397.968,26	0,58	34.272.547,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.450.532.926,00	1.452.613.587,00	90.810.207,74	686.318.827,81	5,31	766.294.759,19	170.937.754,42	442.223.303,73	4,27	1.010.390.283,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.971.830,00	136.126.627,00	-	-	-	136.126.627,00	-	-	-	136.126.627,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.971.830,00	136.126.627,00	-	-	-	136.126.627,00	-	-	-	136.126.627,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.301.139.758,00	1.485.723.224,00	258.851.208,86	954.594.280,48	7,38	531.128.943,52	326.393.067,11	894.465.639,11	8,63	591.257.584,89
TOTAL DA DESPESA	26.221.661.788,00	27.541.448.269,81	4.063.421.100,43	12.927.110.081,93	100,00	14.614.338.187,88	4.204.356.907,71	10.366.126.647,08	100,00	17.175.321.622,73

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

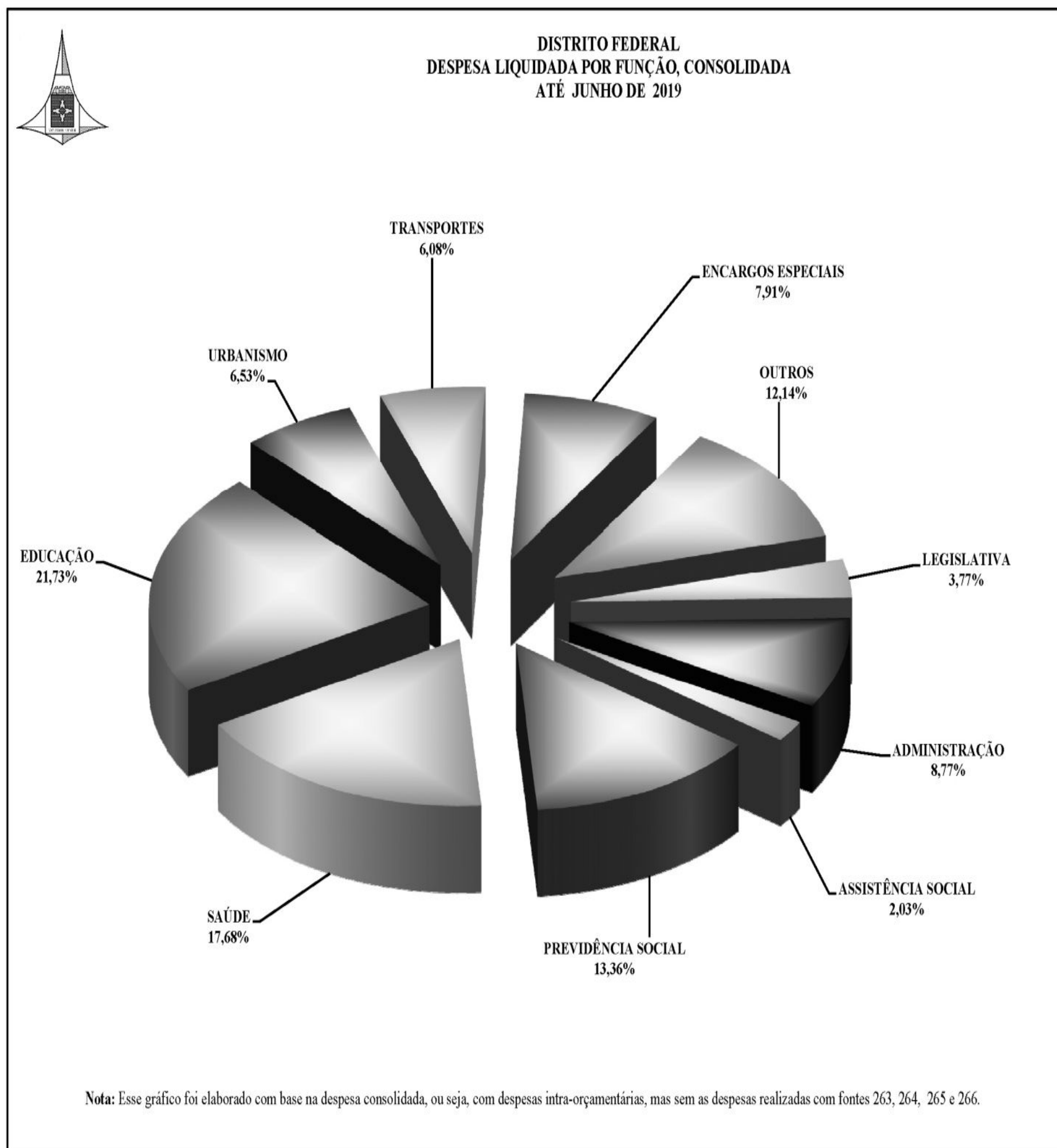
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.301.139.758,00	1.485.723.224,00	258.851.208,86	954.594.280,48	7,38	531.128.943,52	326.393.067,11	894.465.639,11	8,63	591.257.584,89
LEGISLATIVA	80.001.000,00	80.001.000,00	4.262,52	67.028.262,52	0,52	12.972.737,48	11.576.873,73	35.811.520,60	0,35	44.189.479,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000.000,00	80.000.000,00	4.262,52	67.028.262,52	0,52	12.971.737,48	11.576.873,73	35.811.520,60	0,35	44.188.479,40
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.974.365,00	50.974.365,00	8.528.750,32	25.642.339,07	0,20	25.332.025,93	8.511.544,63	25.304.533,91	0,24	25.669.831,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.144.365,00	50.144.365,00	8.428.750,32	25.112.339,07	0,19	25.032.025,93	8.428.750,32	25.112.339,07	0,24	25.032.025,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	0,00	-	2.940,00	6.174,00	0,00	23.826,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	800.000,00	800.000,00	100.000,00	500.000,00	0,00	300.000,00	79.854,31	186.020,84	0,00	613.979,16
ADMINISTRAÇÃO	150.781.236,00	154.944.061,00	23.562.628,98	70.401.285,05	0,54	84.542.775,95	22.557.270,62	67.102.703,66	0,65	87.841.357,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.604.171,00	144.232.996,00	21.325.194,37	64.430.503,81	0,50	79.802.492,19	21.190.907,43	64.071.469,58	0,62	80.161.526,42
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.000,00	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-	-	-	9.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	739.440,00	739.440,00	-87.679,76	311.110,00	0,00	428.330,00	64.260,00	116.250,00	0,00	623.190,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	7.428.625,00	9.962.625,00	2.325.114,37	5.659.671,24	0,04	4.302.953,76	1.302.103,19	2.914.984,08	0,03	7.047.640,92
SEGURANÇA PÚBLICA	62.326.000,00	72.411.320,00	21.311.810,06	52.718.671,16	0,41	19.692.648,84	14.305.395,68	42.000.564,97	0,41	30.410.755,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.626.000,00	54.711.320,00	12.666.610,06	36.654.680,16	0,28	18.056.639,84	11.562.610,06	33.853.680,16	0,33	20.857.639,84
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	-	100.000,00	0,00	400.000,00	25.950,00	83.700,00	0,00	416.300,00
POLICIAMENTO	7.000.000,00	16.000.000,00	8.550.000,00	15.550.000,00	0,12	450.000,00	2.557.873,65	7.690.405,54	0,07	8.309.594,46
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	95.200,00	413.991,00	0,00	786.009,00	158.961,97	372.779,27	0,00	827.220,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000.000,00	30.000.000,00	4.537.457,65	13.644.782,15	0,11	16.355.217,85	4.537.457,65	13.644.782,15	0,13	16.355.217,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000.000,00	30.000.000,00	4.537.457,65	13.644.782,15	0,11	16.355.217,85	4.537.457,65	13.644.782,15	0,13	16.355.217,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	400.000,00	600.000,00	18.113,32	153.513,54	0,00	446.486,46	24.415,49	99.882,36	0,00	500.117,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	18.113,32	87.183,54	0,00	12.816,46	18.113,32	84.220,90	0,00	15.779,10
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	350.000,00	-	37.530,00	0,00	312.470,00	-	-	-	350.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	-	28.800,00	0,00	121.200,00	6.302,17	15.661,46	0,00	134.338,54
SAÚDE	199.434.670,00	375.890.744,00	107.359.584,03	322.817.947,63	2,50	53.072.796,37	112.438.997,71	322.403.432,64	3,11	53.487.311,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.591.670,00	372.301.790,00	107.359.584,03	322.021.593,65	2,49	50.280.196,35	112.297.239,50	322.021.593,65	3,11	50.280.196,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	142.000,00	142.000,00	-	42.600,00	0,00	99.400,00	22.800,00	32.700,00	0,00	109.300,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	745.954,00	-	-	-	745.954,00	-	-	-	745.954,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.701.000,00	2.701.000,00	-	753.753,98	0,01	1.947.246,02	118.958,21	349.138,99	0,00	2.351.861,01
TRABALHO	50.000,00	50.000,00	48.008,22	48.008,22	0,00	1.991,78	-	-	-	50.000,00
EMPREGABILIDADE	50.000,00	50.000,00	48.008,22	48.008,22	0,00	1.991,78	-	-	-	50.000,00
EDUCAÇÃO	454.286.309,00	470.306.309,00	66.079.089,55	317.084.997,06	2,45	153.221.311,94	126.132.010,54	313.528.654,41	3,02	156.777.654,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.891.415,00	32.891.415,00	4.690.595,22	14.010.161,22	0,11	18.881.253,78	4.696.084,99	11.677.112,46	0,11	21.214.302,54
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	100.000,00	57.123,00	100.000,00	0,00	-	5.130,00	27.750,00	0,00	72.250,00
ENSINO FUNDAMENTAL	276.512.040,00	276.512.040,00	38.765.294,24	191.252.328,21	1,48	85.259.711,79	77.030.268,14	191.235.489,24	1,84	85.276.550,76
ENSINO MÉDIO	80.607.832,00	80.607.832,00	11.178.818,12	55.630.004,89	0,43	24.977.827,11	22.333.690,96	55.625.096,05	0,54	24.982.735,95
ENSINO PROFISSIONAL	2.807.688,00	2.807.688,00	389.374,56	1.937.674,33	0,01	870.013,67	777.915,08	1.937.503,35	0,02	870.184,65
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	6.000,00	-	-	-	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	45.149.441,00	45.149.441,00	6.710.764,21	31.608.423,32	0,24	13.541.017,68	12.509.376,34	31.156.303,80	0,30	13.993.137,20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.687.330,00	10.687.330,00	1.482.135,43	7.375.663,56	0,06	3.311.666,44	2.961.096,10	7.375.012,73	0,07	3.312.317,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.197.243,00	20.197.243,00	2.800.984,77	13.938.754,03	0,11	6.258.488,97	5.595.969,76	13.937.524,06	0,13	6.259.718,94
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.343.320,00	1.343.320,00	-	1.227.987,50	0,01	115.332,50	222.479,17	556.862,72	0,01	786.457,28

13

CULTURA	8.521.000,00	8.521.055,00	1.703.317,08	5.028.813,57	0,04	3.492.241,43	1.631.117,71	4.940.726,93	0,05	3.580.328,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.370.000,00	8.370.000,00	1.604.317,08	4.877.813,57	0,04	3.492.186,43	1.604.317,08	4.877.813,57	0,05	3.492.186,43
DIFUSÃO CULTURAL	-	55,00	-	-	-	55,00	-	-	-	55,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	151.000,00	151.000,00	99.000,00	151.000,00	0,00	-	26.800,63	62.913,36	0,00	88.086,64
										-
DIREITOS DA CIDADANIA	62.435.454,00	44.783.099,00	9.348.378,74	26.614.878,68	0,21	18.168.220,32	8.333.671,69	25.272.968,13	0,24	19.510.130,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.679.604,00	41.679.604,00	8.471.348,00	24.938.185,05	0,19	16.741.418,95	8.019.618,94	24.485.197,59	0,24	17.194.406,41
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.652.355,00	-	-7.990,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.953.495,00	2.953.495,00	885.020,74	1.676.693,63	0,01	1.276.801,37	314.052,75	787.770,54	0,01	2.165.724,46
										-
URBANISMO	27.826.311,00	27.880.521,00	4.065.350,53	12.707.433,56	0,10	15.173.087,44	4.034.997,23	12.431.056,50	0,12	15.449.464,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.057.224,00	25.111.434,00	3.902.350,53	12.394.444,02	0,10	12.716.989,98	3.935.585,86	12.279.169,11	0,12	12.832.264,89
COMUNICAÇÃO SOCIAL	418.253,00	418.253,00	120.000,00	210.000,00	0,00	208.253,00	76.470,00	94.860,00	0,00	323.393,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.350.834,00	2.350.834,00	43.000,00	102.989,54	0,00	2.247.844,46	22.941,37	57.027,39	0,00	2.293.806,61
										-
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	62.310,00	102.310,00	0,00	47.690,00	39.780,00	69.090,00	0,00	80.910,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	62.310,00	102.310,00	0,00	47.690,00	39.780,00	69.090,00	0,00	80.910,00
										-
GESTÃO AMBIENTAL	17.536.507,00	17.598.125,00	3.857.978,00	9.940.593,77	0,08	7.657.531,23	2.717.335,48	7.989.600,09	0,08	9.608.524,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.655.503,00	16.655.503,00	3.632.877,69	9.317.277,53	0,07	7.338.225,47	2.541.557,08	7.669.075,21	0,07	8.986.427,79
COMUNICAÇÃO SOCIAL	223.004,00	223.004,00	55.754,00	173.004,00	0,00	50.000,00	81.570,00	111.960,00	0,00	111.044,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	658.000,00	719.618,00	169.346,31	450.312,24	0,00	269.305,76	94.208,40	208.564,88	0,00	511.053,12
										-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.405.000,00	3.405.000,00	56.664,02	676.004,59	0,01	2.728.995,41	74.154,02	193.494,59	0,00	3.211.505,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	385.000,00	385.000,00	56.664,02	176.004,59	0,00	208.995,41	56.664,02	176.004,59	0,00	208.995,41
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000.000,00	3.000.000,00	-	500.000,00	0,00	2.500.000,00	17.490,00	17.490,00	0,00	2.982.510,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
										-
AGRICULTURA	9.966.000,00	10.008.835,00	1.497.212,31	4.533.369,66	0,04	5.475.465,34	1.475.008,60	4.455.839,42	0,04	5.552.995,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.711.000,00	9.753.298,00	1.448.239,81	4.418.197,16	0,03	5.335.100,84	1.453.697,37	4.411.549,37	0,04	5.341.748,63
COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000,00	55.000,00	-	13.200,00	0,00	41.800,00	6.750,00	8.880,00	0,00	46.120,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	48.972,50	101.972,50	0,00	98.027,50	14.561,23	35.410,05	0,00	164.589,95
EXTENSÃO RURAL	-	537,00	-	-	-	537,00	-	-	-	537,00
										-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
										-
TRANSPORTE	142.090.906,00	137.243.790,00	6.652.975,92	24.980.659,14	0,19	112.263.130,86	7.845.718,72	18.754.551,38	0,18	118.489.238,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.123.794,00	30.833.794,00	5.903.678,56	16.460.633,16	0,13	14.373.160,84	5.963.572,76	16.341.169,36	0,16	14.492.624,64
COMUNICAÇÃO SOCIAL	760.000,00	827.230,00	173.975,00	383.025,00	0,00	444.205,00	156.660,00	228.966,00	0,00	598.264,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	970.000,00	1.170.749,00	240.030,13	555.230,13	0,00	615.518,87	125.818,35	311.908,36	0,00	858.840,64
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	105.902.112,00	101.027.017,00	63.506,79	7.002.239,25	0,05	94.024.777,75	1.370.207,62	1.422.576,55	0,01	99.604.440,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.335.000,00	3.385.000,00	271.785,44	579.531,60	0,00	2.805.468,40	229.459,99	449.931,11	0,00	2.935.068,89
										-
DESPORTO E LAZER	870.000,00	870.000,00	157.317,61	470.411,11	0,00	399.588,89	157.317,61	462.237,37	0,00	407.762,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	870.000,00	870.000,00	157.317,61	470.411,11	0,00	399.588,89	157.317,61	462.237,37	0,00	407.762,63
										-
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP





DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	julho-18	agosto-18	setembro-18	outubro-18	novembro-18	dezembro-18	janeiro-19
RECEITAS CORRENTES (I)	2.113.853.096,14	2.037.613.017,95	2.033.308.847,11	1.823.863.092,39	2.143.834.444,46	2.211.370.257,76	1.896.944.664,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.346.791.311,34	1.292.056.267,28	1.326.652.758,74	1.228.220.605,82	1.362.178.510,38	1.433.968.967,96	1.287.399.131,11
IPTU	81.486.990,92	77.888.654,00	77.199.735,07	78.533.463,52	68.537.861,01	16.949.299,70	31.346.040,71
IRRF	251.811.322,60	274.454.902,44	274.143.172,13	214.661.056,97	302.851.166,94	400.042.063,77	150.683.576,14
IPVA	43.560.505,55	38.372.836,43	34.347.374,51	28.421.151,38	21.861.557,07	35.106.359,37	110.187.710,89
ITCD	13.843.078,20	9.070.360,12	8.528.012,24	10.516.334,16	12.055.268,22	8.479.929,78	9.674.091,27
ITBI	41.419.692,63	39.028.173,95	27.717.349,65	38.675.796,49	43.048.124,85	33.057.465,20	26.799.361,02
ICMS	693.075.565,93	666.749.421,00	699.411.913,33	666.404.733,41	708.996.947,67	715.732.005,85	700.584.241,15
ISS	160.214.112,45	131.384.793,48	149.179.418,59	138.014.310,64	149.665.739,66	175.460.149,49	246.638.622,58
Imposto Simples	37.250.334,39	32.704.275,75	34.602.893,63	32.417.163,90	36.472.408,16	39.182.650,77	-
Outros Impostos	-	-	-	-	-	-	295.888,17
Taxas	24.129.708,67	22.402.850,11	21.522.889,59	20.576.595,35	18.689.436,80	9.959.044,03	11.189.599,18
Receita de Contribuições	137.311.334,85	130.246.283,37	98.209.614,84	142.781.265,46	106.965.732,38	106.172.400,78	112.442.799,85
Receita Patrimonial	65.261.865,91	26.361.968,55	30.016.324,10	8.587.112,22	180.429.566,14	113.607.465,26	9.135.951,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.633.230,62	21.962.124,71	22.345.626,96	5.152.174,57	177.187.388,63	109.817.866,43	5.494.883,98
Outras Receitas Patrimoniais	8.628.635,29	4.399.843,84	7.670.697,14	3.434.937,65	3.242.177,51	3.789.598,83	3.641.067,98
Receita Agropecuária	-	-	180,00	132,00	2.120,00	2.400,00	400,00
Receita Industrial	413.646,00	496.218,42	252.750,30	460.080,30	312.202,13	257.173,09	3.408.276,00
Receita de Serviços	44.159.586,21	43.216.868,59	42.920.349,34	41.236.303,90	55.633.487,92	41.094.839,59	47.001.111,37
Transferências Correntes	378.945.171,54	416.209.036,24	423.343.661,65	279.159.705,05	328.906.352,61	374.947.587,82	196.694.430,48
Cota-Parte do FPE	38.273.677,88	48.251.955,04	36.415.257,82	41.445.502,26	51.891.445,85	63.044.236,32	64.424.200,90
Cota-Parte do FPM	17.014.448,44	12.655.244,06	9.544.594,68	10.842.597,65	13.619.592,28	23.834.378,90	17.611.048,47
Cota-Parte do ITR	45.770,23	27.967,14	406.003,50	828.391,27	104.360,51	128.098,25	58.130,38
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	1.288.852,08	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	535.185,27	578.812,41	578.730,12	587.406,34	563.944,94	679.533,55	467.321,44
Transferências do FUNDEB	202.184.983,67	259.711.566,04	288.086.687,53	102.182.167,51	133.193.807,36	159.562.804,30	16.342.897,08
Outras Transferências Correntes	119.602.253,97	93.694.639,47	87.023.535,92	121.984.787,94	128.244.349,59	126.409.684,42	97.790.832,21
Outras Receitas Correntes	141.375.677,48	129.034.694,25	111.915.479,17	123.434.379,84	109.426.499,65	141.342.437,57	240.862.563,62
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-405.497,19	-8.318,75	-2.271,03	-16.492,20	-20.026,75	-23.014,31	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-405.497,19	-8.318,75	-2.271,03	-16.492,20	-20.026,75	-23.014,31	-
DEDUÇÕES (II)	341.792.387,74	410.892.251,61	421.305.997,88	249.897.596,30	275.187.423,26	306.576.008,08	317.186.764,91
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	100.818.803,47	109.640.716,63	94.744.321,94	106.473.625,29	103.469.462,03	85.335.424,99	92.474.684,28
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	38.788.600,60	41.539.968,94	38.474.988,41	41.241.803,50	38.524.153,87	61.677.778,79	208.369.183,55
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.184.983,67	259.711.566,04	288.086.687,53	102.182.167,51	133.193.807,36	159.562.804,30	16.342.897,08
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	149.386.450,19	129.662.559,15	119.932.347,06	138.622.994,32	123.140.109,81	369.296.024,91	72.120.225,73
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.065.346.762,15	1.059.447.142,10	1.045.787.740,05	1.090.336.523,85	1.665.626.143,95	1.052.073.505,11	1.307.388.514,26
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	915.960.311,96	929.784.582,95	925.855.392,99	951.713.529,53	1.542.486.034,14	682.777.480,20	1.235.268.288,53
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	1.921.447.158,59	1.756.383.325,49	1.731.935.196,29	1.712.588.490,41	1.991.787.131,01	2.274.090.274,59	1.651.878.125,21



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	fevereiro-19	março-19	abril-19	maio-19	junho-19	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.063.786.073,60	2.003.185.159,92	2.113.805.479,05	2.092.074.910,75	2.385.657.036,28	24.919.296.079,80	25.273.024.374,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.431.633.609,70	1.291.119.925,54	1.349.869.048,39	1.336.444.724,89	1.644.009.422,68	16.330.344.283,83	17.248.821.421,00
IPTU	12.235.869,39	24.662.250,69	37.513.346,88	46.114.087,98	336.598.570,27	889.066.170,14	1.105.413.200,00
IRRF	268.021.740,57	225.573.021,38	255.664.945,14	226.052.847,73	315.459.705,23	3.159.419.521,04	3.398.451.583,00
IPVA	400.359.844,42	153.246.477,29	161.878.690,82	143.190.980,82	58.380.017,13	1.228.913.505,68	1.115.291.371,00
ITCD	9.886.347,35	10.728.341,76	11.291.919,51	12.222.222,75	13.896.383,47	130.192.288,83	135.248.012,00
ITBI	29.950.419,72	28.326.590,12	33.688.469,89	32.849.917,59	30.083.189,83	404.644.550,94	446.907.704,00
ICMS	640.137.663,10	638.403.299,21	628.750.025,74	670.491.216,27	701.943.841,95	8.130.680.874,61	8.858.958.950,00
ISS	58.949.855,58	161.009.311,81	152.187.750,97	165.141.413,46	171.383.723,79	1.859.229.202,50	1.803.328.554,00
Imposto Simples	-	-	-	-	-	212.629.726,60	-
Outros Impostos	46.837,10	47.013,03	48.814.900,56	298.525,97	-47.903.443,06	1.599.721,77	10.351.385,00
Taxas	12.045.032,47	49.123.620,25	20.078.998,88	40.083.512,32	64.167.434,07	313.968.721,72	374.870.662,00
Receita de Contribuições	106.441.012,10	121.466.645,01	139.189.593,59	153.412.284,36	96.574.464,44	1.451.213.431,03	1.495.719.731,00
Receita Patrimonial	43.540.658,80	43.618.125,21	42.351.520,58	16.736.168,89	38.227.219,85	617.873.947,47	744.898.052,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.678.101,97	40.458.356,87	38.085.116,41	12.220.074,89	34.434.676,38	564.469.622,42	547.883.659,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.862.556,83	3.159.768,34	4.266.404,17	4.516.094,00	3.792.543,47	53.404.325,05	197.014.393,00
Receita Agropecuária	2.716,00	2.110,00	2.000,00	0,00	1.792,00	13.850,00	14.287,00
Receita Industrial	-336.324,60	284.002,50	426.129,60	450.688,20	477.151,20	6.901.993,14	5.323.335,00
Receita de Serviços	76.321.905,44	20.942.884,08	36.474.512,63	44.967.888,28	30.455.552,10	524.425.289,45	468.160.544,00
Transferências Correntes	335.433.627,21	449.866.365,58	453.633.085,03	464.849.852,37	467.643.500,59	4.569.632.376,17	4.399.813.687,00
Cota-Parte do FPE	70.821.381,84	52.864.099,23	51.796.295,26	66.369.182,82	52.380.171,90	637.977.407,12	633.709.312,00
Cota-Parte do FPM	18.415.165,32	13.788.227,79	13.451.933,84	17.262.596,16	12.794.974,84	180.834.802,43	181.319.981,00
Cota-Parte do ITR	235.298,07	14.769,51	26.725,08	40.044,24	48.205,86	1.963.764,04	1.162.387,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	-	7.733.112,48	15.854.478,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	494.686,95	477.759,58	484.358,15	168.277,44	803.382,20	6.419.398,39	8.024.796,00
Transferências do FUNDEB	134.943.306,36	284.628.971,13	290.751.862,37	282.767.649,90	301.625.273,70	2.455.981.976,95	2.161.494.988,00
Outras Transferências Correntes	110.523.788,67	98.092.538,34	97.121.910,33	98.242.101,81	99.991.492,09	1.278.721.914,76	1.398.247.745,00
Outras Receitas Correntes	70.748.868,95	75.885.102,00	91.859.589,23	75.213.303,76	108.267.933,42	1.419.366.528,94	910.273.317,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	-	-	-	-	-475.620,23	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-	-	-	-	-	-475.620,23	-
DEDUÇÕES (II)	277.676.565,78	436.159.499,25	451.990.633,13	455.264.455,00	452.825.697,70	4.396.755.280,64	3.901.440.828,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	102.110.810,71	100.288.959,26	102.070.116,03	130.936.053,51	73.889.374,70	1.202.252.352,84	1.215.545.840,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	40.622.448,71	51.241.568,86	59.168.654,73	41.560.751,59	77.311.049,30	738.520.950,85	524.400.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	134.943.306,36	284.628.971,13	290.751.862,37	282.767.649,90	301.625.273,70	2.455.981.976,95	2.161.494.988,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	83.671.215,14	94.142.813,90	101.122.712,94	126.614.657,65	102.996.879,71	1.610.708.990,51	1.634.867.340,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	992.363.102,92	1.001.569.634,65	1.066.921.819,14	1.119.908.463,20	1.232.961.515,10	13.699.730.866,48	14.295.475.653,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	908.691.887,78	907.426.820,75	965.799.106,20	993.293.805,55	1.129.964.635,39	12.089.021.875,97	12.660.608.313,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	1.869.780.722,96	1.661.168.474,57	1.762.937.558,86	1.763.425.113,40	2.035.828.218,29	22.133.249.789,67	23.006.450.886,00

FONTES: SIAC /DF e SIAFI /UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2019		2018	
I - RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	130.799.503,67		101.167.657,41	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			-			
Outros Impostos			-			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	-	-	-		-	
CIVIL	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	-	-		-	
CIVIL	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	130.799.503,67		101.167.657,41	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	130.799.503,67		101.167.657,41	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-		-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-		-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-		-	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	130.799.503,67		101.167.657,41	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV.A)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-

18

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	-	48.691.166,06	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - CIVIL	-	48.691.166,06	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	48.691.166,06	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	48.691.166,06	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-48.691.166,06			130.799.503,67	101.167.657,41

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	825.006,29	72.667.872,18
Investimentos e Aplicações	3.406.131.803,76	3.729.647.684,62
Outros Bens e Direitos	1.732.485.571,91	1.201.043.817,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

Nota: Os dados previdenciários, a partir de 2018, são da Unidade Gestora 320202 (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF). Até 2017 os dados eram da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF). O Fundo Solidário Garantidor foi criado pela Lei Complementar Distrital nº 932/2017 como reserva garantidora tanto do Plano Financeiro como do Plano Previdenciário. Por não haver um demonstrativo específico para o Fundo Solidário Garantidor no MDF 9ª Edição da STN, suas receitas, despesas e bens e direitos estão sendo enquadrados no Plano Previdenciário.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2019		2018	
I - RECEITAS CORRENTES (I)	4.063.121.619,00	4.187.521.619,00	2.012.586.920,94		1.826.522.758,57	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	1.215.545.840,00	1.215.545.840,00	598.821.607,66		611.570.252,82	
CIVIL	1.215.545.840,00	1.215.545.840,00	598.821.607,66		611.570.252,82	
Ativo	913.500.784,00	913.500.784,00	469.073.106,70		485.760.827,20	
Inativo	272.153.366,00	272.153.366,00	116.893.245,21		112.231.150,80	
Pensionista	29.891.690,00	29.891.690,00	12.855.255,75		13.578.274,82	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.827.001.569,00	1.827.001.569,00	906.286.636,26		942.435.518,55	
CIVIL	1.827.001.569,00	1.827.001.569,00	906.286.636,26		942.435.518,55	
Ativo	1.827.001.569,00	1.827.001.569,00	906.286.636,26		942.435.518,55	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	620.334.729,00	620.334.729,00	3.713.353,61		514.985,74	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	620.334.729,00	620.334.729,00	3.713.353,61		514.985,74	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	25.491.666,67		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.239.481,00	524.639.481,00	478.273.656,74		272.002.001,46	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	400.000.000,00	524.400.000,00	478.273.656,74		271.945.430,28	
Demais Receitas Correntes	239.481,00	239.481,00	-		56.571,18	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	4.063.121.619,00	4.187.521.619,00	2.012.586.920,94		1.826.522.758,57	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV.A)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-

20

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B)	48.090.000,00	48.090.000,00	19.741.468,44	34.947.912,59	19.328.072,35	18.650.554,21
Despesas Correntes	48.090.000,00	48.090.000,00	19.741.468,44	34.947.912,59	19.328.072,35	18.650.554,21
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	4.761.187.376,00	5.058.859.241,94	2.166.013.129,02	2.183.749.501,46	2.164.217.796,46	2.095.303.427,85
BENEFÍCIOS - CIVIL	4.437.955.802,00	4.735.627.667,94	2.140.880.662,91	2.158.371.029,73	2.140.524.967,56	2.072.844.118,29
Aposentadorias	3.291.500.263,00	3.431.576.663,36	1.763.461.347,38	1.730.857.867,39	1.763.213.371,87	1.646.314.675,65
Pensões	1.146.455.539,00	1.304.051.004,58	377.419.315,53	427.513.162,34	377.311.595,69	426.529.442,64
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	39.400.000,00	39.400.000,00	18.240.936,55	19.172.734,62	18.240.446,19	17.417.302,62
Reformas	30.000.000,00	30.000.000,00	15.790.263,67	16.627.713,72	15.789.773,31	15.036.983,01
Pensões	9.400.000,00	9.400.000,00	2.450.672,88	2.545.020,90	2.450.672,88	2.380.319,61
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	283.831.574,00	283.831.574,00	6.891.529,56	6.205.737,11	5.452.382,71	5.042.006,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	283.831.574,00	283.831.574,00	6.891.529,56	6.205.737,11	5.452.382,71	5.042.006,94
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.809.277.376,00	5.106.949.241,94	2.185.754.597,46	2.218.697.414,05	2.183.545.868,81	2.113.953.982,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-746.155.757,00	-919.427.622,94			-170.958.947,87	-287.431.223,49

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	38.744.536,32
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	38.744.536,32
Recursos para Formação de Reserva	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

Nota 1: Os dados previdenciários do Plano Financeiro são das Unidades Gestoras 320201 [INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF] e 320203 [FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF], tendo em vista não haver demonstrativos específicos para o IPREV-DF e para o Fundo Financeiro de Previdência do DF no MDF 9ª Edição da STN.

21



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.111.529.386,00	11.244.393.363,45	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.248.821.421,00	8.340.475.862,31	
ICMS	8.858.958.950,00	3.980.310.287,42	
IPVA	1.115.291.371,00	1.027.243.721,37	
ITCD	135.248.012,00	67.699.306,11	
IPTU	1.105.413.200,00	488.470.165,92	
ISS	1.803.328.554,00	955.310.678,19	
ITBI	446.907.704,00	181.697.948,17	
IRRF	3.398.451.583,00	1.441.455.836,19	
Outros Impostos	10.351.385,00	1.599.721,77	
Taxas	374.870.662,00	196.688.197,17	
Contribuições	1.495.719.731,00	729.526.799,35	
Receita Patrimonial	744.898.052,00	193.609.645,29	
Aplicações Financeiras (II)	547.883.659,00	171.371.210,50	
Outras Receitas Patrimoniais	197.014.393,00	22.238.434,79	
Transferências Correntes	2.238.318.699,00	1.057.060.900,72	
Cota-Parte do FPE	633.709.312,00	358.655.331,95	
Cota-Parte do FPM	181.319.981,00	93.323.946,42	
Cota-Parte do ITR	1.162.387,00	423.173,14	
Transferências da LC 87/1996	15.854.478,00	-	
Transferências da LC 61/1989	8.024.796,00	2.895.785,76	
Transferências do FUNDEB	2.161.494.988,00	1.311.059.960,54	
Outras Transferências Correntes	1.398.247.745,00	601.762.663,45	
(-) Dedução para formação do FUNDEB	-2.161.494.988,00	-1.311.059.960,54	
Demais Receitas Correntes	1.383.771.483,00	923.720.155,78	
Outras Receitas Financeiras (III)	5.975.720,00	19.750.809,68	
Receitas Correntes Restantes	1.377.795.763,00	903.969.346,10	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.557.670.007,00	11.053.271.343,27	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.457.019.150,00	136.483.330,08	
Operações de Crédito (VI)	838.408.451,00	102.954.943,77	
Amortização de Empréstimos (VII)	19.110.690,00	5.236.987,54	
Alienação de Bens	168.705.264,00	10.563.457,62	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	

22

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	168.705.264,00	10.563.457,62
Transferências de Capital	341.632.853,00	10.681.878,86
Convênios	341.632.853,00	10.681.878,86
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	89.161.892,00	7.046.062,29
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	89.161.892,00	7.046.062,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	599.500.009,00	28.291.398,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.157.170.016,00	11.081.562.742,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.891.790.677,51	11.182.918.144,73	9.140.555.783,72	8.761.055.739,35	1.098.861.748,61	684.582.826,20	684.168.020,06
Pessoal e Encargos Sociais	14.366.890.789,00	6.551.310.547,44	5.992.637.498,26	5.691.372.757,60	632.948.970,60	34.702.333,57	34.675.360,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	263.729.350,00	159.625.915,58	142.155.223,86	142.147.150,91	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.261.170.538,51	4.471.981.681,71	3.005.763.061,60	2.927.535.830,84	465.912.778,01	649.880.492,63	649.492.659,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.628.061.327,51	11.023.292.229,15	8.998.400.559,86	8.618.908.588,44	1.098.861.748,61	684.582.826,20	684.168.020,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.767.786.167,30	789.597.656,72	331.105.224,25	328.438.637,14	53.524.861,53	68.472.789,85	61.826.458,10
Investimentos	2.286.645.487,30	528.867.241,75	138.930.872,12	136.404.489,45	52.685.691,94	68.446.050,92	61.799.719,17
Inversões Financeiras	105.279.107,00	34.213.339,47	27.919.846,33	27.789.474,33	839.169,59	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	62.538.722,00	27.853.085,71	21.559.592,60	21.429.220,60	839.169,59	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	42.740.385,00	6.360.253,76	6.360.253,73	6.360.253,73	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	375.861.573,00	226.517.075,50	164.254.505,80	164.244.673,36	-	26.738,93	26.738,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.329.385.872,30	535.227.495,51	145.291.125,85	142.764.743,18	52.685.691,94	68.446.050,92	61.799.719,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	396.148.201,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.353.595.400,81	11.558.519.724,66	9.143.691.685,71	8.761.673.331,62	1.151.547.440,55	753.028.877,12	745.967.739,23

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] **422.374.230,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2019	-799.087.824,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	204.126.036,51	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	206.501.229,76	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	419.999.037,39	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2019	-494.959.986,00

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre 2019	
	(a)	(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.599.791.923,09	9.096.684.972,88	
DEDUÇÕES (XXIX)	952.280.533,44	2.575.282.717,35	
Disponibilidade de Caixa	295.622.488,92	1.971.620.313,78	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.749.888.120,38	2.120.318.442,34	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.454.265.631,46	148.698.128,56	
Demais Haveres Financeiros	656.658.044,52	603.662.403,57	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.647.511.389,65	6.521.402.255,53	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.126.109.134,12	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.305.567.502,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	72.481.713,18
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	526.975.692,99
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	419.999.037,39

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	422.374.230,64
---	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080.087.774,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	247.376.187,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	832.711.587,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2019		EM 2018	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	2.622.220,00	-	-	299.281,66	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-2.622.220,00	-	-	-299.281,66	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

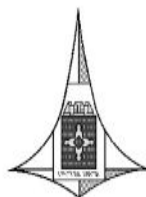


DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a + b)
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.021.788,30	1.211.123.057,13	1.152.386.610,14	4.703.847,98	148.054.387,31	-	1.069.080.647,66	753.055.616,05	745.994.478,16	216.157.152,16	106.929.017,34	254.983.404,65
PODER EXECUTIVO	93.875.123,75	1.197.682.414,79	1.138.944.999,26	4.703.743,01	147.908.796,27	-	1.017.850.372,72	715.403.162,30	708.359.688,39	210.824.364,51	98.666.319,82	246.575.116,09
PODER LEGISLATIVO	146.400,44	973.738,19	974.547,59	-	145.591,04	-	49.845.172,28	36.742.077,29	36.724.413,31	4.858.061,45	8.262.697,52	8.408.288,56
Câmara Legislativa	146.400,44	973.738,19	974.547,59	-	145.591,04	-	42.607.975,69	30.832.260,41	30.832.260,41	4.858.061,45	6.917.653,83	7.063.244,87
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	7.237.196,59	5.909.816,88	5.892.152,90	-	1.345.043,69	1.345.043,69
DEFENSORIA PÚBLICA	264,11	12.466.904,15	12.467.063,29	104,97	0,00	-	1.385.102,66	910.376,46	910.376,46	474.726,20	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	813.894,28	148.306.891,75	148.471.748,33	5.296,45	643.741,25	-	11.525.480,46	4.212.273,62	4.169.812,77	4.144.529,92	3.211.137,77	3.854.879,02
TOTAL (III) = (I + II)	94.835.682,58	1.359.429.948,88	1.300.858.358,47	4.709.144,43	148.698.128,56	-	1.080.606.128,12	757.267.889,67	750.164.290,93	220.301.682,08	110.140.155,11	258.838.283,67

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a + b)
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	813.894,28	148.306.891,75	148.471.748,33	5.296,45	643.741,25	-	11.525.480,46	4.212.273,62	4.169.812,77	4.144.529,92	3.211.137,77	3.854.879,02
PODER EXECUTIVO	813.894,28	146.247.222,12	146.412.078,70	5.296,45	643.741,25	-	7.226.586,68	4.175.673,13	4.133.212,28	1.816.026,29	1.277.348,11	1.921.089,36
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	4.258.066,23	-	-	2.324.276,57	1.933.789,66	1.933.789,66
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	2.324.276,57	-	-	2.324.276,57	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	1.933.789,66	-	-	-	1.933.789,66	1.933.789,66
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.059.669,63	2.059.669,63	-	-	-	40.827,55	36.600,49	36.600,49	4.227,06	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM: MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a) x 100	
A	16.873.950.759,00	16.873.950.759,00	8.143.787.665,14	48,26	
A.1	8.858.958.950,00	8.858.958.950,00	3.980.310.287,42	44,93	
A.1.1	8.695.065.502,00	8.695.065.502,00	3.911.782.176,56	44,99	
A.1.2	99.026.426,00	99.026.426,00	46.505.596,36	46,96	
A.1.3	33.529.060,00	33.529.060,00	12.479.438,13	37,22	
A.1.4	31.337.962,00	31.337.962,00	9.543.076,37	30,45	
A.1.5	-	-	-	-	
A.2	135.248.012,00	135.248.012,00	67.699.306,11	50,06	
A.2.1	110.302.610,00	110.302.610,00	60.966.807,80	55,27	
A.2.2	4.669.459,00	4.669.459,00	2.065.432,18	44,23	
A.2.3	18.475.792,00	18.475.792,00	4.046.000,32	21,90	
A.2.4	1.800.151,00	1.800.151,00	621.065,81	34,50	
A.2.5	-	-	-	-	
A.3	1.115.291.371,00	1.115.291.371,00	1.027.243.721,37	92,11	
A.3.1	976.221.832,00	976.221.832,00	962.351.119,22	98,58	
A.3.2	85.651.407,00	85.651.407,00	36.482.767,85	42,59	
A.3.3	28.572.053,00	28.572.053,00	17.551.535,70	61,43	
A.3.4	24.846.079,00	24.846.079,00	10.858.298,60	43,70	
A.3.5	-	-	-	-	
A.4	3.398.451.583,00	3.398.451.583,00	1.441.455.836,19	42,42	
A.5	1.105.413.200,00	1.105.413.200,00	488.470.165,92	44,19	
A.5.1	979.445.648,00	979.445.648,00	413.496.082,99	42,22	
A.5.2	89.422.695,00	89.422.695,00	57.305.768,07	64,08	
A.5.3	11.677.149,00	11.677.149,00	3.925.722,97	33,62	
A.5.4	24.867.708,00	24.867.708,00	13.742.591,89	55,26	
A.5.5	-	-	-	-	
A.6	446.907.704,00	446.907.704,00	181.697.948,17	40,66	
A.6.1	446.114.856,00	446.114.856,00	181.438.398,45	40,67	
A.6.2	261.386,00	261.386,00	91.583,32	35,04	
A.6.3	409.665,00	409.665,00	135.698,80	33,12	
A.6.4	121.797,00	121.797,00	32.267,60	26,49	
A.6.5	-	-	-	-	
A.7	1.803.328.554,00	1.803.328.554,00	955.310.678,19	52,97	
A.7.1	1.739.006.289,00	1.739.006.289,00	925.551.733,25	53,22	
A.7.2	41.470.903,00	41.470.903,00	19.010.600,08	45,84	
A.7.3	13.104.933,00	13.104.933,00	6.228.787,20	47,53	

26

A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.746.429,00	9.746.429,00	4.519.557,66	46,37
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	-	-	-	-
A.8.1	Principal	-	-	-	-
A.8.2	Dívida Ativa	-	-	-	-
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-	-	-	-
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	10.351.385,00	10.351.385,00	1.599.721,77	15,45
A.9.1	Principal	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	9.086.843,00	9.086.843,00	1.019.117,99	11,22
A.9.3	Multas e Juros de Mora	279.820,00	279.820,00	180.021,55	64,33
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	984.722,00	984.722,00	400.582,23	40,68
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-
B	Receita de Transferências Constitucionais e Legais	840.070.954,00	840.070.954,00	455.298.237,27	54,20
B.1	Cota-Parte do FPE	633.709.312,00	633.709.312,00	358.655.331,95	56,60
B.2	Cota-Parte do FPM	181.319.981,00	181.319.981,00	93.323.946,42	51,47
B.3	Cota-Parte ITR	1.162.387,00	1.162.387,00	423.173,14	36,41
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	8.024.796,00	8.024.796,00	2.895.785,76	36,09
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	15.854.478,00	15.854.478,00	-	-
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)	17.714.021.713,00	17.714.021.713,00	8.599.085.902,41	48,54
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)	4.428.505.428,25	4.428.505.428,25	2.149.771.475,60	48,54
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	2.190.818.098,40	2.190.818.098,40	1.106.474.870,78	50,51
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.771.791.790,00	1.771.791.790,00	796.062.057,48	44,93
E.2	ITCD (20% de A.2)	27.049.602,40	27.049.602,40	13.539.861,22	50,06
E.3	IPVA (20% de A.3)	223.058.274,20	223.058.274,20	205.448.744,27	92,11
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	126.741.862,40	126.741.862,40	71.731.066,39	56,60
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	36.263.996,20	36.263.996,20	18.664.789,28	51,47
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	232.477,40	232.477,40	84.634,63	36,41
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	1.604.959,20	1.604.959,20	579.157,15	36,09
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	3.170.895,60	3.170.895,60	-	-
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	904.241,00	904.241,00	364.560,35	40,32
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	1.314.490.859,04	1.314.490.859,04	663.884.922,47	50,51

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	5.026.295.249,00	5.101.067.100,00	2.261.978.609,88	44,34	1.840.772.277,00	36,09
G.1	Função Educação	4.977.525.419,00	5.052.293.278,00	2.256.171.117,36	44,66	1.834.977.385,01	36,32
G.2	Função Encargos Especiais	48.769.830,00	48.773.822,00	5.807.492,52	11,91	5.794.891,99	11,88
H	Deduções	392.823.707,00	450.400.926,02	232.485.621,73	51,62	191.285.948,15	42,47
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-	-

H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	365.381.508,00	406.958.727,02	216.912.741,37	53,30	178.137.716,32	43,77
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	29.534.726,00	45.534.726,00	25.503.716,22	56,01	13.740.260,60	30,18
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	82.200,00	82.200,00	-	-	-	-
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	329.954.697,00	339.862.555,00	170.193.997,65	50,08	143.853.553,00	42,33
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	713.224,00	952.118,71	783.338,71	82,27	665.885,48	69,94
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	110.530.399,00	94.128.511,95	94.123.688,29	99,99	80.695.727,00	85,73
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	15.819.544,00	8.513.351,16	7.555.635,55	88,75	5.978.862,19	70,23
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	202.891.530,00	236.268.573,18	67.731.335,10	28,67	56.513.078,33	23,92
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	5.809.885,00	21.479.246,02	21.215.027,50	98,77	20.543.902,72	95,65
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros, inclusive os contidos na Decisão n. 2859/2018	4.466.565,00	20.135.926,02	19.987.040,00	99,26	19.987.040,00	99,26
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família	1.343.320,00	1.343.320,00	1.227.987,50	91,41	556.862,72	41,45
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	27.442.199,00	43.442.199,00	15.572.880,36	35,85	13.148.231,83	30,27
H.7	Na Área de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)	4.633.471.542,00	4.650.666.173,98	2.029.492.988,15	43,64	1.649.486.328,85	35,47
J	DEPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	2.193.143.378,00	2.196.458.251,00	1.566.348.695,06	71,31	1.286.076.608,48	58,55
J.1	Educação Infantil	241.427.930,00	241.427.930,00	97.071.565,31	40,21	88.914.039,75	36,83
J.2	Ensino Fundamental	1.377.955.060,00	1.381.269.933,00	1.202.457.812,74	87,05	966.542.940,08	69,97
J.3	Ensino Médio	393.597.523,00	393.597.523,00	194.414.713,06	49,39	164.290.115,49	41,74
J.4	Educação de Jovens e Adultos	57.148.435,00	57.148.435,00	22.969.961,36	40,19	21.042.287,84	36,82
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	108.000.859,00	108.000.859,00	43.409.202,77	40,19	39.766.271,56	36,82
J.6	Ensino Profissional	15.013.571,00	15.013.571,00	6.025.439,82	40,13	5.520.953,76	36,77
J.7	Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.082.069.820,00	2.082.069.820,00	1.487.252.790,05	71,43	1.254.517.287,17	60,25

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	19,18%
FUNDEB	E	R\$ 1.106.474.870,78	R\$ 1.286.076.608,48
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	113,38%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

Nota 1: Decisão n. 2859/2018 do TCDF: as despesas com programas de governo destinados à assistência social, no âmbito do Programa Material Escolar, instituído pela Lei Distrital n. 5.490, de 16/06/2015, devem ser excluídas da apuração dos limites de MDE e do FUNDEB.

Nota 2: Decisão n. 2859/2018 do TCDF: passou a considerar que os gastos com ensino superior podem ser computados como aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE.

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item II.

28



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
Receitas de Operação de Crédito (I)	838.408.451,00	102.954.943,77	735.453.507,23	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
Despesas de Capital	2.848.213.184,30	789.597.656,72	331.105.224,25	2.517.107.960,05
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	62.538.722,00	27.853.085,71	21.559.592,60	40.979.129,40
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.785.674.462,30	761.744.571,01	309.545.631,65	2.476.128.830,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.947.266.011,30		-206.590.687,88	-1.740.675.323,42

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

29



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)					
RECEITAS DE CAPITAL								
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	168.705.264,00	10.563.457,62	158.141.806,38					
Alienação de bens móveis	3.618.139,00	2.497.947,00	1.120.192,00					
Fonte 117	3.605.596,00	2.497.947,00	1.107.649,00					
Fonte 217	12.543,00	-	12.543,00					
Alienação de bens imóveis	165.087.125,00	8.065.510,62	157.021.614,38					
Fonte 107	165.087.125,00	8.065.510,62	157.021.614,38					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d-e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :	176.109.678,00	25.590.000,00	7.294.372,64	7.294.372,64	433.402,37	150.519.678,00		
Fonte 107								
130101 SEC. DE EST. DE FAZENDA, PLANEJ., ORÇ. E GESTÃO DF	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000.000,00	20.000.000,00	7.294.372,64	7.294.372,64	-	-
130103 SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000.000,00	-	-	-	-	30.000.000,00
150201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	25.000.000,00	-	-	-	-	25.000.000,00
150201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00	-	-	-	-	10.000.000,00
150201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000.000,00	-	-	-	-	15.000.000,00
280905 FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.087.125,00	-	-	-	-	3.087.125,00
280905 FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000.000,00	-	-	-	-	62.000.000,00
TOTAL DA FONTE 107			165.087.125,00	20.000.000,00	7.294.372,64	7.294.372,64	-	145.087.125,00
Fonte 117								
130103 SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00	-	-	-	-	125.000,00
130103 SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
130103 SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530.596,00	-	-	-	-	530.596,00
220904 FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400.000,00	2.340.000,00	-	-	-	60.000,00
220906 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
TOTAL DA FONTE 117			3.605.596,00	2.340.000,00	-	-	-	1.265.596,00
Fonte 217								
200201 SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00	-	-	-	-	1.900,00
210203 EMPRESA DE ASSIST. TÈC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.643,00	-	-	-	-	10.643,00
190201 COMPARTELA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	152.009,00	-
TOTAL DA FONTE 217			12.543,00	-	-	-	152.009,00	12.543,00
Fonte 317								
220904 FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.361.071,00	3.250.000,00	-	-	117.441,10	111.071,00
220905 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMD - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.159.124,00	-	-	-	163.952,27	2.159.124,00
220906 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.884.219,00	-	-	-	-	1.884.219,00
TOTAL DA FONTE 317			7.404.414,00	3.250.000,00	-	-	281.393,37	4.154.414,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2018 (i)	EXERCÍCIO 2019 (j) = (Ib)-(IIe)-(IIg)	SALDO ATUAL (k) = (III)-(IIIj)					
VALOR (III)	20.495.527,98		2.835.682,61					

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
I Receita : Base de cálculo Estadual - B.E	11.387.183.260,50	11.387.183.260,50	5.368.836.889,82	47,15
A1 75% do ICMS	6.521.299.126,50	6.521.299.126,50	2.933.836.632,42	44,99
A2 75% da Dívida Ativa - ICMS	74.269.819,50	74.269.819,50	34.879.197,27	46,96
A3 75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	25.146.795,00	25.146.795,00	9.359.578,60	37,22
A4 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	23.503.471,50	23.503.471,50	7.157.307,28	30,45
A5 SIMPLES	-	-	-	-
A6 Dívida Ativa - Simples	-	-	-	-
A7 Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	-
A8 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	-	-	-	-
A9 50% do IPVA	488.110.916,00	488.110.916,00	481.175.559,61	98,58
A10 50% da Dívida Ativa - IPVA	42.825.703,50	42.825.703,50	18.241.383,93	42,59
A11 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	14.286.026,50	14.286.026,50	8.775.767,85	61,43
A12 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	12.423.039,50	12.423.039,50	5.429.149,30	43,70
A13 ITCD	110.302.610,00	110.302.610,00	60.966.807,80	55,27
A14 Dívida Ativa - ITCD	4.669.459,00	4.669.459,00	2.065.432,18	44,23
A15 Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	18.475.792,00	18.475.792,00	4.046.000,32	21,90
A16 Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	1.800.151,00	1.800.151,00	621.065,81	34,50
A17 Imp. S/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza	3.398.451.583,00	3.398.451.583,00	1.441.455.836,19	42,42
A18 Quota-parte FPE	633.709.312,00	633.709.312,00	358.655.331,95	56,60
A19 75% Quota-parte IPI-Exportação	6.018.597,00	6.018.597,00	2.171.839,32	36,09
A20 75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	11.890.858,50	11.890.858,50	-	-
II Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	6.316.487.067,50	6.316.487.067,50	3.228.649.290,82	51,11
B1 25% do ICMS	2.173.766.375,50	2.173.766.375,50	977.945.544,14	44,99
B2 25% da Dívida Ativa - ICMS	24.756.606,50	24.756.606,50	11.626.399,09	46,96
B3 25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	8.382.265,00	8.382.265,00	3.119.859,53	37,22
B4 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	7.834.490,50	7.834.490,50	2.385.769,09	30,45
B5 50% do IPVA	488.110.916,00	488.110.916,00	481.175.559,61	98,58
B6 50% da Dívida Ativa - IPVA	42.825.703,50	42.825.703,50	18.241.383,93	42,59
B7 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	14.286.026,50	14.286.026,50	8.775.767,85	61,43
B8 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	12.423.039,50	12.423.039,50	5.429.149,30	43,70
B9 IPTU	979.445.648,00	979.445.648,00	413.496.082,99	42,22
B10 Dívida Ativa - IPTU	89.422.695,00	89.422.695,00	57.305.768,07	64,08
B11 Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	11.677.149,00	11.677.149,00	3.925.722,97	33,62
B12 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	24.867.708,00	24.867.708,00	13.742.591,89	55,26
B13 ISS	1.739.006.289,00	1.739.006.289,00	925.551.733,25	53,22
B14 Dívida Ativa - ISS	41.470.903,00	41.470.903,00	19.010.600,08	45,84
B15 Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	13.104.933,00	13.104.933,00	6.228.787,20	47,53
B16 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	9.746.429,00	9.746.429,00	4.519.557,66	46,37
B17 ITBI	446.114.856,00	446.114.856,00	181.438.398,45	40,67
B18 Dívida Ativa - ITBI	261.386,00	261.386,00	91.583,32	35,04
B19 Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	409.665,00	409.665,00	135.698,80	33,12
B20 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	121.797,00	121.797,00	32.267,60	26,49
B21 Quota-parte ITR	1.162.387,00	1.162.387,00	423.173,14	36,41
B22 Quota-parte FPM	181.319.981,00	181.319.981,00	93.323.946,42	51,47
B23 25% Quota-parte IPI-Exportação	2.006.199,00	2.006.199,00	723.946,44	36,09
B24 25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	3.963.619,50	3.963.619,50	-	-
III Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)	2.313.935.051,39	2.313.935.051,39	1.128.557.820,40	48,77

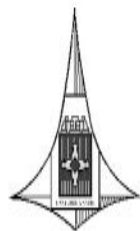
DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100
A FUNÇÃO 10 : SAÚDE	2.459.833.067,00	2.459.801.485,18	1.466.795.214,45	59,63	1.317.970.130,93	53,58
SUBFUNÇÕES :						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.748.553.246,00	1.645.852.054,00	1.016.589.486,66	61,77	967.395.699,27	58,78
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.547.452,00	25.805.891,00	5.336.950,72	20,68	2.850.803,36	11,05
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.177.581,00	1.564.431,00	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA	12.284.533,00	13.225.948,00	1.524.855,21	11,53	973.203,45	7,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	360.741.199,00	499.804.200,00	260.914.155,61	52,20	209.272.809,46	41,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.788.941,00	119.495.511,18	80.651.405,80	67,49	51.392.745,39	43,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	97.666,00	-	0,00	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000.000,00	3.887.961,00	283.500,00	7,29	283.500,00	7,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	88.539.115,00	78.966.823,00	57.210.415,01	72,45	41.516.924,56	52,58
ENSINO SUPERIOR	71.101.000,00	71.101.000,00	44.284.445,44	62,28	44.284.445,44	62,28
B FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	36.300.000,00	36.300.000,00	18.418.290,80	50,74	18.380.555,36	50,64
SUBFUNÇÕES :						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.300.000,00	36.300.000,00	18.418.290,80	50,74	18.380.555,36	50,64
C EXCLUSÕES :	-	62.741,20	-	-	-	-
Aplicações Na Função 28 (Encargos Especiais) Em Gastos Que NÃO Se Referem a Custeio De Pessoal Em Atividade De Saúde	-	-	-	-	-	-
SUBFUNÇÕES :						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-
FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)	-	62.741,20	-	-	-	-
SUBFUNÇÕES :						
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	31.370,60	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	-	31.370,60	-	-	-	-
D OUTRAS EXCLUSÕES :	-	-	220.650.999,81	-	220.650.999,81	-
Despesas Com Contratos De Gestão Que Não Se Enquadram Como ASPs *	-	-	220.650.999,81	-	220.650.999,81	-
Saldo Financeiro Referente ao Movimento no Âmbito Do PDPAS **	-	-	-	-	-	-
IV APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C-D)	2.496.133.067,00	2.496.038.743,98	1.264.562.505,44	50,66	1.115.699.686,48	44,70
V SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	182.198.015,62	182.103.692,60			-12.858.133,92	-7,06

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09
 FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002, nº 6608/2010, nº 4244/2011, nº 1123/2013, nº 1297/2014 e nº 1270/2017 do Tribunal de Contas do DF.

* Conta Contábil: 113110900

** Conta Contábil: 113111002



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	.	.	.
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	.	.	.
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	.	.	.
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado (I)	1.568.208,36	254.428.699,69	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-
Centro Administrativo	-	251.033.811,00	249.945.830,00	248.862.565,00	247.783.995,00	246.708.612,00	245.639.377,00	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-
Setor Habitacional Mangueiral	1.568.208,36	3.394.888,69	3.380.175,24	3.365.525,56	3.350.939,37	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	21.742.563.018,85	21.864.166.425,55	21.986.449.944,74	22.109.417.380,20	22.233.072.556,97	22.357.419.321,52	22.482.461.541,81	22.608.203.107,43	22.734.647.929,73	22.861.799.941,95	22.989.663.099,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	1.568.208,36	254.428.699,69	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,01	1,16	1,15	1,14	1,13	1,12	1,11	1,08	1,07	1,06	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2019, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,0055928736



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				26.221.661.788,00
Previsão Atualizada				26.455.571.368,00
Receitas Realizadas				12.341.162.653,86
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				241.827.927,85
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.221.661.788,00
Créditos Adicionais				1.319.786.481,81
Dotação Atualizada				27.541.448.269,81
Despesas Empenhadas				12.927.110.081,93
Despesas Liquidadas				10.366.126.647,08
Despesas Pagas				9.893.684.924,30
Superávit Orçamentário				1.975.036.006,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Até o bimestre				
Despesas Empenhadas				12.927.110.081,93
Despesas Liquidadas				10.366.126.647,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o bimestre				
Receita Corrente Líquida				22.133.249.789,67
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS				
Até o bimestre				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.012.586.920,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.183.545.868,81
Resultado Previdenciário				-170.958.947,87
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				130.799.503,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-
Resultado Previdenciário				130.799.503,67
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		-494.959.986,00	419.999.037,39	-84,86%
Resultado Primário		-799.087.824,00	422.374.230,64	-52,86%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	1.454.265.631,46	4.709.144,43	1.300.858.358,47	148.698.128,56
Poder Executivo	1.438.618.654,94	4.709.039,46	1.285.357.077,96	148.552.537,52
Poder Legislativo	1.120.138,63	-	974.547,59	145.591,04
Defensoria Pública	14.526.837,89	104,97	14.526.732,92	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	1.080.606.128,12	220.301.682,08	750.164.290,93	110.140.155,11
Poder Executivo	1.025.076.959,40	212.640.390,80	712.492.900,67	99.943.667,93
Poder Legislativo	54.103.238,51	7.182.338,02	36.724.413,31	10.196.487,18
Defensoria Pública	1.425.930,21	478.953,26	946.976,95	-
TOTAL	2.534.871.759,58	225.010.826,51	2.051.022.649,40	258.838.283,67



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2019

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	1.051.214.332,48
Participação na Receita da União	461.385.737,27
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	358.655.331,95
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	93.323.946,42
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	423.173,14
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	2.895.785,76
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.087.500,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.215.887,77
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	446.367,49
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	769.520,28
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	330.961.348,40
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	129.875,47
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	245.225.020,02
Transferências do Salário-Educação	225.953.087,02
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	19.271.933,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	1.307.933,25
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.813.787,24
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.092.115,49
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	-
Outras Transferências de Convênios da União	2.721.671,75
Outras Transferências da União	6.174.743,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	10.681.878,86
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	5.800.770,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.881.108,86
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	108.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneame	-
Outras Transferências de Convênios da União	4.773.108,86
TOTAL = (I + II)	1.061.896.211,34

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

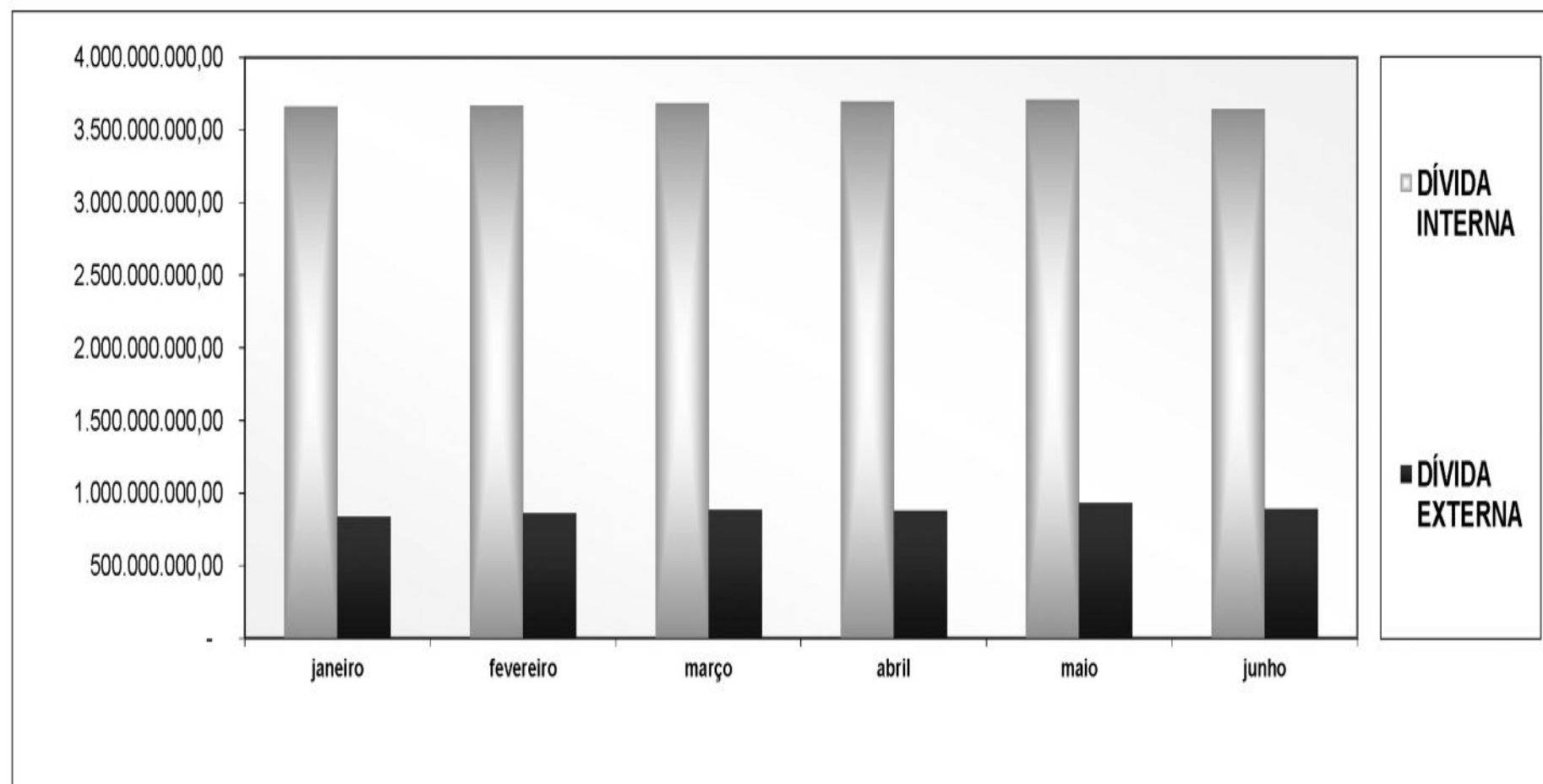
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2019					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.627.221.938,93	35.135.944,76	3.662.357.883,69	838.146.384,48	107.953.997,04	4.500.504.268,17
fevereiro	3.633.630.886,08	34.546.900,94	3.668.177.787,02	864.539.457,58	110.894.733,12	4.532.717.244,60
março	3.650.524.622,14	33.957.857,12	3.684.482.479,26	884.335.861,02	115.984.264,09	4.568.818.340,28
abril	3.659.133.839,32	33.368.813,30	3.692.502.652,62	878.469.636,54	117.832.641,30	4.570.972.289,16
maio	3.671.938.317,55	32.779.769,48	3.704.718.087,03	934.391.803,27	118.245.950,47	4.639.109.890,30
junho	3.608.259.361,15	32.190.725,66	3.640.450.086,81	893.417.381,45	105.627.711,67	4.533.867.468,26

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP

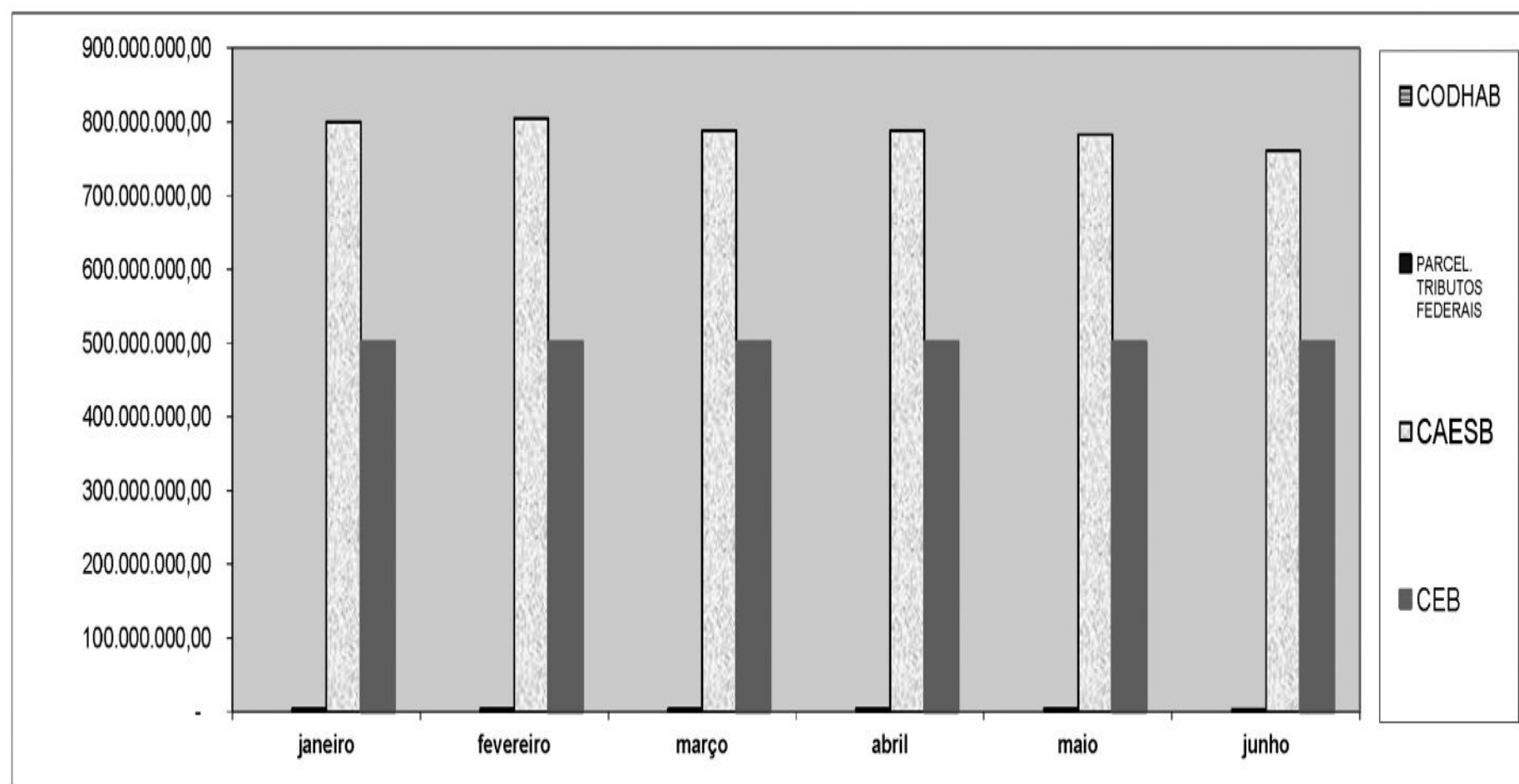
FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF e CAESB

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2019								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
janeiro	192.234.812,61	-192.234.812,61	-	3.779.187,08	107.953.997,04	692.163.543,77	800.117.540,81	501.507.000,00	1.305.403.727,89
fevereiro	192.234.812,61	-192.234.812,61	-	3.779.187,08	110.894.733,12	694.129.731,52	805.024.464,64	501.507.000,00	1.310.310.651,72
março	192.234.813,61	-192.234.813,61	-	3.779.187,08	115.984.264,09	671.993.520,68	787.977.784,77	501.507.000,00	1.293.263.971,85
abril	193.718.818,88	-193.718.818,88	-	3.779.187,08	117.832.641,30	670.516.710,74	788.349.352,04	501.507.000,00	1.293.635.539,12
maio	194.216.030,52	-194.216.030,52	-	3.779.187,08	118.245.950,47	664.571.293,60	782.817.244,07	501.507.000,00	1.288.103.431,15
junho	194.731.134,59	-194.731.134,59	-	3.449.187,08	105.627.711,67	655.214.417,72	760.842.129,39	501.507.000,00	1.265.798.316,47

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP

FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 3º BIMESTRE DE 2019
conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122600223965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	489.180,65
12122600223965293 Total				489.180,65
12122600285020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	46.133.724,31
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	405.937,39
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	155.540,75
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.392.355,81
12122600285020036 Total				56.087.558,26
12122600285020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	10.825.626,89
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	37.848,29
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.284.756,65
12122600285020037 Total				13.148.231,83
12122600285028918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	364.281,06
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	17.331,23
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	65.450,51
12122600285028918 Total				447.062,80
12122600285045277	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	23.232.944,73
12122600285045277 Total				23.232.944,73
12122600285046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	665.885,48
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	80.691.082,66
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	33.280.133,60
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	5.978.862,19
12122600285046980 Total				120.615.963,93
12122600285049722	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	4.644,34
12122600285049722 Total				4.644,34
12122600285170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	9.320,25
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	185.401,13
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	3.500,08
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.108.983,82
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.237.085,08
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	155.613,21
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	3.386.129,32
12122600285170036 Total				9.086.032,89
12122600285179691	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	2.128,92
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	142.691,06
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	28.538,21
12122600285179691 Total				173.358,19
12122622123873984	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
12122622123873984 Total				1.000.000,00
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	60.192.995,00
12122622190680001 Total				60.192.995,00

39

12126600225572576	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	483.483,79
12126600225572576 Total				483.483,79
12126622125570020	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	356.903,81
12126622125570020 Total				356.903,81
12361600223965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	14.703.826,81
12361600223965294 Total				14.703.826,81
12361600285020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	92.194.200,92
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	51,84
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	563.146.384,98
			101	60.574.267,00
			102	13.810.865,00
			105	74.465,00
	109	405.760,00		
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	24.713.207,89
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.457.457,35	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	182.166.132,00	
12361600285020015 Total				940.542.791,98
12361600285026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.305.086,75
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.188.827,69
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.964.240,94
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	5.053,79
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.069.357,24
12361600285026977 Total				30.532.566,41
12361622121600001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	13.444,02
12361622121600001 Total				13.444,02
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	610.721,95
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	106.406,31
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	92.981.868,07
			103	46.632.432,47
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.377.800,00
			103	13.395.478,42
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	11.579.369,71
103			9.795.686,25	
12361622123890001 Total				176.479.763,18
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	21.530.958,31
			101	498.077,83
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.971.111,96	
12361622123890002 Total				26.000.148,10
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	346.061,19
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	17.882.240,00
12361622124460001 Total				18.228.301,19
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.262.537,76
			140	3.352.724,31
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.004.543,54	
12361622129640001 Total				9.619.805,61
12361622130230038	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	249.881,87
12361622130230038 Total				249.881,87
12361622132352724	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	405.966,53
			177	709.065,59
12361622132352724 Total				1.115.032,12
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.781.285,03
			103	7.289.119,97
			146	609.954,31
12361622149760002 Total				15.680.359,31

40

12362600223965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.194.021,49
12362600223965295 Total				3.194.021,49
12362600285020038	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	139.973,11
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	51.887,77
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.045,58
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.520.656,05
12362600285020038 Total				2.713.562,51
12362600285026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	28.815.193,08
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	68.599.446,87
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.203.960,49
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.007.901,84
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	53.104.440,00
12362600285026978 Total				158.730.942,28
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	933.205,55
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	12.200.405,43
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.178.057,12
			103	5.479.780,05
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	7.335.703,83
12362622123900001 Total				27.127.151,98
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	5.559.173,21
12362622123903115 Total				5.559.173,21
12362622124460002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	122.520,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.104.800,00
12362622124460002 Total				2.227.320,00
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.800.894,17
			140	6.739.882,50
12362622129640004 Total				10.540.776,67
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.067.208,54
			103	621.681,13
12362622149769534 Total				5.688.889,67
12363600223965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	194.359,27
12363600223965296 Total				194.359,27
12363600285020039	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.875,47
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	36,41
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	87.798,35
12363600285020039 Total				92.710,23
12363600285026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	997.389,05
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.389.418,96
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	249.352,90
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	35.087,85
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.849.705,00
12363600285026979 Total				5.520.953,76
12363622117550006	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	801,32
			377	11.524,33
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	321	738.113,00
			374	56.150,00
			377	2.490.242,00
12363622117550006 Total				3.296.830,65
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	30.660,10
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	918.309,68
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	200.000,00
12363622123910001 Total				1.148.969,78

41

12363622132342929	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	3.652.401,38
12363622132342929 Total				3.652.401,38
12365600223965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	140.512,41
12365600223965297 Total				140.512,41
12365600223965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.530.214,74
12365600223965298 Total				1.530.214,74
12365600285028842	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.819,11
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	43,47
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	104.791,99
12365600285028842 Total				110.654,57
12365600285028843	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	72.581,56
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	542,17
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.307.059,81
12365600285028843 Total				1.380.183,54
12365600285028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.199.983,70
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.851.887,12
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	300.002,68
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	41.907,69
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.207.712,00
12365600285028848 Total				6.601.493,19
12365600285028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	14.945.251,55
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	35.571.510,94
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.736.397,04
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	522.647,03
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	27.536.740,00
12365600285028849 Total				82.312.546,56
12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	47.997,34
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.198.174,05
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.076.224,37
103			970.893,69	
12365622123884380 Total				3.293.289,45
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.649.161,50
			140	4.964.947,54
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	112.307,43
12365622129649316 Total				6.726.416,47
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	201.610,20
			140	569.514,00
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140	618.886,80
12365622129649317 Total				1.390.011,00
12365622132719354	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	3.182.184,00
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	334.150,59
12365622132719354 Total				3.516.334,59
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.428.440,87
			103	265.637,49
12365622149769535 Total				2.694.078,36
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	68.536.022,70
12365622190690001 Total				68.536.022,70

42

12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	19.283.283,38
12365622190690002 Total				19.283.283,38
12366600285028844	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	18.558,24
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	141,41
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	334.199,73
12366600285028844 Total				352.899,38
12366600285028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.818.129,96
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.095.207,57
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	954.512,31
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	133.625,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.040.813,00
12366600285028856 Total				21.042.287,84
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.660,10
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	61.315,91
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	241.459,03
12366622123920003 Total				333.435,04
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	785.486,00
			140	284.396,00
12366622129649314 Total				1.069.882,00
12366622129649318	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	316.272,20
12366622129649318 Total				316.272,20
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	450.000,00
12366622149769533 Total				450.000,00
12367600223965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	456.000,00
12367600223965300 Total				456.000,00
12367600285028845	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	35.071,91
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	259,20
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	631.580,06
12367600285028845 Total				666.911,17
12367600285028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.215.486,42
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	17.188.400,72
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.803.912,23
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	252.528,19
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	13.305.944,00
12367600285028857 Total				39.766.271,56
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.660,10
			103	634.026,97
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	404.105,85
12367622123930001 Total				1.068.792,92
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	607.447,80
			140	361.304,00
12367622129649319 Total				968.751,80
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.607.275,33
			103	113.701,00
12367622149769537 Total				1.720.976,33
12421621124268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	556.862,72
12421621124268424 Total				556.862,72

43

12846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	14.970.467,32
			101	22.888.615,09
12846000190410006 Total				37.859.082,41
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	3.298,44
28846000190339564 Total				3.298,44
28846000190500085	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	5.785.165,36
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	101	4.432,15
	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	1.996,04
28846000190500085 Total				5.791.593,55
Total Geral				2.058.110.702,02

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFP

PORTARIA Nº 243, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 81 e o art. 76, inciso VI, da Lei nº 6.216, de 17/08/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.seplag.df.gov.br e www.site.fazenda.df.gov.br, à execução orçamentária realizada no 3º bimestre de 2019, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei nº 6.254, de 09/01/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2019 e no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG/2019, ambos integrantes do Sistema SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ESCOLA DE GOVERNO**FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, instituído pela Lei nº 2.958, de 26.04.2002, no uso das competências que lhe confere o inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 38.104, de 16.02.2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo: 00110-00001041/2019-58, Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, Objeto: inscrição de 02 (dois) servidores, no 30º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, no período de 16/06/2019 a 19/06/2019, na cidade de Natal/RN, com o desembolso total de de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

Processo: 00390-00001905/2019-51, Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Objeto: inscrição de 7 (sete) servidores no evento denominado "MundoGeo Connect, 2019", será realizado entre os dias 25 e 27 de junho de 2019 na cidade de São Paulo, no valor de R\$ 12.110,00 (doze mil cento e dez reais);

Art. 2º Sobrestar o seguinte processo, visando a convocação dos interessados para exposição dos motivos que embasam o pleito, já na próxima reunião do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRO-GESTÃO:

Processo: 00431-00007184/2017-70, Interessado: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal/SEDESTMIDH. Objeto: contratação de empresa para ministrar o curso presencial de formação em Metodologias Participativas para 40 (quarenta) servidores da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal/SEDESTMIDH, no valor de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 4º A Unidade do Fundo Pró-Gestão - UFPG, cuidará da correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**CONSELHO FISCAL**

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas e 25 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a quinquagésima oitava reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. Tendo em vista que o Presidente do Conselho, Senhor Maurílio de Freitas, por meio de processo disponível no Sistema de Informações SEI/GDF, formalizou pedido de desligamento do Conselho, a reunião foi presidida pelo Senhor Adamor de Queiroz Maciel, Vice-Presidente, que designou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Adamor de Queiroz Maciel. Conselheiros Suplentes: Luciano Cardoso de Barros Filho e Eliete Fantaz da Silva. Registra-se, que em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os conselheiros Luciano Filho e Eliete da Silva, participaram desta reunião na qualidade de conselheiros titulares. Registra-se também, que o Senhor Rafael Rodrigues Mendes, Diretor Interino da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance do Iprev/DF, conforme Memorando constante no Processo autuado sob o Nº 00413-00002568/2019-86, participou da reunião na qualidade de convidado. Após verificar a existência de quorum, o vice-presidente iniciou a reunião pelo item I da pauta. Leitura da ata da 31ª reunião ordinária. A ata foi lida, aprovada e assinada. Item II - Discussão acerca da composição do CONFIS, com base nas leis 13.303/2016; LODF; 4585/2011 e 840/2011. Após discorrer sobre as referidas legislações, o vice-presidente fez os seguintes informes: que por força dessas leis, o conselheiro Maurílio de Freitas solicitou o desligamento do CONFIS; que em razão das diversas atribuições destinadas ao cargo de Secretário Adjunto de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, o conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, também solicitou o desligamento deste Conselho; que os referidos pedidos constam no processo autuado sob o Nº 00413-00004154/2018-19; e ao final, anunciou que o Iprev/DF já tomou as devidas providências visando à recomposição do Conselho Fiscal. Item III - Prestação de contas do exercício de 2019. Objetivando a elaboração do Parecer da prestação de contas do exercício de 2019, o colegiado, mediante acompanhamento dos documentos disponibilizados no Sistema de Informações SEI/GDF, trataram dos seguintes assuntos: ativos não financeiros; carteira de investimentos; compensação previdenciária; contribuição patronal e avaliação atuarial. Em ato contínuo, o colegiado discutiu a respeito das notícias veiculadas na imprensa, e com base no Art. 91 da Lei Complementar 769/2008, que trata das competências deste Conselho, os conselheiros receberam o Diretor Interino da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance do Iprev/DF para esclarecimentos. Após discussão, o colegiado deliberou por enviar expediente, solicitando que seja disponibilizado a este CONFIS/Iprev/DF, um estudo de compliance, referente à qualificação curricular dos diretores membros da Diretoria Executiva, e seus respectivos coordenadores, bem como, a disponibilização do processo autuado para tratar das nomeações dos Diretores das Diretorias de Administração e Finanças, e de Governança, Projetos e Compliance. Item IV - informes gerais. Os conselheiros discutiram quanto às publicações no DODF referentes ao Iprev/DF, bem como, quanto à publicação da Lei 13.846 de 18 de junho de 2019. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 10 horas e 45 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no processo nº 00413-00004691/2018-51 por meio do sistema SEI/GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros participantes da reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 521, DE 18 DE JULHO DE 2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no dia 18 de junho de 2019, em sua 435ª Reunião Extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 4.604, de 15 julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Aviso Público referente ao novo mandato para o Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOURDES CABRAL PIANTINO

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologa a Resolução CSDF nº 521, de 18 de julho de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do DF

Homologa a Resolução CSDF nº 521, de 18 de julho de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 23202 - Fundação Hemocentro de Brasília - FHB

UG: 170202

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOCAVAP

UG: 190201

I - OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares para a Reforma e Ampliação do bloco "A" da Fundação Hemocentro de Brasília.

II - VIGÊNCIA: data de início: 23/07/2019; término 31/12/2019.

III - PT: 10.451.6202.1141.0003 - Reforma do Hemocentro - Plano Piloto

Natureza da Despesa 33.90.39

Fonte 1000000000

Valor: R\$ 37.258,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

Fundação Hemocentro de Brasília

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 244, DE 23 DE JULHO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado às Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado às Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0083, tendo como Natureza de Despesa 335043 e no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0084, tendo como Natureza de Despesa 445042, e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas as respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - ateste de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
GAMA	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00
PARANOÁ	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
PLANALTINA	R\$ 325.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 365.000,00
PLANO PILOTO	R\$ 53.000,00	R\$ 143.000,00	R\$ 196.000,00
SANTA MARIA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
SOBRADINHO	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 843.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.043.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 65, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a emissão do Cartão do Produtor e dá outras providências.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Art. 2º, inciso II, da Portaria nº 48 de 16 de junho de 2016, e no uso de sua competência definida no Art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O Cartão do Produtor Rural CPR, é o documento hábil e comprobatório do exercício da atividade produtiva rural no Distrito Federal.

§ 1º O Cartão do Produtor Rural CPR, não é documento comprobatório de dominialidade da terra para fins fundiários.

§ 2º O cartão do Produtor Rural CPR será emitido em meio físico e/ou eletrônico, com igual valor jurídico.

Art. 2º Atribuir a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER-DF, a incumbência de emitir o Cartão do Produtor Rural CPR, sendo de sua responsabilidade especificar por meio de resolução própria:

I Apresentação e layout do CPR;

II Definição de dados e informações disponíveis no CPR;

III Medidas pertinentes a sua confecção e seu fornecimento, tanto em meio físico quanto eletrônico;

IV Certificação de dados por QRCode;

V Política de preços para emissão do CPR.

Art. 3º Para efeito do fornecimento do Cartão do Produtor Rural é considerado produtor rural a pessoa física ou jurídica que, desenvolva atividades agropecuárias e serviços associados às atividades rurais que apresentem vínculo comercial habitual ou apresentem índice de ocupação produtiva agropecuária igual ou superior a 50%.

§ 1º O índice de ocupação produtiva agropecuária será fixado mediante divisão da área efetivamente explorada, de culturas permanentes ou temporárias, pela área aproveitável do imóvel, multiplicando-se o resultado por cem para obtenção do valor em percentuais.

§ 2º Consideram-se áreas não aproveitáveis para fins da emissão do CPR:

I comprovadamente imprestáveis para qualquer tipo de exploração agrícola, pecuária, florestal ou extrativa vegetal;

II sob efetiva exploração mineral;

III protegidas por legislação ambiental e as de efetiva preservação permanente nos termos da lei.

Parágrafo único. Os agricultores familiares, identificados por lei, não se submetem ao índice de ocupação produtiva agropecuária.

Art. 4º Classificam-se como produtor rural os proprietários, arrendatários e/ou concessionários de terras públicas ou privadas situadas no meio rural, ou em área urbanas e periurbanas, incluindo os assentados da reforma agrária, posseiros, meeiros e parceiros em atividades agropecuárias produtivas na mesma área.

Parágrafo único. Somente será permitida a emissão de CPR para produtores explorando propriedades em áreas urbanas e periurbanas, desde que nestas prevaleçam características rurais.

Art. 5º Os produtores rurais, para efeito do fornecimento do CPR, serão classificados em duas categorias: Produtor Rural Familiar e Produtor Rural;

I Produtor Rural Familiar: beneficiário da Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP, regida pela Portaria Nº 523, de 24 de agosto de 2018, Art. 4º.

II Produtor Rural: todos os demais produtores, descritos no Art. 4º, não enquadrados na categoria de Produtor Rural Familiar.

Art. 6º A emissão do CPR para produtores que desenvolvem atividades produtivas em propriedades com área total inferior a um módulo fiscal de 2 ha (dois hectares) está condicionada ao desenvolvimento de atividades agropecuárias produtivas com vínculo comercial habitual.

Parágrafo único. Não será permitida a eventualidade como característica no requisito de vínculo comercial dos produtos oriundos da exploração da atividade.

Art. 7º Será admitida a emissão do CPR para o cônjuge ou companheiro, desde que o mesmo atenda simultaneamente as seguintes condições:

I Comprove a condição de cônjuge ou companheiro;

II Participe ativamente da atividade rural;

§ 1º O matrimônio ou a união estável não gera direito adquirido ao cônjuge ou companheiro detentor do CPR.

§ 2º Não será necessária a apresentação de contrato de parceria ou arrendamento da propriedade com o titular da área.

Art. 8º Será admitida a emissão do CPR para descendentes, ascendentes ou dependentes, desde que:

I Comprove a condição parental;

II Comprove o exercício efetivo destes membros no desenvolvimento de atividades produtivas rurais na propriedade;

III Apresentem contrato de parceria ou arrendamento da propriedade com o titular da área, com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único. No caso de falecimento do detentor do CPR, este poderá ser emitido apenas em nome do inventariante.

Art. 9º O CPR terá validade de até 2 (dois) anos.

§ 1º A data de vencimento do CPR não poderá ser superior a data de validade dos seguintes documentos: contrato de parceria, contrato de arrendamento, contrato de concessão de uso CDU ou contrato de concessão de direito real de uso do solo CDRU.

§ 2º Ficará a cargo da EMATER-DF a emissão de CPR com validade inferior a dois anos, resolvendo casos omissos.

Art. 10 O produtor no ato de solicitação do CPR, deverá apresentar à EMATER-DF:

I Documento Oficial de Identificação Pessoal original com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II Certidão de Casamento original, quando for o caso;

III Documento comprobatório de dominialidade da propriedade, como: posse ou, escritura pública ou, contrato de concessão de uso (CCU) ou, contrato de direito real de uso (CDRU) ou, contrato de arrendamento ou, contrato de parceria ou comodato originais;

§ 1º No caso específico de contratos de arrendamento, parceria e/ou comodato é obrigatório o reconhecimento de firma em cartório, assim como a apresentação em anexo do documento da propriedade que deu origem ao mesmo. Sendo vedada a sublocação de área arrendada, fruto de parceria e/ou comodato para terceiros.

§ 2º É de responsabilidade da EMATER-DF a guarda das cópias de todos os documentos apresentados pelos produtores em arquivo pela unidade da EMATER-DF emissora do CPR.

§ 3º No caso de apresentação de documentação comprovando a cadeia dominial da área, esta deverá ser anexada ao documento de dominialidade da propriedade.

§ 4º Outros documentos poderão ser exigidos, a critério da EMATER-DF, com vistas a comprovar a dominialidade da propriedade assim como o exercício da atividade rural.

Art. 11. A emissão do CPR não gera direito adquirido à renovação do mesmo. Sendo obrigatória a verificação das condições atuais do produtor rural, assim como seu enquadramento nos requisitos necessários para renovação do CPR.

Art. 12. O CPR poderá ser cassado ou suspenso a qualquer momento, desde que o produtor deixe de atender a qualquer dos requisitos necessários para a sua emissão.

Art. 13. Os casos omissos e/ou excepcionais serão dirimidos pela entidade emissora do CPR, EMATER-DF.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no art.52 da Lei nº 4.614/2011, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63 da Lei 4.320/64, Decreto 35.073/14, Decreto 39.014/18 e, ainda Portaria Conjunta Seplan/SEF nº 02, de 30/01/2012, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: O compromisso que se pretende reconhecer, no valor de R\$ 50.323,35 (cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) em favor da Empresa TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, CNPJ 01.412.845/0001-57, é referente a serviços prestados, haja vista a empresa não ter emitido as notas fiscais na conclusão dos serviços prestados à PMDF como determina a legislação. As Notas Fiscais são: nos 89223; 89293; 89294; 89295; 89301; 89526; 89851; 89224; 89850; 84335; 89341; 89527; 84336; 88061; 89321; 89848 e 89487, do exercício 2017 21958948. O valor que se pretende ver reconhecido, bem como a titularidade do credor sob a quantia devida foi conferido e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme Despacho s/nº expedido pela SAO/DALF 24854887.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art.1º Designar os servidores, a seguir elencados, como representantes da SEJUS/DF, no Grupo Gestor do Plano Operativo Distrital de Atenção à Saúde de Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas do Distrito Federal, instituído pela Portaria Conjunta nº 7 de 21 de Março de 2019, publicada por meio do DODF nº 98 de 27 de Maio de 2019:

I - Como representante da Coordenação de Políticas e Saúde Mental - COORPSAM/SUBSIS/SEJUS, atualmente correspondente à Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes em reestruturação orgânica publicada no DODF nº 84 de 7 de Maio de 2019: Natália Pereira Gonçalves Vilarins;

II - Como representante da Coordenação de Meio Aberto - COORDEMA/SUBSIS/SEJUS, atualmente correspondente à Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto em reestruturação orgânica publicada no DODF nº 84 de 7 de Maio de 2019: Julia Galiza de Oliveira;

III - Como representante da Coordenação de Internação e Semiliberdade - COORIS/SUBSIS/SEJUS, atualmente correspondente à Coordenação de Internação em reestruturação orgânica publicada no DODF nº 84 de 7 de Maio de 2019: Fernanda Rabelo de Carvalho Beltrão;

IV - Como representante da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo - DISSTAE/SUBSIS/SEJUS: Itamar Aquila Oliveira de Souza;

V - Como representante da Diretoria de Saúde Mental - DISAM/COORPSAM/SUBSIS/SEJUS, atualmente correspondente à Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes em reestruturação orgânica publicada no DODF nº 84 de 7 de Maio de 2019: Carolina de Oliveira Brandão.

VI - Como representante da Diretoria de Capacitação da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - DICASSE/COORPSAM/SUBSIS/SEJUS, atualmente correspondente à Gerência de Elaboração de Treinamentos Específicos em reestruturação orgânica publicada no DODF nº 84 de 7 de Maio de 2019: José Carlos Amaral de Bragança.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEMONTIÉ ALVES BATISTA FILHO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**CONSELHO DELIBERATIVO****RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre condições a serem observadas pelos tomadores de serviço na contratação de trabalho dos presos em cumprimento de pena privativa de liberdade no âmbito da FUNAP/DF.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, no uso da competência que lhe confere o artigo 17, inciso I, alíneas "h" e "i", do Decreto distrital nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, e considerando o teor do Processo Administrativo SEI nº 00056-00001199/2019-66;

Considerando a necessidade de se estabelecerem as condições a serem observadas pelos tomadores de serviço da iniciativa privada na contratação de trabalho dos presos em cumprimento de pena privativa de liberdade, no âmbito da FUNAP/DF, resolve:

Art. 1º A contratação de trabalho dos presos em cumprimento de pena privativa de liberdade, através da FUNAP/DF, terá início mediante requerimento do tomador de serviço, endereçado à Diretoria Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, obedecendo aos modelos constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º O requerimento citado no artigo anterior será instruído com:

I - identificação do tomador do serviço, consistente, conforme o caso, em Cédula de Identidade, CPF, comprovante de residência ou do local da sede da empresa, prova de registro de profissional autônomo, prova de registro na junta comercial, contrato ou estatuto social atualizado e ata de eleição da última diretoria ou outro documento similar;

II - declaração, subscrita pelo representante legal do tomador de serviço, de que atende às normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;

III - certidão de que está em dia com o recolhimento das contribuições previdenciárias, demais encargos sociais e de seguro contra acidentes do trabalho;

IV - licença ambiental, quando exigida, e

V - Declaração de que proprietários ou sócios do tomador do serviço, não possuem grau de parentesco, até o 3º (terceiro) grau, com servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, ou da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF.

Art. 3º O Diretor Executivo da FUNAP, na condição de dirigente da entidade, após verificação do atendimento das condições estipuladas no artigo antecedente, encaminhará, para assinatura do representante legal do tomador de serviço, termo de Contrato, prevendo como obrigações da contratante quando tratar-se de trabalho intramuros:

I - efetuar o pagamento da bolsa ressociação, mediante prévia tabela, cujo valor mensal não pode ser inferior a ¾ (três quartos) do salário mínimo, correspondente a uma jornada de trabalho de no máximo 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos do art. 29 da Lei 7.210/84 - LEP;

II - destinar 10% (dez por cento) do valor sobre a folha de pagamento mensal à aquisição de bens móveis duráveis ou consumíveis para o estabelecimento prisional onde ocorrer o trabalho;

III - efetuar o pagamento à FUNAP/DF, no valor de 10% (dez por cento) sobre a folha de pagamento mensal, quando não utilizar qualquer ferramenta ou maquinário da entidade;

IV - efetuar o pagamento do valor integral, por preso, do Custo Operacional Institucional - COI em vigor, quando da utilização de ferramentas ou maquinários de responsabilidade da entidade;

V - efetuar o pagamento de contas de energia elétrica e de água/esgoto;

VI - efetuar o pagamento do valor do seguro de acidente pessoal dos presos a seu serviço, em conformidade com a relação nominal constante da respectiva folha de pagamento, quando ofertado pela contratada, e comprová-lo mediante apresentação de apólice ou de documento similar até a data do início das atividades;

VII - respeitar as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;

VIII - fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à execução do serviço, bem como orientar e exigir seu uso;

IX - ministrar treinamento profissional ao preso, de modo a adaptá-lo convenientemente às funções a serem desempenhadas, expedindo certificado;

X - fornecer uniforme e ferramenta adequados ao desempenho das funções dos trabalhadores presos;

XI - prestar total e imediata assistência ao preso, em caso de acidente de trabalho, comunicando imediatamente o fato à Direção do presídio e à FUNAP/DF;

XII - comunicar, de imediato e por escrito, à FUNAP/DF, quaisquer anormalidades no procedimento do preso, tais como inadequação ao trabalho, ineficiência ou qualquer outra que comprometa a produtividade;

XIII - encaminhar, até o 1º dia útil subsequente ao mês vencido, a folha de ponto com o número de dias e horas efetivamente trabalhados, em formulário próprio, impresso ou eletrônico, fornecido pela FUNAP/DF;

XIV - designar funcionário para o acompanhamento da execução dos serviços constantes do Plano de Trabalho;

§ 1º A remuneração do trabalho do preso poderá ser feita por produtividade, desde que assegurado o recebimento mínimo previsto no inciso I deste artigo se considerada a produção média mensal de um trabalhador preso, a qual deverá constar do termo de Contrato.

§ 2º Os pagamentos referidos nos incisos I, III, IV, V, VI e XV, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser feitos pelo tomador de serviço até o 3º dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 3º No caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste artigo, a FUNAP/DF poderá suspender o trabalho do preso até o saneamento da irregularidade.

Art. 4º Tratando-se de trabalho extramuros, além das obrigações contidas nos incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo anterior, que com ele forem compatíveis, para jornada equivalente a, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, o termo de Contrato deverá prevê ainda as seguintes obrigações da contratante:

I - pagamento do valor integral do Custo Operacional Institucional - COI;

II - regra de segurança de trânsito, se for proporcionado transporte ao preso, ou o pagamento de auxílio transporte de acordo com o trajeto a ser percorrido;

III - fornecimento de café da manhã e almoço, bem como jantar quando houver jornada de trabalho após as 18 horas, ou efetuar o pagamento de auxílio alimentação;

IV - imediato retorno do preso à unidade prisional em caso de paralisação das atividades do tomador de serviço;

V - comunicação imediata, à Diretoria do presídio e à FUNAP/DF, das ocorrências envolvendo o trabalhador, tais como atrasos, faltas, solicitação de dispensa ou saídas antecipadas, e

VI - comunicação, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, à FUNAP/DF, de qualquer alteração no local e horário da prestação de serviços atinente ao preso.

Art. 5º A FUNAP/DF, como contratada caberão as seguintes obrigações:

I - classificar para o trabalho intramuros, conforme normas estabelecidas pela Secretaria de Segurança Pública, por meio de sua Subsecretaria do Sistema Penitenciário, os presos com as habilidades necessárias para atender o tomador de serviço;

II - designar funcionário da área administrativa para acompanhamento da execução do termo de Contrato;

III - fiscalizar o cumprimento do estabelecido no art. 3º, inciso II;

IV - depositar em conta salário do reeducando, em até 3 (três) dias úteis após o pagamento por parte da tomadora de serviços, os valores correspondentes à bolsa ressociação e/ou pensão alimentícia, conforme decisão judicial, e

V - realizar as diligências necessárias à individualização das contas de energia elétrica e de água/esgoto;

VI - comunicar à Vara de Execuções Penais a ocorrência de qualquer anormalidade com o sentenciado, ou por ele praticada, no âmbito do contrato de trabalho, bem como informar aquele juízo a data de início e fim da relação empregatícia e o valor financeiro recebido, para fins de aplicação do art. 29, §1º, da Lei federal nº 7.210/84.

Art. 6º A expedição da autorização de saída do preso para a prestação de serviços ao tomador é de competência do diretor da unidade prisional, nos termos do art. 37 da Lei nº 7.210/84.

Art. 7º A classificação para o trabalho externo, realizada pela FUNAP/DF conforme normas estabelecidas em instrução normativa própria, dependerá de autorização para o trabalho extramuros, concedida pela Vara de Execuções Penais ao preso.

Art. 8º A fiscalização do trabalho será feita por funcionários designados pela FUNAP/DF, mediante visitas periódicas aos locais de trabalho, intra ou extramuros.

Art. 9º Nos contratos a título de empreitada, os valores praticados no mercado poderão ser utilizados como parâmetro para a formação do preço pela execução do serviço, aplicando-se as regras desta Resolução no que forem compatíveis.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, a FUNAP/DF deverá realizar pesquisa de mercado com, pelo menos, três empresas do ramo.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fixando-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a adequação dos termos de ajustes em curso, sob pena de cessação das atividades laborativas.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO DO VALE ROCHA, Presidente do Conselho; ADVAL CARDOSO DE MATOS, Conselheiro; JOÃO BOSCO, Conselheiro; BRUNO GONÇALVES, Conselheiro; ALESSANDRO MORETTI, Conselheiro

Anexo I**Modelo de Requerimento do Tomador de Serviço**

Eu, _____, RG. n.º _____, CPF n.º _____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, endereço _____, venho, pelo presente, solicitar a V. S.ª a mão-de-obra de _____ presos, para prestarem serviços na oficina de _____, na Unidade Prisional _____, para desenvolver funções de _____, apresentando desde logo os documentos exigidos no art. 2º da Resolução n.º _____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,

Ao Senhor

Diretor Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF

SIA trecho 2, lotes 1835/1845, Guarã

Brasília/DF

Anexo II**Modelo de Requerimento do Tomador de Serviço**

Eu, _____, RG. n.º _____, CPF n.º _____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, endereço _____, venho, pelo presente, solicitar a V. S.ª a mão-de-obra de _____ presos para prestarem serviços de _____, na empresa supracitada, para desenvolver funções de _____, apresentando desde logo os documentos exigidos no art. 2º da Resolução n.º _____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,

Ao Senhor

Diretor Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF

SIA trecho 2, lotes 1835/1845, Guarã

Brasília/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CAESB, REALIZADA EM 21/02/2019.

CNPJ 00.082.024/0001-37 NIRE 53 3 00001715

Às quinze horas do dia 21 de fevereiro de 2019, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, Brasília - DF, realizou-se a 111ª Assembleia Geral Extraordinária-AGE da CAESB, na forma preconizada pela Lei das Sociedades por Ações. Preliminarmente à verificação dos procedimentos regulamentares afetos à instalação das Assembleias Gerais, foi procedida a averiguação do quórum necessário à efetivação da mesma, identificadas as presenças dos acionistas adiante: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 11.555.826.143 ações ordinárias, representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. MARLON TOMAZETTE; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, subscritora de 1.558.616.370 ações ordinárias, representada pelo seu procurador Dr. SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, subscritora de 5.092.072 ações ordinárias, representada pela sua procuradora Drª. VERA LUCIA BUCCHIANERI PINHEIRO e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, subscritora de 657 ações ordinárias, representada pelo seu procurador Adm. RENE FERREIRA. Verificadas as assinaturas no Livro de Presença - Nº 03 (fls. 08), constatou-se o quórum necessário à realização da Assembleia Geral Extraordinária da CAESB, com comparecimento de todos os acionistas, em conformidade com o disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. Igualmente participaram da sessão como convidados os Srs. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Presidente da CAESB, FÁBIO CARNEIRO MESQUITA - Controlador Chefe Substituto. Declarado aberto os trabalhos, o representante do acionista Distrito Federal - Dr. MARLON TOMAZETTE, na qualidade de Presidente da Sessão, convidou a Procuradora da Acionista NOVACAP Drª VERA LUCIA BUCCHIANERI PINHEIRO para secretariá-lo, que prontamente aceitou. Na sequência, procedeu-se a verificação das publicações exigidas por lei, oportunidade em que se constatou divulgado nos dias 15, 19 e 20/02/2019, no Diário Oficial do Distrito Federal, e nos dias 19, 20 e 21/02/2019, no Jornal de Brasília, o EDITAL DE CONVOCACÃO, conforme transcrito a seguir: "A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas, na sede da Empresa, localizada na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A - Amazonas - 2º andar - Presidência - a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Deliberar sobre a aplicação de reajuste tarifário autorizado pela Adasa em 2018; II - Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social: II.1. Alterações Estatutárias relativas aos artigos 4º, 30, 33, 37, 38, 44, 49, 50 e 61; II.2. Adequações Estatutárias decorrentes da alteração na

Estrutura Organizacional da Companhia; III. Deliberar acerca da proposta de remuneração de membros do Comitê de Auditoria nos termos da Lei nº 13.303/2016. Comunica ainda que a documentação relativa à ordem do dia encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Presidente". Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar do item I da pauta da AGE: Deliberar sobre a aplicação de reajuste tarifário autorizado pela Adasa em 2018. Acerca do assunto, o Presidente relatou que se trata de aplicação do reajuste autorizado pela ADASA em 2018, e não aplicado naquele exercício, em conformidade com o Ofício nº 22/2018 - GAG, da Governadoria do Distrito Federal. Na sequência, o Presidente informou que, considerando o Ofício SEI-GDF nº 297/2019 - CACI/GAB, expedido pelo exmo. Sr. Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, seria oportuno registrar o voto do Distrito Federal sobre a matéria: "No tange ao item I da pauta, o voto do Distrito Federal é nos termos da aplicação do reajuste tarifário de 2,99% autorizado pela Adasa em junho de 2018, nos termos do Ofício SEI-GDF nº 297/2019 - CACI/GAB. Trata-se de simples aplicação de reajuste autorizado pela ADASA. Em razão da presente deliberação, ficam revogados os efeitos da decisão contida na ata da 109ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da CAESB, realizada em 15/05/2018". Colocada em discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos Senhores Acionistas. Em seguida, passando a tratar do item II da ordem do dia - Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social: II.1. Alterações estatutárias relativas aos artigos 4º, 30, 33, 37, 38, 44, 49, 50 e 61; e II.2. Adequações Estatutárias decorrentes da alteração na Estrutura Organizacional da Companhia, o Presidente informou que o voto do Distrito Federal é pela aprovação das alterações do Estatuto propostas pela Administração da Companhia, com as seguintes observações: 1) Na forma proposta, deve ser acrescido um §2º no art. 4º a fim de adequá-lo às atividades desenvolvidas pela Companhia, especialmente as voltadas à cooperação da Caesb na conservação, proteção, preservação e monitoramento das bacias hidrográficas utilizadas e reservadas para fins de abastecimento público. Assim, deverá ocorrer a transformação do parágrafo único em parágrafo primeiro e inclusão do parágrafo segundo; 2) conforme deliberação do Comitê de Governança das Empresas Estatais - CEEst, em sua 17ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2018, incluída no item 6 [A1] da Pauta desse dia, vide Memorando SEI-GDF nº 144/2018 - SEPLAG/SPAN/UCEST e Ofício SEI-GDF nº 23/2018 - SEPLAG/GAB/UG/CORA, o texto do artigo 30 deve ser mantido na sua versão original; 3) O art. 50 do Estatuto vigente versa sobre os critérios para investidura no cargo de conselheiro fiscal da CAESB, com texto compatível às regras previstas no art. 26 da Lei nº13.303, de 30 de junho de 2016[A2], conforme deliberação do Comitê de Governança das Empresas Estatais - CEEst, em sua 17ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2018, incluída no item 6 da Pauta desse dia, vide Memorando SEI-GDF nº 144/2018 - SEPLAG/SPAN/UCEST e Ofício SEI-GDF nº 23/2018 - SEPLAG/GAB/UG/CORA. Portanto, deve-se suprimir os §1º e §2º, deste artigo, no intuito de atender à recomendação da Ucest; 4) Quanto ao art. 61, este deverá ser revogado, conforme Parecer Jurídico SEI-GDF nº 523/2018-PGDF/GAB/PRCON, no sentido de que os Estatutos Sociais das Empresas do Distrito Federal devem dispor, em relação à política de distribuição de dividendos, de regra compatível com o previsto no art. 202 da Lei nº 6.404/1976, isto é, no sentido de garantir o mínimo de 25% da distribuição de dividendos para todos os seus acionistas, inclusive para o acionista controlador; 5) Em atenção à Decisão TCDF nº 5626/2018, devem ser excluídos do Estatuto vigente o teor do §1º dos artigos 33 e 38 e o §3º do art. 49, e renumerados os §§ seguintes destes artigos; 6) No que tange à criação da Diretoria de Planejamento, Regulação e Novos Negócios deve ser aprovada, conforme orientação de voto constante do Ofício SEI-GDF nº 297/2019 - CACI/GAB. A proposta apresentada encontra-se revestida de juridicidade, na medida em que atende às determinações legais sobre a diretoria da companhia. A diretoria é o órgão obrigatório das sociedades anônimas que tem por papel primordial acionar as atividades operacionais da companhia, isto é, lhe compete praticar todos os atos necessários ao regular andamento dos negócios da companhia (LACERDA, J. C. Sampaio de. Comentários à lei das sociedades anônimas. São Paulo: Saraiva, 1978, v. 3, p. 164). Nesse mister, são eles os "representantes" da companhia; eles praticam os atos pela sociedade. O número de membros da diretoria deverá ser fixado no estatuto, obedecido ao número mínimo de dois diretores, no regime geral da Lei nº 6.404/76. Ressalvadas as estatais de menor porte, o número mínimo de membros restou estabelecido em três (Lei nº 13.303/2016 - art. 13, II), com mandato unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Compete ao estatuto, também, a distribuição de poderes entre os diversos diretores, devendo indicar, inclusive, qual deles tem a representação da companhia. Todos esses elementos constam da proposta de alteração do Estatuto. No que tange ao juízo de conveniência e oportunidade sobre a inserção das novas diretorias no estatuto da companhia, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil (Ofício SEI-GDF nº 297/2019 - CACI/GAB) o exerceu no sentido da aprovação das alterações. Dessa forma, o voto do Distrito Federal é no sentido da aprovação das alterações do Estatuto Social da Caesb, com a adequação dos artigos: 37 caput e 44 exclusão dos itens IX, X, XIV e XV e renumeração dos demais itens; e acrescido do art. 49, contemplando a nova Diretoria e respectivas atribuições, e consequente remuneração dos artigos subsequentes. Colocada em discussão a matéria, restou deliberado, por unanimidade dos Senhores Acionistas, a aprovação das alterações do Estatuto Social da Caesb, compreendendo a adequação do teor dos artigos 4º, 30, 33, 37, 38, 49, 50 e 51 na seguinte forma: "Art. 4º - §1º- [A3] A exploração prevista no caput poderá ocorrer em todo o território nacional, bem como no exterior, inclusive com a instalação de unidades administrativas e operacionais. §2º - A Companhia compete cooperar na conservação, proteção, preservação e monitoramento das bacias hidrográficas utilizadas e reservadas para fins de abastecimento público; Art. 30 - A remuneração dos membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.; Art. 33 - §1º- Atingido o limite a que se refere o caput deste artigo, o retorno de membro ao Conselho de Administração só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão. §2º - O prazo de gestão do Conselho de Administração se estende até a investidura dos novos conselheiros eleitos, respeitando o limite máximo do prazo de gestão previsto no caput.; Art. 37 - A Diretoria Colegiada será constituída de 1 (um) Presidente e mais 5 (cinco) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração.; Art. 38 - §1º - Atingido o limite a que se referem o caput deste artigo, o retorno de membro à Diretoria Colegiada só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão. §2º- O prazo de gestão da Diretoria Colegiada se estenderá até a efetiva investidura dos novos membros, respeitando o limite máximo do prazo de gestão previsto no caput.; Art. 49 - São atribuições do Diretor de Planejamento, Regulação e Novos Negócios: I - elaborar, propor e implementar as normas gerais de funcionamento da empresa, visando ao propósito e ao contexto da Companhia e ao atendimento das determinações legais pertinentes; II - avaliar a oportunidade e conveniência, propor, estruturar e implementar convênios de cooperação técnica e de gestão, e similares, tanto a nível nacional como internacional; III - coordenar a elaboração do Plano de Negócio e estratégia de longo prazo da Companhia, inclusive dos orçamentos anuais, bem como monitorar as ações da empresa para o atendimento das metas; IV - avaliar as oportunidades e promover negociações relacionadas à obtenção de recursos públicos, privados, nacionais e internacionais, para investimentos, aporte de capital e negociações de dívidas e outros passivos; V - coordenar a modernização de processos empresariais da Companhia; VI - coordenar as atividades de regulação e as relações com os órgãos reguladores, abrangendo as dimensões técnica, econômica e social da prestação dos serviços; VII - planejar, organizar, orientar e controlar as atividades de regulação e fiscalização relacionadas à Companhia; e VIII - prospectar, avaliar e desenvolver novos negócios relacionados ao objeto social da Companhia"; Art. 50 [A4] - §1º - Pelo menos um membro do Conselho Fiscal deverá ser servidor ou empregado público com vínculo permanente com a Administração Pública. §2º - O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas. §3º - Atingido o limite a que se refere o parágrafo acima, o retorno de membro ao Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de atuação.; Art. 51 - Os Conselheiros Fiscais deverão atender aos seguintes critérios obrigatórios: I - ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada; II - ter formação acadêmica compatível com o exercício da função; III - ter experiência mínima de 3 (três) anos em cargo de: a) direção ou assessoramento na Administração Pública, Direta ou Indireta; ou b) conselheiro fiscal ou administrador em empresa." E efetuadas as renúmerações dos artigos devidos, a partir no art. 49, em face de inserção da nova Diretoria e da exclusão do teor do art. 61 do estatuto social.

Dando sequência aos trabalhos, o Presidente passou a tratar sobre o próximo item da pauta: Deliberar acerca da proposta de remuneração de membros do Comitê de Auditoria nos termos da Lei nº 13.303/2016. Na oportunidade, proferiu que o voto do Distrito Federal é no sentido da fixação da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, nos termos da determinação constante do Ofício SEI-GDF nº 359/2019 - CACI/GAB: "Em razão do exposto, que o valor da remuneração do Comitê de Auditoria Estatutário seja fixado no mesmo percentual praticado atualmente para os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, ou seja, em 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo de Presidente da Companhia". A proposta de remuneração está adequada aos termos do Estatuto da Companhia, bem como aos termos da lei de regência. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos Senhores Acionistas. Em seguida, o Sr. Presidente indagou aos presentes se haveria outro assunto a tratar e, não havendo manifestação, encerrou os trabalhos. E, para constar, eu (VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO), lavrei e subscrevo a presente ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada nos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. MARLON TOMAZETTE - DISTRITO FEDERAL; SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA - TERRACAP; VERA LUCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - NOVACAP e RENE FERREIRA - SAB.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

Às nove horas do vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no SCS, Quadra 06, Bloco A Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões, foi aberta a 162ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Mateus Leandro de Oliveira que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha. Contou com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 161ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/05/2019. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº 00020-00015256/2017-01. Interessado: PGDF. Assunto: Proposta de deslocamento dos lotes 3 e 3B, da QL 12 do Lago Sul, da Embaixada da República Federal da Alemanha, que apresentam interferência com a poligonal do zoneamento ambiental da Área de Preservação Permanente - APP e Zona de Preservação da Vida Silvestre - ZPVS da Área de Proteção Ambiental - APA do Paranoá. Relatores: José Sarney Filho e Maria Sílvia Rossi - SEMA; 2.2 Processo nº: 00390-00009119/2017-30. Interessado: Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento do Distrito Federal. Assunto: Ajuste de locação - Área Especial 1 e 2 da QN 206 de Samambaia - RA XII, onde foi constatada divergência entre a Planta Registrada e a implantação no local. Foram trocadas as posições do lote da Central Telefônica da Telebrasil (AE 2) e do lote de Jardim de Infância (AE 1). Relator: Pedro de Almeida Grilo - CAU/DF; 2.3 Processo nº: 00394-00006901/2018-75 - Interessado: MPDFT, GDF e a empresa Shell do Brasil. Assunto: O processo trata das medidas para regularização da área ocupada pela empresa Shell do Brasil S/A, no Setor Hoteleiro de Taguatinga, onde foi construído um posto de gasolina, cujas instalações extrapolam a área do lote criado por meio da planta CST 12/1 (11173255), na qual as amarrações para sua locação não foram definidas, invadindo assim a área pública contígua e a faixa de domínio da EPCT (DF-001), o projeto é objeto de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Relator: Marcio Faria Junior - SDE. 3. Processo para Distribuição: 3.1 Processo nº: 0260-034532/2004. Interessado: Água Branca Empreendimentos Imobiliários. Assunto: Parcelamento de Solo, Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho - RA V; 3.2 Processo nº: 00390-0000885/2019-09. Interessado: SEDUH. Assunto: Flexibilização de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas - SIG, na Região Administrativa Plano Piloto - RA I. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. No Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos o Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira, SEDUH, deu as boas-vindas a todos e confirmou o quórum, conforme o Subitem 1.2. Verificação do quórum. Na sequência, mediante o Subitem 1.3. Informes do Presidente em exercício, foi informado que houve uma Reunião com a Senhora Giselle Moll Mascarenhas, SEDUH, e o Senhor Governador do DF, Ibaneis Rocha, na qual foram revistos os projetos executados desde o início da nova gestão. Acrescentou que estão programando para o final de julho uma apresentação de todos os projetos e encaminhamentos que foram dados nos últimos seis meses. Falou ainda, que está na fase final o portal da regularização, o qual terá todas as informações das Área de Regularização de Interesse Social- ARIS e Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE. Informou sobre a Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e suas atividades executadas e registrou seu agradecimento aos técnicos dos órgãos integrantes da Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, pois foi de muita importância o empenho feito para que os projetos de grande porte no Distrito Federal fossem analisados. Citou os acontecimentos das reuniões do PLANDHIS, que trata do Plano Distrital de Interesse Social de todos os programas de áreas de habitação. Destacou uma proposta, advinda da Secretaria da Mulher com a Secretaria de Segurança Pública, que possibilita a discussão no PLANDHIS sobre a política voltada para a mulher em situação de violência doméstica. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas complementou informando que o Projeto de Lei do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB não retornou ao CONPLAN até a presente reunião, pois que ainda se encontra no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, informou ainda que houve mudança na gestão da superintendência. Passou ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 161ª Reunião Ordinária realizada no dia de 23/05/2019. A ata foi aprovada sem ressalvas. Foi informada a retirada de pauta do Subitem 2.3 Processo nº: 00394-00006901/2018-75 - Interessado: MPDFT, GDF e a empresa Shell do Brasil. Assunto: O processo trata das medidas para regularização da área ocupada pela empresa Shell do Brasil S/A, no Setor Hoteleiro de Taguatinga, onde foi construído um posto de gasolina, cujas instalações extrapolam a área do lote criado por meio da planta CST 12/1 (11173255), na qual as amarrações para sua locação não foram definidas, invadindo assim a área pública contígua e a faixa de domínio da EPCT (DF-001), o projeto é objeto de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Relator: Marcio Faria Junior - SDE, pois houve um pedido em decorrência de uma ação judicial, contudo foi identificado que ele precisa de algumas análises técnicas para finalizar análise. Houve uma inversão de pauta em que o Subitem 2.2 Processo nº: 00390-00009119/2017-30. Interessado: Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento do Distrito Federal. Assunto: Ajuste de locação - Área Especial 1 e 2 da QN 206 de Samambaia - RA XII, onde foi constatada divergência entre a Planta Registrada e a implantação no local. Foram trocadas as posições do lote da Central Telefônica da Telebrasil (AE 2) e do lote de Jardim de Infância (AE 1). Relator: Pedro de Almeida Grilo - CAU/DF foi relatado pelo Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, CAU/DF, que pontuou o presente processo como de interesse da Coordenação Geral do Patrimônio, que atualiza tanto em termos de legislação urbanística como em relação ao sistema referencial geodésico. Seguiu as instruções da Nota Técnica 06 do GDF, de 02/2019, da SEDUH, SUPLAN, COPROJ, elaborada pela Coordenadora de Projetos, Eliane Pereira Vitor Ribeiro Monteiro, COPROJ, e pela arquiteta e urbanista, Adália Catarine de Oliveira e Souza. Deu um breve histórico do processo, o qual decorre de uma falha no processo cartorial, problema que se arrastou no auto por quase trinta anos, impedindo a correta destinação de uma creche no Bairro de Samambaia, disse ainda que visitou o local e que parece mais adequada a uma creche o fato dele estar na outra posição, porque está mais recuado e protegido das vias principais de maior trânsito. Ademais, trata-se o atual projeto de simples atualização legal de base cartográfica amplamente

fundamentada e amparada pela legislação urbanística vigente. Sendo assim, fica difícil justificar a relevância da discussão perante os membros do conselho, a não ser pela necessária democrática convalidação que esse órgão traduz e expressa, estamos aqui apenas corrigindo um erro processual. Portanto, o meu voto, em vista do exposto, sem mais delongas, é pela aprovação. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira agradeceu e passou a palavra a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - após cumprimentar a todos os presentes apresentou alguns desenhos que ajudam a entender melhor o que o conselheiro já expôs de forma bem clara. Essa é a situação, a localização das Áreas Especiais 1 e 2 em Samambaia e como explicado, no projeto inicial, estavam invertidos, a Área Especial 1 que era do Jardim Infância ficava para o lado da Avenida Principal e a Central Telefônica para a área interna do parcelamento. Após explanação sugeriu que só fosse acompanhando o registro cartorial para não ficar de novo essa pendência. Posto em votação o Secretário encaminhou pela aprovação da URB MDE 31/2019. Votação: foi aprovado por unanimidade pelos presentes o processo 0039000009119/201730, que trata do ajuste de locação, Área Especial 1 e 2, da QN 206 de Samambaia. Propôs a inversão da pauta em razão do atraso justificado pela relatora do processo 2.1 - que trata dos lotes da Embaixada da República Federal da Alemanha para o Item 3. Processo para Distribuição, o Conselheiro Ovídio Maia Filho, Fecomércio, e a Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, IAB/DF, se candidataram a relatar o processo constante do Subitem 3.2 Processo nº: 00390-00000885/2019-09. Interessado: SEDUH. Assunto: Flexibilização de usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas - SIG, na Região Administrativa Plano Piloto - RA I. A Senhora Secretária Executiva e Conselheira Giselle Moll Mascarenhas informou que a área técnica se dispõe a fazer uma apresentação de esclarecimento antes do relato final. Foi aprovada a relatoria dos representantes do IAB/DF e FECOMÉRCIO para o processo em questão. A previsão para apresentação dos relatos ficou para o 25/07, bem como a possibilidade de haver uma Reunião Extraordinária, caso necessário. Já para o processo descrito no Subitem 3.1 Processo nº: 0260-034732/2004. Interessado: Água Branca Empreendimentos Imobiliários. Assunto: Parcelamento de Solo, Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho - RA V foi aprovada a Relatoria do Conselheiro Márcio Faria Júnior - SDE. O próximo Subitem deliberado foi o 2.1 Processo nº 00020-00015256/2017-01. Interessado: PGDF. Assunto: Proposta de deslocamento dos lotes 3 e 3B, da QL 12 do Lago Sul, da Embaixada da República Federal da Alemanha, que apresentam interferência com a poligonal do zoneamento ambiental da Área de Preservação Permanente - APP e Zona de Preservação da Vida Silvestre - ZPVS da Área de Proteção Ambiental - APA do Paranoá. Relatores: José Sarney Filho e Maria Sílvia Rossi - SEMA, com a apresentação do processo a palavra foi franqueada a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro que informou que esse projeto foi desencadeado a partir de tratativas conciliatórias no âmbito da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, decorrentes de impasse entre o GDF e a União, por causa das medidas para desobstrução da orla do Lago Paranoá. A proposta de ajuste de locação dos lotes 3 e 3B foi elaborada considerando o zoneamento ambiental e as redes das concessionárias de serviços públicos existentes. Os lotes foram relocados para a área verde contígua, de modo que não há interferência com as redes e suas faixas de servidão, tampouco com a Área de Preservação Permanente - APP e a Zona de Preservação da Vida Silvestre - ZPVS da Área de Proteção Ambiental - APA do Paranoá. Os lotes 3 e 3B permanecem com as mesmas dimensões e endereçamento, apenas em nova localização. Os usos e normas de ocupação permanecem os mesmos definidos pela norma vigente - Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS. Com a palavra a Conselheira Maria Sílvia Rossi que cumprimentou a todos os presentes e justificou o atraso. Teceu algumas considerações referente ao atendimento dos condicionantes para a consecução das alterações e áreas de lotes registrados, dentre elas o comum acordo, a não alteração de uso, a não alteração do tamanho de área, considerando ainda que foram cumpridos os requisitos de levantamentos topográficos, planialtimétrico cadastral, expedição do memorial descritivo com os parâmetros urbanísticos alinhados com a LUOS em atendimento à lei 6766 de 79, a Lei Orgânica de 93, a Lei 992/95 e o Decreto 28864/2008. Considerando ainda que a submissão ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano, CONPLAN, obedece ao disposto na Lei Distrital 4164/ 2008 é que diante da análise realizada, a relatoria pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente apresenta voto favorável à aprovação do projeto urbanístico - URB MDE 029/2019, pelo Pleno do CONPLAN para posterior publicação de decreto governamental, de modo à correção das coordenadas ou cotas de amarração em cartório de registro de imóveis competentes. Assina o Secretário de Estado, José Sarney Filho e, eu mesma, a subsecretária. Em ato contínuo pôs em votação o Relato e Voto referente ao Processo nº 0020-00015256/2017-01. Votação: registra-se a votação do Colegiado considerado aprovado por unanimidade o processo que trata do deslocamento dos lotes 3 e 3B da Embaixada da Alemanha, com 24 votos dos presentes mais 2 votos favoráveis dos Conselheiros representantes da TERRACAP, Carlos Leal, e do IAB, Carolina Baima Cavalcante, os quais se ausentaram, mas deixaram os votos registrados. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira passou ao Item 4. Assuntos Gerais parabenizando o novo Presidente da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, o Senhor Eduardo Aroeira. Com a palavra o Senhor Eduardo Aroeira Almeida, Presidente da ADEMI/DF, que agradeceu os cumprimentos e falou que continuaria trabalhando e lutando pelo desenvolvimento social e econômico da cidade e se colocou a disposição. Com a palavra o Conselheiro Ovídio Maia Filho da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO sugeriu criar um modelo para dar celeridade, ou fizesse um mutirão para analisar processos que envolve a questão de deslocamento como estes que foi analisado agora. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que a Conselheira Joara Cronemberger Ribeiro Silva, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, representante da UnB na CPCOE, Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal solicitou uma visita técnica de alunos da FAU/UnB na Central de Aprovação de Projetos - CAP e que será realizado um workshop/oficina relativa à aprovação de projetos e legislação do código de obras. Informou que será no 24/09 das 9 às 12 horas. Aproveitou para anunciar que no dia em curso desta reunião foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal um Decreto que faz um aprimoramento de questões pontuais do Código de Obras. Também foi feito um nivelamento de informação pelo Secretário Mateus Leandro de Oliveira acerca da preocupação sobre a regularização fundiária de Vicente Pires. Relatando acerca do Artigo 153 do Código de Obras, que definiu um artigo para tratar da regularização de edificações para situações como a de Vicente Pires, casas no Jardim Botânico ou no Colorado. Informou ainda, que no dia 17/07 terá a Reunião Ordinária da CPCOE. Talvez ela seja uma reunião específica e complementou que todos seriam avisados para que possam trazer as preocupações e propostas de forma bem objetiva. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, da Associação do projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMRAR, justificou a falta da Conselheira Júnia Bitencourt - UNICA/DF, a pedido, por se encontrar fora do país. Expôs também sua preocupação quanto a situação do Decreto nº 39.301, de 22 de agosto de 2018, no qual aprova o projeto de parcelamento do solo das quadras ímpares e subcentro da Região Administrativa de Samambaia, conforme a Decisão 20/2017 no CONPLAN, no projeto urbanístico MDE 051/2009, pois declarou que a sensação seria de poucos avanços dentro do governo. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira consentiu a preocupação confirmando a ocorrência de reuniões com representantes das entidades e a dedicação em busca de soluções de pendências. Discutidos todos os assuntos da pauta, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira agradeceu aos relatores, aos indicados à relatoria e a todos os presentes encerrando a reunião. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; AFONSO FARIAS DE SOUSA JÚNIOR, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; ERIKA WINGE, Suplente - CODEPLAN; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; BRUNO MEIRELES LEITE, Suplente - Rodas da Paz; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; RONILDO DIVINO DE

MENEZES, Titular - FNE; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; RONALDO REBELLO DE BRITO POLETTI, Titular - IHG/DF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMRAR; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF. Ata aprovada na 163ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente do Conselho, Em Exercício

DECISÃO Nº 05/2019 - 163ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 que dispõe sobre o Regimento Interno, o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 163ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2019, decide:

Processo nº: 0260-034532/2004

Interessado: Água Branca Empreendimentos Imobiliários

Assunto: Parcelamento urbano do solo, denominado Sítio Vila Célia, Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho - RA V

Relator: Márcio Faria Júnior - SDE

Apresentação: Geanina Picado Maykall - Direcional Engenharia - TOPOCART

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0260-034532/2004, que trata da aprovação do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo Urbano denominado Sítio Vila Célia, no Setor Habitacional Boa Vista na Região Administrativa de Sobradinho, por atender às diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e sua atualização, e nas demais legislações pertinentes ao parcelamento do solo.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário, 02 (dois) votos de abstenção em nome das Conselheiras Érika Winge - representante CODEPLAN e Júnia Maria Bitencourt Alves de Lima - representante UNICA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; MARIA SILVA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; AFONSO FARIAS DE SOUSA JÚNIOR, Suplente - SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ERIKA WINGE, Suplente - CODEPLAN; GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, Titular - DF LEGAL; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYSIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMRAR; TARCIZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente do Conselho, Em Exercício

DECISÃO Nº 06/2019 - 163ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 que dispõe sobre o Regimento Interno, o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 163ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2019, decide:

Processo nº: 00390-00000885/2019-09

Interessado: SEDUH

Assunto: Projeto de Lei Complementar que define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I

Relatores: Carolina Baima Cavalcanti - IAB DF e Ovídio Maia Filho - FECOMÉRCIO

Apresentação: Fernanda Figueiredo Guimarães e Sylla Setsuko Guimarães Watanabe Mazzoni - SUPLAN/SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00000885/2019-09, que trata da aprovação do Projeto de Lei Complementar que define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I e seus anexos, podendo a SEDUH incorporar ao projeto as sugestões do CONPLAN, consubstanciadas, considerando que:

- a) O Setor de Indústrias Gráficas, em razão da centralidade exercida pelos setores vizinhos, foi consolidado de forma mais ou menos espontânea a partir da instalação de atividades institucionais e de prestação de serviços não permitidas pelas normas urbanísticas vigentes, ocasionando transformações na sua dinâmica urbana;
 - b) A legislação recente de tombamento menciona abertamente a possibilidade de flexibilização dos usos ao fixar apenas dois critérios de preservação para o SIG (um de uso, "usos diversificados", e um de ocupação, "gabarito máximo de 5 pavimentos"), incluindo o Setor na Macroárea de Proteção "subsidiária" do Conjunto Urbanístico de Brasília;
 - c) O Parecer Técnico nº. 26/2019 do IPHAN conclui que a flexibilização de usos do SIG respeita o processo histórico de ocupação do local e não coloca em risco a preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, visto tratar-se de setor de baixa representatividade em relação aos valores que sustentam o reconhecimento de Brasília como patrimônio nacional;
 - d) Os estudos realizados pelo GDF no local consideram a pertinência da regularização dos usos comerciais e das atividades de prestação de serviços já instalados a partir da aplicação do instrumento da Outorga Onerosa da Alteração de Uso - ONALT;
 - e) O Setor de Indústrias Gráficas foi destacado no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT (Lei Complementar nº 803/2009, de 25/04/2009, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 854/2012) como área prioritária da Estratégia de Revitalização de Conjuntos, o que pressupõe a revisão e diversificação de usos e atividades das áreas objeto de revitalização, bem como a aplicação de instrumentos de planejamento urbano para tal finalidade;
 - f) O diagnóstico elaborado para o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB identifica o Setor de Indústrias Gráficas como área adequada para a flexibilização de usos e atividades, assim como para a revisão de parâmetros de ocupação, em consonância com a dinâmica urbana e as demandas identificadas nos estudos técnicos anteriores;
 - g) A minuta do PPCUB discutida na Câmara Técnica desse CONPLAN e enviada para análise do IPHAN incorporou a revisão das normas de uso e ocupação do solo do SIG, como solução possível para trazer aquele setor para a situação de regularidade urbanística.
2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário, 01 (um) voto de abstenção em nome da Conselheira Janaina de Oliveira Chagas - representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; AFONSO FARIAS DE SOUSA JÚNIOR, Suplente - SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ERIKA WINGE, Suplente - CODEPLAN; GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, Titular - DF LEGAL; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYSIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; TARCIZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente do Conselho, Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 39, DE 25 DE JULHO DE 2019 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Consulta Prévia para atividade de cultivo e criação de aves e ovelhas, localizada acima da rodovia DF-005 no Trecho 05, Chácara 215/Salmo 91, Lago Norte-DF, de interesse de Maria de Fátima Goulart Duarte, nos termos do Despacho SEI-GDF IBRAM/PRESI/SULAM 24390469.

EDSON DUARTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 287ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, às 9h30min (nove horas e trinta minutos), foi realizada no Conselho de Assistência Social a Ducentésima Octogésima sétima Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Marta de Oliveira Sales (Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH); Kariny Geralda Alves Veiga (Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH); Orlando Ilorca (Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Ana Paula do Nascimento da Silva (Obras Sociais do Centro Espírita Bатуira); João Donadon (Casa de Ismael); Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Marcelo Henrique do Carmo Moura (Secretaria Adjunta do Trabalho - SEDESTMIDH); Edijanes Rosa Araújo (Segmento de Usuários); Giane Rodrigues Costa Ribeiro (Secretaria de Estado de Saúde); Sônia Alves de Lemos (Secretaria de Estado de Agricultura); Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF); Ismael Ferreira de Oliveira (ASCOM); Zilmar Pereira de Souza (Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal); Fabiana Ferreira de Moraes (Associação Casa Santo André); Vitor Hugo Araújo (Secretaria de Cultura); Naum Rosivaldo dos Santos (secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; Bianca Regina Salomão (Secretaria de Educação); Patrícia Andrade de Mello (Aldeias Infantis SOS); Neidiane Adriana Jerônimo da Cunha (casa do caminho); Lenice Neres Santos (Usuários); Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (OAB-DF) e a equipe da Secretaria Executiva. Justificaram ausência os (as) Conselheiros: José Donizetti de Melo (OASSAB); Nathália Eliza de Freitas (CRESS); Edijanes Rosa Araújo (usuários); Janaina Conceição Queiroz (Usuários) Rosalba Prado (Sindicato dos Assist. Sociais. Havendo quórum regimental para a instalação da reunião, conforme previsto no artigo 37 do Regimento Interno, Resolução nº 79, de 16 de dezembro de 2010, a Presidente do CAS, Conselheira Kariny Geralda Alves iniciou a plenária com aprovação da ata 286ª reunião plenária do CAS, em seguida justificou a ausência da Conselheira Marta Salles, comunicando que esta viria participar da plenária mais tarde; seguindo a pauta foi apresentado o Relato das comissões, iniciado pela comissão de orçamento e finanças-COF, relatado pelo conselheiro Zilmar Pereira de Souza, informou que a COF elegeu a conselheira Adriana para a Vice Coordenadoria, passou então para a análise da execução financeira do exercício de Janeiro a dezembro de 2018, a execução do Fundo de Assistência Social foi destinado R\$ 70.004.207,00 milhões e devido a necessidade foi suplementado em R\$ 45.208.816,00 milhões, a SEPLAG fez uma revisão e suplementação de R\$2.763.737,00, desta forma a receita para o orçamento foi de 47.972.553,00 milhões, desta forma as despesas autorizadas foram no montante de 112.449.826,00 milhões, R\$ 87.892.708,00 milhões foram empenhados e R\$76.079.369,00 milhões liquidados até novembro de 2018; com previsão de pagamento de mais 6.000.000,00 milhões para custear as despesas e fechar dezembro de 2018; foram gastos na Proteção social Básica R\$ 16.805.980,00 milhões com custeio das despesas principais, tais como aluguel - R\$ 130.163,00, diárias- R\$ 25.969,00, refeições e lanches-R\$ 1.751.223,00, nas mortuárias- R\$ 306.819,00; na Proteção social especial foram gastos 46.053.396,00 milhões das OSC, também com custeio das despesas principais tais como material de consumo-R\$ 229.540,00 acolhimento e centros POP's, aluguel-R\$ 44.094,00, lanches e refeições na rede parceira- R\$ 3.091.016,00 e energia elétrica das unidades- R\$ 161.000,00 Relatoria de processos: Processo SEI-GDF nº 00431-0002412/2018-04, Comitê Brasileiro de Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência o relato foi realizado pela conselheira Patrícia, ao término do relato, sugeriu DEFERIMENTO e concessão de registro para entidade, apesar de parecer contrário da assessoria técnica do CAS, votado e aprovado pelos conselheiro o registro da entidade segundo parecer da relatora. Relato sobre o Processo SEI-GDF nº 00431-00010394/2018-26: Instituto Viver, relatado pelo conselheiro Francisco Corrêa, sugeriu DEFERIMENTO e concessão de registro para entidade, votado e aprovado pelos conselheiro o registro da entidade segundo parecer do relator; Solicitação de Inscrição de Serviço (inclusão e exclusão): Solicitação de Inscrição de Serviço (inclusão e exclusão): Abrigo Bezerra de Menezes - Processo nº 0380.002.108/2011: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e

Adolescentes -Solicitação de mudança da modalidade de Abrigo Institucional para a modalidade Casa-Lar, DEFERIDO, votado e aprovado pelos conselheiro o registro da entidade segundo; Relatoria do Processo SEI/GDF nº 00431-00016113/2018-49: FALE - Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista - Inscrição Entidade e Organização de Assistência Social (Conselheira Giane Rodrigues) votado e aprovado pelos conselheiros, conforme parecer da relatora. neste momento a gravação da 287ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF foi interrompida e as informações foram coletadas através das resoluções publicadas à partir desta plenária e consequente finalização da sessão por parte da Secretaria Executiva do CAS; Sem mais a Presidente do CAS/DF deu encerramento a plenária; excepcionalmente, a presente Ata foi lavrada por gravação de áudio pela servidora do CAS Marcia F. Pimenta-EAS/SEDES em primeiro de julho de 2019, e também por meio do Relato da Reunião da última reunião da COF em Dez/2018 e por meio das publicações das resoluções por ausência da parte final do áudio da reunião; esta ata lida e achada conforme, seguirá assinada pelo Presidente atual do CAS/DF, Conselheiro Eduardo Alexandre Zaratz

EDUARDO ZARATZ
Presidente do Conselho

LOUISE SOUZA
Secretária Executiva do Conselho

ATA DA 56ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 11 dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 10h15min (dez horas e quinze minutos), foi realizada no Conselho de Assistência Social a Quinquagésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Eduardo Alexandre Zaratz Vieira da Cunha (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES); Daniela Cristina Jinkings Sant'ana (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES); Sônia Marlene Lemes do Prado (Secretaria de Estado de Educação); Eliene Lopes Moreis (Secretaria de Estado de Educação); Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Fazenda); Valtéri José de Souza (Secretaria de Estado de Relações Institucionais); Roseli de Sousa Costa (Secretaria de Estado de Saúde); Márcio Faria Júnior (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico); Aurilene de Sousa (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico); Hélvia Miridan Paranaguá Fraga (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural); Lilian Moreira Costa (Secretaria de Estado de Trabalho); Daisy Rotavio Jansen Watanabe (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer); Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); João Donadon (Casa de Ismael); Fabiana Ferreira de Moraes Silva (Associação Casa Santo André); José Donizetti de Melo (Obras Sociais de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB); Danusia da Silva Oliveira (Segmento dos usuários); Edijanes Rosa Araújo (Segmento dos usuários); Lenice Neres dos Santos (Segmento dos usuários); Nathália Eliza de Freitas (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS); Igor Alves dos Santos (Conselho Regional de Psicologia do DF - CRP 01); Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal - OAB/DF) e equipe da Secretaria Executiva. Justificaram ausências os (as) Conselheiros (as): Patrícia Andrade Silva Mello (Aldeias Infantis SOS Brasil); Neidiane Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho); Emanuelle Castro Rodrigues (Centro de Ensino e Reabilitação - CER); Ismael Ferreira de Oliveira (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM); Ana Paula do Nascimento G. da Silva (Obras Sociais do Centro Espírita Bатуira); Anecilda Vieira Soares (Segmento dos usuários); Antônia Samires Batista Silva (Segmento dos usuários). Convidados (as): Raphaela Moraes (Comunidade que Sustentam a Agricultura - CSA), Alexandre Pedrosa (SEDES). Havendo quórum regimental para a instalação da reunião, conforme previsto no artigo 37 do Regimento Interno, Resolução nº 79, de 16 de dezembro de 2010, o Presidente do CAS/DF, Conselheiro Eduardo Alexandre Zaratz Vieira abriu a plenária para apreciação e deliberação da aprovação do Superávit de 2018/2019. Inicialmente foi dado posse a dois conselheiros a Sra. Elvia Miridan Paranaguá Fraga representante da Secretaria de Estado de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal na qualidade de conselheiro suplente e o Sr. Valtéri José de Souza representando a Secretaria de Estado de Relações Institucionais na qualidade de conselheiro suplente. Após as boas vindas aos novos conselheiros passou-se a Apreciação e deliberação da Proposta de Reprogramação do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2018 para execução em 2019. Após a apresentação da Reprogramação abriu-se a discussão sobre a temática. A proposta foi aprovada, com ressalva relativa ao Programa Federal Criança Feliz, feito pela Conselheira Natalia Freitas no tocante a ausência do Plano de Execução do dito Programa. E solicitou apresentação deste Plano ao CAS. Concluída a pauta, os trabalhos foram finalizados.

EDUARDO ZARATZ
Presidente do Conselho

LOUISE SOUZA
Secretária Executiva Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Estabelecer o presente instrumento de cooperação mútua, que tem por objeto e parceria entre a SMDF e a SETRAB, visando à implementação de ações conjuntas para apoio na formação e qualificação profissional do público de ambas as pastas, visando a geração de renda e a promoção de autonomia financeira destes.

Art. 2º Fica assegurada às partes a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução desta Portaria e demais instrumentos celebrados com fundamento nela.

Art. 3º Cada partícipe designará 2 (dois) servidores de sua pasta, sendo um gestor e o outro substituto deste (ambos pessoas físicas), em até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria, para constituírem a Comissão Técnica de Gerenciamento desta cooperação mútua, visando a execução, o acompanhamento e o monitoramento das ações previstas no Plano de Ação desta.

Parágrafo Primeiro: Aos Gestores da Portaria caberá dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução, dando ciência e comunicando, tempestivamente, aos representantes dos Partícipes para que tomem as providências cabíveis.

Parágrafo Segundo: Os Gestores da Portaria anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes desta Portaria, sem prévio aviso e expresso consentimento da outra parte.

Art. 5º A presente Portaria não envolve transferência de recursos financeiros/ orçamentários entre os partícipes.

Parágrafo Primeiro - Caso seja necessário o repasse de recursos financeiros/orçamentários para a realização de ação conjunta decorrente deste instrumento, aquele deverá ser celebrado através de instrumento específico.

Parágrafo Segundo - O instrumento específico mencionado no Parágrafo Primeiro deverá seguir os requisitos previstos na legislação vigente.

Parágrafo Terceiro - As despesas necessárias à consecução do objeto desta Portaria serão assumidas pelos Partícipes dentro dos limites de suas respectivas atribuições.

Art. 6º São atribuições comuns aos partícipes:

Prestar apoio técnico à implementação desta Portaria;
 Envidar esforços para a execução da presente Portaria dentro dos melhores padrões de qualidade;
 Zelar pelo bom nome dos partícipes, no âmbito das atividades decorrentes do instrumento em questão;
 Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas;
 Divulgar a iniciativa nos locais de abrangência do presente instrumento de cooperação mútua, e para a população em geral;
 Indicar e manter atualizados os membros titulares e suplentes que irão proceder à gestão da presente Portaria;
 Monitorar, avaliar e divulgar os resultados da implantação desta Portaria;
 Zelar para que a divulgação do presente instrumento de cooperação mútua, em qualquer, mídia, explicita a atuação conjunta dos parceiros envolvidos.
 Art. 7º Compete à SMDF:
 Manter permanente contato com a SETRAB, acompanhar e dar suporte técnico, no limite de suas possibilidades, para o alcance dos objetivos previstos na presente Portaria;
 Utilizar os dados recebidos da SETRAB, no âmbito desta Portaria, para fins de realização de avaliações, estudos, pesquisas, formulação e implementação de políticas de inclusão financeira;
 Disponibilizar pessoal, material e demais insumos para a realização das ações visando à operacionalização desta Portaria;
 Dispor de sistemas informatizados e instrumentos próprios para a realização das ações desta Portaria;
 Arcar com as despesas relacionadas à utilização dos espaços disponibilizados pela SETRAB;
 Organizar e participar de eventos, em conjunto com a SETRAB, com vistas à implementação de ações de inclusão financeira das pessoas prioritárias de suas políticas;
 Prestar informações à SETRAB, no âmbito desta Portaria, para fins de realização de avaliações, estudos, pesquisas, formulação e implementação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda para o público atendido.
 Art. 8º Compete à SETRAB:
 Disponibilizar linhas de microcrédito (MPO) que apoiem a atividade dos micro e pequenos empresários, microempreendedores individuais e empreendedores informais, público da SMDF, ressalvando-se que tais ofertas estão sujeitas à aprovação cadastral e aprovação do comitê de crédito;
 Disponibilizar espaço físico, localizado na Agência do Trabalhador de Taguatinga, contendo XX metros quadrados;
 Definir em conjunto, a SMDF e a SETRAB, conteúdos de relatórios, rotinas e acompanhamentos realizados nos empreendimentos;
 Produzir material publicitário do programa de microcrédito direcionado aos pequenos empresários, microempreendedores individuais e empreendedores informais;
 Promover a divulgação desta Portaria no âmbito da SETRAB.
 Art. 9º Pela execução do objeto da presente Portaria, caberá a cada partícipe:
 Responder por danos ou prejuízos que vier a causar a outra parte, pelos seus prepostos ou agentes terceirizados, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a parte inocente, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar e;
 Observar a legislação pertinente e responder em ações cíveis, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de passivos, acidentes, morte ou dano patrimonial, envolvendo seus respectivos prepostos ou agentes terceirizados nas atividades relacionadas na presente Portaria;
 A presente Portaria não envolve transferência de recursos públicos, cabendo às partes o custeio das despesas inerentes às tarefas de sua competência.
 Art. 10. Os produtos e resultados gerados em decorrência desta Portaria serão de conhecimento comum a ambas as Secretarias partícipes, podendo ser utilizados por qualquer delas, desde que sejam respeitados os devidos créditos.
 Art. 11. Os nomes e logomarcas dos partícipes são marcas registradas e não podem ser utilizadas em quaisquer materiais ou meios de divulgação sem a prévia e expressa autorização escrita de seus proprietários.
 Parágrafo Único: Os nomes e logomarcas dos partícipes deverão figurar em conjunto no material de divulgação e placas alusivas das ações desta Portaria.
 Art. 12. As despesas decorrentes do uso do espaço disponibilizado pela SETRAB à SMDF, tais como, aluguel, água, energia elétrica, telefonia, conservação e limpeza, vigilância e outros serão rateados conforme a área ocupada.
 Art. 13. As despesas decorrentes da necessidade de adequação nas estruturas físicas, estrutura de rede, e aquisições de equipamentos serão de responsabilidade da SMDF.
 Art. 14. Manter o mais completo zelo e sigilo sobre as informações confidenciais bem como, não revelar nem divulgar a qualquer pessoa, seja física ou jurídica, e tampouco utilizar, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de outrem, todas e quaisquer informações confidenciais que tenha recebido ou tenha tomado conhecimento em razão da execução da presente Portaria;
 Art. 15. Não utilizar as informações confidenciais para propósitos diversos dos da execução da presente Portaria;
 Art. 16. Serão consideradas informações confidenciais, todas aquelas disponibilizadas ou fornecidas por meio de documentos, laudos, relatórios, memorandos, anotações, pesquisas, incluindo, porém, não se limitando a: dados, planos, especificações, informações técnicas, "know-how", estudos técnicos ou dados, relatórios de auditorias.
 Art. 17. Os partícipes observarão todas as leis e regulamentos aplicáveis, sem os desprezitar durante as atividades executadas nos termos da presente Portaria Conjunta.
 Art. 18. A presente Portaria poderá ser alterada a qualquer tempo, desde que de comum acordo entre os partícipes, mediante a lavratura de Termo Aditivo.
 Art. 19. Esta Portaria terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo, de comum acordo entre as partes, ser modificado ou ter sua vigência prorrogada, mediante prévia celebração de Termo Aditivo.
 Art. 20. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI
 Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 281, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo: 150.001.980/2009.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada - "CPTCE 2", instituída por meio da Portaria nº 244, de 03 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2018, página 14, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº16/2019 PGDF/CS

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 43ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 25 de junho de 2019, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, DECIDIU: I - por maioria, pelo acolhimento da Representação e dos Aditamentos formulados pela il. Procuradora-Corregedora para autorizar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar as possíveis faltas funcionais, em tese correspondentes ao art. 190, I e IX, "a" e "b", da LC 840/2011 e ao art. 83, I e V, do Decreto nº 22.789/2002, imputadas ao il. Procurador do Distrito Federal aposentado Gabriel de Britto Campos, nos termos do voto divergente da Conselheira Renata Marinho O'Reilly Lima, vencidos o Conselheiro Relator e os Conselheiros Maria Júlia Ferreira César e Alfredo Henrique Rebello Brandão; II - por unanimidade, indicar os seguintes Subprocuradores-Gerais do Distrito Federal para compor a comissão processante, na qualidade de membros titulares: Leonardo Antônio de Sanches (presidente), Su Yun Yang e Denilson Fonseca Gonçalves; na qualidade de membros suplentes: Plácido Ferreira Gomes Júnior, Patrícia Cardador Martins Pinto e Walfredo Frederico de Siqueira Cabral Dias; III - encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Renata Marinho O'Reilly Lima, Flávio Jaime de Moraes Jardim, Bruno Paiva da Fonseca, Luis Fernando Belém Peres, Carlos Odon Lopes da Rocha, Bruno Augusto Dantas Tavares, Maria Júlia Ferreira César, Robson Vieira Teixeira de Freitas, Luis Augusto Scanduzzi, Alfredo Henrique Rebello Brandão e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Brasília, 25 de junho de 2019.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 356, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 5º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, e os incisos V, X e XV do art. 110 do Regimento Interno da CGDF (Decreto n. 39.824, de 15 de maio de 2019), resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos de verificação previstos no art. 5º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

Art. 2º Nos procedimentos licitatórios de qualquer modalidade, inclusive pregões, será exigida a apresentação pelos licitantes da declaração constante no Anexo Único.

Art. 3º A autoridade competente para formalizar contratos com o Distrito Federal, suas autarquias e fundações, determinará a verificação prévia de ocorrência definida no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

Parágrafo Único. A constatação de caso previsto no art. 1º do Decreto n. 39.860, de 30 de maio de 2019, impossibilita a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 4º A identificação de qualquer dos casos indicados no art. 1º do Decreto n. 39.860, de 30 de maio de 2019, implica a necessária e imediata:

I - instauração dos procedimentos apuratórios pertinentes;

II - comunicação à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Sem prejuízo dos procedimentos definidos nos arts. 2º, 3º e 4º desta Portaria, a Controladoria-Geral do Distrito Federal realizará, preferencialmente por meio eletrônico, o monitoramento dos casos indicados no art. 1º do Decreto n. 39.860, de 30 de maio de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de agosto de 2019.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

ANEXO ÚNICO
 DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860,
 DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE
PROCESSO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO
LICITANTE
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**INFORMAÇÃO Nº 078/2019 - SEGEDAM (AA)**

PROCESSO Nº 14.719/2019-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - contratação de empresa para capacitação de servidores - curso in company - "Oratória e Técnicas de Apresentação em Público". RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, § 1º, art. 25 c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), em favor da empresa COBUCCI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., para ministrar curso, na modalidade in company, sobre "Oratória - Técnicas de Apresentação em Público", para uma turma de até 20 (vinte) participantes, com carga horária de 16 horas/atividade, nas dependências da Escola de Contas Públicas, com data de realização prevista para os dias 26 a 29 de agosto de 2019, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 26 de julho de 2019.
ANILCEIA MACHADO
Presidente

INFORMAÇÃO Nº 079/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 14.069/2019-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - contratação de empresa qualificada para ministrar workshop in company sobre o tema "Secretariado Executivo e Assessoria em face dos novos desafios da Administração Pública", previsto para o dia 12 de agosto de 2019. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, § 1º, art. 25 c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da empresa COBUCCI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., para ministrar curso, na modalidade in company, sobre "Secretariado Executivo e Assessoria em face dos novos desafios da Administração Pública", para uma turma de até 50 (cinquenta) participantes, com carga horária de 4 horas/aula, nas dependências da Escola de Contas Públicas, com data de realização prevista para o dia 12 de agosto de 2019, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 26 de julho de 2019.
ANILCEIA MACHADO
Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES**EXTRATO DE PAUTA Nº 55/2019, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019(*)**

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5149

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 500/2001, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Fundação Educacional do DF; 2) 3442/2012, Inspeção, Polícia Civil do DF; 3) 28185/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 1456/2019-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 25882/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXVII Jardim Botânico; 2) 23004/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 27530/2018-e, Representação, Ministério Público 4) 36203/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 15804/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 15944/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 16347/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 34494/2017-e, Licitação, PCDF - Polícia Civil do Distrito Federal;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 32751/2015, Tomada de Contas Especial, SES;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 4786/2007, Admissão de Pessoal, PMDF; 2) 27959/2012, Licitação, NOVACAP; 3) 11059/2014, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE SAÚDE; 4) 19954/2016, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 5) 40451/2017, Tomada de Contas Especial, RA XXVI; 6) 7500/2019-e, Monitoramento de Decisões, JOSÉ SOARES ALVES; 7) 11493/2019-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 3313/2018-e, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL; 2) 5079/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 3) 14352/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 14379/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 14867/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 15472/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 16339/2019-e, Monitoramento de Decisões, Lucídio Antônio Ribeiro; 8) 16355/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

SESSÃO RESERVADA Nº 1270

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8620/2019-e, Representação, MPJTCDF; CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 32956/2015-e, Denúncia, Cidadão; 2) 4026/2018-e, Edital de Concurso Público, PMDF; Sessão Administrativa Nº 1020

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
Secretário das Sessões

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5146

Aos 23 dias de julho de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

A Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que reassumiu as suas funções na Corte, após afastamento legal. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5144, Administrativa nº 1018 e Reservada nº 1266, todas de 16.07.2019; Ordinária nº 5145 e Reservada nº 1267, ambas de 18.07.2019.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Consulta: PROCESSO Nº 13488/2019-e - Despacho Nº 197/2019, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 37219/2016-e - Despacho Nº 310/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 27790/2017-e - Despacho Nº 195/2019, Representação: PROCESSO Nº 38443/2018-e - Despacho Nº 196/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 25651/2018-e - Despacho Nº 194/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Contas de Governo: PROCESSO Nº 2053/2019-e - Despacho Nº 380/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32062/2018-e - Despacho Nº 328/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17050/2019-e - Despacho Nº 377/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº

17041/2019-e - Despacho Nº 376/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17033/2019-e - Despacho Nº 379/2019, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 3678/1997 - Despacho Nº 378/2019, Representação: PROCESSO Nº 11647/2019-e - Despacho Nº 375/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 3564/2019-e - Despacho Nº 374/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 38010/2018-e - Despacho Nº 373/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 28502/2018-e - Despacho Nº 396/2019, Representação: PROCESSO Nº 12724/2019-e - Despacho Nº 392/2019, Representação: PROCESSO Nº 12688/2015-e - Despacho Nº 394/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28537/2018-e -

Despacho Nº 395/2019, Representação: PROCESSO Nº 16800/2019-e - Despacho Nº 393/2019, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 28472/2018-e - Despacho Nº 386/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 12831/2015 - Despacho Nº 388/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 22615/2017-e - Despacho Nº 390/2019, Representação: PROCESSO Nº 1359/2019-e - Despacho Nº 387/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 6796/2005 - Despacho Nº 317/2019, Representação: PROCESSO Nº 14824/2019-e - Despacho Nº 316/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 225/2003 - Despacho Nº 315/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34376/2016 - Despacho Nº 305/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1189/2019-e - Despacho Nº 307/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Licitação: PROCESSO Nº 35160/2016-e - Despacho Nº 226/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31880/2018-e - Despacho Nº 221/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 25026/2005 - Representação formulada pelo Deputado Distrital Cláudio Abrantes solicitando a declaração de nulidade da Instrução nº 187/2017 do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans que fixou novos preços públicos para a utilização dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal e das Estações do BRT. DECISÃO Nº 2495/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1865/2018-SEGETH/GAB (fls. 1300/1301) e do Ofício SEI-GDF Nº 1156/2018-DFTRANS/GAB (fls. 1340/1355), encaminhados em cumprimento à Decisão nº 3929/2018; b) do Ofício SEI-GDF nº 1005/2018-Trans/GAB (fls.1328/1330), enviado em atenção à Decisão nº 5181/2018; II - considerar prejudicado o exame da representação de fls. 1304/1307, formulada pelo Deputado Distrital Cláudio Abrantes, em razão da perda de seu objeto, haja vista a edição do Decreto Legislativo nº 2.231/2018; III - dar ciência desta decisão ao representante e ao DFTrans; IV - retornar o feito à unidade técnica para verificação do cumprimento das diligências constantes da Decisão nº 3929/2018, inclusive dos reflexos do Decreto Legislativo nº 2.231/2018 sobre a deliberação do item II do aludido decisum, ao cotejo do que restou determinado pela Corte no item III, alínea "a", da Decisão nº 4.307/2017, tendo em vista a sustação dos efeitos da Instrução DFTrans nº 187/2017.

PROCESSO Nº 12646/2006 - Denúncia acerca de invasão de chácara localizada em São Sebastião/DF, com parcelamento de terra pertencente à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, bem como de utilização de novo mecanismo de distribuição de terras rurais, criado pelo Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas - Cafar, vinculado à então Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa (atual Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF). DECISÃO Nº 2496/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 46/19 - DIACOMP2 e do Parecer nº 339/2019, bem como dos demais documentos que se prestaram à análise desta fase processual; II - autorizar o sobrestamento dos autos, considerando as repercussões advindas das demandas judiciais relacionadas com o Projeto de Assentamento Nova Campaçu, sobretudo a Ação Reivindicatória 2007.01.1.0457377 e o Processo Judicial nº 0706291-76.2018.8.07.0000; III - determinar à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF e à Companhia Imobiliária de Brasília S.A. - TERRACAP, que: a) acompanhem as ações judiciais que envolvam a matéria discutida nos autos em exame (a exemplo daquelas mencionadas no § 35 da Informação nº 46/19-DIACOMP2), havendo necessidade de informar a esta Corte as sentenças eventualmente prolatadas, inclusive as relativas ao trânsito em julgado; b) deixem de promover ações na área em discussão até que se alcance o trânsito em julgado do Processo Judicial nº 0706291-76.2018.8.07.0000, ressaltando a necessidade de acompanhar o Projeto de Assentamento Nova Campaçu de modo a não permitir avanços em desacordo com a legislação de regência, entendimentos deste Tribunal e sentenças prolatadas no foro judicial; IV - retornar o feito à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22315/2013 - Representação nº 11/13-DA, formulada pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, acerca de supostas irregularidades na execução de obras e serviços públicos no Setor Noroeste. DECISÃO Nº 2497/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 14/19-Digem3 (fls. 773/776); II - autorizar: a) o apensamento dos autos em exame ao Processo nº 21.968/14; b) a remessa dos autos à Secretaria de Contas - Secont, para oportuna manifestação acerca da medida cautelar concedida pela Decisão nº 835/14 e mantida pelas Decisões nºs 3.271/14 e 61/16.

PROCESSO Nº 17316/2014-e - Contrato Emergencial nº 09/2014, celebrado entre a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF e o Consórcio Metroman, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema metroviário do Distrito Federal, aferidos por índices de desempenho, incluindo o fornecimento de materiais para os sistemas fixos e material rodante. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. FERNANDO ANDRADE SOLLERO. DECISÃO Nº 2489/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 2350/2018-e - Relatório final de auditoria realizada para avaliar o controle de outorgas de uso de recursos hídricos na Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, especialmente as que envolvam captação de água, em cumprimento ao Plano Geral de Ação (PGA) de 2018. DECISÃO Nº 2498/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF Nº 162/2019-ADASA/PRE (peça 59, e-DOC AA8C4E95-c); b) do Ofício SEI-GDF Nº 214/2019 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI (peça 58, e-DOC 3D17465D-c); c) dos documentos eletrônicos acostados aos autos (peças 48 a 57) e da Informação nº 14/2019-DIGEM2/SEGEM (e-DOC 4B0E95B9-e); II - considerar cumprida a determinação constante do item VII da Decisão nº 180/2019; III - alertar a Adasa, a Caesb, o Ibram e a Emater de que o efetivo cumprimento das deliberações constantes da Decisão nº 180/2019 será avaliado em sede de monitoramento; IV - autorizar: a) a realização, em momento oportuno, de monitoramento de auditoria com o objetivo de avaliar a efetiva implantação das medidas determinadas pela Decisão nº 180/2019; b) o encaminhamento de cópia da Informação nº 14/2019-DIGEM2/SEGEM e desta decisão à Adasa, Caesb, Ibram e Emater; c) o retorno dos autos à SEGEM para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 5456/2018-e - Representação nº 39/2017 - CF, do Ministério Público junto à Corte, requerendo a realização de estudos acerca da Lei nº 5.980, de 18 de agosto de 2017, dispondo "sobre a participação de empresas com sócios em comum em processo licitatório, no âmbito do Governo do Distrito Federal". DECISÃO Nº 2518/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Acórdão nº 1112935, prolatado na ADI nº 2018.00.2.002640-2, por meio do qual Conselho Especial do TJDFT declarou a inconstitucionalidade

da Lei nº 5980/2017 (peça 20); II - autorizar o levantamento do sobrestamento do exame da Representação determinado pela Decisão nº 2253/2018; III - autorizar o arquivamento dos autos em face da perda do objeto da Representação nº 39/2017 - CF.

PROCESSO Nº 11529/2018-e - Representação, com pedido de liminar, formulada pela Associação Guarã Motor Clube, versando sobre possíveis irregularidades no Edital de Concorrência Pública nº 1/2018-SEF, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, que tem por objeto a seleção de concessionária para a outorga do direito de explorar o Kartódromo Ayrton Senna. DECISÃO Nº 2499/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício DS nº 7/2019-Segem/TCDF (peça 39), do Ofício nº 1158/2018-SEF/GAB (peça 37) e do Ofício nº 313/2019-SEPE/GAB (peça 40); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização da Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade/TCDFD, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26259/2018-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO DA MOTA CASQUEIRO - CLDF. DECISÃO Nº 2500/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração objeto da Informação nº 109/2019-GAB/SEFIPE; II - reiterar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 4700/2018, proferida nos seguintes termos: "a) com base no entendimento constante nos itens "III-a" e "III-d" da Decisão nº 43/2012, proferida no Processo TCDF nº 10.976/2010, confirmar o direito à incorporação das vantagens de Quintos/Décimos resultantes do exercício de cargo em comissão na área federal; b) caso se conclua pelo direito da servidora à incorporação referida no item "a" supra, excluir a fundamentação legal da vantagem Quintos/Décimos correspondente ao código ID 223, na aba "Dados da Concessão", mantendo-se o fundamento legal correspondente ao código ID 141; c) caso se conclua pela inexistência do direito da servidora à incorporação referida no item "a", quer pelo não atendimento ao contido no item "III-a" ou no item "III-d" da Decisão nº 43/2012: 1) retificar o ato concessório para excluir a indicação da vantagem dos Quintos/Décimos, com respectiva correção nos registros do SIRAC; 2) retificar, na aba "Proventos", o cálculo dos proventos iniciais da servidora, para excluir a vantagem mencionada no item anterior; 3) comprovar o ajuste no pagamento da servidora; 4) apurar para fim de ressarcimento ao erário, os valores percebidos indevidamente a título de Quintos/Décimos originários de cargo em comissão do governo federal, após a data em que a CLDF fora notificada a respeito do teor da Decisão nº 373/2016; d) retificar no sistema Mentorh, se ainda não o fez, a data de início do efetivo exercício no cargo em que ora se aposenta para 05/08/1993"; III - alertar a jurisdicionada acerca da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o § 3º do art. 272 do RI/TCDF, caso a nova determinação não seja atendida no prazo fixado sem causa justificada; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 26798/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCA GISELDA COUTINHO DE SOUSA - SES/DF. DECISÃO Nº 2501/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 107/2019-Gab/Seife (peça 13); II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 4.702/2018, vazada nos seguintes termos: "implemente no sistema Sirac/Concessões, as seguintes medidas saneadoras: I - à aba "Anexos e Observações", acoste - quanto aos vínculos identificados junto à aba "Acumulação de Cargo", cópia digitalizadas de: 1.a - parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão, com pronunciamento quanto à compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/2017; 1.b - folhas de ponto dos dois vínculos, para os exercícios de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009"; III - comunicar ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Seife para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 5150/2019-e - Concurso Público regulado pelo Edital nº 1 - DPDF, publicado no DODF de 07.03.19, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2502/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 336/2019-DPDF/DPG e anexos (peça 20), encaminhados pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1.882/19; II - autorizar o retorno dos autos à Seife/TCDF, para o acompanhamento do certame.

PROCESSO Nº 15502/2019-e - Representação nº 11/2019-G4P, formulada pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, versando sobre possíveis vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade e conveniência da Portaria nº 180/2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, que promoveu alterações no Regimento Interno da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 15 - SEE/DF, de 11 de fevereiro de 2015, com aplicabilidade no 2º Semestre de 2019. DECISÃO Nº 2486/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 11/2019-G4P, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, de lavra do Dr. Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando sobre possíveis vícios na Portaria nº 180/2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, que promoveu alterações no Regimento Interno da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (e-DOC 5B962EE8-e), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 16/2019-DIASP2 (e-DOC 5F2F7E8F-e); II - com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que encaminhe suas considerações acerca da exordial, no prazo de 3 (três) dias úteis; III - dar ciência desta decisão ao representante; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 11/2019-G4P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEE/DF, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp/TCDF, para as providências cabíveis, em caráter urgente e prioritário.

PROCESSO Nº 16282/2019-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 139/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, visando a aquisição de material médico hospitalar (curativo adesivo hidropolímero/espuma sacral e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. DECISÃO Nº 2503/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 139/2019 (e-DOC.: 61A36F76-e, peça 02) lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, do e-mail encaminhado, com o acesso direto aos documentos do processo (eDOC.: F4FD476-e, peça 04) e da cópia do Processo SEI nº 0006000123965/2019-74 (e-DOC.: FE5D7A4A-e, peça 05); II - alertar a SES/DF para que, durante a fase da contratação, imponha eficiente controle na execução das atas de registro de preços, de forma a evitar que a quantidade de medicamentos requeridos pela Administração seja incompatível com a demanda provável para o período considerado, evitando, assim, eventuais prejuízos ao erário provocados pela perda do produto em virtude da expiração do seu prazo de validade; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 171/2019, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à pregoeira responsável pelo certame, de modo a subsidiar o cumprimento do item II desta decisão; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 8544/2007 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento à determinação contida na Decisão nº 4.117/2003 para apuração de responsabilidade por possível dano ao erário decorrente de irregularidades na execução do Contrato de Gestão nº 13/2002 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, objetivando a execução das ações do Programa Renda Minha, de que trata o Processo nº 080.020.860/2005. DECISÃO Nº 2504/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 87/2019-DICONT2 e do Parecer do

Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF; II - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas - SECONT para análise de mérito das defesas apresentadas em atenção à Decisão nº 872/2014, conforme requerido pelo MPJTCDF.

PROCESSO Nº 14818/2008 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades no contrato de locação de máquina copiadora com franquia superdimensionada, celebrado inicialmente entre a Vice-Governadoria do Distrito Federal e a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda., e assumido posteriormente pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal. A Dra. LISE REIS, OAB/DF nº 25998, representante legal do Sr. Benedito Domingos, requereu, nesta assentada, com esteio no art. 136, §3º do RI/TCDF, oportunidade para proceder à sustentação oral das razões da defesa, o que lhe fora deferido, e, à vista da informação prestada pelo Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, de que não haveria julgamento de mérito do processo naquela oportunidade, declinou do pedido para exercer o direito em momento oportuno. DECISÃO Nº 2491/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da petição de fls. 473/474 e conceder ao Sr. ELIAS TAVARES DA SILVA novo prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão, para interposição de recurso em face da Decisão nº 746/2019 e do correspondente Acórdão nº 44/2019; II - determinar a devolução dos autos ao NUREC, para as providências pertinentes. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 28759/2016-e - Termos de colaboração celebrados entre a então Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e diversas Organizações da Sociedade Civil - OSCs. DECISÃO Nº 2505/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - excepcionalmente, conceder à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDS/DF novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para conclusão e encaminhamento das análises das prestações de contas indicadas na Tabela IV, bem como das 4 prestações de contas pendentes em relação às parcerias celebradas em 2016, indicadas nos §§ 137 e 143, respectivamente, da Informação nº 114/2018-DIACOMP2, em cumprimento da Decisão nº 582/2019; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDS/DF de que o não atendimento da diligência objeto da Decisão nº 582/2019, reiterada pelo Despacho Singular nº 333/2019-GCRR, no prazo ora concedido, pode ensejar a aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/1994; III - devolver os autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP.

PROCESSO Nº 41601/2017 - Aposentadoria de NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA - SEGETH/DF. DECISÃO Nº 2506/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 2.214/2018, reiterada pela Decisão nº 5.257/2018, vazada nos termos seguintes: "I - retificar o ato concessório para: a) excluir o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LODF e os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, de forma que a aposentadoria seja fundamentada somente no art. 8º, incisos I, II, e III, "a" e "b" da Emenda Constitucional 20/98, c/c o art. 40, § 8º da Constituição Federal; b) incluir a classificação funcional da servidora em vigor na data da concessão da aposentadoria; II - juntar aos autos a certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, relativa aos 2.799 dias (trabalhados no período de 15/10/69 a 13/06/77) que foram averbados para aposentadoria, conforme publicação no DODF de 08.12.2000. Para que esse tempo possa ser contado também para ATS, precisa ser apresentada certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional (dos governos distrital, estadual ou federal), ou ainda, da empresa pública ou da sociedade de economia mista do Distrito Federal, onde a servidora prestou o tempo de serviço averbado; III - em decorrência das medidas supra, efetuar os devidos ajustes no SIRAC"; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c os incisos IV e VIII e § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 12401/2018-e - Representação formalizada pelo Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Distrito Federal - SINDSASC, noticiando supostas irregularidades em terceirização de mão de obra em atividade-fim, desvio de função de servidores, não realização de concurso público para o provimento de cargos da Carreira de Assistência Social e omissão na quitação de passivo da categoria. DECISÃO Nº 2534/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 065/2019-NUREC/SEGECEX; II - reformar a Decisão nº 700/2019, para tornar sem efeito o seu item "II"; III - com fundamento no art. 118, § 1º, do RI/TCDF considerar inexistentes os atos praticados nos autos em exame, em nome do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Distrito Federal - SINDSASC, pelo signatário do documento de e-DOC213250E0-c (peça nº 27); IV - dar ciência desta decisão: a) ao recorrente e ao advogado signatário da peça nº 27, Senhor Gabriel Athaydes Bodan; b) à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH; c) à Governadoria do Distrito Federal; V - autorizar a devolução dos autos em exame Núcleo de Recursos/SEGECEX, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14510/2018-e - Auditoria Integrada realizada no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF com o objetivo de avaliar a regularidade, a eficiência, a eficácia e a sustentabilidade financeira da assistência à saúde daquela corporação. DECISÃO Nº 2507/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria, Peça nº 28 (e-DOC A065C117-e); b) dos Ofícios nºs 2250/2018-DSAP e 468/2019-DSAP apresentados pela Polícia Militar do Distrito Federal (e-DOC 2BAABA19 e CFF2E80F); II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que: a) realize estudos com vistas a definir modelo de gestão sustentável e eficaz para a assistência à saúde da Corporação, avaliando, por exemplo, a possibilidade de estabelecer despesas prioritárias, implantar mecanismos capazes de limitar as despesas ao orçamento aprovado, ampliar as fontes de custeio e propor alterações na legislação à saúde da Corporação (Achados 1 e 2); b) promova análise prévia à realização de consultas ou procedimentos não oferecidos pela estrutura própria da Corporação ou suas credenciadas e que não se caracterizem como de urgência ou emergência, em cumprimento à Portaria PMDF nº 788/2012, art. 4º, para efeito de posterior ressarcimento (Achado 1); c) defina, com base em estudos de viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e financeira, o modelo de gestão para a operacionalização do seu Centro Médico, uma vez que a estrutura construída se mostra ociosa, em afronta ao princípio da eficiência, e que todas as alternativas já apresentadas ao TCDF careciam de viabilidade ou fundamentação (Achado 1); d) reavalie o planejamento para a construção da nova sede do Centro de Promoção da Qualidade de Vida, ante a ausência de estudos quanto à viabilidade orçamentário-financeira e à operacionalização das instalações, levando em consideração outras alternativas, a exemplo da possibilidade de ocupação de parte da estrutura do Centro Médico (Achado 1); e) abstenha-se de realizar obras de construção ou ampliação de unidades de saúde sem o devido planejamento de como se dará sua ocupação e operacionalização, a fim de evitar a ociosidade desses espaços, como se verifica atualmente no Centro Médico (Achado 1); f) aperfeiçoe o processo de aquisição de materiais de consumo destinados à sua estrutura própria de saúde, em especial aqueles destinados à assistência odontológica, com vistas a impedir o comprometimento da quantidade e da qualidade do serviço prestado aos seus beneficiários (Achado 1); g) adeque os gastos com assistência à saúde aos respectivos orçamentos aprovados, abstenendo-se de realizar despesas sem cobertura orçamentária e financeira, em conformidade com a Constituição Federal, art. 167, inciso II; a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 60; a Lei Federal nº 8.429/1992, art. 10, inciso IX; o Decreto-Lei nº 200/1967, art. 73; a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37; a LODF, art. 151, inciso II; e as Decisões nºs 4508/2006 e 2768/2011 desta Corte (Achado 2); h) elabore plano com vistas a quitar o estoque de dívidas de exercícios anteriores relativas à sua

assistência à saúde, definindo prazo e demais condições para a quitação (Achado 2); i) promova o registro contábil de todas as dívidas referentes a exercícios anteriores ainda não contabilizadas, contraídas para fins de assistência à saúde, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 50, inciso II, e a orientação do Tesouro Nacional quanto ao reconhecimento de passivos no SIAFI (Achado 2); j) implemente a cobrança de indenizações pelos serviços prestados nas organizações de saúde da Corporação aos dependentes dos policiais militares, em conformidade com o Decreto Distrital nº 31.646/2010, art. 15 (Achado 4); III - recomendar ao Governador do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que, além das medidas já adotadas, evidenciem esforços nas esferas administrativa e/ou judicial, para que o superávit financeiro e o excesso de arrecadação do Fundo de Saúde da PMDF - FSPMDF sejam revertidos ao próprio fundo, em virtude de (Achado 3): a) o FSPMDF ser um fundo especial, devendo seu saldo positivo apurado em balanço ser transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 73; b) suas receitas terem natureza de contribuição social e serem vinculadas ao custeio da assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social ao militar e seus dependentes, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 149, e da Lei Federal nº 10.486/2002, art. 33; c) suas receitas terem a mesma natureza da contribuição previdenciária retida dos servidores da segurança pública, a qual não deve ser deduzida do montante anual estabelecido pela Lei Federal nº 10.633/2002, nos termos do Acórdão TCU nº 2.189/2016; IV - recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal que: a) adote medidas para a realização da reforma do seu Centro Odontológico, com vistas a voltar a prestar atendimentos de maior complexidade, em consonância com a capacitação exigida de seu Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde Dentistas - QOPMSD (Achado 1); b) mantenha os percentuais das indenizações devidas pelos policiais militares pela assistência à saúde prestada aos seus dependentes nos valores máximos estabelecidos pela Lei Federal nº 10.486/2002, art. 33, § 4º, enquanto perdurar a situação deficitária (Achado 4); c) realize estudos com vistas a demonstrar o impacto financeiro e avaliar a viabilidade da implementação das seguintes medidas: i) reajustar o valor das contribuições relativas aos dependentes dos policiais militares, considerando a possibilidade de igualá-las às dos titulares, com fulcro na Lei Federal nº 10.486/2002, art. 33, §§ 1º e 2º (Achado 4); ii) definir valores de contribuições dos policiais militares e seus dependentes à assistência à saúde prestada pela PMDF compatíveis com o nível e abrangência do serviço oferecido, fazendo gestão junto ao Governo Federal, com vistas a adequar a Lei Federal nº 10.486/2002 aos valores definidos (Achado 4); V - alertar a PMDF de que, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 50, inciso II, é obrigatório o registro contábil de todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive de obrigações sem suporte orçamentário, independentemente de sua legalidade e sem prejuízo da responsabilização do ordenador de despesa e demais consequências advindas da inobservância do disposto na legislação (Achado 2); VI - autorizar a audiência, em autos próprios, dos responsáveis indicados na Tabela 21 do Relatório de Auditoria, Peça 28, para que, com fundamento no art. 43, inciso II, e em face da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso II, da LC nº 01/1994, apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa: a) em face da irregularidade apontada na Tabela 20 (Achado 2); b) sobre as cobranças parciais das indenizações devidas pelos policiais militares em função da assistência à saúde prestada aos seus dependentes, o que, no entendimento da Unidade Técnica (Relatório de Auditoria - Peça 28) e do Ministério Público junto à Corte (Parecer nº 321/2019-G3P - Peça 33) viola o disposto no art. 33, § 4º, da Lei Federal nº 10.486/2002 (Achado 4); VII - fixar prazo de 90 (noventa) dias para que a Polícia Militar do Distrito Federal encaminhe ao Tribunal relatório contendo as medidas adotadas a fim de cumprir as deliberações acima; VIII - dar ciência do Relatório de Auditoria, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Governador do Distrito Federal, à Comissão de Fiscalização Governança Transparência e Controle da Câmara Legislativa do Distrito Federal, à Polícia Militar do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. PROCESSO Nº 21184/2018-e - Representação nº 20/2018-CF, do Ministério Público junto à Corte, requerendo ao Tribunal a instauração de procedimento de fiscalização, visando apurar o limite legal de despesas com publicidade e propaganda, no Distrito Federal, em ano eleitoral, exercício de 2018. DECISÃO Nº 2508/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação da Unidade Técnica e do parecer ministerial; b) dos Ofícios nºs 680/2018-MPC/PG (e-Doc 9C90619C-e), 815/2018-MPC/PG (e-Doc 9E71B1B4-e), 847/2018-MPC/PG (e-Doc 0DAAD80D-e) e 991/2018-MPC/PG (e-Doc 9970C7C0-e) e correspondentes anexos, oriundos do Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal - MPCDF; c) do Ofício-requisição nº 122/2018-JJGP/PRE/DF (e-Doc 52E700A2-c) e dos Ofícios nºs 177/2018-JJGP/PRE/DF (e-Doc 786C7EA2-c) e 247/2018-JJGP/PRE/DF (e-Doc 7C5174B8-c), provenientes da Procuradoria Regional Eleitoral do Distrito Federal; d) dos Ofícios nºs 203/2018-P/SEMAG, 219/2018-P/SEMAG e nº 274/2018-P/SEMAG (e-Docs 8B765E6E-c e 3A721C91-c), da Presidência desta Corte de Contas do Distrito Federal; e) da petição subscrita pelo Secretário de Comunicação do Distrito Federal e pela Procuradora-Geral do Distrito Federal (e-Doc 4E4B815A-c); II - considerar, no mérito, improcedente a representação; III - autorizar a remessa de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Ministério Público junto à Corte, à Procuradoria Regional Eleitoral do Distrito Federal, à Representante, ao Secretário de Comunicação do Distrito Federal, à Procuradora-Geral do Distrito Federal, à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública deste Tribunal e à Presidência desta Corte de Contas; IV - autorizar o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 13844/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento) DECISÃO Nº 2509/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Matemática: Adriano Teles Menezes, Alex Barbosa Monteiro, Amanda Conceicao Tome, Amanda Maria de Oliveira, Ana Paula Dias Scarcela, Antonio Marcos de Nascimento Silva, Benino Sebastiao da Silva, Celio Aparecido de Oliveira, Celmo Xavier de Santana, Charles de Almeida Souza, Chirleny Pereira Barbosa, Christiano Dantas Silveira, Danielly de Carvalho Gouveia, Edson Morachik, Elizabeth Lima de Vasconcelos, Fabio Roberto Correa, Fabricio Garcia de Nascimento, Gilberto Pereira da Rocha, Gleicimara de Souza Ferreira, Guilherme Leite de Almeida, Hudson Rodrigues Armando, Ieda Vitoria Lima Magalhaes Silveira, Isaac Antunes Barboza, Izaneide Aguiar dos Reis Trindade, Jessica Cardoso de Oliveira, Josane Magalhaes Brito, Jose Edvaldo Vilanova da Silva Junior, Kely de Souza Silva, Kenio Cadeira da Silva, Lilia Raquel Fernandes de Oliveira, Lucas Lopes de Andrade, Luciano Antonio Mello de Moraes, Marcos Rogério de Sousa Lima, Maria Cadeira da Silva, Maria da Conceição Alves de Oliveira Sousa, Maritza Silveira Cardoso, Nicomedina Camara, Patriza Adriane Assuncao, Paulo Henrique Ferreira, Priscilla Pacheco Motta, Ricarde de Andrade Souza, Richard Jose de Azevedo, Robert Martins Diniz, Solange Marcilio Gomes, Sonia Costa Albuquerque, Sonia Parolin Hermel, Tatiane dos Anjos Vieira Pereira, Valdinê da Cruz Silveira, Wildes Torres da Silva e Zenaide Batista de Oliveira Guedes; II - autorizar o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 13852/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, reguladas pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento). DECISÃO Nº 2510/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Ana Lucia de Freitas Machado, Ana Paula Gomes Rodrigues, Andreza Macedo de Sa, Bruna Angelica Mendonca de Nascimento, Camilla Teles Roquete, Cassia Regina Ludovino de Moraes, Cecilia Queiroz de Souza, Claudia Maria de Prade Ferreira, Cynthia Marra da Silva, Daiane Mota

Lins, Daniela Fernandes de Oliveira Souza, Daniela Vieira Sobrinho, Dinailde Dourade da Mota, Emili Peres dos Santos, Fabiane Romualde Inacio Ferreira, Geisiane Monteiro Rodrigues, Jakeline Silva Cunha, Jaqueline Rodrigues Silva, Josenilda Soares de Almeida, Kamila Goncalves Lima de Oliveira, Kelly Lucinete Vieira Pinto, Laise Abreu Barbosa, Larissa Perciani Malaquias da Cunha, Leila Cruz de Carvalho da Silva, Leticia Campos Mota Cajado, Louise Carla Meira Matos, Madalena Calazans de Oliveira, Magda Lucia Pereira da Paixao, Maria Alice de Oliveira Teixeira, Maria Dalva da Silva Santos, Maria Jose Vieira de Lemos, Mirian Souza Guedes, Orlandina Francisca de Carvalho Pereira, Patricia Ferreira Ribeiro, Patricia Oliveira da Silva, Patricia Teresinha Teixeira, Paulo de Carmo Amaral, Pedro Henrique Farias dos Anjos, Rina Lima da Silva, Romulo Pitanguí Abdalla, Roseli Gomes de Souza e Silva, Samara Rodrigues Neres de Souza, Sandra Regina de Jesus Gaioso, Suelen Raylane Chrisostomo Ferreira, Sulyane Raiane de Brito Rodrigues, Tatiana Costa Figueiredo, Thaline Farias dos Santos, Valeria Ferreira de Nascimento Ribeiro e Yoko Nitahara Souza; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14085/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, reguladas pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento). DECISÃO Nº 2511/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Carla Patricia Goncalves de Souza, Claudia Gomes da Silva, Claudia Regina Pinto Vanderlei, Daianne Martins da Costa, Daniele Lima Rangel, Dyane de Souza Alves Bonfim, Elai de Carmo Barreto Ribeiro, Elaine Cristina de Abreu, Eliane Barros de Carmo, Fernanda Matos da Silva Franca, Francicleide Silva de Oliveira, Hellen Cristine Andrade Rodrigues, Iara Generoza da Conceicao Maciel, Joelma Pereira Lemos, Josiane de Amorim Pereira, Jucielda Pereira da Silva, Juliana de Faria Pinheiro, Karyelle da Rocha Juvenal, Kelly Cristine de Farias Aguiar, Leide Carla Medeiros Souza, Luana Lustoza de Brito Ponte, Magnolia da Cruz Sousa, Maria de Fatima Holanda Sousa, Maria Elizabeth da Silva, Maria Silvany Rodrigues da Silva Gomes, Marislane Magalhães de Sousa Castro, Mariza Ribeiro de Souza Almeida, Marli Martins Hott, Mauricio Ferreira da Veiga, Mayara Fernandes dos Santos, Michelle dos Reis de Moura, Nara Lúcia Dayrell, Natalia Nogueira da Silva, Nelma Rodrigues Ribeiro, Patricia Pereira Galvao, Pettra Anusha Machado Mota Oliveira, Poliane da Silva Santos, Raquel Saraiva dos Santos, Rosane Maria Gomes dos Santos, Rosimeire Nunes Miranda, Sandra Lemos Silva, Shirley da Mota Fernandes, Virginia Calixto dos Santos, Viviane Cardoso Lopes e Zenalde Abadia Francelino da Paixão; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 4033/2016 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF para apurar as irregularidades da Conta Contábil 112.199.900 - ocupação de faixa de domínio, tendo em vista a inconsistência entre o SISDOM e o SIGGO, conforme apurado no Relatório de Auditoria nº 73/2007-CONT/DAG. DECISÃO Nº 2512/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 132/2019-DERDF/DG/ASSESP (fl. 72); II - conceder a prorrogação de prazo requerida pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, determinando o efetivo cumprimento da diligência constante no item II da Decisão nº 4.863/2018, no prazo de 30 (trinta) dias; III - alertar o titular do órgão de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de decisão deste Tribunal, sujeita o infrator à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 23590/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis danos decorrentes do Contrato nº 202/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e a Academia de Dança e Ginástica Noara Beltrami. DECISÃO Nº 2513/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo Administrativo nº 480.000.560/2016; b) da Informação nº 78/2019-SECONT/2ª DICONTE (fls. 30/33); c) do Parecer nº 0440/2019-CF (fls. 34/35); II - considerar regularmente encerrada a TCE em exame, com absorção do prejuízo pelo órgão distrital, em face da pequena relevância e da baixa materialidade do dano apurado, tendo como precedente a Decisão nº 3.716/2013; III - autorizar: a) a devolução do Processo nº 480.000.560/2016 à Controladoria-Geral do Distrito Federal e Processo nº 150.000.484/2013 à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 25180/2018-e - Representação nº 25/2018-CF, do Ministério Público junto à Corte, requerendo fiscalização para apurar possível responsabilidade de agentes públicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, omissos ou reticentes na aplicação de normas de licitações e contratos, relativas à imposição de sanções a licitantes que descumprirem regras fixadas em editais de licitação e/ou contratos. DECISÃO Nº 2514/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 033/2019-SEASP (e-Doc 52EBDA91-e), representando o atraso no cumprimento de diligência constante da Decisão nº 952/2019; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a diligência inserida na Decisão nº 952/2019, assinando prazo de 30 (trinta) dias para atendimento da determinação, alertando os gestores responsáveis de que o não cumprimento desta deliberação poderá ensejar aos responsáveis a aplicação da multa prevista no art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 272, inciso VIII e § 3º, do RI/TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp/TCDF. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 38427/2018-e - Representação nº 18/2018-G3P, do Ministério Público junto à Corte, requerendo a realização de inspeção e diligências com o fito de examinar a regularidade do aporte de recursos públicos, a título de investimento inicial, na infraestrutura do Autódromo Internacional de Brasília, previsto no Edital de Concorrência Pública lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. DECISÃO Nº 2515/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 103/2019-TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-Doc 17B6AD75-e) e do e-DOC A6AC0A49-c (cópia do Processo GDF nº 00111-00010077/2018-13), encaminhados pela Terracap em atenção ao item "II.b" da Decisão nº 1.296/2019; b) da Nota de Inspeção nº 01/2019 (e-DOC 5F34FBBA-c); c) do Ofício SEI-GDF nº 146/2019-TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-Doc 01DAD949-c), encaminhado pela Terracap em resposta à Nota de Inspeção nº 01/2019 (e-Doc 5F34FBBA-c); d) da Informação nº 42/2019-DIGEM3 (e-Doc 88C5CB8A-e); e) do Parecer nº 390/2019-G3P (e-Doc 2C9B5800-e); II - em atenção às disposições do art. 41, § 2º, da LC nº 01/1994, c/c os arts. 1º e 2º da Resolução TCDF nº 271/2014 e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, autorizar o encaminhamento de cópia da Informação nº 42/2019-DIGEM3 (e-Doc 88C5CB8A-e), do Parecer nº 390/2019-G3P (e-Doc 9FEFDCA0-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao titular da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, bem como às empresas habilitadas na concorrência pública do tipo menor contraprestação pública, sob o regime de Parceria Público-Privada para a reforma, gestão, manutenção, operação/exploração e modernização do Autódromo Internacional de Brasília (Comercial Calbox Serviços, Comércio Importação e Exportação Ltda. e o consórcio constituído pela RNGD Consultoria de Negócios Ltda. e Rígido Engenharia Ltda.), para conhecimento e manifestação acerca das considerações aduzidas em decorrência do procedimento fiscalizatório autorizado pela Corte de Contas por meio do item "IV-b" da Decisão nº 1.296/2019, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhando seus argumentos e eventual documentação comprobatória, no caso de discordância; III - alertar os interessados de que o prazo fixado para a manifestação é improrrogável e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária, conforme dispõem os §§ 2º e 3º do art. 1º da Resolução

n.º 271/2014; IV - sobrestar a análise de mérito da Representação n.º 18/2018-G3P, até o exame das considerações a serem encaminhadas em atenção ao item II anterior; V - dar ciência desta decisão ao i. signatário da Representação n.º 18/2018-G3P; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF, para os devidos fins. PROCESSO Nº 9252/2019-e - Pagamentos referentes à multa aplicada ao Sr. Manoel Barbosa da Silva, por meio da Decisão n.º 4.398/2017 e do Acórdão n.º 351/2017, proferidos no âmbito do Processo de n.º 11.953/2009. DECISÃO Nº 2516/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 276/2019-IPREV (e-DOC F35FA327-c), encaminhado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, noticiando a quitação da multa aplicada ao Sr. Manoel Barbosa da Silva, por intermédio da Decisão n.º 4.398/2017 e do Acórdão n.º 351/2017; b) da Informação n.º 17/2019-ATE/Segecex (e-DOC D703AE1A-e); c) do Parecer n.º 462/2019-CF (e-DOC 99BF0383-e); II - determinar ao Iprev/DF que restitua a diferença a maior apurada, no valor de R\$ 34,74, ao Sr. Manoel Barbosa da Silva, decorrente da aplicação de metodologia equivocada no cálculo da atualização monetária; III - considerar o Sr. Manoel Barbosa da Silva quite com os cofres públicos em relação à multa que lhe foi imputada por meio da Decisão n.º 4.398/2017 e do Acórdão n.º 351/2017; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar: a) o envio desta decisão ao interessado e de cópia do relatório/voto do Relator ao Iprev/DF, para subsidiar o efetivo cumprimento da diligência inserta no item II, retro; b) o retorno dos autos à Secretaria-Geral de Controle Externo/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 14174/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada por empregados da Companhia Energética de Brasília - CEB e da CEB Distribuição S.A., sobre possíveis irregularidades ocorridas na convocação de Assembleia de Acionistas da empresa, que tem por objeto deliberar sobre alteração do Plano de Negócios 2019/2023 e a captação de recursos associados com a alienação de participação acionária da CEB Distribuição S.A. DECISÃO Nº 2492/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento de e-DOC 9A6E77D6-c, remetido ao Tribunal pela Companhia Energética de Brasília - CEB, em atenção ao disposto no item III do Despacho Singular n.º 338/2019-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 2.223/2019; b) do documento de e-DOC 5A02106B-c, protocolado nesta Corte pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, nas Atividades de Meio Ambiente e nos Entes de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Energia Elétrica, Saneamento, Gás e Meio Ambiente no Distrito Federal - STIU/DF; II - com fulcro no art. 119, caput e § 4º, do RI/TCDF, deferir o pedido de habilitação do STIU/DF no processo como interessado, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para que a referida entidade sindical tenha a oportunidade de se manifestar sobre a matéria tratada nos autos em exame, autorizando o pedido de cópia integral dos autos ao mencionado sindicato, com espeque nos arts. 129 e 131 do RI/TCDF, e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; III - dar ciência desta decisão ao STIU/DF, por intermédio do seu representante legal; IV - autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para as providências de sua alçada.

RELATADO S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 27013/2017 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento ao item II da Decisão n.º 2.684/2017, para apuração de possível prejuízo causado ao erário, com relação a possível sobrepreço nos processos de dispensa de licitação que originaram as notas de empenho 2014NE02970, 2014NE03194 e 2014NE03586, relacionadas à aquisição de órteses e próteses cirúrgicas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2517/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 2.262/2018 - SES/GAB (fl. 28) e anexos (fls. 29/30) e Ofício SEI-GDF n.º 2.736/2018 - SES/GAB (fl. 33/38-v) e anexo (fl. 39/41), protocolizados nesta Corte em 13.09.2018 e 14.11.2018, respectivamente, solicitando a concessão de prorrogação de prazo para cumprimento da diligência inserta no item II da Decisão n.º 2.684/2017; II - nos termos do art. 172, § 7º do RI/TCDF, conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, contados do conhecimento desta deliberação plenária, para o efetivo e integral cumprimento da determinação inserta no item II da Decisão n.º 2.684/2017; III - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal de que, caso o atendimento da deliberação supracitada não seja prestada no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das multas previstas nos incisos IV e VII do art. 57, da Lei Complementar n.º 01/1994, conforme explicitado anteriormente no item I do Despacho Singular n.º 0313/2018-GC/PT; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes. Vencido o Relator, que manteve seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro MARCIO MICHEL. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 26739/2018-e - Aposentadoria de MARIA ZOÉTH D'ARC BRASIL - SE/DF. DECISÃO Nº 2519/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por: 1) cumprido o Despacho Singular n.º 163/2019 - GCPT; 2) satisfatória as medidas adotadas pela jurisdicionada para o cumprimento da Decisão n.º 4874/18, relevando, por economia processual, os itens eventualmente não cumpridos; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 18784-9), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07 III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37137/2018-e - Concorrência n.º 01/2018, lançada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, que tem por objeto a seleção de empresas para outorga de permissões com a finalidade de explorar e prestar serviços funerários em grupos de regiões administrativas do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2520/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 236/2019 - SEJUS/GAB (peça 74), encaminhado pela SEJUS/DF em cumprimento à Decisão n.º 694/2019; b) das manifestações apresentadas pela empresa Prever Vida e Serviços Funerários Ltda. ME, CNPJ 13.390.172/0001-60 (peças 75/76/79), como aditamento à representação de sua autoria (peça 64); c) do Ofício n.º 230/2019-MPC/PD (peça 85); d) do Ofício SEI-GDF n.º 2248/2019 - SEJUS/ASSESP, de 26.06.2019, noticiando a revogação do certame em tela (peça 91); II - reconhecer a perda do objeto das representações de autoria das empresas União Serviços Funerários Ltda. (peça 3 e 36) e Linhague & Veras Funerárias Ltda. ME (peça 6) em face revogação do certame (peça 91); III - determinar o sobrestamento da análise de mérito das representações formuladas pelas empresas União Serviços Funerários Ltda., CNPJ 09.016.6990001-52 (peça 33); Funerária Bom Samaritano Premier Ltda. ME, CNPJ 15.385.376/0001-39 (peça 61) e Prever Vida e Serviços Funerários Ltda. ME, CNPJ 13.390.172/0001-60 (peça 64), até o deslinde das ações judiciais n.ºs 0722749- 71.2018.8.07.0000; 0712469-84.2018.8.07.0018; 0710623- 32.2018.8.07.0018 e 0706757-36.2019.8.07.0000, em trâmite no TJDF; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 15/2019-DIASPI (peça 86), do Parecer n.º 346/20419-GPDA (peça 89), do relatório/voto do Relator e desta decisão às representantes e à SEJUS/DF, para fins de subsídio na eventualidade de deflagração de novo certame com o mesmo objeto; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 787/2019-e - Representação de cidadão, com vistas a reparar ato praticado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, sobre possível irregularidade em seu afastamento da Corporação. DECISÃO Nº 2521/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) do Ofício SEI-GDF Nº 146/2019 - PMDF/DGP/DRS/SRS (Peça 12); 2) do expediente que forma a Peça 13, oriundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; II - ter por cumprido o item III da Decisão n.º 65/2019; III - considerar imprudente a Representação constante da Peça 1, tendo em vista as decisões judiciais desfavoráveis ao representante (Processos n.ºs 2002.01.1.019337-3, 2007.01.1.093408-0 e 2016.01.1.072434-5), o Parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal n.º 1368/2011 e a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, no RE 608482; IV - dar ciência desta decisão ao patrono do

interessado, bem como à Polícia Militar do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal; V - autorizar o retorno dos autos à Sefipe para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1065/2019-e - Aposentadoria de MARIA ANTONIA HONÓRIO TOLENTINO - SE/DF. DECISÃO Nº 2522/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão n.º 673/2019; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça a correta posição da interessada na escala de progressão horizontal (Etapa), tendo em conta a divergência entre a publicação do ato concessório no DODF de 15.06.2015 (Etapa IV - Especialização) e os pagamentos efetuados à servidora com base na Etapa V (Mestrado), conforme se verifica do SIGH, juntando a respectiva documentação comprobatória na aba "Anexo e Observações" do SIRAC, sem prejuízo da adoção dos ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 2495/2019-e - Aposentadoria de EUNICE MARIA DE JESUS SANTOS - Casa Civil. DECISÃO Nº 2523/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 676/2019; II - considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14441/2019-e - Aposentadoria de AUGUSTO CESAR NOBREGA PORTELA - SEDEST/DF. DECISÃO Nº 2524/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 023158-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 14450/2019-e - Pensão civil instituída por FERNANDO PINNA - SES/DF. DECISÃO Nº 2525/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão ora analisada (Ato/Sirac n.º 827-6), ressalvando que a análise do título de pensão se dará na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14468/2019-e - Pensão civil instituída por EDSON JOSÉ DA SILVA - SEFP/DF. DECISÃO Nº 2526/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 005324-6), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14506/2019-e - Aposentadoria de CÍCERA NILMA MARQUES FEITOSA - SES/DF. DECISÃO Nº 2527/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 7629-4), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 14581/2019-e - Aposentadoria de FRANCISCA LOURDES MARINHO LOPES - SE/DF. DECISÃO Nº 2528/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 027078-3), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15812/2019-e - Aposentadoria de BÁRBARA MARIA LÚCIO - SES/DF. DECISÃO Nº 2529/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 006725-5), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15847/2019-e - Aposentadoria de IRIONILO QUEIROZ LIMA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 2530/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 023462-3), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07; II - determinar ao IPREV, o que será objeto de verificação em futura auditoria, que, no processo físico do interessado, demonstre as medidas empreendidas, a fim de transformar a rubrica relativa ao Plano Bresser que o servidor vem recebendo em VPNI, tudo de acordo como o entendimento da PGDF constante da aba "Anexos e Observações" (arquivo: "PRCON.1279.2016 IRIONILO QUEIROZLIMA - OK.pdf"); III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 8494/2010 - Tomada de contas especial instaurada para apurar supostas irregularidades verificadas na prestação de serviços de gestão de segurança de rede e fornecimento de licenças antivírus, sem cobertura contratual, pela empresa Sapiens Tecnologia da Informação Ltda. à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de janeiro a dezembro de 2007. DECISÃO Nº 2531/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da defesa apresentada pelo Sr. Anderson Alves Ribeiro (fls. 119/122) para, no mérito, considerá-la procedente; II - considerar, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 1/94, revêis o Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio e a empresa Sapiens Tecnologia da Informação S.A. por não terem atendido ao chamado da Corte (Decisão n.º 1.379/18); III - julgar: a) com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 1/94 c/c o § 2º do art. 198 do Regimento Interno do TCFD, regulares as contas do Sr. Anderson Alves Ribeiro (ex-Assessor Técnico), dando-lhe quitação na forma do art. 18 da Lei Complementar n.º 1/94, b) com fulcro no art. 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar n.º 1/94, irregulares as contas do Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio (então Diretor Presidente da AGEMTI/DF) e da empresa Sapiens Tecnologia da Informação S.A., em função do pagamento, sem cobertura de contrato formal, dos serviços de gestão de segurança de rede e fornecimento de licenças antivírus, no período de janeiro a dezembro de 2007, cuja efetiva prestação não restou devidamente comprovada; IV - determinar, com base no art. 26 da Lei Complementar n.º 1/94, a notificação dos responsáveis mencionados no inciso III, alínea "b", para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento do débito que lhes é imputado de forma solidária, no valor de R\$ 2.863.323,00 (calculado até 25.2.19), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar n.º 435/01; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar: a) desde já, a aplicação do disposto no art. 29 da Lei Complementar n.º 1/94, caso as notificações objeto do inciso IV não surtam efeito; b) a devolução dos autos em exame à Secretaria de Contas para adoção das providências de estilo. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 14244/2014 - Inspeção realizada para averiguar a legalidade do Contrato n.º 96/2014-SES/DF, firmado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com dispensa de licitação, com a empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda. DECISÃO Nº 2532/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da autuação do Processo n.º 8.138/19-e para tratar do acompanhamento da tomada de contas especial cuja instauração foi determinada pelo inciso II da Decisão n.º 963/19; b) do instrumento de subestabelecimento protocolado pela empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. (fls. 171/172); II - dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ao representante legal da empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 16810/2017 - Pensões militares concedidas pela Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2533/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das pensões militares objeto dos Processos n.ºs 054.027.372/73, 054.027.008/73

e 054.038.524/74, que foram apreciadas, para fins de registro, pelo Tribunal de Contas da União; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para os devidos fins e a devolução dos autos à jurisdicionada.

PROCESSO Nº 20404/2018-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Multicanal Contact Center Ltda., versando sobre possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 06/18, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de "call center", incluindo toda a infraestrutura física e lógica, necessária para sua execução. DECISÃO Nº 2535/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que assimilou os ajustes constantes do voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 80/2019 - DETRAN/DG (e-doc 8E9E9E28-c); b) da documentação apresentada pela empresa Vanerven Solution - Mariana Van Erven Santos (e-doc EA8C6774-c e CA4476F1-c); c) do memorial apresentado pela empresa Multicanal Contact Center Ltda. (e-doc C2044409-c); II - ter por cumprida a Decisão nº 5.739/18; III - negar provimento à solicitação formulada pela empresa Vanerven Solution - Mariana Van Erven Santos (e-doc CA4476F1-c), para manifestação sobre os memoriais apresentados pela empresa Multicanal Contact Center Ltda., por ausência de previsão legal; IV - considerar, no mérito, improcedente a representação formulada pela empresa Multicanal Contact Center Ltda.; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Detran/DF, à empresa Vanerven Solution - Mariana Van Erven Santos e à representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 175/2019-e - Consulta formulada pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, acerca da metodologia de cálculo do adicional de férias em relação ao abono pecuniário, previsto no art. 91, § 2º, e art. 113, § 1º, da Lei Complementar nº 840/11. DECISÃO Nº 2488/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 12694/2019-e - Admissões para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.7.2007. DECISÃO Nº 2536/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões para o cargo Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.7.2007, republicado no DODF de 27.8.2007: Elzir Santana Barros, Enésia Leitão Ribeiro, Eni Nascimento de Oliveira Silva, Erica Iria Santos Ribeiro, Erica Rocha Ximenes, Erica Souza Beira, Erika de Lima Queiroz da Costa, Erika Sousa de Carvalho, Erineide de Sousa Rocha e Eronilde Pereira de Oliveira; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13259/2019-e - Concorrência nº 001/2019-SECOM, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM, cujo objeto consiste na contratação de 3 (três) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade com a finalidade de atender aos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 309/2019-GCPM, emitido no dia 18.07.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 2494/2019 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: a) tomar conhecimento: 1) do Edital da Concorrência nº 001/2019-SECOM, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM; 2) do Processo SEI nº 04000-00000285/2019-85 (e-doc 1C8B2E4A-e); b) determinar à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal que se abstenha de proceder à homologação do referido certame e à adjudicação de seu objeto até ulterior deliberação desta Corte, encaminhando, para fins de análise, cópia das atas e demais documentos que respaldem o processo de julgamento das propostas; c) autorizar: 1) o encaminhamento à jurisdicionada de cópia deste despacho e da Informação nº 166/2019 (e-doc B37BA8FF-e); 2) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para análise da documentação que vier a ser encaminhada em resposta à alínea "b" e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 16363/2019-e - Representação nº 7/2019-GIP, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades na edição de normativo pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (IN APMB nº 5/2018), que trouxe novos critérios de avaliação do Curso de Oficiais CFO/PMDF, regido pelo Edital nº 35/2016 - DGP/PMDF. Houve empate na votação. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e INÁCIO MAGALHÃES FILHO seguiram o voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL votou pelo acolhimento do item II do pedido constante da representação, no sentido de suspender cautelarmente a Instrução Normativa APMB nº 005/201, no que foi acompanhado pelos Conselheiros RENATO RAINHA e PAULO TADEU. DECISÃO Nº 2487/2019 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, decidiu: I - conhecer da Representação nº 7/2019-GIP, oferecida pelo Ministério Público junto à Corte (e-doc D52A9718-e), bem como do anexo que a acompanha (e-doc 67D00CC3-e), por estarem preenchidos os pressupostos de admissibilidade constantes do art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II - deixar de conceder, nesta etapa processual, a medida cautelar requerida, por não estarem preenchidos os requisitos autorizadores; III - dar ciência desta decisão ao representante do Ministério Público junto à Corte, signatário da exordial; IV - conceder, nos termos do art. 230, § 7º, do Regimento Interno desta Casa, o prazo de 5 (cinco) dias para que a Polícia Militar do Distrito Federal preste esclarecimentos quanto ao teor da representação; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação e anexo (e-docs D52A9718-e e 67D00CC3-e) à Polícia Militar do Distrito Federal, para subsidiar o atendimento do inciso anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16576/2019-e - Representação oferecida por Conselheiro Titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades em processo seletivo realizado pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGESDF, para o preenchimento de 2.400 vagas. DECISÃO Nº 2490/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 16649/2019-e - Representação da empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., com pedido de cautelar, acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 22/2019-SSP/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2485/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação formulada pela empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda. (e-doc D845355D-c), por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno desta Casa e do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sem deferimento da cautelar pleiteada; II - conceder, nos termos do art. 230, § 7º, do Regimento Interno desta Casa, à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF e à empresa SERVEGEL - Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestem quanto aos fatos apontados na exordial; III - autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF e à empresa SERVEGEL - Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., para subsidiar o atendimento do inciso anterior; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., por meio de seu representante legal, informando que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por

e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para adoção das medidas cabíveis.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 17854/2009 - Concorrência nº 21/2009 - ASCAL/PRES, lançada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, cujo objeto foi a contratação de empresa de engenharia para revitalização da Feira de Artesanato da Torre de TV. DECISÃO Nº 2537/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos comprovantes de pagamento apresentados pela sociedade empresarial AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e pelo Sr. JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR; II - indeferir o pedido de quitação e de extinção administrativa do débito solicitado pela empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. tendo em vista que remanesce o saldo devedor em relação ao prejuízo oriundo da superestimativa de quantitativos de esquadria móvel em chapa de aço diamantada ao invés de painel termo acústico; III - julgar irregulares as contas da empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e dos Srs. JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR e GEOVAN BELÉM DE SOUZA, com esteio no art. 17, III, "c", da Lei Complementar nº 1/1994, em razão da superestimativa de quantitativos de esquadria móvel em chapa de aço diamantada ao invés de painel termo acústico; IV - determinar, com base no art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994, a notificação dos mencionados a seguir, para que, em 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento das quantias que lhes são referentes, alertando-os de que os montantes deverão ser atualizados na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001: a) AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e Srs. JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR e GEOVAN BELÉM DE SOUZA, em razão do prejuízo de R\$ 643.071,83 (seiscentos e quarenta e três mil e setenta e um reais e oitenta e três centavos), calculado até 2/5/2019, referente ao prejuízo oriundo da superestimativa de quantitativos de esquadria móvel em chapa de aço diamantada ao invés de painel termo acústico; b) Sr. JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR, em razão da multa remanescente de R\$ 2.675,11 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos), calculado em 2/5/2019, referente à quantia inadimplida da sanção que lhe fora imposta por meio da Decisão nº 6.376/2014 e do Acórdão nº 710/2014; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - autorizar: a) desde já, a aplicação do disposto no art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso as notificações a serem enviadas aos mencionados no item IV não surtam efeito; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 23919/2016-e - Pensão civil instituída por MARIA CRISTINA ROCHA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 2538/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 3906/2017, reiterada pela Decisão nº 187/2018, prorrogada pelas Decisões nºs 2186/2018 e 3800/2018, nos termos seguintes: "ofício do interessado acerca do disposto no art. 69 da LC 769/2008, observando o entendimento externado na Decisão nº 1008/2016 (Processo nº 19.801/2015), informando o Tribunal sobre a opção do beneficiário pelo recolhimento das parcelas previdenciárias retroativas e medidas já adotadas nesse sentido ou, eventualmente, pela extinção do benefício"; II - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 20469/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, para conclusão da tomada de contas especial alusiva ao Processo nº 150.000.320/2017. DECISÃO Nº 2539/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 21/2019-GAB/SEC, fls. 46/47 e anexo de fl. 48, protocolado nesta Corte de Contas em 2/7/2019, por meio do qual a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF solicita nova prorrogação de prazo; II - conceder, em caráter excepcional, prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF para concluir a instrução da TCE alusiva ao Processo nº 150.000.320/2017, por mais 90 (noventa) dias a contar de 2/7/2019, notificando a solicitante desta decisão; III - alertar o Sr. Secretário da SEC/DF acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas, ressaltando que a inobservância de prazos fixados, incluídos os de entrega de processo ou outros documentos que devem ser remetidos ao Tribunal, pode culminar na aplicação de multa ao responsável; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 32491/2017 - Tomada de contas especial instaurada por determinação do item III da Decisão nº 2.103/2016, para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes de fatos ocorridos entre 2002 e 2006, que possibilitaram a percepção de remuneração, pela ex-servidora Sandra Maria Gadelha, sem a correspondente contraprestação dos serviços à Administração Pública. DECISÃO Nº 2540/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 080.007.694/2016; II - devolver o Processo nº 080.007.694/2016 à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, consoante o disposto no art. 12, da Resolução nº 102/1998-TCDF, em face do prejuízo apurado no valor de R\$ 60.580,19 (sessenta mil quinhentos e oitenta reais trinta e dezenove centavos), para que adote procedimentos sumários e econômicos de apuração de responsabilidade e de ressarcimento do débito, assegurando, em qualquer hipótese, direito de ampla defesa e do contraditório à envolvida; III - determinar à SEDF que inclua o deslinde do Processo nº 080.007.694/2016 no demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução nº 102/98-TCDF (valor abaixo do de alçada); IV - autorizar o retorno dos autos à SECONT para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 9850/2018-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007. DECISÃO Nº 2541/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2435/2019 - SES/GAB (e-DOC CAB0039A-c), protocolado nesta Corte de Contas em 15/07/2019; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para atendimento do disposto na Decisão nº 1401/2019, por 60 (sessenta) dias, a contar da notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 10808/2018-e - Representação nº 15/2018-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possível superfaturamento em contratos emergenciais firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Prime Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda. (Contratos nº 45/2017 e nº 110/2017), tendo como objeto a prestação de serviço de atenção domiciliar de alta complexidade - SAD-AC. DECISÃO Nº 2493/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF nº 705/2019 - SES/GAB e documentos anexos (peças 27 e 28), bem como dos esclarecimentos trazidos pela Prime Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda. (peça 26); II - considerar: a) atendido o item II.a da Decisão nº 53/2019; b) não atendido o item II.b da Decisão nº 53/2019; c) no mérito, procedente a Representação nº 15/2018-CF; III - reiterar o item II.b da Decisão nº 53/2019, determinando que a Secretaria de Estado de Saúde (SES) informe ao Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os quantitativos efetivamente executados dos itens constantes das planilhas comparativas de preço, Papéis de Trabalho nos 1 e 2 (peças 14 e 15); IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES e ao representante da Prime Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda.; b) o retorno dos autos à SEASP para a adoção das providências devidas. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 24264/2018-e - Aposentadoria de BERNADETE DE LOURDES LOPES ALVIM - SES/DF. DECISÃO Nº 2542/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2426/2019 - SES/GAB (e-DOC 443EF52A-c) protocolado nesta Corte de Contas em 15/7/2019; II - conceder prorrogação de prazo a Secretaria

de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para atendimento do disposto na Decisão nº 1872/2019, por 30 (trinta) dias, a contar da notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 31929/2018-e - Consulta formulada pela Procuradora-Geral do Distrito Federal a respeito da necessidade de restituição ao erário de valores recebidos indevidamente por servidor público, ainda que o recebimento tenha ocorrido de boa-fé e decorrente de erro exclusivo da Administração. DECISÃO Nº 2543/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - afastar a preliminar de limitação da atuação desta e. Corte de Contas na consulta em exame, por considerar que não seria o caso de negativa de vigência do artigo 120 da LC 840/2011, mas sim de conferir a devida interpretação do enunciado em compatibilidade com o sistema jurídico; II - sobrestar a análise da consulta em exame, até o julgamento das Teses Repetitivas 531 e 1.009 do STJ (REsp's 1.769.306/AL e 1.769.209/AL); III - dar ciência desta decisão à Consulente; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para acompanhar o julgamento das teses mencionadas no item II.

PROCESSO Nº 15677/2019-e - Aposentadoria de MARILUCI FÁTIMA DE SOUSA QUEIROZ - SE/DF. DECISÃO Nº 2544/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato à jurisdicionada em diligência para que, no prazo de 30 (trinta) dias, junte à aba Anexos e Observações cópia digitalizada do Laudo Médico que atestou a invalidez da servidora para fins de aposentadoria, a fim de que não parem dúvidas a respeito de que a moléstia que acomete a servidora se enquadra no rol taxativo das doenças especificadas em lei, de acordo com o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para os devidos fins.

PROCESSO Nº 15685/2019-e - Aposentadoria de ANTONIO JORGE PEREIRA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 2545/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à jurisdicionada que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, assinando prazo de 60 (sessenta) dias, no sentido de: a) retificar o ato concessório para incluir em seu fundamento legal o artigo 46 da Lei Complementar nº 769/08, tendo em vista que os proventos da aposentadoria estão sendo calculados com base na média das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias; b) corrigir, na aba Dados da Concessão, a data de ingresso no serviço público para 02/01/1990; c) tendo em vista que a aposentadoria anterior do interessado foi tornada sem efeito em 12/03/2010, corrigir a apuração do tempo de serviço do ano de 2010, atentando para o reflexo dessa medida no afastamento informado, relativo ao mesmo ano e na fração a ser utilizada no cálculo dos proventos, a qual será alterada, observando os princípios do contraditório e ampla defesa; d) esclarecer, com adoção das medidas cabíveis, o correto número de dias a serem averbados relativos ao período de serviço prestado à extinta FEDEF, uma vez que a publicação no DODF de 23/03/1993 aponta 2.399 dias e o registro no SIRAC, 2.400 dias, anexando a certidão correspondente à aba Anexos e Observações; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para os devidos fins.

PROCESSO Nº 15693/2019-e - Aposentadoria de VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS/DF LEGAL. DECISÃO Nº 2546/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar a devolução do ato à jurisdicionada, assinando prazo de 60 (sessenta) dias, para as seguintes providências: I.a) retificar o ato de concessão publicado no DODF de 23/01/2013 para excluir o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/08, de 30/06/2008, do fundamento legal, haja vista sua incompatibilidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como retificar o fundamento legal da vantagem incorporada para artigo 5º da Lei nº 4.584/11, correspondente ao código ID 512, efetuando a respectiva correção na aba Dados da Concessão; II - recomendar à jurisdicionada que alerte a servidora sobre a possibilidade de requerer a contagem do tempo de serviço prestado à empresa pública ou sociedade de economia mista distrital, no período de 01/11/1987 a 31/08/1991, para efeito de adicionais por tempo de serviço, devendo ser juntada, nesse caso, a declaração de tempo de serviço emitida pela própria entidade, em que constem os afastamentos ocorridos no período averbado, tais como faltas, licenças médicas, entre outros; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 52/2019, publicado no DODF de 19.07.2019, página 18, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Sra. Presidente convocou, com esteio nos art. 87 do RI/TCDF, sessão administrativa, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h47 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 62 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 163/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis irregularidades verificadas na prestação de serviços de gestão de segurança de rede e fornecimento de licenças antivírus, sem cobertura contratual, pela empresa Sapiens Tecnologia da Informação Ltda. para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, no período de janeiro a dezembro de 2007. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 8.494/10 - Apenso nº: 410.000.980/08 (3 vols).

Nome/Função: Anderson Alves Ribeiro (ex-Assessor-Técnico da extinta Agência de Tecnologia da Informação do Distrito Federal - AGEMTI-DF).

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado

ATA da Sessão Ordinária nº 5146, de 23 de julho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 164/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis irregularidades verificadas na prestação de serviços de gestão de segurança de rede e fornecimento de licenças antivírus, sem cobertura contratual, pela empresa Sapiens Tecnologia da Informação Ltda. para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, no período de janeiro a dezembro de 2007. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 8.494/10 - Apenso nº: 410.000.980/08 (3 vols).

Nome/Função: Luiz Paulo Costa Sampaio (Diretor-Presidente da extinta Agência de Tecnologia da Informação do Distrito Federal - AGEMTI/DF) e Sapiens Tecnologia da Informação S.A.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese da impropriedade/falha apurada: irregularidades no pagamento dos serviços de gestão de segurança de rede e fornecimento de licenças antivírus, no período de janeiro a dezembro de 2007, cuja efetiva prestação não restou devidamente comprovada.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 2.863.323,00 (em 25.2.2019), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c", e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhes é imputado, de forma solidária, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5146, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 165/2019

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº. 4.389/2017. Acórdão nº. 351/2017. Processo nº. 10.630/2012. Quitação do valor devido.

Processo TCDF: 9.252/2019-e.

Nome/Função: Manoel Barbosa da Silva, Presidente da Comissão de Licitação que examinou os Convites nºs 15/2008 e 18/2009 da RA XVII.

Órgão: Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria Geral de Controle Externo.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Síntese das irregularidades apuradas: Conluio observado entre os licitantes no âmbito dos Convites nºs 15/2008 e 18/2008 (verificação de erros idênticos cometidos em propostas distintas, observação de cotação de preços semelhantes e inexistência da competição entre os participantes dos certames).

Valor da multa imputada ao responsável: 3.000,00 (três mil reais) - valor original.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva, do Parquet especial e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte nos termos da Decisão nº. 4.398/2017 e do Acórdão nº. 351/2017, proferidos no âmbito do Processo de nº. 11.953/2009.

ATA da Sessão Ordinária nº 5146, de 23 de julho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público Junto à Corte

RETIFICAÇÃO

A Decisão nº 2397/2019, proferida no Processo 28791/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, apreciado na Sessão Ordinária nº 5144, de 16.07.2019, publicada no DODF nº 140, edição de 26 de julho de 2019, página 15, teve sua numeração modificada para 2555/2019, mantendo-se inalterado seu conteúdo, exarado nos seguintes termos: "PROCESSO Nº 28791/2016-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal-SINDAFIS acerca de possível irregularidade no cancelamento do adicional de insalubridade dos servidores da especialidade vigilância sanitária, lotados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2555/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento, do Ofício SEI-GDF Nº 2232/2019 - SES/GAB (doc 861BD651-e), protocolado nesta Corte de Contas em 01/07/2019, por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo à SES/DF, por 15 (quinze) dias, para apresentação de esclarecimentos quanto ao disposto na Decisão nº 1881/2019, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe para a adoção das providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR CELSON JOSE DOS SANTOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR AMANDA DAS GRAÇAS SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR RAFAEL MARQUES LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, de Assessoria de Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR MAINY RODRIGUES SCARPA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HANNA MAGALHÃES MICHILES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR HANNA MAGALHÃES MICHILES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executiva, da Secretaria Executiva do Trabalho Decente e do Cooperativismo e Associativismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS BARBOSA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SUELY VIEIRA PARRINE SANT'ANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Programas e Projetos de Qualificação, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANA DE SOUSA MACEDO AQUINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA PAULA PESSO SALES SILVA FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIANA PINHEIRO GUIMARÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Público, da Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2019.

NOMEAR ALEX RODRIGUES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Público, da Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO XAVIER RANGEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR IVANA MARTINS SILVA ANTUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 21, o ato que exonerou NILSON ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 21, o ato que nomeou MAQUÊCHETUM ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 21, o ato que exonerou GIANCARLO PARRA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 21, o ato que nomeou JANE MUNIZ CABRAL SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 21, o ato que exonerou CRISTIANO ALCANTARA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 21, o ato que nomeou JESSICA COSTA SPEHAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 21, o ato que exonerou JOAQUIM NUNES DE BRITO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 21, o ato que nomeou HISSA FERNANDA LIMA BANDEIA ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR JOSMAR FERNANDES DA COSTA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR TAISSA KLEIN LEVY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR DENÚBIA ALMEIDA DA SILVA AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADILSON RAIMUNDO MARQUES, matrícula nº 240.899-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2019.

NOMEAR ISABEL RODRIGUES ANHOLETE, matrícula nº 244.311-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABEL RODRIGUES ANHOLETE, matrícula nº 244.311-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VITOR DA COSTA SOARES CORREIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR DAVID DE BRITO PEIXOTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

NOMEAR NEFI DE SOUZA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de junho de 2019, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2019, página 24, o ato que nomeou LARISSA MAIANA SEARA DE LIMA para exercer o Cargo de Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ANA CRISTINY ALVES SATURNINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 31, o ato que designou sem ônus, MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1692085-6, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR EUYNDHER SANTOS DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 196.386-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suporte Central e Operações de Rede, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, matrícula 193.376-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suporte Central e Operações de Rede, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONIE ALESSANDRO LIMA DINIZ, matrícula 192.329-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula 193.055-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula 193.055-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR FELIPE STEFFENS CARDOZO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 17, o ato que nomeou FERNANDO GOTTSSELIG, matrícula 194.985-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR RONIE ALESSANDRO LIMA DINIZ, matrícula 192.329-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 196.386-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON PEREIRA DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SELMA DE MELO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NILSON MACHADO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CLECIO ANTONIO DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE FELIX DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR NAYANE ESTEFANE SOUSA MENEZES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização e Execução da Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização e Execução da Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO DO ROSÁRIO NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10/06/2019.

NOMEAR CARLOS ALBERTO FRANÇA DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALBERTO FRANÇA DE QUEIROZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Segurança, Defesa e Logística, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDILSON FERREIRA BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Segurança, Defesa e Logística, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR o 1º Ten. QOBM/Intd. LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 1243502, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ISAAC DA SILVA BARBOSA MIRANDA, matrícula 1400120, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, matrícula 1400026, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Inativos e Pensionistas, da Diretoria de Inativos e Pensionistas, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1400022, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Inativos e Pensionistas, da Diretoria de Inativos e Pensionistas, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. RICARDO PRADO RODRIGUES, matrícula 1399886, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 2019.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 1399919, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. TARCÍSIO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 1400038, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS, matrícula 1400096, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIELA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1400095, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Materiais e Serviços, da Diretoria de Materiais e Serviços, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. TARCÍSIO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 1400038, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Materiais e Serviços, da Diretoria de Materiais e Serviços, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 1399919, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, matrícula 1414784, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. SHIRLENE COSTA, matrícula 1400093, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO, matrícula 1400030, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, matrícula 1399937, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Ajudante-Geral, da Ajudância-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1414784, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Ajudante-Geral, da Ajudância-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1414784, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Área Operacional III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. SÉRGIO IVAN MENON VILAS BOAS, matrícula 1399919, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Área Operacional III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matrícula 1400015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Comandante Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840/2011, o contido no Processo Administrativo SEI-GDF nº. 00020-00012344/2019-13, e ainda, a decisão proferida no Processo Judicial nº 0703136-74.2019.8.07.0018, resolve:

NOMEAR, na condição sub judice, o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1 - SEAP/SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 261-Suplemento, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38, de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, bem como, Edital de Resultado Final Consolidado nº 81, de 21 de março de 2019, (*) republicado no DODF nº 72, de 16/04/2019, para exercer o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

THIAGO DAS CHAGAS SOUZA, 606º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo nº 00054-00018802/2019-03, resolve:

Acolher como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 66/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto pelo 1º SGT MARCÍLIO FREITAS DE SOUZA e, no mérito, negar-lhe provimento.

Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, páginas 23 a 24, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC CLEIBER LOPES DA SILVA, da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "NOMEAR o 3º SGT QPPMC CLEIBER LOPES DA SILVA..., GMSI-01..."; LEIA-SE: "NOMEAR o 2º SGT QPPMC CLEIBER LOPES DA SILVA..., GMSI-02..."; o ato que exonerou o ST QPPMC DAMIÃO FÁBIO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o ST QPPMC DAMIÃO FÁBIO DA SILVA..."; LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o ST QPPMC DAMIÃO FÁBIO DA SILVA..., a contar de 11 de julho de 2019."; o ato que exonerou o ST QBMG-1 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o ST QBMG-1 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA..."; LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o ST QBMG-1 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA..., a contar de 9 de julho de 2019".

No Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 22, o ato que nomeou JEAN BARBOSA CARVALHO, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, ONDE SE LÊ: "...JEAN BARBOSA CARVALHO..."; LEIA-SE: "...JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO...".

No Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 2 de julho de 2019, página 2, o ato que nomeou MARIA NASCIMENTO ALVES, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARIA NASCIMENTO ALVES..."; LEIA-SE: "...MARIA JOSE VIRGULINO DO NASCIMENTO...".

Considerado o Processo Administrativo SEI nº 00020-00027476/2019-31, sobretudo a Decisão Judicial prolatada nos autos nº 0712337-27.2018.8.07.0018, e o Decreto de 19 de julho de 2005, publicado no DODF nº 139, de 25 de julho de 2005, especificamente no ato de nomeação de LUCIENE SILVA MACEDO, aprovada na 60ª posição, para exercer o cargo de Técnico, ONDE SE LÊ: "...cargo de Técnico em Saúde - Especialidade: Técnico Administrativo da Carreira Assistência à Saúde do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "...cargo de Técnico de Administração Pública - Especialidade: Agente Administrativo da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, atualmente denominado Cargo de Analista de Políticas Públicas da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental...".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 42, DE 29 DE JULHO DE 2019

Institui a Comissão de Ética e designa os seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 4º do Anexo III do Decreto 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Ética de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - Érika Dias, matrícula 175.487-4, membro;

II - Ana Cristina Silva de Oliveira, matrícula 125.706-4, membro;

III - Raquel Coelho Braz, matrícula 172.758-3, membro;

IV - João Paulo de La Vega Araujo, matrícula 1.653.018-7, suplente;

V - Cleysson Coutinho dos Santos, matrícula 175.492-0, suplente;

VI - Leonardo Costa Reges, matrícula 174.646-4, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 2 anos, permitida uma recondução.

Art. 3º A Comissão é presidida pela servidora designada no inciso I do art. 2º e, nas suas ausências ou impedimentos legais, pela servidora designada no inciso II do art. 2º.

Art. 4º O secretário será definido pela Comissão.

Art. 5º A participação nas atividades da Comissão de Ética da Casa Civil é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 76 de 31 de outubro de 2018.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, que regulamenta a promoção funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal de que trata o artigo 56, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, apresentado na Ata 001, elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Afereção de Mérito, designado pela Ordem de Serviço nº 04, de 28 de março de 2019, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 24, nos termos dos artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, dos servidores que menciona, conforme o Processo: 00151-00000108/2019-60.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais no primeiro dia do mês de julho e efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência dos efeitos financeiros: 69.440-1, TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, GESTORA POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 95, 40, 135, ESPECIAL I, a contar de 14/07/2019; 90.038-9, MARIA APARECIDA LIMA CALAZANS (*), ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 00, 00, 00; 91.172-0, ELIAS MANOEL DA SILVA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 137, 40, 177, ESPECIAL I, a contar de 04/05/2019; 128.068-6, REJANE SOARES CANUTO, GESTORA POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 54, 40, 94, ESPECIAL I, a contar de 16/05/2019; 174.521-2, JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 2ª V, 56, 40, 96, 1ª I, a contar de 05/01/2018; 174.818-1, JADER SILVA DE OLIVEIRA, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 2ª V, 36, 40, 76, 1ª I, a contar de 05/01/2019; 174.826-2, LAÉRCIO SOUZA COSTA, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 2ª V, 57, 40, 97, 1ª I, a contar de 06/01/2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Servidora não aprovada, por não ter alcançado a pontuação necessária.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO CARNEIRO DA PONTE, Assessor Técnico do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e as Empresas CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA E CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, visando serviços de instalação e retirada de 2 pontos provisórios de energia elétrica de 50A e Consumo de 3329 KWh, para atender ao evento "Tradicional Festa do Divino Espírito Santo" a ser realizado no endereço: Paroquia São Vicente de Paulo, Rua Rio Grande do Sul Quadra 91 Casa 13 e Quadra Poliesportiva Praça São Vicente de Paulo Vila Vicentina, Planaltina-DF, nos dias 29 de maio a 09 de junho do corrente ano. Processo SEI GDF nº 00135-00001384/2019-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 19 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 1.691.330-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, para atuar como Gestor Local de Frotas, no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Determinar aos responsáveis pela guarda dos veículos à disposição desta Administração Regional que a frota deverá ser apresentada ao Gestor Local de Frotas todas as sextas-feiras entre às 14h e 18h, para fins de vistoria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 22 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DALILA GONZAGA DE SOUSA, matrícula 30.578-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 11/07/2014 a 09/07/2019.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar 840/2011, a servidora ALDEIZA DE SOUSA OLIVEIRA LIMA, matrícula 43.701-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 12/08/2019 a 10/09/2019, referente ao 3º quinquênio, restando 30 dias a serem usufruídos posteriormente.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 19 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar IGOR VICENTE ALVES DE LIMA, matrícula 1.693.228-5, Assessor do Gabinete, e ISIS ZAMORA SANTOS, matrícula 1.689.747-1, Assessora do Gabinete, como executores titular e suplente, respectivamente, responsável pelo serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto dos próprios, contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174.530-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, perfazendo: 596 (quinhentos e noventa e seis) dias, correspondente a 1 ano, 7 meses e 26 dias, no período de 05/05/1997 a 31/12/1998, na INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS SA; 845 (oitocentos e quarenta e cinco) dias, correspondente a 2 anos, 4 meses e 5 dias, no período de 02/05/2003 a 06/09/2005, na CTIS TECNOLOGIA SA; 1140 (um mil cento e quarenta) dias, correspondente a 3 anos, 2 meses, no período de 01/02/2000 a 31/03/2003, na Serlex Processamento Ltda-ME; 30 dias, correspondente 1 mês, no período de 01/11/2005 a 30/11/2005, na Serlex Processamento Ltda-ME; 60 dias, correspondente a 2 meses, no período de 01/01/2006 a 28/02/2006, na Serlex Processamento Ltda-ME; 990 dias, correspondente a 2 anos e 9 meses, no período de 01/04/2006 a 31/12/2008, na Serlex Processamento Ltda-ME; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria, no termos do processo: 00136.00000942/2019-99.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RIANY MELO XIMENES - Matrícula: 1.690.486-9, Gerente de Administração Geral, como Executor, e GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO, Matrícula: 1.693.616-7, Assessor técnico, como Suplente, na execução do contrato de prestação de serviços nº 09/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 02/2002, conforme Decreto nº 23.287/2002, Processo nº 00138-00003274/2019-03, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa VIX AR CONDICIONADOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atendimento das necessidades desta administração Regional da Ceilândia RA-IX, consoante específica o Parecer SEI-GDF nº 38/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (24882828), Projeto Básico (24693490) e a Proposta da contratada (24496697), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAJE - Matrícula 1.676.860-4, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio, como Executor, e ELIZ REGINA MOURA, Matrícula: 34.733-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplente, na execução do contrato para aquisição de bens nº 11/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 07/2002, conforme Decreto nº 23.287/2002, Processo nº 00138-00004168/2019-39, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa JAIRO LOPES FERREIRA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, consoante específica o Parecer SEI-GDF nº 39/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (25229230), Projeto Básico (24819774) e a Proposta da contratada (25011431) para o item 14, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAJE - Matrícula 1.676.860-4, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio, como Executor, e ELIZ REGINA MOURA, Matrícula: 34.733-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplente, na execução do contrato para aquisição de bens nº 14/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 07/2002, conforme Decreto nº 23.287/2002, Processo nº 00138-00004168/2019-39, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, consoante específica o Parecer SEI-GDF nº 39/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (25229230), Projeto Básico (24819774) e a Proposta da contratada (25077804) para o item 3, 4, 5, 10, 12, 13, 17, 18, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 24 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAJE - Matrícula 1.676.860-4, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio, como Executor, e ELIZ REGINA MOURA, Matrícula: 34.733-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplente, na execução do contrato para aquisição de bens nº 10/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 07/2002, conforme Decreto nº 23.287/2002, Processo nº 00138-00004168/2019-39, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa MELHORES MARCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAMENTAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, consoante específica o Parecer SEI-GDF nº 39/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (25229230), Projeto Básico (24819774) e a Proposta da contratada (25004184) para o item 8, 9, 11, 15, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 24 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAIE - Matrícula 1.676.860-4, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio, como Executor, e ELIZ REGINA MOURA, Matrícula: 34.733-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplente, na execução do contrato para aquisição de bens nº 12/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 07/2002, conforme Decreto nº 23.287/2002, Processo nº 00138-00004168/2019-39, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa SERMAT SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, consonante específica o Parecer SEI-GDF nº 39/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (25229230), Projeto Básico (24819774) e a Proposta da contratada (25018555, 25018756, 25018812) para o item 6, 7, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 24 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAIE - Matrícula 1.676.860-4, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio, como Executor, e ELIZ REGINA MOURA, Matrícula: 34.733-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplente, na execução do contrato para aquisição de bens nº 13/2019 - RA IX, nos termos do Padrão nº 07/2002, conforme Decreto nº 23.287/2002, Processo nº 00138-00004168/2019-39, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a empresa JD PAPELARIA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, consonante específica o Parecer SEI-GDF nº 39/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (25229230), Projeto Básico (24819774) e a Proposta da contratada (25068344) para o item 1, 2, 16, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 04 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Artigo 56 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art.1º Conceder Promoção Funcional aos servidores da Administração Regional de Samambaia RA-XII, conforme relação a seguir, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe promovida, padrão promovido, data de início do efeito financeiro, número do Processo no SEI, respectivamente: ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, 172.855-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000598/2019-11; ALINE RODRIGUES COSTA, 172.169-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000460/2019-12; ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, 156.938-4, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, I, 06/07/2019, 00142-00000464/2019-92; ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, 124.604-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, I, 18/04/2019, 00142-00000566/2019-16; CLAUDECI FERREIRA MARTINS, 174.569-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, I, 08/01/2019, 00142-00000569/2019-41; ELIANE FERREIRA DIAS, 174.723-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, I, 08/01/2019, 00142-00000499/2019-21; SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA, 174.621-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, I, 09/01/2019, 00142-00000483/2019-19; SUZANA PINHO ALVES BORBA, 172.480-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, I, 13/11/2018, 00142-00000591/2019-91.

Art.2º Os efeitos financeiros retroagem à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 c/c o Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 43628-3, MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOLZ, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 25/06/2019, 4%, 00142-00001464/2019-18.

Art. 2º OS efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data do requerimento do servidor, conforme determina a legislação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula 156.938-4, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula 91.538-6, Símbolo CNE-06, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Samambaia, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme PROCESSO SEI 00142-00001672/2019-17.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, que regulamenta a promoção funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal de que trata o artigo 56, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, dos servidores que menciona.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais no primeiro dia do mês de julho e efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente: 174.725-8, MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 2ª, V, 83.00, 25.00, 108.00, 23.00, 1ª, I, 05/01/2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 19 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 bem como, com base no artigo 258, inciso III e artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar como substitutos os servidores estáveis Sílvia Adriana de Matos - matrícula nº 174.716-9, Cleide Moreira Duarte, matrícula nº 174.721-5, e Lasaro de Assis Pinheiro, matrícula nº 237531 para, sob a presidência do primeiro, comporem a eventual Comissão de Sindicância, que tem por objeto apurar a autoria e condutas notificadas no Processo SEI nº 00092-00004603/2018-36.

Art. 2º Designar a eventual Comissão de Sindicância nas licenças, afastamentos, fêrias e demais ausências do Presidente e membros da comissão instaurada na Ordem de Serviço nº 82, de 19 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 19 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula 169.220-77, Símbolo CNE-06, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme PROCESSO SEI 00142-00001823/2019-29.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 26 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional de Santa Maria, do exercício de 2019.

Art. 2º Designar ELISÂNGELA ARAÚJO SILVA, matrícula 1.690.518-0, Presidente; PATRÍCIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula: 41626-6, Suplente; ROGERIO BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.142-3, Secretário; HORACIO EUCLIDES MOREIRA MOURA, matrícula 1.690.450-8, Membro; ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula nº 1.74737-1, Membro; JONAS BARREIRA REIS, matrícula: 1692609-9, Membro; AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 56405-2, Membro; CARLOS ALBERTO PEREIRA EDUARDO, matrícula: 1690758-2, Membro.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes as atividades-meio e fim.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 26 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG da Administração Regional de Santa Maria, com a finalidade de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov).

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública atuará com a seguinte composição:

I - AMIR GOMES NOGUEIRA - Administrador Regional;

II - ETILIANA GALVÃO DIAS - Chefe da Assessoria de Planejamento (Substituta legal do Administrador);

III - ADAIL MACEDO DA SILVA - Coordenador de Administração Geral;

IV - LUDMILLA SOUZA DA MOTA - Chefe da Assessoria Técnica;

V - BRUNO CARVALHO DA SILVA - Ouvidor;

VI - ALBERTO ALVES SOARES - Gerente de Gestão e Território;

VII - GUSTAVO CECILIO MENDES - Diretor de Obras (Suplente);

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Administrador Regional ou de no mínimo três membros constantes do caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 3º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados do órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 5º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 26 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 210 (Duzentos dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO, matrícula 44.203-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme Ordem de Serviço Nº 11, de 29 de março de 2019, publicada no DODF Nº 61, de 1º de abril de 2019, página 37, Processo: 00040-00005343/2019-30.

MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a EDUARDO MAURICIO ALVES DA CUNHA, Matrícula nº 174550-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, referente ao período de 06/01/2014 a 10/07/2019, lotado na Administração Regional do Riacho Fundo I.

ANA LÚCIA MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 13º, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Art. 2º Designar como integrantes do referido Comitê os seguintes servidores: ANA LÚCIA MELO, Administradora Regional, Matrícula nº 1689212-7, Presidente; ISRAEL CARRARA DE PINNA, Chefe da Assessoria de Planejamento, Matrícula nº 1.691652-2, Membro; JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO, Coordenador de Administração Geral, Matrícula nº 1689925-3, Membro; JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, Chefe da Assessoria Técnica, Matrícula nº 1689583-5, Membro; e ELINEUDA ELOI DA SILVA, Assessora, Matrícula nº 1689674-2, Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 24 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ALEXSSANDRO MARTINS FREITAS, Diretor de Obras, matrícula 1.689394-8, e MÁRCIA MARC FIORELLA DE MENEZES, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 1.692713-3, para atuar como executor e suplente, respectivamente, do processo nº 0148.000.042/2018, referente ao Contrato de Execução de Obra nº 04/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA - EPP consoante o que especifica os autos do processo, de interesse desta Administração.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo Contratante, assumindo as competências e responsabilidades elencadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o disposto nos incisos do § 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 22 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00300-00000368/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar GISELE ADALGISA ALVES MACEDO DE QUEIROZ, matrícula 1.693.633-7, para substituir o (a) titular do cargo de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 22 de julho de 2019, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar ÉRIKA LOYANE MENDES CORREA, matrícula 1.690.402-8, AMANDA MARTINS BORGES, matrícula 1.693.601-9 e RAFAEL SATHLER BARBOSA MARINHO, matrícula 1.691.009-5, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância nº 01/2019, para apuração de fatos constantes do processo nº 00305.000.016/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 175.439-4 como presidente, e os servidores MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 175.877-2 e GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, matrícula nº 126.857-0 como membros.

Art. 3º Designar o servidor RONALD RESENDE DE ARAÚJO, matrícula nº 158.895-8 para atuar na ausência de um dos membros.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE JUNHO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar comissão de Sindicância nº 02/2019, para apuração de fatos constantes do processo nº 00305.000.016/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos que guardem conexão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 175.439-4 como presidente, e os servidores MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 175.877-2 e GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, matrícula nº 126.857-0 como membros.

Art. 3º Designar o servidor RONALD RESENDE DE ARAÚJO, matrícula nº 158.895-8 para atuar na ausência de um dos membros.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF nº 118, de 26/06/2019, pág. 14.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias com base no art. 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor ALEXANDRE CAMILO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1693043-6, pelo nascimento de sua dependente SOFIA CAMILO NUNES FERREIRA, conforme Certidão de Nascimento, matrícula 154609 01 55 2019 1 00242 0092342 88, nascida em 09/07/2019. Processo: 00307-00000840/2019-64.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar ABIGAIL CÂNCIO DA FONSECA PONTE, Matrícula 1683192-6, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, CÍNTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula 1687040-9, Assessora do Gabinete e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 1688616-X, Chefe do Núcleo de Materiais e Patrimônio, todos lotados na Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para apurar supostas responsabilidades administrativas, apontadas no processo nº 309.000303/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 22 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARCIA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1689874-5, Gerente da Gerência de Administrativa da Coordenação da Administração Geral, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, para responder pelo Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, em função de afastamentos ou impedimentos legais da titular RONIA SALVINO DA SILVA.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR SANDRA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1689627-0, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, para Substituir, FABRICIO COUTINHO PETRA DE BARROS, matrícula 1690065-0, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, no dias 24 e 25 de julho de 2019, por motivo de abono.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 26 DE JULHO DE 2019

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 4º, da Portaria nº 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação que concedeu licença prêmio por assiduidade, publicada no DODF nº 237, de 12/11/2014, p. 28, do servidor ERONDES ALVES DA SILVA, relativa a Ordem de Serviço nº 40, de 19 de agosto de 2014.

ROSELAINÉ VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 28, de 14 de agosto de 2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 156 de 15 de agosto de 2017, p. 20, no ato que tornou pública a aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ERONDES ALVES DA SILVA, matrícula nº 24.970-X, 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...04/07/2009 a 30/09/2014...", LEIA-SE: "...04/07/2009 a 01/08/2014...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 006/2019, SÍGGO Nº039423, firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL com a empresa EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização do banco de dados, confecção, impressão e auto envelopamento de boletos de cobrança de taxas, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, a saber: MARCELO BATISTA GOMES, Chefe da Unidade de Receita, matrícula: 41.175-2 e ALEXANDRE VARGAS FERREIRA, Gerente da Dívida Ativa, da Unidade de Receita, matrícula: 40.698-8, ambos da Unidade de Receita - UREC.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de julho de 2019

Processo: 00014-00000175/2019-95. Interessado: JOSÉ DILSON RIOS DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão, em caráter excepcional, do empregado público JOSÉ DILSON RIOS DE OLIVEIRA, matrícula 56.106-1, Motorista, da Empresa de Transporte Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, até 31/12/2022.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 23 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00018422/2019-19, resolve: DESIGNAR ARISVALDO MARINHO CUNHA, matrícula nº 46.201-2, para substituir JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, matrícula nº 32.441-8, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação da Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00014337/2019-73, resolve: TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço nº 97, de 07 de junho de 2019,

publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2019, página 22, o ato que designou JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula 43.501-5, para substituir RAYDER LIMA BARRETO, matrícula 44.008-6, Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00018335/2019-53, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ERNESTO FAVORETO JUNIOR, matrícula 187.365-2, para substituir ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 271.929-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Infraestrutura, Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área de Infraestrutura e Governança, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento e Público, da Secretaria-Adjunta de Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00019447/2019-21, resolve: DESIGNAR LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 152.410-0, para substituir LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ, matrícula nº 36.791-5, Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Controle de Processos Administrativos e Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00014292/2018-82, resolve: DESIGNAR ERIKA DE ALMEIDA, matrícula nº 275.297-2, para substituir ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula nº 175.403-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Preços Corporativos, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017424/2019-82, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula nº 32.031-5, para substituir GIL HOVAN BRAZ, matrícula nº 187.359-8, Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Fundos Especiais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 25 de julho de 2019

Processo: 00040-00015369/2019-96. Interessada: VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 198.388-1, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Fim determinado: Suprir a carência de profissionais com experiência para atuar na equipe de implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEPE-DF. Prazo certo: da data da publicação até 31/08/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, publicado no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, p. 22, vinculado ao processo nº 00040-00018166/2019-51, de interesse dos servidores: ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN, matrícula nº 110.544-2, Chefe do Núcleo de Programação Fiscal, da Gerência da Programação Fiscal e Controle de Operações, e ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 046.180-6, Auditor Fiscal da Receita, da Gerência de Auditoria Tributária, ambos da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 24 a 25 de julho de 2019...", LEIA-SE: "...nos dias 23 e 24 de julho de 2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 608, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: PRORROGAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do dia 16 de agosto de 2019, a licença Sem Vencimento concedida à servidora TATIANA RAQUEL SELBMANN COIMBRA, matrícula nº 139.141-0, da Carreira Médica - Pediatra, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2016, publicada no DODF 154, de 16/08/2016, com término previsto para 15/08/2019. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo 00060-00198407/2019-62.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 611, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LEANDRO DE JESUS SOUZA, Matrícula nº. 01714023, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de julho de 2016, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº 0276-001269/2016.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015; Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA DE MELO CUNHA, Matrícula: 1661209-4, lotado no HRAN, que contribuirá com 20 horas semanais durante 06 meses, para exercer a função de RTD COLABORADORA de Cirurgia Vasculár.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 899, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea c, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00292258/2019-27, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): GIANNINA LUIZA DE LIMA DA SILVA BORGES; Mat.: 189.088-3 Dependente: Mariana Cândido Borges; nascido(a) em: 24/05/2019; SEI: 00060-00221536/2019-61; IVO ALVARO ALVES DE SOUSA; Mat.: 152.905-6; Dependente: Laura Barreto de Sousa; nascido(a) em: 04/06/2019; SEI: 00060-00239731/2019-48.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 962, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00298933/2019-21, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: SISAQUES BATISTA DE SOUZA Mat.: 138.549-6 Qq.: 3º - 18.04.10 a 16.04.15 Proc.: 275.000.400/2006; Nome: THIAGO DE ARAUJO BORGES FIRMINO Mat.: 179.689-5 Qq.: 1º - 06.07.09 a 25.03.16 Requerimento; Nome: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA Mat.: 173.624-8 Qq.: 1º - 12.01.09 a 20.01.14 Requerimento; Nome: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA Mat.: 173.624-8 Qq.: 2º - 21.01.14 a 18.02.19 Requerimento; Nome: ANA PAULA DE SOUSA MENDES Mat.: 1659930-6 Qq.: 1º - 01.08.13 a 16.09.18 Requerimento; Nome: ANTONIA FONTENELES DE SOUZA Mat.: 1662352-5 Qq.: 1º - 20.12.13 a 18.12.18 Requerimento; Nome: APARECIDA SILVANIA DE OLIVEIRA Mat.: 130.248-5 Qq.: 5º - 13.11.12 a 26.12.17 Requerimento; Nome: CASSIO ALVES DE ARAUJO Mat.: 1443633-7 Qq.: 1º - 20.05.13 a 26.05.13 Requerimento; Nome: CEJANA RODRIGUES Mat.: 173.637-X Qq.: 2º - 12.04.14 a 10.04.19 Requerimento; Nome: CLAUDIONOR BATISTA NETO Mat.: 120.765-2 Qq.: 7º - 03.06.14 a 01.06.19 Proc.: 061.034.238/1992; Nome: CLAUDIONOR BATISTA NETO Mat.: 120.765-2 Qq.: 7º - 04.06.14 a 02.06.19 Proc.: 061.034.238/1992; Nome: DIONISMAR LEMOS DE SOUSA Mat.: 1437009-3 Qq.: 1º - 28.11.11 a 24.01.17 Requerimento; Nome: DIONISMAR LEMOS DE SOUSA Mat.: 1437009-3 Qq.: 1º - 28.11.11 a 25.12.16 Requerimento; Nome: EDILENE DE JESUS SILVA Mat.: 173.786-4 Qq.: 2º - 12.01.14 a 26.01.19 Requerimento; Nome: ERICK SANCHES BARCELOS Mat.: 186.051-8 Qq.: 1º - 08.03.10 a 06.03.15 Requerimento; Nome: ERMITA VIEGAS BELO Mat.: 150.773-7 Qq.: 2º - 30.05.10 a 27.06.15 Requerimento; Nome: HELBER GUEDES LEMOS GOMES Mat.: 172.481-9 Qq.: 2º - 13.11.12 a 11.12.18 Requerimento; Nome: INÊS ANGÉLICA ALVES DA SILVA Mat.: 173.884-4 Qq.: 2º - 12.01.14 a 10.05.19 Requerimento; Nome: ISABEL DAMASO PEREIRA Mat.: 172.835-0 Qq.: 2º - 12.01.14 a 10.01.19 Requerimento; Nome: IVILAUANA BARBOSA DUTRA Mat.: 1661676-6 Qq.: 1º - 27.11.13 a 10.12.18 Requerimento; Nome: JAIDISON SOUZA SILVA Mat.: 1662046-1 Qq.: 1º - 20.12.13 a 18.12.18 Requerimento; Nome: JEANNE SILVA OLIVEIRA MAGALHÃES Mat.: 1659946-2 Qq.: 1º - 01.08.13 a 01.08.18 Requerimento; Nome: KELVIA GUEDES PEREIRA CIOLETTI Mat.: 145.730-6 Qq.: 3º - 02.06.13 a 05.06.18 Proc.: 275.000.516/2008; Nome: KELVIA GUEDES PEREIRA CIOLETTI Mat.: 145.730-6 Qq.: 3º - 02.06.13 a 05.06.18 Requerimento; Nome: LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA Mat.: 147.002-7 Qq.: 3º - 21.11.13 a 09.01.19 Proc.: 275.000.044/2009; Nome: LUCIANA MARQUES DE BASTOS MENDES Mat.: 1658951-3 Qq.: 1º - 01.07.13 a 25.07.18 Requerimento; Nome: MARCELA NOVAIS MEDEIROS Mat.: 1433876-9 Qq.: 1º - 09.05.11 a 06.05.16 Requerimento; Nome: MARIA DE LURDES MARTIM ALMEIDA Mat.: 172.265-4 Qq.: 2º - 13.12.13 a 13.12.18 Requerimento; Nome: MARIO EDUARDO BILL PRIMO Mat.: 1443082-7 Qq.: 1º - 02.04.13 a 30.04.18 Requerimento; Nome: MOISES DE C. RODRIGUES PARAGUASSU Mat.:

179.433-7 Qq.: 2º - 22.06.14 a 20.06.19 Requerimento; Nome: RAIANI RODRIGUES DE CARVALHO Mat.: 1662021-6 Qq.: 1º - 20.12.13 a 17.01.19 Requerimento; Nome: RENATO LEMES PEREIRA Mat.: 142.459-9 Qq.: 1º - 01.04.02 a 30.03.07 Requerimento; Nome: RENATO LEMES PEREIRA Mat.: 142459-9 Qq.: 2º - 31.03.07 a 28.03.12 Requerimento; Nome: RENATO LEMES PEREIRA Mat.: 142.459-9 Qq.: 3º - 29.03.12 a 27.03.17 Requerimento; Nome: ROSANGELA MENDONÇA TEIXEIRA LEITE Mat.: 172.707-9 Qq.: 2º - 13.12.13 a 11.12.18 Requerimento; Nome: SANDRA LUCIA SILVA COSTA XAVIER Mat.: 173.654-X Qq.: 2º - 12.01.14 a 19.01.19 Requerimento; Nome: SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA Mat.: 1659913-6 Qq.: 1º - 01.08.13 a 16.08.18 Requerimento; Nome: THAISE DE MENDONÇA GOMES Mat.: 1662253-7 Qq.: 1º - 20.12.13 a 11.04.19 Requerimento; Nome: THANIA LEANDRO LIMA Mat.: 133.564-2 Qq.: 5º - 14.03.14 a 12.03.19 Proc.: 061.033.197/1999; Nome: ZILENY DA SILVA GUIMARAES Mat.: 176.626-0 Qq.: 2º - 10.03.14 a 17.04.19 Requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço 155, de 28 de março de 2018, publicado no DODF Nº 62 de 02 de abril de 2018, página 38. ONDE SE LÊ: Nome: MARIA DE FÁTIMA FEITOSA PINHEIRO, Matrícula: 1440419-2, Qq.: 1º 02.10.12 a 01.10.17, requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 02/10/2012 a 02/10/2017, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 354, de 06 de dezembro de 2017, publicado no DODF Nº 219 de 15 de dezembro de 2017, página 29, ONDE SE LÊ: Nome: ARIANE K. DOS S. LEITE VICENTIM, Matrícula: 1440039-1, Qq.: 1º 04.09.12 a 03.09.17, requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 04/09/2012 a 09/09/2017, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 219, datada de 04 de maio de 2018, publicado no DODF Nº 90 de 11 de maio de 2018, página 41. ONDE SE LÊ: Nome: RODRIGO BRANDÃO BRAGA, Matrícula: 1441673-5, Qq.: 1º 24.01.13 a 23.01.18, requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 24/01/2013 a 31/01/2018, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 264, datada de 02 de outubro de 2017, publicado no DODF Nº 198 de 16 de outubro de 2017, página 13. ONDE SE LÊ: Nome: DANIEL MORAIS DA SILVA, Matrícula: 1438333-0, Qq.: 1º 11.06.12 a 10.06.17, requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 11/06/2012 a 16/06/2017, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 318, datada de 21 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 122 de 28 de junho de 2018, página 16. ONDE SE LÊ: Nome: ANA CLAUDIA LOPES DE MOURA, Matrícula: 1441776-6, Qq.: 1º 14.02.13 a 13.02.18, requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 14/02/2013 a 12/02/2018, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 318, datada de 21 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 122 de 28 de junho de 2018, página 16. ONDE SE LÊ: Nome: ELAINE C. OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula: 1439137-6, Qq.: 1º 04.07.12 a 03.07.17, requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 04/07/2012 a 02/07/2017, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 264, datada de 02 de outubro de 2017, publicado no DODF Nº 198 de 16 de outubro de 2017, página 13. ONDE SE LÊ: Nome: MARCIO EMÍDIO DA SILVA MELO, Matrícula: 1438501-5, Qq.: 1º 11.06.12 a 10.06.17, requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 11/06/2012 a 09/06/2017, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 264, datada de 02 de outubro de 2017, publicado no DODF Nº 198 de 16 de outubro de 2017, página 13. ONDE SE LÊ: Nome: FABIO DE SOUSA LIMA, Matrícula: 1438484-1, Qq.: 1º 11.06.12 a 10.06.17, requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 01/06/2012 a 09/06/2017, ratificando-se os demais dados.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 963, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00300244/2019-94 e 00060-00274143/2019-51, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDNAMAR LEDES DOS SANTOS, 138.592-5, Técnico em Nutrição, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.074 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1986 a 03 de novembro de 1986, 04 de novembro de 1986 a 31 de dezembro de 1986, 02 de janeiro de 1987 a 24 de maio de 1988, 1º de junho de 1988 a 09 de outubro de 1988, 1º de dezembro de 1990 a 30 de janeiro de 1991, 04 de fevereiro de 1991 a 27 de maio de 1991, 1º de fevereiro de 1994 a 22 de agosto de 1994, 16 de outubro de 1995 a 23 de outubro de 1995, 20 de novembro de 1995 a 29 de janeiro de 1997 e 25 de maio de 1998 a 26 de março de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 000.6000232768/2019-45.

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JULIANA BICALHO MACHADO ASSUNCAO DA SILVA, 1664098-5, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 332 dias, ou seja, 11 meses e 2 dias, prestados SES-DF, no período de 20 de maio de 2013 a 16 de abril de 2014, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00256071/2019-60.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de outubro de 2017, publicada no DODF Nº 213, de 07 de novembro de 2017, página 16, o ato que concedeu Averbar o Tempo de serviço a LIVIA GONCALVES DA SILVA matrícula 16595122, ONDE SE LÊ: "...de 25 de maio de 2000 a 20 de novembro de 2014...", LEIA-SE: "...de 25 de maio de 2000 a 15 de julho de 2013..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2017, publicada no DODF Nº 244 de 22 de dezembro de 2017, página 64, o ato que averbou o tempo de serviço de TANIA GOMES SILVA, 129.390-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, " ONDE SE LÊ: "...264 dias, ou seja, 8 meses e 24 dias, prestados à Fundação das Pioneiras Sociais..." LEIA-SE: "...264 dias, ou seja, 8 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..." Retificada fim de corrigir o emissor da certidão, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000807/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2017, publicada no DODF Nº 244 de 22 de dezembro de 2017, página 64, o ato que averbou o tempo de serviço de TANIA GOMES SILVA, 129.390-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, " ONDE SE LÊ: "...1.071 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 11 dias, prestados à Fundação das Pioneiras Sociais, no período de 03 de dezembro de 1986 a 07 de novembro de 1989..." LEIA-SE: "1.071 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 11 dias, prestados à Fundação das Pioneiras Sociais, no período de 03 de dezembro de 1986 a 07 de novembro de 1989, conforme certidão expedida pelo INSS..." Retificada fim de corrigir o emissor da certidão, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000807/2016.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora TANIA GOMES SILVA, matrícula 129.390-7, Auxiliar de Enfermagem, publicada no DODF nº 130 de 12 de Julho de 2019, pag. 26.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 964, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00274143/2019-51 e 00060-00303071/2019-66, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores: Nome: FLAVIA CARDOSO DA SILVA SANTOS Mat.: 147.135-X Qq.: 3º - 27.03.14 a 15.04.19 Proc.: 276.000.355/2009; Nome: ANTONIA GLAUCIA MOREIRA V MODESTO Mat.: 134.536-2 Qq.: 5º - 20.06.14 a 18.06.19 Proc.: 061.033.424/1999; Nome: BENTO XAVIER MOTA Mat.: 145.317-3 Qq.: 2º - 10.04.08 a 08.04.13 Proc.: 275.000.660/2008; Nome: BENTO XAVIER MOTA Mat.: 145.317-3 Qq.: 3º - 09.04.13 a 07.04.18 Proc.: 275.000.660/2008; Nome: CARMEM LUCIA OAZEM SILVA Mat.: 133.891-9 Qq.: 4º - 18.04.09 a 16.04.14 Proc.: 061.033.267/1999; Nome: CARMEM LUCIA OAZEM SILVA Mat.: 133.891-9 Qq.: 5º - 17.04.14 a 14.06.19 Proc.: 061.033.267/1999; Nome: CATIA CAMPOS FONSECA Mat.: 133.649-5 Qq.: 5º - 03.02.14 a 26.03.19 Proc.: 061.033.014/1999; Nome: CREUZA DA SILVA FELIX Mat.: 137.741-8 Qq.: 3º - 22.03.10 a 20.03.15 Proc.: 275.000.553/2007; Nome: ELIARLAN LIMA OLIVEIRA Mat.: 133.686-X Qq.: 5º - 02.02.14 a 31.01.19 Proc.: 061.033.092/1999; Nome: ESTER DA CONCEICAO SANTOS IZIDORO Mat.: 147.130-9 Qq.: 3º - 27.12.13 a 25.12.18 Proc.: 275.001.051/2008; Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA FILHO Mat.: 1400791-6 Qq.: 7º - 24.05.14 a 22.05.19 Proc.: 275.000.906/2009; Nome: GILMARA NETO BESERRA Mat.: 146.740-9 Qq.: 3º - 19.10.13 a 27.10.18 Proc.: 275.001.006/2008; Nome: HELENITA DE O. BARREIROS REIS Mat.: 144.627-4 Qq.: 3º - 13.03.13 a 10.04.18 Proc.: 275.000.488/2008; Nome: JOSÉ NASARENO DA ROCHA MENDES Mat.: 119.154-3 Qq.: 6º - 07.03.10 a 05.03.15 Proc.: 061.033.074/2000; Nome: JOSE RAMOS DA SILVA LOBO Mat.: 1.44678-9 Qq.: 3º - 13.02.13 a 26.02.18 Proc.: 275.000.636/2009; Nome: LETICIA DA SILVA NUNES Mat.: 131.535-8 Qq.: 5º - 29.10.12 a 29.10.17 Proc.: 061.033.106/1997; Nome: MARCIO GOMES DE OLIVEIRA Mat.: 142.174-3 Qq.: 3º - 25.11.12 a 23.12.17 Proc.: 282.000.270/2007; Nome: MARIA DAS G. DO NASCIMENTO SOUSA Mat.: 139.962-4 Qq.: 1º - 17.11.00 a 15.11.05 Requerimento; Nome: MARIA DAS G. DO NASCIMENTO SOUSA Mat.: 139.962-4 Qq.: 2º - 16.11.05 a 14.11.10 Requerimento; Nome: MARIA DAS G. DO NASCIMENTO SOUSA Mat.: 139.962-4 Qq.: 3º - 15.11.10 a 11.02.16 Requerimento; Nome: MARIA DE FATIMA ARAUJO SALES Mat.: 146.851-0 Qq.: 3º - 20.10.13 a 18.10.18 Proc.: 275.001.069/2006; Nome: MILTON CESAR CHAVES DE SOUSA Mat.: 128.621-8 Qq.: 6º - 07.03.14 a 05.03.19 Proc.: 061.045.408/1993; Nome: RANICE MARIA BOTELHO KALIL Mat.: 134.117-0 Qq.: 5º - 15.04.14 a 17.04.19 Proc.: 061.033.286/1999; Nome: SANDRA LISBOA CARVALHO Mat.: 173.956-5 Qq.: 2º - 12.01.14 a 10.01.19 Requerimento; Nome: SILEZIA JOSE DE SOUSA Mat.: 147.233-X Qq.: 3º - 26.11.13 a 24.11.18 Proc.: 275.000.170/2009; Nome: VERA LUCIA DE FARIA Mat.: 140.133-5 Qq.: 3º - 05.03.11 a 14.03.16 Proc.: 275.000.402/2006 ;Nome: OSMAR CAETANO ZICA Mat.: 133.530-8 Qq.: 6º - 26.03.13 a 24.03.18 Proc.: 061.033.107/1996;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: DEBORA BRANDAO DE MACEDO matricula 1659522X, 1º quinquênio 16/07/2013 a 14/07/2018; ELIOMAR MARTINHO GALVAO matricula 16595068, 1º quinquênio 16/07/2013 a 14/07/2018; FABIA NASCIMENTO DE SOUZA, matricula 1664395X, 1º quinquênio 15/04/2014 A 01/05/2019; VIEGAS DE OLIVEIRA matricula 01798359, 2º quinquênio 05/07/2014 A 03/07/2019; LINDALVA MENDES DA SILVA matricula, 0180331X, 2º quinquênio 05/07/2014 A 03/07/2019; MARIA APARECIDA DE ANDRADE, matricula 01797379 2º quinquênio 05/07/2014 A 03/07/2019; ANA C. BORGES GUEDES DA SILVA, matricula 0179602X 2º quinquênio 05/07/2014 A 03/07/2019; ERIKA DA SILVA MARTINS matricula 16616715, 1º quinquênio 27/11/2013 A 29/11/2018; CLAUDENICE DE JESUS CARVALHO DA NOBREGA , matricula 16613317 1º quinquênio 27/11/2013 A 07/12/2018; RODRIGO ALMEIDA DA ROCHA matricula 1662317, 1º quinquênio 20/12/2013 A 18/12/2018; VALDILENE PINTO DE SANTANA matricula 1661030X , 1º quinquênio 18/10/2013 A 15/12/2018; RODRIGO TEIXEIRA BRAGA matricula 14390558, Cargo ENFERMEIRO; 1º quinquênio 19/06/2012 A 17/06/2017. DOUGLAS EULALIO ANTUNES matricula 14390183, 1º quinquênio 19/06/2012 A 17/06/2017. ERIKA MAURIENN PINHEIRO DE FRANCO matricula 14344033, 1º quinquênio 27/06/2011 A 24/06/2016; THIAGO ZAGO AZARA matricula 14402858; 1º quinquênio de 03/10/2012 A 01/10/2017. ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA matricula 01337874, 1º quinquênio 28/04/2014 A 29/04/2019; SUELEN C. TEIXEIRA BONFIM COIMBRA matricula 01797018, 2º quinquênio 05/07/2014 A 12/07/2019; ANA CLAUDIA CÂNDIDO PERERIA LIMA matricula 14324792, 1º quinquênio 25/03/2011 A 22/03/2016; LETICIA AMARAL DE OLIVEIRA matricula 16579518, 1º quinquênio 20/05/2013 A 18/05/2018; DAILVA LEMOS ALMEIDA matricula 1798723, 2º quinquênio 05/07/2014 A 03/07/2019; CLEIDIANA MOREIRA GOMES matricula 01795198, 2º quinquênio 05/07/2014 A 03/07/2019; LINDAMACIA LIMA DE JESUS ANANIAS matricula 16613244, 1º quinquênio 27/11/2013 A 25/12/2018; SILVIA CRISTINE TOCCHIO matricula 16590813, 1º quinquênio 01/07/2013 A 29/06/2018; NATALIA PIMENTA DE ANDRADE matricula 16620089, 1º quinquênio 20/12/2013 A 26/12/2018; DANIELA ROSA PEREIRA matricula 0145742X, 3º quinquênio 08/04/2013 A 29/04/2018; AMANDIO RIOS NUNES matricula 01338528, 5º quinquênio 26/03/2014 A 24/03/2019; CRISTIANE PINTO SOARES FARIAS matricula 01432303, 3º quinquênio 13/05/2012 A 10/07/2017; DAIANE BARBOZA SOUSA DA SILVA matricula 1660699X, 1º quinquênio, período de 18/10/2013 A 16/10/2018;

RETIFICAR na Ordem de Serviço 205, datada de 13 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 211 de 09 de novembro de 2016, página 27. ONDE SE LÊ: Nome: LUCIMAR MORÃO DE ARAUJO PARENTE, Matrícula: 150.763-X, Qq.: 2º 30.05.10 a 29.05.15, requerimento. LEIA-SE Qq.: 2º 30.05.10 a 27.06.15, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 28 de março de 1996, publicado no DODF nº 65 de 03 de abril de 1996, página 2753. ONDE SE LÊ: Nome: OSMAR CAETANO ZICA Matrícula: 133.530-8, Qq.: 1º 01.04.88 a 31.03.93, Proc.061.033.107/96. LEIA-SE Qq.: 1º 01/04/88 a 30/03/93, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 95, datada de 09 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 156 de 15 de agosto de 2000, página 15 ONDE SE LÊ: Nome: OSMAR CAETANO ZICA, Matrícula: 133.530-8, Qq.: 2º 01.04.93 a 31.03.98, Proc.061.033.107/96. LEIA-SE Qq.: 2º 31/03/1993 a 29/03/1998, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 10 de setembro de 2007, publicado no DODF nº 187 de 27 de setembro de 2007, página 33. ONDE SE LÊ: Nome: OSMAR CAETANO ZICA, Matrícula: 133.530-8, Qq.: 3º 01.04.98 a 31.03.03, Proc.061.033.107/96. LEIA-SE Qq.: 3º 30/03/1998 a 28/03/2003, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 29 de setembro de 2011, publicado no DODF nº 199 de 13 de outubro de 2011, página 53. ONDE SE LÊ: Nome: OSMAR CAETANO ZICA, Matrícula: 133.530-8, Qq.: 4º 01.04.03 a 31.03.08, Proc.061.033.107/96. LEIA-SE Qq.: 4º 29/03/2003 a 26/03/2008, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 16 de maio de 2013, publicado no DODF nº 107 de 24 de maio de 2013, página 44. ONDE SE LÊ: Nome: OSMAR CAETANO ZICA, Matrícula: 133.530-8, Qq.: 5º 01.04.08 a 31.03.13, Proc.061.033.107/96. LEIA-SE Qq.: 5º 27/03/2008 a 25/03/2013, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 28 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 205 de 09 de outubro de 2012, página 30. ONDE SE LÊ: Nome: WIRIZ MARTINS DA SILVA, Matrícula: 159.151-7, Qq.: 1º 26.01.07 a 24.04.12, requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 22.01.07 a 19.04.12, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 155, datada de 28 de março de 2018, publicado no DODF nº 62 de 02 de abril de 2018, página 39. ONDE SE LÊ: Nome: WIRIZ MARTINS DA SILVA, Matrícula: 159.151-7, Qq.: 2º 25.04.12 a 24.04.17, requerimento. LEIA-SE Qq.: 2º 20.04.12 a 18.04.17, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 660 de 28 de maio de 2019, publicada no DODF nº 101 de 30 de maio de 2019, página 41. ONDE SE LÊ: TORNAR SEM EFEITO NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 datada de 23 de junho 2016, LEIA-SE.: TORNAR SEM EFEITO NA ORDEM DE SERVIÇO DATADA DE 14.06.16. Ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 666, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, página 42, o ato que concedeu licença prêmio a CLEIRE PESSONI matricula 01334581, ONDE SE LÊ: "...15/10/2013 A 13/10/2018..." LEIA-SE: "...04/01/2014 A 02/01/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 666, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, página 42, o ato que concedeu licença prêmio a MARISTELA DA SILVA SANTOS matricula 01443879, ONDE SE LÊ: "...11/02/2013 A 09/02/2019...", LEIA-SE: "...11/02/2013 A 09/02/2018...".

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO na ordem de serviço nº 666, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, página 42, o ato que concedeu licença prêmio ROMMILDO VIEIRA DE SOUSA matricula 1433917-X 1º quinquênio, período de 16/05/2011 A 13/05/2016;

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 151, de 19 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 216, de 09 de novembro de 2011, página 33, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO a STELLA ARAUJO PEREIRA matricula 01466704, ONDE SE LÊ: "...14 de outubro de 2003 a 13 de novembro de 2008...", LEIA-SE: "...14/10/2003 A 10/11/2008...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 666, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, página 42, o ato que concedeu licença prêmio a STELLA ARAUJO PEREIRA matricula 01466704, ONDE SE LÊ: "...10 de abril de 2009 a 07 de junho de 2014...", LEIA-SE: "...11/11/2008 A 07/02/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 806, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 22, o ato que concedeu licença prêmio a STELLA ARAUJO PEREIRA matricula 01466704, ONDE SE LÊ: "...08 de junho de 2014 a 08 de junho de 2019...", LEIA-SE: "...08/02/2014 A 08/02/2019...".

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 965, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00274143/2019-51, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 20/05/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) ROSEMARY RODRIGUES MESQUITA DA ROCHA, matricula nº 0130220-5, função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO/HRSM/SRSSU, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00178781/2019-41.

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 14/09/2018, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a), ADVANIR DOS REIS GUIMARÃES, matricula nº 0135222-9, função MOTORISTA, com lotação no NÚCLEO DE TRANSPORTE/HRSM/SRSSU, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00216178/2019-75.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 969, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00267881/2019-41, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor LEANDRO GERVAZONI DEBOM, Medico - Ort. e Traumatologia, matricula 0198827-1, para a participação no CONGRESSO MUNDIAL DE CIRURGIA DE OMBRO E COTOVELO, a ser realizado no período de 17/09/2019 A 20/09/2019, em Buenos Aires, Argentina, sendo o período de afastamento pretendido de 15/09/2019 A 22/09/2019.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 970, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no § 3º, do art. 4º do Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, publicado no DODF nº 137, de 19 de julho de 2016, e conforme o Processo SEI nº 00060-00303594/2019-11, resolve:

Art. 1º. Revogar a Ordem de Serviço nº 302 de 13 de junho de 2018 (9119231), publicada no DODF nº 122, de 28 de junho de 2018, página 16.

Art. 2º. Designar MARIA APARECIDA RIBEIRO GAMA, matricula 1689398-0, carga horária 40h, lotada no SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVALGAM, como Coordenadora do GEIPLANDENGUE da Região Sul, sem ônus à Administração Pública.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 971, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00308738/2019-17, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 08/05/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) ANTONIO FERREIRA GARCIA, matricula nº 120.434-3, função: Agente de Portaria, com lotação na GSAP-02-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00300624/2019-29.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 18/10/2016, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) MARIA SUELY MENEZES, matricula nº 1.401.423-8, função: ANALISTA POL. PÚBLICAS E GEST. GOVERNAMENTAL, com lotação na GSAP-05-SANTA MARIA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 40, parágrafo 19 da Constituição Federal de 1988, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00298445/2019-14.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 972, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00255607/2019-20, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ÉRIKA DOS SANTOS OLIVEIRA, cargo Enfermeiro, matrícula 1671450-4, para a participação no XIII Congresso Nacional de Estomatologia, a ser realizado no período de 27/10/2019 a 30/10/2019, em Foz do Iguaçu (PR), sendo o período de afastamento pretendido de 27/10/2019 a 30/10/2019.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 973, DE 25 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00306440/2019-72, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora NAZARETH FABIOLA ROCHA SETUBAL, Médico-Infeccionista, matrícula 0188398-4, para a participação no XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA (INFECTO 2019), a ser realizado no período de 10/09/2019 a 13/09/2019, em Belém (PA), sendo o período de afastamento pretendido de 10/09/2019 a 12/09/2019.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 922, DE 17 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso III da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00064431/2019-07, resolve:
Art. 1º Conceder HORÁRIO ESPECIAL a DENISE BEZERRA SOUZA, matrícula nº 0155327-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para frequentar o Curso de Graduação em Enfermagem, oferecido pelo Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos (UNICEPLAC), pelo período de Julho/2019 a julho/2020, nos termos do art. 61, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º A servidora deverá realizar a compensação de horário na Unidade Administrativa de sua lotação, de modo a cumprir integralmente a carga horária semanal de trabalho, bem como comprovar, mensalmente, a sua frequência escolar.
Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 927, DE 18 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00273125/2019-51, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LUDMILA NAVA MONTEIRO DA SILVA, cargo de Médico - Pediatra, matrícula 0192871-6, para a participação no 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, a ser realizado no período de 09/10/2019 a 12/10/2019, em Porto Alegre (RS), sendo o período de afastamento pretendido de 09/10/2019 a 12/10/2019.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 928, DE 18 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00296333/2019-29, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora JEANNE FROTA ALECRIM, Médica- Pediatra, matrícula 0192871-6, para a participação no XLVI Congresso Brasileiro de Alergia, a ser realizado no período de 25 a 28 de Setembro de 2019, em Florianópolis - SC, no BRASIL, sendo o período de afastamento pretendido de 25 a 28 de Setembro de 2019.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 932, DE 20 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00171860/2019-21, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor LEANDRO MASAYUKI ALMEIDA DOY, Odontólogo, matrícula 179.829-4, para a participação no 19º Congresso Internacional de Odontologia de Goiás, a ser realizado no período de 11/09/2019 a 14/09/2019, em Goiânia - GO, sendo o período de afastamento pretendido de 11/09/2019 a 12/09/2019.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 936, DE 22 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00305329/2019-69, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA DO CARMO DE AZEVEDO, matrícula 147.126-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, 3º Quinquênio, período: 19/10/2013 a 17/10/2018, Processo 285-000.164/2008.

ELAYNE RANGEL MARINHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 26 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00246352/2018-23, resolve:
Art. 1º Designar a servidora, ALESSANDRA VIANA NEVES, matrícula 1.690.675-6, ocupante de cargo comissionado, lotação SRSSO/HRT/GPMA/NGC, para substituir a servidora ANA MARIA DE FÁRIA NUNES, matrícula 1.442.954-3, ocupante do cargo em comissão, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, Símbolo DFG-11, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 26 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI nº 00060-00287821/2019-45, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Prevenção e Controle do Ôbito Materno Fetal e Infantil, da Região de Saúde Sudoeste; outro representante da DIRAPS, a servidora VILMA LOBO DE OLIVEIRA, matrícula 183.901-2, comitê constituído na Ordem de Serviço Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2018, publicada no DODF Nº. 106, de 06 de junho de 2018, páginas 15 e 16.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 25 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso I, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11 e conforme Processo SEI nº 00060-00018380/2018-52, resolve:
TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MIZAE BATISTA DE SOUSA, 141.398-8, 1º) 05/10/2001 A 25/02/2008; na Ordem de Serviço nº 237 de 26/06/2019, publicada no DODF nº 120 de 28/06/2019 página 35, devido incorreção no levantamento de frequência.

TORNAR SEM EFEITO os atos que concederam licença prêmio por assiduidade ao servidor ROGÉRIO DA SILVA, matrícula 125.175-9 na Ordem de Serviço nº 23 de 26/06/2018, publicada no DODF nº 122 de 28/06/2018 página 15, devido incorreção no levantamento de frequência.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente: LEIDIANE ALVES SANTANA, 1443.340-0, 1º) 22/04/2013 A 17/05/2019; MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, 1435.771-2, 1º) 09/09/2011 A 28/06/2018; NILO TEIXEIRA VEIGA, 1658.261-6, 1º) 06/06/2013 A 02/12/2018; MARIANA MAGALHÃES ALVES, 1661.224-8, 1º) 30/10/2013 A 28/10/2018; DIEGO DOS REIS MACHADO, 151.729-5, 2º) 14/08/2010 A 11/09/2015; DANIEL MARIO FERNANDES, 1443.960-3, 1º) 02/05/2013 A 09/05/2018; LORENA SOARES SANTOS, 1662.160-3, 1º) 20/12/2013 A 19/12/2018; CLEITIANE CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA, 1662.002-X, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; LILIANE CAVALCANTE TEIXEIRA MENDONÇA, 146.6879, 3º) 12/04/2014 A 21/06/2019; IRAIDES GOMES DA SILVA, 133.645-2, 5º) 20/05/2014 A 18/05/2019; LUIS CLAUDIO MARTINS DOS ANJOS, 133.822-6, 5º) 07/05/2014 A 05/05/2019; WANTUIL ALVES MARTINS, 133.980-X, 5º) 21/05/2014 A 19/05/2019; ELIANA SILVA PEIXOTO, 1665.010-7, 1º) 16/05/2014 A 14/05/2019; ANA PAULA MACEDO ALVES, 1673.265-0, 5º) 19/05/2014 A 17/05/2019; VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS, 199.350-X, 1º) 10/12/2010 A 08/12/2015; DANIEL BRUNO DE OLIVEIRA, 179.901-0, 1º) 06/07/2009 A 04/07/2014; AGNALDO ANTONIO ABDALLA, 128.450-9, 6º) 04/03/2014 A 01/04/2019; GEYSLLA MOURA PESSANHA, 1658.298-5, 1º) 06/06/2013 A 21/09/2018; ROSIVANIA AFONSO DA SILVA ASSUNÇÃO, 146.735-2, 3º) 22/11/2013 A 03/01/2019; GLAUCIA FERREIRA FIGUEIREDO DE SOUZA, 1662.362-2, 1º) 20/12/2013 a 17/01/2019; JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JUNIOR, 124.3616, 4º) 25/06/2014 A 23/06/2019; ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA, 134.409-9 5º) 07/06/2014 A 05/06/2019; ELMA ROCHA DIAS, 134.419-6, 5º) 10/06/2014 A 08/06/2019; BELINDA DOS PASSOS CARVALHO, 134.461-7, 6º) 08/06/2014 A 06/06/2019; VANESSA MENDES SOARES, 179.137-0, 2º) 22/06/2014 A 20/06/2019; CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA, 132.410-1, 5º) 06/05/2013 A 03/06/2018; KEILA MOREIRA DE CASTRO, 147.307-7, 3º) 30/10/2013 A 14/01/2019; ELEAN LAMAR RAIMUNDO GIUSTI, 1441.816-9, 1º) 08/02/2013 A 06/02/2018; CHRISTIANE CAVALCANTI DE ALMEIDA RODRIGUES, 173.595-0, 2º) 12/01/2004 A 09/06/2019; MARLI PEREIRA PINTO, 150.753-2, 2º) 25/04/2011 A 23/06/2016; JOSÉ RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, 172.191-7, 2º) 12/04/2014 A 25/04/2019; GEYSLLA MOURA PESSANHA, 143.307-5, 2º) 17/04/2007 A 14/04/2012; MARCOS BETHAMIO DE ALMEIDA FERREIRA, 148.882-1, 3º) 25/06/2014 A 23/06/2019; LUIZ RICARDO MOTA DO NASCIMENTO, 1662.121-2, 1º) 20/12/2013 A 22/12/2018; THAIS DA SILVA BRAGA ABEN-ATHAR, 1661.788-6, 1º) 27/11/2013 A 07/06/2019; ANTONIO CLEUTER DE ARAUJO, 134.202-9, 5º) 15/04/2014 A 13/05/2019; JULIO CESAR CAROLINO DE MORAES 1664.083-7, 1º) 10/04/2014 A 08/05/2019; CRISTIANE DE SOUZA ALVES, 147.248-8, 3º) 28/10/2013 A 25/11/2018; AMARILDO BARBOSA RODRIGUES, 133.701-7, 5º) 28/02/2014 A 26/02/2019; JULIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO, 122.952-4, 7º) 07/06/2014 A 05/06/2019, ROGÉRIO DA SILVA, 125.175-9, 1º) 01/06/1989 A 28/09/1994; 2º) 29/09/1994 A 24/08/2000; 3º) 25/08/2000 A 23/09/2005; 4º) 24/09/2005 A 22/09/2010; 5º) 23/09/2010 A 21/09/2015.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 26 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores abaixo relacionados: HELOISA COSTA RAVAGNANI, matrícula 186.046-1, lotação SRSSO/HRT/NCIH, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Infectologia, no período entre 09 a 13 de setembro de 2019, a realizar-se em Belém-PA, processo SEI 00060-00277228/2019-91; LUCIANA DA SILVA CRUVINEL, matrícula 190.545-7, lotação SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO, para participar do NEFRO USP 2019, no período de 21 a 25 de agosto de 2019, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00282525/2019-58.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 58 de 18/03/2019, publicada no DODF nº 54 de 21/03/2019 página 14, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DAYANA KELLY DIAS DE FREITAS, matrícula 1662.153-0; ONDE SE LÊ: "... DAYANA KELLY DIAS DE FREITA matrícula 11662.235-9 ..."; LEIA-SE: "...DAYANA KELLY DIAS DE FREITAS matrícula 1662.153-0 ...".

Na Ordem de Serviço 11/10/2013, publicada no DODF nº 215 de 15/10/2013 página 40, o ato que concedeu licença prêmio à servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula 132.410-1; ONDE SE LÊ: "... 4º) 08/03/2008 A 07/03/2013 ..."; LEIA-SE: "... 4º) 08/03/2008 A 05/05/2013 ...".

Na Ordem de Serviço nº 237 de 26/06/2019, publicada no DODF nº 120 de 28/06/2019 página 35, o ato que concedeu licença prêmio à servidora VILMA AKIKO NISHIYAMA, matrícula 133.446-8; ONDE SE LÊ: "... matrícula 1334460-0 ..."; LEIA-SE: "... matrícula 133.446-8 ...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 25 DE JULHO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de SHERLAYNE BUENO REZENDE, matrícula n.º 0195013-4, Médico(a) da Família e Comunidade, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC, no qual solicita dispensa de ponto para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, organizado pela Associação Brasileira de Psiquiatria, em Rio de Janeiro - RJ, a ser realizado no dia 09 a 12/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 08 a 13/10/2019. Processo SEI n.º 00060-00273189/2019-52; EMANUEL JORGE CAVALCANTI MACHADO; matrícula n.º 0193059-1, Médico(a) Pediatra, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, no qual solicita dispensa de ponto para participar do 2º Simpósio de Aleitamento Materno e 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, organizado pela Fundação Sociedade Brasileira de Pediatria, em Porto Alegre - RS, a ser realizado no dia 08/10/2019 a 12/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 07/10/2019 a 13/10/2019. Processo SEI n.º 00060-00266287/2019-33; VALDIVINO DINIZ LINHARES NETO, matrícula n.º 0174125-X, Médico(a) da Família e Comunidade, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM, no qual solicita dispensa de ponto para participar do Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, organizado pela Sociedade Brasileira de Diabetes, em Natal - RN, a ser realizado no dia 16/10/2019 a 18/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 15/10/2019 a 19/10/2019. Processo SEI n.º 00060-00254842/2019-84; CLAUDIO SILVEIRA LINDEMBERG, matrícula n.º 0198235-4, Médico(a) Otorrinolaringologista, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, no qual solicita dispensa de ponto para participar do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, organizado pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, em Brasília - DF, a ser realizado no dia 30/10/2019 a 02/11/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 30/10/2019 a 02/11/2019. Processo SEI n.º 00060-00288521/2019-83; JALUSA BERTHOLDO CAVALHEIRO, matrícula n.º 1441490-2, Médico(a) Otorrinolaringologista, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, no qual solicita dispensa de ponto para participar do 60º Curso Teórico Prático de Endoscopia Dirigida ao Orl - Módulo I e II, organizado pela Fundação Otorrinolaringologia, em São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 07/08/2019 a 09/08/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 07/08/2019 a 09/08/2019. Processo SEI n.º 00060-00250705/2019-71; ALEXANDRE ROCHA MELO, matrícula n.º 0192874-0, Médico(a) Otorrinolaringologista, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, no qual solicita dispensa de ponto para participar do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, organizado pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, em Brasília - DF, a ser realizado no dia 30/10/2019 a 02/11/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 30/10/2019 a 02/11/2019. Processo SEI n.º 00060-00221834/2019-51; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, matrícula n.º 1432934-4, Fisioterapeuta, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, no qual solicita dispensa de ponto para participar do Congresso Centro Oeste de Geriatria e Gerontologia (COGER), organizado pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - SBGG, em Brasília - DF, a ser realizado no dia 19/09/2019 a 21/09/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 19/09/2019 a 21/09/2019. Processo SEI n.º 00060-00181953/2019-64 e ALEXANDRE MARCO DE LEON, matrícula n.º 1681994-2, Médico(a) - Clínica Médico, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC, no qual solicita dispensa de ponto para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Nutrologia, organizado pela Associação Brasileira de Nutrologia (ABRAN), em São Paulo - SP, a ser realizado no dia 26 a 28/09/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 19/09/2019 a 21/09/2019. Processo SEI n.º 00060-00254438/2019-19.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 18 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, e conforme Processo SEI n.º 00060-00299751/2019-78, resolve: DESIGNAR ROOSE DIANE PADILHA DOS SANTOS, matrícula 195.312-5, ocupante do cargo MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o Gerente da Gerência de Regulação da Região de Saúde Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 18 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI n.º 00060-00283043/2019-15, resolve: DESIGNAR CINTIA LIMA ARAUJO, matrícula 1.436.250-3, ocupante do cargo ODONTOLOGO, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 18 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALADIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, 0140430-X, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 264 dias, ou seja, 8 meses e 24 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de maio de 1980 a 31 de maio de 1980 e 1º de junho de 1980 a 20 de janeiro de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00170165/2019-42.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 18 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 42 de 06 de junho de 2018, página 17, ato que designou CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1682320-6; JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144358-5; ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS, matrícula 139544-0; ANYZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, matrícula 1658381-7; RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1436428-X; CLAUDECI SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 0133525-1; MÁRCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 158443-X; ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5; RAFAELA GALLERANI, matrícula 1434549-8; FATIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1401943-4, Biomédica da FHB; SUZETHE CIRILO DE ABREU, matrícula 1683493-3; para, sob a responsabilidade técnica da primeira e coordenação da segunda, compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho.
Art. 2º Designar JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 0158988-1; ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS, matrícula 139544-0; KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 1682320-6; JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144358-5; ANYZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, matrícula 1658381-7; RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1436428-X; CLAUDECI SILVA DO

NASCIMENTO, matrícula 0133525-1; MÁRCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 158443-X; ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5; RAFAELA GALLERANI, matrícula 1434549-8; FATIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1401943-4, Biomédica da FHB; GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 666110-9, Nutricionista para, sob a responsabilidade técnica da primeira e coordenação da segunda, compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 18 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e considerando a Norma Regulamentadora 5 - NR 5, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino, e Considerando a RDC nº 63, de 6 de julho de 2000, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para Título de Hospital de Ensino, resolve:

Art. 1º Constituir a nova Comissão de Segurança do Trabalho do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Esta Comissão será composta pelos seguintes Membros: CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Médico, Matrícula 129603-5, como membro Titular e Presidente da Comissão; KLEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, Médica, Matrícula: 0142060-7, membro Titular e Vice-Presidente da Comissão; HELIO CIRINESIO DE MELO, Técnico de Higiene Dental, Matrícula: 14387549; membro Titular e Secretário da Comissão; GISELLE SILVA CURADO, Técnico Administrativo, Matrícula 14431823, membro Titular e Segunda Secretária da Comissão; GISELE PEREIRA ALVES GONÇALVES, Técnico Administrativo, Matrícula: 01892150, Técnico Administrativo, membro Titular da Comissão; SARA DA SILVA ANDRADE, Enfermeiro, Matrícula: 14404753, Membro Titular; ADEMAR ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 172.438-X, Membro Titular, JOÃO MAURICIO DO VALE SOUZA FILHO, Enfermeiro, Matrícula: 16846842, Membro Titular; CARLA RAQUEL DE MORAIS RAMOS, Técnico de Enfermagem, Matrícula: 01928015, Membro Titular. ROSENILDO DA CRUZ SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula: 1517600, membro Titular da Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 18 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, e conforme Processo SEI n.º 00060-00175317/2019-01, resolve:

DISPENSAR CREUZA BEZERRA FARIA LOPES, matrícula 179.963-0, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 08 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HELIO CIRINESIO DE MELO, matrícula 1.438.754-9, ocupante do cargo de TEC. HIGIENE DENTAL - THD, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 08 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NATALIA ARAUJO PAIVA, matrícula 184.157-2, ocupante do cargo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VERÔNICA DE ALMEIDA ARAUJO, matrícula 173.536-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir o Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 23 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROBERTA PEREIRA DA COSTA FARIA, Matrícula: 173.946-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.561 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 11 dias conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 02 de junho de 2004 a 30 de junho de 2004, 01 de agosto de 2004 a 30 de novembro de 2004, 01 de fevereiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005 e 01 de abril de 2005 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para aposentadoria, Processo 00060-00204447/2017-99.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 23 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00175317/2019-01, resolve:

DISPENSAR ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, matrícula 184.190-4, ocupante do cargo AG. COMUNITARIO DE SAUDE, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOAO COSMO ENEAS, matrícula 142.589-7, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 25 DE JULHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, e conforme Processo SEI n.º 00060-00175317/2019-01, resolve:

DISPENSAR MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1.672.924-2, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir o Gerente da Gerência de Serviço da Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KALINE GALVAO GOMES AMORIM, matrícula 1.688.519-8, ocupante do cargo TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o Gerente da Gerência de Serviço da Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VERONICA RODRIGUES DE SOUZA MORAES, 1662238-3, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.066 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 30 de julho de 2010 a 20 de dezembro de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00147907/2019-36. NARCIMAR DE MELO CAIXETA, 0180502-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.111 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 18 de março de 1988 a 22 de março de 1991, 1º de abril de 1991 a 06 de fevereiro de 1992, 1º de junho de 1992 a 30 de novembro de 1993 e 1º de dezembro de 1993 a 30 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00229442/2019-31. HELVECIO FERREIRA DA SILVA, 0121898-0, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 852 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 2 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de março de 1981 a 30 de junho de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00277384/2019-51.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, e considerando o disposto na Norma Regulamentadora 32- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde, NR 32 Portaria MTE nº 1.748 de 30 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Multidisciplinar para Realização dos Trabalhos referente ao Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes do Hospital Regional de Planaltina, nos termos da NR32, item 2.

Art. 2º Designar para integrarem a referida comissão: I - JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula nº 1.435.098-X, representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, membro titular e Presidente da Comissão; II - LUCIANA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 1.442358-8, representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, para membro titular e Secretária da Comissão; III - SABRINA IRENE CASTRO G. REIS, matrícula: 159.298-X, Diretora do Hospital Regional de Planaltina, membro titular; IV- GLÁUCIA MARIA FERREIRA STROPPA, matrícula nº 1.679.202-5, representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, membro titular; V - BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula nº 1.682.703-1, representante da Gerência de Enfermagem, membro titular; VI - MARLI BORGES FONSECA, matrícula nº 150.837-7, Representante do Núcleo de Material Esterilizado, membro titular; VII - EDGAR DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.433.999-4, representante do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde; membro titular; VIII- VALDEMAR GOMES CHAVES NETO, matrícula nº 135403-5, representante do Núcleo de Almoarifado; membro titular; IX- EDILVA SOARES CAMARGO, matrícula nº 1691065-6, representante do Núcleo de Hotelaria em Saúde; membro titular; X - RAPHAEL SOARES MARQUES, matrícula nº 1684198-0, representante do Núcleo de Patologia Clínica; membro titular; XI - MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS, matrícula nº 0181551-2, enfermeira do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; membro titular.

Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão designados pelo Superintendente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2016, o Diretor de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF Nº 31, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUIZ EDUARDO GUERRA, matrícula 147.134-1, cargo Téc. Lab. Hemat. da Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.595 dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1989 a 08 de dezembro de 1997, 02 de maio de 1988 a 31 de dezembro de 1988, 02 de outubro de 2000 a 28 de fevereiro de 2001, 1º de março de 2001 a 04 de abril de 2001, 21 de janeiro de 1974 a 17 de abril de 1974, 18 de abril de 1974 a 27 de agosto de 1974, 15 de julho de 1975 a 04 de dezembro de 1975, 07 de janeiro de 1975 a 1º de julho de 1975 e 10 de fevereiro de 1976 a 07 de fevereiro de 1977, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.087/2004...", LEIA-SE: "...4.595 dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 5 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 21 de janeiro de 1974 a 17 de abril de 1974, 18 de abril de 1974 a 27 de agosto de 1974, 07 de janeiro de 1975 a 1º de julho de 1975, 15 de julho de 1975 a 04 de dezembro de 1975, 10 de fevereiro de 1976 a 07 de fevereiro de 1977, 02 de maio de 1988 a 20 de maio de 1991, 21 de maio de 1991 a 08 de dezembro de 1997, 02 de outubro de 2000 a 28 de fevereiro de 2001 e 1º de março de 2001 a 04 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279.000.087/2004...", Retificada a fim de corrigir os períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de fevereiro de 2019, publicada no DODF Nº 30 de 12 de fevereiro de 2019, pág. 21 o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DARLENE DE MELO CARVALHO. ONDE SE LÊ: "...DARLENE DE MELO CARVALHO, 1443071-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRS. 5.871 dias, ou seja, 16 anos, 1 mês e 1 dia, prestados ao INSS, nos períodos de 30 de maio de 1978 a 31 de outubro de 1978, 31 de janeiro de 1979 a 31 de março de 1985, 1º de abril de 1985 a 11 de dezembro de 1990, 29 de maio de 2000 a 10 de novembro de 2000 e 27 de novembro de 2009 a 27 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00530014/2018-77...", LEIA-SE: "...DARLENE DE MELO CARVALHO, 1443071-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 155 dias, ou seja, 5 meses e 5 dias, prestados ao INSS, no período de 30 de maio de 1978 a 31 de outubro de 1978, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00530014/2018-77 - HRS. DARLENE DE MELO CARVALHO, 1443071-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.252 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 2 dias, prestados à Presidência da República, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 31 de janeiro de 1979 a 31 de março de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00530014/2018-77 - HRS. DARLENE DE MELO CARVALHO, 1443071-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.081 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 16 dias, prestados ao Ministério da Fazenda, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1985 a 11 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00530014/2018-77 - HRS. DARLENE DE MELO CARVALHO, 1443071-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 166 dias, ou seja, 5 meses e 16 dias, prestados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 29 de maio de 2000 a 10 de novembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00530014/2018-77 - HRS. DARLENE DE MELO CARVALHO, 1443071-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.217 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 27 de novembro de 2009 a 27 de março de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00530014/2018-77 - HRS..."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019073000069

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR CARLA TEREZINHA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 1.441.291-8, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CAROLLYNA MACIEL DE MATOS, matrícula 1.682.602-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Supervisora de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOANNE MARY COSTA DE SOUZA para substituir ROKIA SANOGO, matrícula 1.664.077-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NELMY ANGELA SAAD, matrícula 186116-6, Médica Infectologista, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Infecçologia, a realizar-se em Belém/PA, com afastamento pretendido no período de 09 a 13 de setembro de 2019, conforme Processo: 00060-00298060/2019-57

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NATALIA MELO DE ALMEIDA, matrícula 188630-4, Psicóloga, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, a realizar-se em Natal/RN, com afastamento pretendido no período de 14 a 18 de outubro de 2019, conforme Processo: 00060-00264682/2019-81

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GUTTENBERG RODRIGUES PEREIRA PRIMO, matrícula 128362-6, Médico Ginecologista e Obstetra, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 23º Congresso Brasileiro de Ultrassonografia, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 21 a 27 de outubro de 2019, conforme Processo: 00060-00204415/2019-55

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLA SENE DE FREITAS, matrícula 14413221, lotada no Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XVI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2019, conforme Processo: 00060-00245069/2019-65.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CIBELE CAMINHA RODRIGUES TOKARSKI, matrícula 137712-4, Médica Dermatologista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE CABELOS E UNHAS E 27ª JORNADA SUL BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA, a realizar-se em GRAMADOS/RS, com afastamento pretendido no período de 29 de outubro a 03 de novembro de 2019, conforme Processo: 00060-00304608/2019-13

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SIMONE SOTERO MENDONÇA, matrícula 137584-9, Nutricionista, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IBRANUTRO CIENTÍFICO 2019, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 09 e 10 de agosto de 2019, conforme Processo: 00060-00172002/2019-02

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JORGE DANIEL ANDRADE MOYSES JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.304-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância VI COMAR, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de julho de 2019.

DESIGNAR PAULO ROBERTO RAMALHO VIEIRA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.980-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância VI COMAR, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARILUCIA RODRIGUES MADUREIRA, Professor, matrícula 21.073-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2019.

DESIGNAR DANIELA FONSECA SALDANHA LIMA, Professor, matrícula 33.334-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 01 DA Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, SEMILIA R C DE ANDRADE, Agente de Gestão Educacional, matrícula 40.967-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2019.

DESIGNAR JULIO CESAR PEREIRA ROCHA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.299-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, GENTIL DE SOUZA SILVA, Professor, matrícula 44.390-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR WILLIAM TANNURI FOGACA JUNIOR, Professor, matrícula 38.588-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, GERALDO BERTOLDO GOMES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.267-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019.

DESIGNAR MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.110-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR HILDECARLA RODRIGUES LIMA MACHADO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.695-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRÉA PAULA SILVA DE MENESES DE PAULA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.289-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR OCENIRA DOS SANTOS PENA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 47.001-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDERSON KENJIRO NISHIKAWA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.660-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSANGELA VICENTE DA SILVA, Professor, matrícula 204.911-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria 25 de junho, publicada no DODF nº 128 de 10 de julho de 2019, página 33, ANTONIO PEREIRA DE JESUS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.2889, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RAFAEL PARENTE

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: RETIFICAR na Portaria de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, página 37; o ato que designou MAIARA DA SILVA GOMES, matrícula 231.757-5, ONDE SE LÊ: nos períodos de 11/03/2019 a 28/03/2019 e de 30/03/2019 a 01/04/2019....", LEIA-SE: "...no período de 11/03/2019 a 01/04/2019....".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e, ainda, o contido no Parecer nº 730/2018 - PRCON/PGDF, resolve: DESIGNAR LETICIA ASSIS DE MENDONÇA, matrícula nº 213.962-6, para substituir DHIEGO DA SILVA SANTANA, matrícula nº 217.796-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 215, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 25/06/2019 a 07/09/2019, em caráter excepcional, por motivo de substituição de titular da função de Vice-Diretor. Processo nº 00080-00122018/2019-91.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 13 de novembro de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de abril de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a ANA LUCIA DE MOURA, matrícula 29.516-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei 4584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.012833/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 05 de junho de 2013, ato que concedeu aposentadoria a ELIZABETH DA ROCHA GARCIA, matrícula 140.6328-X, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Etapa/Referência 25 OQ IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional o cargo, para onde se lê: Especialista de Educação, Classe Única; leia-se: Pedagogo/Orientador Educacional; e onde se lê: Etapa/Referência 25 OQ IV; leia-se: Padrão 25, Etapa IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000077/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de junho de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE LOURDES DE ARAUJO CUNHA SANTOS, matrícula 75.284-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 5º da Lei nº 4584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.008080/2010.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de dezembro de 2018, bem como na Portaria de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de janeiro de 2019, os atos que tornou sem efeito a retificação e o cargo retificou a aposentadoria da servidora MARIA REGINA RODRIGUES, matrícula 22.146-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe A, Etapa/Referência 07 XA-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 080.014061/2004.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora MARIA HELENA FERNANDES VIANA, matrícula 60.905-6, aposentada em 25 de novembro de 1994, no Cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, in fine, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Processo 082.012894/1994.

HOMOLOGAR nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, o pedido de renúncia da aposentadoria concedida a ex-servidora MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 90.023-0, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 18C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, com seus efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019. Processo 082.012217/1990.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DEUZIMAR DA CONCEIÇÃO, cônjuge da aposentada ANGELITA GUEDES DA CONCEIÇÃO, matrícula 51.516-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa V, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2017. Processo 080.009383/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a DORA THEREZA DUARTE GALESSO, filha inválida da aposentada DORALIA DUARTE GALESSO, matrícula 83.211-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2017. Processo 080.008042/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a RAQUEL MENDES, filha inválida da aposentada DORALINA MENDES DA CONCEIÇÃO, matrícula 90.701-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa I, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2017. Processo 080.008686/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a OLÍBIA ELISA ALBERNAZ SPINDOLA, cônjuge do aposentado EDSON SPINDOLA, matrícula 83.243-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2017. Processo 080.009716/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6ºA, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA GORETE DOS SANTOS, cônjuge do aposentado FRANCISCO ESDRAS PEREIRA RODRIGUES, matrícula 40.501-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2019. Processo 00080.00083785/2019-78.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DE FÁTIMA MATOS DOS SANTOS, cônjuge do aposentado GERALDO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 75.389-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2017. Processo 080.009748/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a HENRIQUE JANUÁRIO DA SILVA, cônjuge da aposentada ISABEL DE SOUSA SILVA, matrícula 60.901-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa III, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto de 2017. Processo 080.009099/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6ºA, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Temporária a PAULO VITOR RIBEIRO JACINTO e ANA BEATRIZ RIBEIRO JACINTO, filhos do aposentado JOÃO JACINTO FILHO, matrícula 22.729-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 05, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2017. Processo 080.009532/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VANDELY JOSÉ MARTINS, cônjuge do aposentado JOAQUIM MARTINS GOMES, matrícula 68.529-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2017. Processo 080.009128/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DILMA MENEZES MONTEIRO, cônjuge do aposentado JOSÉ DE MARIA AMORIM MONTEIRO, matrícula 83.618-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2019. Processo 00080.00069346/2019-52.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ALVINO CAVALCANTE DE SOUZA, cônjuge da aposentada LOURDES LIMA DE SOUZA,

matrícula 51.320-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa I, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2017. Processo 080.009245/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VANDERLUCIA DE SOUSA SANTOS, cônjuge do aposentado MANOEL CARLOS DOS SANTOS, matrícula 91.282-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2017. Processo 080.009074/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a CELESTE DE FÁTIMA PATRONEL DE CARVALHO, cônjuge do aposentado MANOEL GOMES DE CARVALHO, matrícula 53.370-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 08, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2017. Processo 080.009700/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MANOEL RAIMUNDO DE SOUSA, cônjuge da ex-servidora MARIA ALZAIR DE SOUSA, matrícula 63.165-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2017. Processo 467.001583/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CARLOS BATISTA DOS REIS, cônjuge da aposentada MARIA CELI BARBOSA REIS, matrícula 84.526-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2017. Processo 080.008678/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ROMÃO FRANCISCO DA COSTA, cônjuge da aposentada MARIA JOSÉ CAMPOS COSTA, matrícula 87.025-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Etapa I, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2017. Processo 080.009110/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JAIR FERREIRA DA SILVA, cônjuge da aposentada MARIA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 23.040-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 03, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2017. Processo 080.009481/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA MARGARETH COSTA BORGES, cônjuge do aposentado MOACIR FRANCISCO BORGES, matrícula 76.295-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 2017. Processo 080.009233/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MANOEL APARECIDO DE ARAUJO, cônjuge da aposentada NEUSA APARECIDA DE TOLEDO ARAUJO, matrícula 73.038-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de setembro de 2017. Processo 080.009269/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DE LOURDES FARAGO DE MELO, cônjuge do aposentado PEDRO RODRIGUES DE MELO, matrícula 42.626-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 06, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2017. Processo 080.009761/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a IRENE PIRES RAYOL, cônjuge do aposentado URUMAJU RAYOL, matrícula 140.622-67, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2017. Processo 080.009055/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6ºA, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ALEXANDRINA OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO, cônjuge do aposentado VALDEMAR RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 69.515-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 06, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2017. Processo 080.004761/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29,

inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA IZABEL GOMES CABRAL, cônjuge do aposentado WILSON DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 48.564-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 07, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2017. Processo 080.005013/2017.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 26 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve: Art. 1º Designar JORDAN ARAUJO DE ALENCAR, matrícula nº 243.311-7, executor titular, e THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula nº 243.211-0, executor suplente, do Contrato nº 33/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, objeto do processo nº 00080-00113878/2018-53, ambos lotados na Gerência de Execução de Serviços Terceirizados. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO 10 DE JULHO DE 2019 (*)

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018 e nos termos do art. 162 § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ GONÇALO DA SILVA NETO, matrícula nº 216.927-4, para participar do curso de formação do Concurso Público para provimento de cargo de Técnico Legislativo - Agente de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF", conforme edital nº 47/2019, a realizar-se no período de 26/07/2019 a 02/08/2019, conforme consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 11300019524/2019-24.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, página 28.

ORDEM DE SERVIÇO 11 DE JULHO DE 2019 (*)

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018 e nos termos do art. 162 § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor RAFAEL MAURÍCIO CORRÊA, matrícula nº 197.437-8, para participar do curso de formação do Concurso Público para provimento de cargo de Técnico Legislativo - Agente de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF", conforme edital nº 47/2019, a realizar-se no período de 26/07/2019 a 02/08/2019, conforme consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 11300019240/2019-38.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2019, página 37.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade a MANOEL ILSON ALVES FERREIRA, mat. 94-160-3, 5º quinquênio 01/05/2014 a 29/04/2019.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 82, DE 18 DE JULHO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para os fins que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Considerando as ações previstas no processo 50-00022782/2019-70, no sentido de disponibilizar servidores para atividades previstas nesse trabalho; Considerando a necessidade de cumprir os impositivos da Lei do 13.783/2018 (Lei do SUSP), no sentido de implantar a Política Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal e o Plano Distrital de Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (AGEPRO/SSP), com a finalidade de elaborar os marcos estratégicos e outras ações correlatas, no âmbito desta SSP/DF.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria:

I - apoiar metodologicamente a construção da Política Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal e do Plano Distrital de Segurança Pública;

II - desdobrar a estratégia descrita no planejamento estratégico, na governança do DF e no modelo de relacionamento estratégico entre os órgãos da segurança; e

III - elaborar o Plano Estratégico da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e apoiar a estruturação de projetos estratégicos;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, representantes das unidades administrativas da SEF/DF:

I - IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula nº 1690334-X;

II - ADJALMA DIAS MAIA, matrícula nº 1671898-4;

III - MARIANA PARRA, matrícula nº 1.693.322-2;

IV - THIAGO GOMES NASCIMENTO, matrícula nº 73.477/2.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar demais servidores do órgão, assim como pessoas, civis e militares, com conhecimentos técnicos sobre as temáticas, com a finalidade de colaborar, voluntariamente, e para participarem das reuniões de trabalho, a fim de garantir a celeridade do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 180 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 5º Considera-se iniciado este GT em 16 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de julho de 2019

Referência: Processo Administrativo nº 0050-000253/2017 (SEI 00050-00034054/2019-19). Interessada: SURAMA SANTOS HONDA.

Assunto: Pedido de reconsideração de decisão que indeferiu o pedido de concessão de pensão por óbito de servidor. Recebimento como Direitor de petição. Acolho o teor da Nota Técnica SEI nº 191/2019 - SSP/GAB/AJL (25102106), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir para: I - Receber o presente pedido de reconsideração como requerimento e, no mérito, indeferir o pedido de concessão de pensão por morte; II - Publique-se a presente Decisão; III - Após, encaminhe-se o presente processo para a Subsecretaria de Administração Geral para ciência, expedição de notificação à requerente e, por fim, para arquivamento.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER ao servidor DEIDSON VIEIRA CANUTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.783.424, afastamento provisório do cargo efetivo ocupado para frequência em curso de formação previsto como etapa de concurso público, destinado ao preenchimento do cargo de Técnico Legislativo - Agente de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período compreendido entre 26/07/2019 a 04/08/2019, tendo em vista a possibilidade legal prevista no artigo 162, § 1º, inc. I, da Lei Complementar 840/2011, tendo o sobredito servidor optado pela remuneração do seu cargo de origem. Processo SEI nº 00050-00034757/2019-39

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 00054-00075610/2018-13, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de julho de 2019, o Major FÁBIO BORGES FERREIRA DA COSTA, Mat. 50.753/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, em virtude de término de cumprimento de sentença, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 350, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.036/1990 resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de dia 24 de maio de 2010, o CB PM RR VALDEVINO FERNANDES NUNES, matrícula 01.827/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art.64, da Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e §4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 209, DE 23 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF Nº 151/2019 - PMDF/CPRO/2ºBPM/PROT, de 16 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar O1º TEN QOPM HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAÚJO JUNIOR, Matr. 73.059/6, da função de Executor, do Contrato de Cessão de Uso, celebrado entre a Superintendência de Patrimônio da União no Distrito Federal - SPU/DF e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto a Cessão de Uso Gratuita do imóvel localizado na Área Especial nº 08, Setor "B", Taguatinga Norte / DF, destinado para o funcionamento do 2º BPM/DF, nos termos do Processo SEI nº 0054-001038/2011.

Art. 2º Designar O 1º TEN QOPM JOÃO GABRIEL SILVA PEREIRA, Matr. 195.928/X, para a função do Executor do mencionado Contrato de Cessão de Uso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera os arts. 46, § 7º, inciso III e art. 132, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, bem como no art. 49, caput e § 1º da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da lavra da Controladoria Geral do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário público, relacionado ao Processo: 00053-00022563/2018-25, que trata de possível irregularidade no pagamento de valores a título de diferença entre auxílio moradia na forma majorada (com dependente) e sem dependente, no período de outubro de 2015 a fevereiro de 2018, nos termos do contido no Memorando SEI-GDF nº 309/2018 - CBMDF/DINAP/SERAT (8915103).

Art. 2º Designar o 1º Ten. QOBM/Intd. WANDERLI ALVES DE CARVALHO, matrícula. 1403466, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de contas fica desde logo autorizado a executar os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestarem as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador de contas deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber orientação com vistas a consecução dos atos administrativos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, c/c § 3º, do art. 49, da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Ten. QOBM/Mús. RENATO AUGUSTO SILVA, matr. 1404406, em Substituição ao 2º Ten. QOBM/Mús. JOSE JOSENILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matr. 1403629, como Tomador de Contas na Tomada de Contas Especial nº 053.000.450/2016, instaurada por meio da portaria de 21 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 016, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA, Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de receber informações pertinentes ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o 1º Sgt. QOBM-1 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CHAGAS, matr. 1403361, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00057132/2019-61.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 WAGNER SATURNINO ALVES, matr. 1404174, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00052401/2019-01.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por DAVI MATOS PINHEIRO, matrícula 76.401-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00010783/2019-15, a contar de 03 de junho de 2019.

EXONERAR, por desistência do estágio probatório, DANIEL COSSAO GONÇALVES ROSA, matrícula 235.999-5, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00011472/2019-73, a contar de 20 de junho de 2019.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por PAULO VENICIO DA SILVA, matrícula 59.112-2, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00012372/2019-64, a contar de 03 de julho de 2019.

EXONERAR, por desistência do estágio probatório, TIAGO DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 236.635-5, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00012473/2019-35, a contar de 05 de julho de 2019.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 199, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUIZ ALBERTO MANGABEIRA, matrícula nº 111.724-6, ocupante do cargo de Cobrador, para substituir o Chefe do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Brazlândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais a contar de 24/05/2019.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 200, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GLAUCIO GONÇALVES SOARES, matrícula nº 124.797-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar de 27/05/2019.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 201, DE 26 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PEDRO DA SILVA COUTO FILHO, matrícula nº 234.512-9, para substituir MARINA FERREIRA DA GUARDA, matrícula nº 198.142-0, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR NICOLE PACHÉCO VIEIRA, matrícula nº 244.155-1, para substituir GUILHERME CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 241.560-7, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Controle e Lançamento de Substituição da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 25/07/2019 a 04/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR NICOLE PACHÉCO VIEIRA, matrícula nº 244.155-1, para substituir GUILHERME CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 241.560-7, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Controle e Lançamento de Substituição da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/08/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 237.978-3, para substituir MICHELLE LACERDA COUTINHO, matrícula nº 225.819-6, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Cadastro da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/07/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR JOEL DE LIMA SOUSA, matrícula nº 172.288-3, para substituir BRUNO BARBOSA LAGARES, matrícula nº 197.073-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe de Plantão da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/06/2019 a 13/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR VALDIMEIRE BICALHO BARBOSA, matrícula nº 220.282-4, para substituir CLIVE TORRES COELHO, matrícula nº 215.752-7, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe de Plantão da Gerência de Segurança Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/06/2019 a 07/07/2019, por motivo de licença paternidade.

DESIGNAR EDSON MENDES DA SILVA, matrícula nº 220.486-X, para substituir SORAYA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 215.695-4, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Documentação da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/06/2019 a 20/06/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MÁRCIA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 221.267-6, para substituir JULIANA DE ARAGÃO VERAS BARRA SANTOS, matrícula nº 215.717-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, Vice-Diretor da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/06/2019 a 26/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MICHEL DIAS DE SOUZA, matrícula nº 197.573-0, para substituir EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANÇA, matrícula nº 172.631-5, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Segurança Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/06/2019 a 26/06/2019, por motivo de licença gela.

DESIGNAR CARLA SORAIA DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 240.311-0, para substituir JESSYKA OHANNA COSTA MOLINAS, matrícula nº 240.312-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIZIANE MARIA CAMPELO E EVARISTO MENESCAL, matrícula nº 104.368-4, para substituir LENIO LISBOA DE FREITAS, matrícula nº 172.506-8, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SUYENE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 197.192-1, para substituir JULIAN DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 196.365-1, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/07/2019 a 11/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSYANE SALLABERRY DE FARIAS, matrícula nº 217.982-2, para substituir CLEIANE SILVA FREIRES, matrícula nº 220.471-1, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, Vice-Diretor da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/07/2019 a 14/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JANAÍNA GUERRA DE MIRANDA, matrícula nº 221.196-3, para substituir JULIA GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.929-7, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SARAH LIS DE REZENDE DIAS, matrícula nº 198.027-0, para substituir LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA RAUZIS, matrícula nº 194.601-3, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo Pedagógico da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 01/07/2019 a 10/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CANDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula nº 221.156-4, para substituir SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 196.429-1, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência Administrativa da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DANYELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA BENTO, matrícula nº 241.002-8, para substituir CLAITON CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.421-5, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.386-7, para substituir EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 224.646-5, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Tratamento e Acompanhamento de Entidades, da Coordenação de Informação, Prevenção e Capacitação, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RONALDO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 196.350-3, para substituir JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 172.420-7, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/07/2019 a 11/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI, matrícula nº 214.929-X, para substituir ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES, matrícula nº 174.828-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Tempo de Serviço, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/07/2019 a 12/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TIAGO DEBASTIANI DO CARMO BRAGA, matrícula nº 173.124-6, para substituir RENATO VERAS MORAES, matrícula nº 172.528-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/07/2019 a 12/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ROBSON FIGUEIREDO RODRIGUES, matrícula nº 215.808-6, para substituir CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 196.371-6, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe de Plantão da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/07/2019 a 21/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO SILVA CABRAL, matrícula nº 172.593-9, para substituir CLEBER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.737-3, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/07/2019 a 13/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 173.035-5, para substituir GLENIO ROSA GARCIA, matrícula nº 198.173-0, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/07/2019 a 16/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 214.945-1, para substituir CARLOS ALBERTO SILVA, matrícula nº 174.431-3, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Orçamento e Conciliação Contábil, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIZ ALBERTO MANGABEIRA, matrícula nº 111.724-6, para substituir TIAGO FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 124.836-7, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Brazlândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 e 17/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SANDRA EVARISTO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.430.859-2, para substituir EDMILSON VELOSO BORGES, matrícula nº 125.285-2, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência Operacional da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições,

Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR BEATRIZ LEÃO YAMADA, matrícula nº 238.410-8, para substituir NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 171.947-5, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 19/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RITOR DA FONSECA VIEIRA, matrícula nº 241.664-6, para substituir JULIANNA BARBOSA RUFINO, matrícula nº 171.891-6, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria do Sistema de Informação para Infância e Juventude, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 25/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNO DE ASSIS RODRIGUES, matrícula nº 240.442-7, para substituir VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 217.459-6, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Liquidação e Pagamento, da Coordenação de Orçamentos e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 21/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR BEATRIZ RODOVALHO AMARAL, matrícula nº 240.287-4, para substituir JANAÍNA ALVES DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 220.502-5, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR NAIANA PAULA TAVARES GOMES, matrícula nº 240.268-8, para substituir LEANDRO DE OLIVEIRA NARDI, matrícula nº 240.158-4, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência Sociopsicopedagógica Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALINE FERNANDES LEITE, matrícula nº 217.929-6, para substituir CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 124.945-2, Cargo de Natureza Especial, CNE-06, Coordenador da Coordenação do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 194.159-3, para substituir DANIEL DA SILVA MARCIANO, matrícula nº 104.341-2, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Documentação da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNO GUSTTAVO CARVALHO DELA BIANCA, matrícula nº 171.944-0, para substituir LUCIANA MARIA DAMASCENO, matrícula nº 171.916-5, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RAÍRA CAVALCANTI GUIMARÃES, matrícula nº 238.031-5, para substituir CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO, matrícula nº 215.153-7, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR KATIA TELES GOMES RIBEIRO, matrícula nº 172.630-7, para substituir MARCOS FERNANDES AQUINO, matrícula nº 194.704-4, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II - Sul, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LEILIANE XAVIER ALVES, matrícula nº 238.657-7, para substituir DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula nº 242.745-1, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RAYZA KAROLINE PEREIRA VENÂNCIO, matrícula nº 243.601-9, para substituir FABIO JUNIOR RIBEIRO, matrícula nº 217.996-2, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 172.540-8, para substituir SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 195.301-X, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, matrícula nº 217.693-9, para substituir DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula nº 224.369-5, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Prevenção e Projetos, da Diretoria de Prevenção e Capacitação, da Coordenação de Informação, Prevenção e Capacitação, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/07/2019 a 15/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR HELEMEYLSON LINS DOS SANTOS, matrícula nº 196.313-9, para substituir CRISTIANO DA COSTA DA SILVA, matrícula nº 236.107-8, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula nº 240.361-7, para substituir HÉLIO CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 103.203-8, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ROGÉRIO PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.430.813-4, para substituir CLEONICE ALVES CAMELO, matrícula nº 217.964-4, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da

Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSYANE SALLABERRY DE FARIAS, matrícula nº 217.982-2, para substituir WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 179.408-6, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 02/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.155-X, para substituir WEBER VASCONCELLOS GOMES, matrícula nº 221.243-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR HELEM CHAVANTE SOUZA, matrícula nº 241.559-3, para substituir DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 218.013-8, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JUSSARA NEVES BONFIM, matrícula nº 237.899-X, para substituir MARIANA BAYMA CALISTO NOGUEIRA, matrícula nº 232.387-7, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR THAMARA FREIRE DA COSTA FLORES, matrícula nº 198.150-1, para substituir MÁRCIO MOTA BATISTA, matrícula nº 197.518-8, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR AMANDA ALVES XAVIER, matrícula nº 1.430.761-8, para substituir RUBENS MATIAS TELES, matrícula nº 124.973-8, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Pagamento, Tributos e Consignações, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIANA HAKEME CONCEIÇÃO HASHIMOTO, matrícula nº 220.494-0, para substituir NORTON JESUS COSTA, matrícula nº 220.432-0, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe de Plantão da Gerência de Segurança Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 220.498-3, para substituir PAULO DA LUZ FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 104.265-3, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência da Semiliberdade do Gama, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEYLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.386-7, para substituir DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula nº 224.369-5, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Prevenção e Projetos, da Diretoria de Prevenção e Capacitação, da Coordenação de Informação, Prevenção e Capacitação, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/07/2019 a 19/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, matrícula nº 217.693-9, para substituir PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula nº 240.460-5, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador da Coordenação de Informação, Prevenção e Capacitação, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/07/2019 a 29/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, matrícula nº 242.250-6, para substituir ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISÓSTOMO, matrícula nº 221.157-2, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Acompanhamento Orçamentário, da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Financeiro, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREA MACIEL QUEIROS, matrícula nº 224.731-3, para substituir ROBERTA LUIZA SIMÕES STUANI, matrícula nº 199.713-0, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Prestação de Contas da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula nº 171.907-6, para substituir PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, matrícula nº 220.448-7, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Procedimentos Administrativos, Disciplinares e de Fornecedores, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALCIMEIRE ALVES DE MATOS, matrícula nº 103.274-7, para substituir JOSÉ EMERSON DO BOMFIM ALVES, matrícula nº 104.159-2, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/07/2019 a 31/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GILBERTO NUNES FERREIRA, matrícula nº 103.290-9, para substituir RENATO LISBOA RAMOS, matrícula nº 215.721-7, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/07/2019 a 29/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDERSON CARVALHO DA CUNHA, matrícula nº 218.365-X, para substituir FLAVIO RUBENS DA SILVEIRA, matrícula nº 172.320-0, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/07/2019 a 30/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LOHANA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula nº 238.814-6, para substituir GABRIELA NORONHA RODRIGUES, matrícula nº 220.496-7, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo Pedagógico da Gerência Sociopsicopedagógica Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de

Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR WESLEY CHARLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 195.035-5, para substituir GABRIELA CORREIA BRITO, matrícula nº 221.282-X, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Financeiro, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/07/2019 a 10/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JAMES DIVINO SANTOS DA COSTA, matrícula nº 238.651-8, para substituir RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 242.562-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JIANI FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 224.598-1, para substituir ROGÉRIA DIAS FREITAS, matrícula nº 224.647-3, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GESIELE DE LEMOS BRITO, matrícula nº 241.690-5, para substituir BEATRIZ RODOVALHO AMARAL, matrícula nº 240.287-4, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe, do Núcleo Psicossocial da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRÍCIA ROCHA DUTRA, matrícula nº 226.058-1, para substituir JONATAS SENA TEODORO, matrícula nº 226.068-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Controle de Frequência da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/07/2019 a 02/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIZ GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 217.946-6, para substituir CECÍLIA RIBEIRO LEITE, matrícula nº 194.671-4, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Brasília, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 29/07/2019 a 07/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SAMARA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 195.336-2, para substituir ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula nº 195.015-0, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo Psicossocial da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 29/07/2019 e 30/07/2019, por motivo de abono.

DESIGNAR FABIANO RICARDO PAZ, matrícula nº 240.226-2, para substituir LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula nº 221.260-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Acompanhamento de Contratos, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/07/2019 a 12/07/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ANA PAULA DA SILVA ÁVILA, matrícula nº 197.931-0, para substituir JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, matrícula nº 171.910-6, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL BERQUO GOMES, matrícula nº 194.759-1, para substituir JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, matrícula nº 171.894-0, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUANA MACIEL CAETANO, matrícula nº 173.034-7, para substituir FERNANDA RABELO DE CARVALHO, matrícula nº 171.878-9, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenadora da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIANA VASCONCELOS VELOSO, matrícula nº 220.504-1, para substituir LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 221.301-X, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2019 a 23/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS, matrícula nº 238.571-6, para substituir LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula 242.505-X, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas Para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/06/2019 a 27/07/2019, por motivo de licença paternidade.

DESIGNAR JEFERSON NAZÁRIO DAIA, matrícula nº 172.416-9, para substituir ITAMAR ÁQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 215.826-4, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR WESLEY CHARLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 195.035-5, para substituir GABRIELA CORREIA BRITO, matrícula nº 221.282-X, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Financeiro, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 196.429-1, para substituir CLEIANE SILVA FREIRES, matrícula nº 220.471-1, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, Vice-Diretor, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 171.924-6, para substituir MARTA GISELE COSTA NEVES, matrícula nº 225.898-6, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/07/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 171.924-6, para substituir MARTA GISELE COSTA NEVES, matrícula nº 225.898-6, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de

Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/07/2019 a 02/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TIAGO FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 124.836-7, para substituir RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula nº 1.430.785-5, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência da Unidade de Brasília, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/05/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR TIAGO FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 124.836-7, para substituir RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula nº 1.430.785-5, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência da Unidade de Brasília, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LILIAN SOARES MORAES, matrícula nº 197.297-9, para substituir SUHELEM BRASIL SANTOS, matrícula nº 171.918-1, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/07/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 171.924-6, para substituir MARTA GISELE COSTA NEVES, matrícula nº 225.898-6, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/07/2019 a 22/07/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR SARAH LIS DE REZENDE DIAS, matrícula nº 198.027-0, para substituir LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA RAUZIS, matrícula nº 194.601-3, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 29/07/2019 a 07/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LILIAN SOARES MORAES, matrícula nº 197.297-9, para substituir SUHELEM BRASIL SANTOS, matrícula nº 171.918-1, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.418-3, para substituir CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 172.219-0, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no período de 22/07/2019 a 14/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR NICOLE PACHÊCO VIEIRA, matrícula nº 244.155-1, para substituir JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 237.978-3, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Atualização Cadastral, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no período de 18/07/2019 e 19/07/2019 por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR CARLA SORAIA DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 240.311-0, para substituir JESSYKA OHANNA COSTA MOLINAS, matrícula nº 240.312-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/07/2019 a 27/07/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR JANAÍNA GUERRA DE MIRANDA, matrícula nº 221.196-3, para substituir JULIA GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.929-7, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/07/2019 a 19/07/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR IGOR COSTA FERNANDES, matrícula nº 171.859-2, para substituir WESLEY CHARLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 195.035-5, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Programação Orçamentária, da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Financeiro, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANÇA, matrícula nº 172.631-5, para substituir CASSIA FERNANDES FONTENELE, matrícula nº 198.126-9, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/07/2019 a 20/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ OSCAR BARBOSA MACHADO, matrícula nº 165.221-4, ocupante do cargo de Cobrador, para substituir WEMERSON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 243.195-5, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência da Unidade de Gama, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/04/2019 a 22/05/2019, por motivo de licença paternidade.

DESIGNAR MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 171.924-6, para substituir MARTA GISELE COSTA NEVES, matrícula nº 225.898-6, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/06/2019 a 09/07/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR GABRIELA DE MACEDO FUIZA, matrícula nº 176.798-4 para substituir MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, matrícula nº 240.430-3, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR AECIO FERREIRA BENJAMIM, matrícula nº 197.177-8, para substituir FLAVIO DALLA ROSA, matrícula nº 197.362-2, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/05/2019, por motivo de licença médica.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 375, DE 27 DE MAIO DE 2019 (*)

Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no Processo nº 092.006.968/2012, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 352/2019, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB - ND.SCT-002;

Art. 2º Nomear, como titulares os empregados MAITE MILANI MARTIN RUBIO, matrícula nº 51.907-3, ALGUIMAR SERAFIM MOREIRA, matrícula nº 52.687-8, CRISTIAN MARTINS, matrícula nº 53.866-3 e JASON DE ASSIS DIAS DE SOUZA, matrícula nº 51.020-3;

Art. 3º Nomear, como suplente, a empregada LAÍS MARINHO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 52.747-5;

Art. 4º Nomear a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8, para exercer as atividades de secretária da Comissão mencionada no inciso I;

Art. 5º Nomear a empregada RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA DE FARIA, matrícula nº 52.663-0, para exercer as atividades de assistente da Comissão mencionada no inciso I;

Art. 6º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pela Sra. MAITE MILANI MARTIN RUBIO;

Art. 7º Convalidar os atos praticados a partir de 27/05/2019.

Art. 8º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 139, de 25/07/2019, pág. 28.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 23 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: RETIFICAR a Portaria de 20 de outubro de 2004, publicado no DODF nº 210 de 04 de novembro de 2004, página 14, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora CÉLIA REGINA ABREU DE SANTANA, matrícula 43.061-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período de 03/10/1999 a 1º/10/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 03/10/1999 a 30/09/2004...".

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 0391-001392/2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 98, de 14 de julho de 2015, publicada no DODF nº 135, 15 de julho de 2015, página 27, que averba o tempo de contribuição do servidor WALTER TABA, matrícula 183.969-1, ocupante do cargo de Técnico de Atividade do Meio Ambiente, especialidade Topógrafo.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 237, 11 de dezembro de 2015, página 30, que averbou o Tempo de Contribuição do servidor WALTER TABA, matrícula 183.969-1, ocupante do cargo de Técnico de Atividade do Meio Ambiente, especialidade Topógrafo.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor WALTER TABA, matrícula 183.969-1, ocupante do cargo de Técnico de Atividade do Meio Ambiente, especialidade Topógrafo, referente aos períodos de 09/02/1976 a 31/03/1977, 01/09/1977 a 31/12/1977, 01/01/1979 a 31/03/1979, 01/06/1979 a 28/02/1982, 01/03/1982 a 13/11/1982, 22/11/1982 a 23/07/1983, 01/08/1983 a 30/11/1984, 04/12/1984 a 10/11/1986, 01/12/1986 a 20/02/1987, 15/06/1987 a 29/02/1988, 01/03/1988 a 26/09/1988, 01/10/1988 a 07/08/1989, 14/08/1989 a 03/12/1990, 01/09/2000 a 31/12/2006, 16/07/2007 a 13/12/2007, 01/04/2008 a 30/08/2009, 31/08/2009 a 11/11/2009, e o período de 14/05/1991 a 23/08/2000 serviço prestado na NOVACAP, totalizando 11.102 (onze mil e cento e dois) dias, que corresponde a 30 (trinta) anos, 5 (cinco) meses e 2 (dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00014392/2017-58, resolve: RETIFICAR a Instrução nº 507, de 22 de junho de 2017, publicado no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 41, em que Averba o Tempo de Contribuição da servidora ANNE DE PAULA MAIA, matrícula 40.154-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Atividades Urbanas, Especialidade Controle Ambiental, ONDE SE LÊ: "...totalizando 1.673 (um mil e seiscentos e setenta e três) dias...", LEIA-SE: "...totalizando 1.670 (um mil e seiscentos e setenta) dias...".

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019073000076

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 1º DE JULHO DE 2019 (*)

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ADRIANA SEVERO DA CRUZ, Técnico em Assistência Social, 1.657.094-4, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2019, 04011-00000515/2019-41; ANA LUCENA DE OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, 103.018-3, Pós-Graduação, 15%, 13/06/2019, 00431-00007243/2019-71; ANA KARINA DIAS CARNEIRO SANTOS, Especialista em Assistência Social, 172.231-X, Pós-Graduação, 15%, 30/05/2019, 04011-00000495/2019-16; DIRCE APARECIDA BORGES DE MELO, Auxiliar em Assistência Social, 103.905-9, Pós-Graduação, 15%, 07/06/2019, 00431-00006873/2019-29; EVALDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social, 103.395-6, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2019, 00431-00006725/2019-12; FLÓRIPES CARRILHO DE CASTRO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar em Assistência Social, 103.992-X, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2019, 00431-00006731/2019-61; LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social, 185.869-6, Pós-Graduação, 15%, 27/05/2019, 04011-00000276/2019-29; MARCOS CELSO PRADO SANTANA, Especialista em Assistência Social, 175.996-5, Mestrado, 20%, 17/06/2019, 00431-00007324/2019-71; RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, Especialista em Assistência Social, 197.6931, Mestrado, 20%, 24/06/2019, 00431-00007570/2019-23.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 122, de 02/07/2019, página 38.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 22, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 87, de 17 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 40, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDINARA KUNZ E SILVA, matrícula 224357-1, referente ao 1º quinquênio, para ONDE SE LÊ: "no período de 29 de maio de 2013 a 25 de janeiro de 2015", LEIA-SE: "no período de 27 de janeiro de 2010 a 25 de janeiro de 2015".

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 26 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnico em Assistência Social, 179.349-7, Pós-Graduação, 15%, 02/07/2019, 00431-00007842/2019-95; JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, Especialista em Assistência Social, 197241-3, Pós-Graduação, 15%, 03/07/2019, 00431-00007045/2019-16; MAYARA RAQUEL SANTOS DURÃES, Técnico em Assistência Social, 179.893-6, Pós-Graduação, 15%, 05/07/2019, 00431-00008253/2019-24; PATRICIA GORETTI BALDUINO DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, 173.213-7, Pós-Graduação, 15%, 09/07/2019, 00431-00007801/2019-07.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 26 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013", aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo: MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 92022-3, Pós-Graduação, 15%, 01/07/2019, 003921-00005191/2019-01.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão da decisão de cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 290ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 25 de julho de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição e cancelamento de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 79/2010 Art.104 §1º garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório; Art. 107. Facultando aos Conselheiros solicitar reexame, por parte do colegiado, de qualquer resolução exarada na reunião anterior justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza, resolve:

Art.1º Suspender a decisão de cancelamento da inscrição da ASSOCIAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ, CNPJ nº 07.354.015/0001-98, com inscrição no CAS/DF sob o nº 064/2012, com sede localizada na Quadra 07 - Área Especial - Lotes A/B, Setor Sul - Gama, Brasília/DF; até a conclusão da análise do recurso por parte do grupo de trabalho designado para esta análise.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art.2º Instaurar Grupo de Trabalho para análise do recurso impetrado pela Entidade neste Conselho, com prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias para conclusão da análise.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Conselheiros e servidores: LILIAM MOREIRA COSTA, NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS, ELIENE LOPES MOREIS, ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, ROSANE HELENA VIOLIN, JOÃO DONADON.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA F. PIMENTA
Secretaria Executiva do Conselho
Substituta

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão da decisão de cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 290ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 25 de julho de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição e cancelamento de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº79/2010 Art.104 §1º garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório; Art. 107. Facultando aos Conselheiros solicitar reexame, por parte do colegiado, de qualquer resolução exarada na reunião anterior justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza, resolve:

Art.1º. SUSPENDER a decisão de cancelamento da inscrição da ASSOCIAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ, CNPJ nº 07.354.015/0001-98, com inscrição no CAS/DF sob o nº 064/2012, com sede localizada na Quadra 07 - Área Especial - Lotes A/B, Setor Sul - Gama, Brasília/DF; até a conclusão da análise do recurso por parte do grupo de trabalho designado para esta análise.

Art.2º. Instaurar Grupo de Trabalho para análise do recurso impetrado pela Entidade neste Conselho, com prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias para conclusão da análise.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Conselheiros e servidores: LILIAM MOREIRA COSTA, NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS, ELIENE LOPES MOREIS, ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, ROSANE HELENA VIOLIN, JOÃO DONADON.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA F. PIMENTA
Secretaria Executiva do Conselho
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 24 de julho de 2019

Processo: 00220-00002455/2019-11. Interessado: DANIEL RIEHL; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com os Artigos 1º e 6º do Decreto nº 39.573 e com o disposto na alínea "f", do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, DANIEL RIEHL, Presidente da Comissão de Gestão de Parceria do Termo de Fomento nº 02/2019, matrícula 275.232-8, para acompanhamento e fiscalização das Competições Universitárias 2019, no período de 19 a 24 de agosto de 2019, na cidade de Vitória- ES, referente a diárias e passagem, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEL, para os fins pertinentes.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 26 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 275.222-0 e LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula nº 274.784-7, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2019 (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA), que trata da prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de assinatura (senha) de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), objeto do processo nº 00220-00002120/2019-01.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30/01/2019, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2019, pg. 8 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 282 DE 25 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com objetivo de apurar os fatos dos autos do processo: 150.002.336/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Designar FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula 0175438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 1650287-1, Técnico de Atividades Culturais e CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUSA, matrícula 1650324-6, Técnico de Atividades Culturais, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 215, DE 22 DE JULHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A incisos III, e VI e 126, caput, ambos da lei Complementar nº 80/94, considerando o teor do Parecer Técnico nº 315/2019, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 0401.00008425/2019-71, considerando o direito previsto no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e no artigo 161, §2º, inciso II da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, em utilização subsidiária, e considerando o arcabouço documental constante do mencionado processo administrativo, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País para estudo no exterior da servidora da Defensoria Pública do Distrito Federal, CRISTIANE TEIXEIRA CHAVES, matrícula nº 169.639-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participar do curso de Doutorado em Direito, no período de 01/09/2019 a 30/08/2020, junto à Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, Portugal, com ônus limitado para a Defensoria Pública do Distrito Federal, sendo assegurada a Servidora a percepção da remuneração do cargo efetivo, conforme consta nos autos do processo SEI nº 00401-00008425/2019-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUSA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 39, de 1º de Julho de 2019 publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, página 38, o ato que se refere à Promoção Funcional dos servidores: EDILSON AGAPITO MOREIRA, 126.948-8, ONDE SE LÊ: "(...) 1ª, V, 50, 40, 90, 00, 04/05/2019" ; LEIA-SE: "(...) 1ª, V, 50, 40, 90, 00, ESP , I, 04/05/2019"; ILDIANY REZENDE ITACARAMBY, ONDE SE LÊ: "ILDIANY REZENDE ITACARAMBY", LEIA-SE: "ILDIANY REZENDE ITACARAMBY, 126.948-8"; JULIANA DA ABADIA DE OLIVEIRA, 125.301-8, ONDE SE LÊ: "(...) 1ª, V, 50, 40, 90, 00, 18/04/2019"; LEIA-SE: "(...) 1ª, V, 50, 40, 90, 00, ESP, I,18/04/2019"; KELLY CRISTINE COSTA LIMA, 172.575-0, ONDE SE LÊ: "(...) 2ª, V, 52, 40, 92, 00, 1ª, I, 13/11/2019"; LEIA-SE: "(...) 2ª, V, 52, 40, 92, 00, 1ª, I, 13/11/2018"; REGINA PEREIRA DOS SANTOS, 0174.412-7, ONDE SE LÊ: "(...) 2ª, V, 123, 40, 163, 00, 05/01/2019"; LEIA-SE:"(...) 2ª, V, 123, 40, 163, 00, 1ª, I, 05/01/2019".

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 349, DE 23 DE JULHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA, matrícula nº 48.011-8, Procuradora-Corregedora, do dia 24/09/2019 ao dia 25/09/2019, a fim de viabilizar sua participação na 3º Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CCPGE, a realizar-se na cidade de Fortaleza - CE, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, nos termos do o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008; e do dia 26/09/2019 a 27/09/2019, para viabilizar a participação no XLV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, com ônus limitado ao Distrito Federal, nos termos do o artigo 2º, II, do Decreto 29.290/2008, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00020528/2019-49.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-0111/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 07/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HOB - HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a contar da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 26 de julho de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, o Sr. Richard Lahoz.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 58, em 20 de março de 2019. Processo n.º 001-001225/2019, Contratado: ACCLAMER ODONTOLOGIA LTDA., CNPJ 30.337.784/0001-09. Objeto: prestação de serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Odontológica do FASCAL, constante da folha nº 75 deste Processo. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes do respectivo auto processual. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 26 de julho de 2019. José Benício Medeiros de Souza, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓEXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 23/2014
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 18/2002

PROCESSO: 0417-001080/2016. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Partes: Administração Regional do Paraná RA-VII X Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 23/2014 - RA VII, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 11/07/2019 a 10/07/2020, com base no Inciso I, parágrafo 2º, artigo 17, da Lei nº 8.666/93. Do Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. Data da Assinatura: 11 de julho de 2019. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília/DF, 11 de julho de 2019. Signatários: Pelo Contratante, SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional do Paraná - RA-VII e pela Contratada, MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

PROCESSO: 00140-0000912/2019-12. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ. ASSUNTO: Ratifico a dispensa de Licitação nº 003/2019, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (cabos sintenax) para atender demanda da Administração Geral, em favor da empresa ITATIAIA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.862.927/0001-17, no valor total de R\$ 3.901,40 (três mil, novecentos e um reais e quarenta centavos), conforme especificado na Nota de Empenho 2019NE00146 e no Projeto Básico constante dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional do Paraná.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo: 00138-00004168/2019-39; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa JAIRO LOPES FERREIRA EIRELI. Do Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, consonante específica o Parecer SEI-GDF n.º 39/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (25229230), Projeto Básico (24819774) e a Proposta da contratada (25011431) para o item 14, que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do contrato é de R\$: 180,00 (Cento e Oitenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente- Lei orçamentária nº 6.254, de 19 de Janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0032 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas- Administração Regional de Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 39.90.30- Aquisição de Material de Consumo; IV - Fonte de Recursos: 100; O empenho é de R\$: 180,00 (Cento e Oitenta reais), conforme nota de empenho que será emitida após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional da Ceilândia. Data da Assinatura: 16/07/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Claudio Ferreira Domingues, na qualidade de Administrador Regional Substituto, Pela Contratada: Jairo Lopes Ferreira, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo: 00138-00004168/2019-39; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, consonante específica o Parecer SEI-GDF n.º 39/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (25229230), Projeto Básico (24819774) e a Proposta da contratada (25077804) para o item 3, 4, 5, 10, 12, 13, 17, 18, que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do contrato é de R\$: 4.491,25 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente- Lei orçamentária nº 6.254, de 19 de

Janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0032 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas- Administração Regional de Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 39.90.30- Aquisição de Material de Consumo; IV - Fonte de Recursos: 100; O empenho é de R\$: R\$: 4.491,25 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), conforme nota de empenho que será emitida após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional da Ceilândia. Data da Assinatura: 16/07/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Claudio Ferreira Domingues, na qualidade de Administrador Regional - Substituto, Pela Contratada: Antônio Alves da Silva, Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 1380-000002/2017; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB; Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato constante na Cláusula Décima primeira (Da Vigência e Eficácia) ora aditado, período compreendido de 24/07/2019 a 14/02/2020, em conformidade com art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e Ofício nº: 20 (24992827), bem como o disposto no parecer ASTEC (SEI nº 24931555). Vigência: O presente Termo aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. Da publicação e do registro: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia. Data da Assinatura: 15/07/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Claudio Ferreira Domingues, na qualidade de Administrador Regional - Substituto Pela Contratada: Diego Rezende Ferreira - Superintendente de Comercialização (Substituto) e Silvia Andrea Cupertino - Diretora Financeira e Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo: 00138-00004168/2019-39; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa MELHORES MARCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAMENTAS LTDA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, consonante específica o Parecer SEI-GDF n.º 39/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (25229230), Projeto Básico (24819774) e a Proposta da contratada (25004184) para o item 8, 9, 11, 15, que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do contrato é de R\$: 506,10 (Quinhentos e seis reais e dez centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei orçamentária nº 6.254, de 19 de Janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0032 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas- Administração Regional de Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 39.90.30- Aquisição de Material de Consumo; IV - Fonte de Recursos: 100; O empenho é de R\$: 506,10 (Quinhentos e seis reais e dez centavos), conforme nota de empenho que será emitida após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional da Ceilândia. Data da Assinatura: 16/07/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Claudio Ferreira Domingues, na qualidade de Administrador Regional - Substituto, Pela Contratada: Joelice Coelho Cirqueira, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo: 00138-00004168/2019-39; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa SERMAT SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, consonante específica o Parecer SEI-GDF n.º 39/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (25229230), Projeto Básico (24819774) e a Proposta da contratada (25018555, 25018756, 25018812) para o item 6, 7, que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do contrato é de R\$: 151,50 (Cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente- Lei orçamentária nº 6.254, de 19 de Janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0032 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas- Administração Regional de Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 39.90.30- Aquisição de Material de Consumo; IV - Fonte de Recursos: 100; O empenho é de R\$: 151,50 (Cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), conforme nota de empenho que será emitida após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional da Ceilândia. Data da Assinatura: 16/07/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Claudio Ferreira Domingues, na qualidade de Administrador Regional - Substituto, Pela Contratada: Otacilio Paulino Candido, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo: 00138-00004168/2019-39; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa JD PAPELARIA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Do Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa qualificada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, consonante específica o Parecer SEI-GDF n.º 39/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (25229230), Projeto Básico (24819774) e a Proposta da contratada (25068344) para o item 1, 2, 16, que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do contrato é de R\$: 4.405,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinco reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente- Lei orçamentária nº 6.254, de 19 de Janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0032 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas- Administração Regional de Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 39.90.30- Aquisição de Material de Consumo; IV - Fonte de Recursos: 100; O empenho é de R\$: 4.405,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinco reais), conforme nota de empenho que será emitida após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional da Ceilândia. Data da Assinatura: 16/07/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Claudio Ferreira Domingues, na qualidade de Administrador Regional - Substituto, Pela Contratada: Edilson Francisco de Oliveira, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2019
DA CESSÃO DE USO DO PRÓPRIO Nº 01/2018

Processo: 00041-00000039/2019-78; Das Partes: Cedente - Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Cessionária: BRB - Banco de Brasília. Objeto do termo de rescisão: Por este Termo de Rescisão a CEDENTE e a CESSIONÁRIA declaram rescindido, a partir da data de assinatura deste instrumento, o Termo de cessão de uso nº 01/2018 (22730189), celebrado entre as partes. Subcláusula Única - Fica estabelecida, entre as partes, a exoneração de todos os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Cessão de Uso ora rescindido. Da publicação: A CESSIONÁRIA providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da Assinatura: 22/05/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Fernando Batista Fernandes, na qualidade de Administrador Regional. Pela BRB - Banco de Brasília: Dario Oswaldo Garcia Júnior - Diretor de Rede e Canais- Representante do BRB.

EXTRATO DO RESULTADO DE INSTRUÇÃO PRÉVIA

Processo: 00138-00003591/2019-11. Do objeto: Instrução Prévia designada na Ordem de Serviço nº 103, de 03 de junho de 2019, com fulcro no Art. 9º e seguintes da Instrução Normativa nº 4/2016 CGDF, em atendimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 03/2016 - CONEX/SUBCI/CGDF. Tomou-se por referência o item 5, referente a contratação de artistas com sobrepreço; item 6, quanto a ausência de comprovação de realização de evento; item 7, relativo a ausência de relatório do executor do contrato. Processos de referência na análise: 00480-00009054/2017-13 e 138.000.540/2015 - 8º Encontro dos forrozeiros do Distrito Federal. Da conclusão: Manifestação e concordância pelo não cabimento de Tomada de Contas Especial, com fulcro no Art. 17 da Instrução Normativa nº 4/2016, em razão da impossibilidade de comprovação de dano ao erário, consoante ao que fora exposto na Nota Técnica nº 3 (24730218). Fernando Batista Fernandes - Administrador Regional.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00138-00003274/2019-03; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa VIX AR CONDICIONADOS LTDA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atendimento das necessidades desta administração Regional da Ceilândia RA-IX, consonante específica o Parecer SEI-GDF nº 38/2019 - RA-IX/GAB/ASTEC (24882828), Projeto Básico (24693490) e a Proposta da contratada (24496697), que passam a integrar o presente Termo. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$: 3.740,00 (Três mil, setecentos e quarenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual nº 6.254, de 19 de Janeiro de 2019. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0105 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100/120; O empenho é de R\$: 3.740,00 (Três mil, setecentos e quarenta reais), conforme nota de empenho que será emitida após a assinatura do presente termo, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional da Ceilândia. Data da Assinatura: 11/07/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal: Claudio Ferreira Domingues, na qualidade de Administrador Regional - Substituto, Pela Contratada: Diego Nava Santana, Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 00142.000.147/2017. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Partes: Administração Regional de Samambaia - RA XII, FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: 2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 002/2017-RA XII, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 31/08/2019 a 31/08/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. 2-2 - O Valor do contrato fica reajustado na forma da Clausula 5, item 5.3 com base no IPCA, passando a ser de R\$ 581.851,81(quinhetos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). Do Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. Data da Assinatura: 11 de julho de 2019. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Encaminhe o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 15 de julho de 2019. Signatário: Pelo Distrito Federal: Willian da Silva Lima e pela FUNAP: Deuselita Pereira Martins.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

Processo: 143.000.292/2017; Das Partes: Administração Regional de Santa Maria - RAXIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF; Fundamento Legal: Com base inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993; Do Objeto: Contratação de Mão-de-Obra a serem desempenhados por Reeducação, assistidos pela FUNAP; Da Vigência: Prorrogação do prazo por mais 12 meses, período de 06/08/2019; Data da Assinatura: 17/07/2019; Signatários: Pela Administração Regional de Santa Maria - RAXIII, MIRO GOMES - Administrador Regional e pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP, DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Diretora Executiva.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00143-00001790/2019-99. Assunto: Contratação por dispensa de licitação. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Considerando as justificativas e informações apresentadas pela Coordenação de Administração Geral, acostadas no referido processo, autorizo a dispensa de licitação, nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, alterados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, para a contratação das empresas: VERA E FRANCLILDA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.227.397/0001-35, para confecção de materiais gráficos; FERRAGENS LÍDER GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.915.068/0001-29, para aquisição de óleo 2 tempos, 500 ML, para roçadeira; LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.204.374/0001-48, para aquisição de óleo 15w 40 semissintético, 1 LT, para roçadeira; CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQUINAS E FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.891/0001-09, para aquisição de Rolo de bobina de Fio de Nylon 30MM, Corrente para Moto podá 71 PM3 ¼ 30CM e Corrente para Moto Podá 71 PMM3, 63PM, 36 RM, 46 RC, para atender a demanda da Administração Regional de Santa Maria, conforme condições, quantidades, especificações e Justificativa de Dispensa de Licitação constantes Termo de Referência (ID nº 25517089), das Propostas das Contratadas (ID nº 25379446, ID nº 25392889, ID nº 25504193 e ID nº 25516110), das demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais normas legais aplicáveis em vigor. O valor total do contrato é de R\$ 15.705,20 (quinze mil setecentos e cinco reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. 25 de julho de 2019. MIRO GOMES - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019, SIGGO Nº 039423

PROCESSO - SEI GDF Nº. 001442/2016 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL X EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2019 SEFP, da sua Adjucação e Homologação, do Termo de Referência, da Proposta e da Lei nº 8.666/1993 e das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Distrital nº 23.460/2002 e Decreto Distrital nº 36.519/2015. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização do banco de dados, confecção, impressão e auto envelopamento de boletos de cobrança de taxas, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 16.176,20 (dezesesseis mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: o empenho inicial é de R\$ 16.176,20 (dezesesseis mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) , conforme Nota de Empenho nº 2019NE00005, emitida em 18/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário . DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis nos termos do Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. DA ASSINATURA: 23/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, na qualidade de Secretário de Estado DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL; e pela CONTRATADA: MARIANA ACHAR VERANO, na qualidade de procuradora.

UNIDADE DE RECEITA

EDITAL Nº 04, DE 29 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que confere a Lei nº 6.302, de 16 maio de 2019, combinado com o art. 6º da Portaria nº 01, de junho de 2019, e considerando a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, torna público o seguinte: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VENCIMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS TEO E DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE, referente ao exercício de 2019: I Os prazos para pagamento da TEO e da TFE, com exceção dos casos previstos nos itens 1.1, 1.2 são:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DA TEO E DA TFE 2019	
PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
Parcela Única ou Primeira Parcela	30/09/2019
Segunda Parcela	31/10/2019
Terceira Parcela	29/11/2019
Quarta Parcela	30/12/2019

1.1 Na hipótese de emissão da Licença de Funcionamento o prazo para declaração da TFE será até o último dia útil anterior ao do início das atividades, como previsto no artigo 6º da Lei Complementar 783/2008.

1.2 O prazo de vencimento da TFE, no caso de atividade eventual, será até o último dia útil anterior à realização do evento e, a quitação, em parcela única.

1.3 As demais orientações seguem definidas nos Editais nº 01 e nº 02, de 15 de janeiro de 2019.

MARCELO BATISTA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 1/2019 - METRÔ-DF

Processo: 00097-00010507/2018-96. SEFP, na qualidade de DOADOR e a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL-METRÔ-DF, na qualidade de DONATÁRIA. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a doação, pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, dos bens móveis descritos na Cláusula Terceira do instrumento, no valor total de R\$ 5.442.970,20 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta reais e vinte centavos). DA ASSINATURA: 22/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela DONATÁRIA: HANDERSON CABRAL RIBEIRO, na qualidade de Diretor-Presidente e LUIZ CARLOS TANEZINI, na qualidade de Diretor Técnico.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 - UASG 974002

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na realização de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica, em regime de urgência, de rotina e de emergência, conforme a demanda, para atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 374.416,95. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 12/08/2019, às 9:00h. Processo SEI nº: 00410-00019238/2017-42. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8494.

Brasília/DF, 29 de julho de 2019

EDSON DE SOUZA

Pregoeiro

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ: 00.000.208/0001-00
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília - 4º andar - nesta Capital, às 10 horas do dia 29 de agosto de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberar acerca da reforma do Estatuto Social.
- Destituir e eleger membro do Conselho Fiscal indicado pelo Acionista Majoritário.
- Destituir e eleger membro do Conselho de Administração representante do Acionista Majoritário.
- Destituir e eleger membros independentes do Conselho de Administração.
- Destituir e eleger membro do Conselho de Administração representante dos Acionistas Minoritários.

Instruções Gerais:

- Os instrumentos de mandatos deverão ser depositados na sede do BRB-Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, preferencialmente até 72 horas antes da realização da Assembleia.
- Para admissão nas Assembleias o acionista, ou seu representante legal, deverá apresentar documento de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade.
- Em conformidade com as Instruções nº 165/1994 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Diretor-Presidente do Banco de Brasília até 48 horas antes da Assembleia.
- Caso opte pelo voto a distância, até o dia 23-08-2019 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o boletim de voto a distância diretamente à Companhia (endereço referido abaixo). Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pelo Banco.
- A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 25 de julho de 2019

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Administração

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 038/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: BM ALARMES LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços de locação de sistema de alarme eletrônico, compreendendo instalações, monitoramento, manutenção e treinamento para as agências do BRB localizadas nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual para mais um período de 30 (trinta) meses a partir de 24/08/2019, com o valor global estimado de R\$ 47.112,42 (quarenta e sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 24/07/2019. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Roosevelt Ferreira de Barros Almeida. Processo nº: 041.001.103/2016 Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 149/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PD CASE INFORMÁTICA LTDA. Objeto do contrato: contratação de sistema centralizador aos requerimentos emitidos via BACENJUD-SISBACEN. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual para mais um período de 12 (doze) meses a partir de 10/08/2019, pelos efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor global anual reajustado de R\$ 475.059,09 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e nove centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 25/07/2019. Signatários pelo BRB: Antônio Gil Padilha Bernardes da Silveira e pela Contratada: Evandro Teixeira de Siqueira e Nilo Sérgio de Sousa Siqueira. Processo nº: 041.001.347/2016. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-024/2019, firmada em 26/7/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Imprima Indústria Gráfica Eireli. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de material gráfico para o BRB - Banco de Brasília S/A. Pregão Eletrônico nº 040/2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 26/7/2019 a 26/7/2020. Valor: R\$ 8.541,00 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais). Gestor: Lorena Perez Cabral. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: João Evandir Castanho dos Santos. Processo nº: 041.000.305/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento do Pregão Eletrônico nº 028/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de AMS (Application Management Services) objetivando a manutenção e sustentação do ambiente do sistema ERP SAP que foi implantado e customizado para o BRB, que consiste na execução de atividades de suporte a incidentes, suporte a problemas, suporte a mudanças e suporte a melhorias corretivas ou evolutivas do ambiente tecnológico relacionado a este sistema, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. A abertura fica adiada para o dia 30/7/2019, às 16h. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 889/2018. Thiago Henrique Martins dos Santos - Pregoeiro.

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a realização da Concorrência DIPES/CPLIC nº 002/2019. Objeto: contratação de até 2 (duas) Agências especializadas em Marketing Promocional para prestar serviços de planejamento e conceituação criativa; criação de peças promocionais; produção e logística de ações promocionais e eventos de todas as naturezas, para os públicos externo e interno de interesse do Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A., em âmbito nacional. Data, horário e endereço eletrônico para a primeira sessão: 01/10/2019, às 10h00. Local: Auditório do Ed. Brasília (SBS, Quadra 1, Bloco E, Ed. Brasília - 15º andar). A soma das despesas com os contratos resultantes desta LICITAÇÃO está estimada em R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), pelo período de 12 (doze) meses. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB na Internet www.brb.com.br ou no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, mediante recolhimento prévio de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1 Processo nº 435/2019. Jean Felipe Mazépas - Presidente da CPLIC.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 162/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo FIXADORES e outros, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00527065/2018-11. Total de 15 itens (Ampla concorrência, cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.485.698,59. Cadastro das Propostas: a partir de 30/07/2019. Abertura das Propostas: 09/08/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONI BORGES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 163/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronezados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00489935/2018-47. Total de 18 itens (Ampla concorrência, cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.963.024,20. Cadastro das Propostas: a partir de 30/07/2019. Abertura das Propostas: 09/08/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 150/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para providências quanto aos questionamentos apresentados.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 46/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): PREGWEB LTDA, CNPJ: 27.114.845/0001-64, 03 (R\$ 17.000,00); INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86, 01 (R\$ 35.000,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.558.000,00. Os itens 02 e 04 foram cancelados e os seus quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA O QUADRIÊNIO 2019/2023.

A Comissão Eleitoral do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento a Resolução CSDF nº 520, TORNA PÚBLICO o Processo Eleitoral para o novo mandato do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF), conforme discriminação a seguir:

CAPÍTULO I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização deste processo eleitoral decorre das seguintes legislações:
I - Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no seu artigo 1º inciso II: "§ 2º - O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado, composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente..."; e, "§ 4º - A representação dos usuários nos Conselhos de Saúde e Conferências será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos".

II - Lei Orgânica do Distrito Federal no seu artigo 215: "§ 2º - O Conselho de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terá suas decisões homologadas pelo (a) Secretário (a) de Saúde do Distrito Federal.

III - Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011- artigo 2º O CSDF é composto por vinte e oito (28) membros conselheiros titulares, distribuídos de forma paritária, sendo quatorze (14) representantes dos usuários, sete (07) representantes dos trabalhadores de saúde e (07) sete representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde, § 1º Para cada titular haverá um suplente e artigo 16 Compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal: XVI - emitir Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até sessenta dias anteriores à data de encerramento de cada mandato.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º Em cumprimento ao artigo 64, do Regimento Interno do CSDF, fica constituída a Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Colegiado do CSDF 2019/2023, a qual foi aprovada por seu pleno na Reunião Extraordinária 435ª, de 18 de junho de 2019, na forma da Resolução CSDF nº 520, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 128, de 10 de julho de 2019, página 8, constituída com participação paritária entre os segmentos de usuários, gestores e trabalhadores, indicados pelos segmentos e homologados pelo pleno.

Art. 3º Caberá à Comissão Eleitoral eleger entre seus membros um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário-Adjunto na primeira reunião após a nomeação no DODF, em cumprimento ao artigo 74, do Regimento Interno do CSDF.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede do CSDF.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- Dar conhecimento público do processo eleitoral previsto neste edital e das candidaturas inscritas;
- Requisitar ao CSDF todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

IV - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

V - Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - Proclamar o resultado eleitoral;

VII - Apresentar ao CSDF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;

VIII - Indicar a mesa coordenadora das sessões plenárias dos segmentos, composta por um coordenador, um secretário e um relator;

IX - Indicar um relator para acompanhar as discussões dos fóruns próprios das sessões plenárias dos segmentos;

X - Concluir todo processo de eleição, apresentar ao Pleno do CSDF e dar posse aos novos conselheiros.

Art. 5º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Parágrafo único. As entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do CSDF com outros representantes.

CAPÍTULO III DO MANDATO

Art. 6º O mandato dos Conselheiros do CSDF será de quatro anos - conforme Resolução CSDF nº 459 - podendo o Conselheiro ser reconduzido uma única vez, a critério das entidades dos respectivos segmentos de representação.

Art. 7º Conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação, na qualidade de Conselheiro titular ou suplente, no Colegiado é de caráter voluntário, de relevância pública e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CSDF serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º Serão 14 (quatorze) vagas para representantes dos usuários de serviços de saúde do Distrito Federal de entidades constituídas legalmente:

- associações de doentes renais crônicos;
- associações de portadores de deficiência física;
- associações de portadores de doenças raras;
- associações de diabéticos;
- associações de hemofílicos;
- associações do segmento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT;
- associações de apoio aos pacientes com câncer;
- organizações religiosas;
- associações de alunos da área de saúde;
- associações de trabalhadores rurais;
- associações ou entidades de defesa do consumidor;
- associações de aposentados, pensionistas ou idosos;
- associações de pessoas com deficiência mental;
- associações ou entidades ambientais.

Parágrafo único. A ocupação de cargo efetivo e/ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação a entidades de classe de profissionais de saúde constituem impedimentos para a participação como conselheiro do segmento de usuários no CSDF.

Art. 9º Serão 07 (sete) Representantes dos Trabalhadores do SUS do Distrito Federal, constituídos legalmente, dentre as representações de trabalhadores das seguintes áreas ou segmentos:

- dois representantes do sindicato ou associação dos médicos;
- um representante do sindicato ou associação dos enfermeiros;
- um representante das demais carreiras de saúde de nível superior;
- um representante dos farmacêuticos;
- um representante dos trabalhadores das atividades-meio;
- um representante do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

Parágrafo único. A ocupação de cargo comissionado da SES/DF constitui impedimento para representar o segmento de trabalhadores no CSDF.

Art. 10. Os 07 (sete) Representantes dos Gestores Públicos, titulares e suplentes, não são definidos neste processo eleitoral e sim por meio da indicação do titular da pasta em cumprimento a Lei nº 4.604 de 15/07/2019, artigo 2º - III- alíneas "a- e" e parágrafo 1º e deverá ser encaminhado a Comissão Eleitoral do CSDF para nomeação das indicações até o dia 23 de agosto de 2019.

CAPÍTULO V DO PROCESSO

Art. 11. As entidades de que tratam os artigos 8º e 9º - das representações de usuários e de trabalhadores do SUS - deverão escolher em Fóruns ampliados próprios, com suas representações legais, aquelas que ocuparão as vagas de titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º As entidades de Usuários e Movimentos Sociais e as de Trabalhadores do SUS deverão encaminhar, previamente, requerimento à Comissão Eleitoral do CSDF formalizando a intenção de concorrer à vaga de Conselheiro no seu respectivo segmento, a partir do dia 15 de julho de 2019 até o dia 09 de agosto de 2019. Junto ao requerimento será imprescindível anexar, minimamente, as cópias dos seguintes documentos: CNPJ, ata ou documento legal de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório), ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório) e comprovante do endereço, de forma que a documentação apresentada comprove o mínimo de 01 (um) ano de funcionamento. O não cumprimento da apresentação dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

§ 2º A Comissão Eleitoral fará a análise da documentação entregue e, em caso de pendências, notificará a referida Entidade por meio de ofício formal.

§ 3º A Entidade deverá providenciar a regularização das pendências identificadas e entregar à Comissão Eleitoral em até 24 horas anteriores à realização dos Fóruns Eleitorais.

§ 4º As entidades deverão encaminhar o requerimento até o dia 09 de agosto de 2019, em horário comercial de 09h às 12h e 14h às 17h, endereçada ao Setor de Indústria Gráficas - Quadra 01- Centro Empresarial Parque Brasília - 3º andar, sala 318 - sala do Conselho de Saúde do Distrito Federal - Brasília- DF - A/C Comissão Eleitoral do CSDF.

§ 5º Após a escolha das Entidades, o representante legal correspondente retornará a sua base que indicará quem assumirá o assento no respectivo segmento do CSDF.

§ 6º As entidades encaminharão ofício à Comissão Eleitoral do CSDF informando a qualificação civil do seu representante até o dia 23 de agosto de 2019, em conformidade com o anexo único do Decreto 33.564, de 09 de março de 2012, publicado no DODF nº 50, de 12 de março de 2012.

§ 7º O não cumprimento dos itens mencionados implicará na impossibilidade das entidades interessadas em concorrer a uma vaga no Conselho de Saúde do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO / FÓRUNS ELEITORAIS

Art. 12. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do Conselho de Saúde do Distrito Federal ocorrerá no dia 15 de agosto de 2019, às 8h, na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio de Fóruns Ampliados e Qualificados dos Segmentos de Usuários e Trabalhadores, distintos:

I - "Fórum de Discussão da Sociedade Civil Organizada" - "Escolha das Entidades da Sociedade Civil organizada para representarem o segmento de usuários no Colegiado do CSDF - 2019/2023";

II - "Fórum de discussão dos Trabalhadores da Saúde" - "Escolha de Entidades de Trabalhadores para comporem o Colegiado do CSDF - 2019/2023".

Parágrafo único. Os representantes do segmento gestores/prestadores de serviços de saúde realizarão o fórum próprio de escolha de seus representantes, a critério da SES/DF, com encaminhamento dos nomes indicados até o dia 23 de agosto de 2019.

CAPÍTULO VII DA POSSE

Art. 13. A posse dos conselheiros do Conselho de Saúde do Distrito Federal, titulares e suplentes, ocorrerá no dia 02 de setembro de 2019, no plenário do CSDF, com coordenação da Comissão Eleitoral que dará posse aos novos membros.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15. A Comissão Eleitoral fica destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros de saúde do Distrito Federal eleitos para o quadriênio 2019/2023.

Comissão Eleitoral do Conselho de Saúde do Distrito Federal
LOURDES CABRAL PIANTINO

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologa a Resolução CSDF nº 521, de 18 de julho de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde do DF

Homologa a Resolução CSDF nº 521, de 18 de julho de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 35, DE 24 DE JULHO DE 2019.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL (CESAS).

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182 do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL (CESAS), situado no endereço SGAS II St. de Grandes Áreas Sul 602 - Brasília, DF, 70200-620, para o 2º Semestre do ano letivo de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos cursos de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) na MODALIDADE PRESENCIAL de Assistente Administrativo e Operador de Computador.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas a serem ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor da Unidade Escolar - UE, Réus Antunes de Oliveira, Professor, matrícula nº 36.150-X, composta pelos seguintes membros: Titulares: Réus Antunes de Oliveira, Professor, Diretor da Unidade Escolar - UE, matrícula nº 36.150-X; José Magalhães de Aguiar, Professor e Coordenador de Cursos FIC e de integração com o Pronatec, matrícula nº 44.609-2; Virgínio Gabriel Beltrami, Professor, matrícula nº 63.167-1 e Darilene Pereira de Oliveira Romero, Professora, matrícula nº 27.574-3. Suplente: Igor Tiradentes Souto, Professor e Supervisor Pedagógico da UE, matrícula nº 36.570-X.

2.3. A Comissão Local será presidida pelo Diretor da Unidade Escolar: Réus Antunes de Oliveira, matrícula nº 36.150-X.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. As Subsecretarias de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF no 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro será responsável, junto à Comissão Local do CESAS, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando os cursos e turnos, conforme seguinte quadro:

Curso	Turnos	Forma de Acesso
Assistente Administrativo	Vespertino / Noturno	Sorteio
Operador de Computador	Noturno	Sorteio

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os cursos de Formação Inicial e Continuada estão regulamentados pela Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017, publicado no DODF nº 83, de 03 de maio de 2017.

4.1.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada Assistente Administrativo está organizado conforme Matriz Curricular do Plano de Curso Formação Inicial e Continuada de Assistente Administrativo, aprovado em DOC. SEI nº 00080.00091614/2018-31, aprovado pelo Parecer Técnico (SEI nº 10152578) da SEI-GDF SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP, totalizando 200 horas.

4.1.2. O Curso de Formação Inicial e Continuada Operador de Computador está organizado conforme Matriz Curricular do Plano de Curso Formação Inicial e Continuada de Operador de Computador, aprovado em DOC. SEI nº 00080-00106268/2018-01, aprovado pelo Parecer Técnico SEI- GDF (16721340). nº 32/2018 - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP, totalizando 200 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 estudantes no curso FIC de Assistente Administrativo e 10 estudantes no curso FIC de Operador de Computador, na modalidade presencial disponíveis neste Edital.

4.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Cursos	Ampla Concorrência		Pessoas com deficiência	
	Vespertino	Noturno	Vespertino	Noturno
Assistente Administrativo	24	24	6	6
Operador de Computador	-	12	-	3

4.7. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos serão realizadas por ordem de chegada, na Secretaria Escolar do CESAS, SGAS II Setor de Grandes Áreas Sul 602 - Brasília, DF, CEP. 70200-620, no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2019, nos turnos e horários a seguir:

Turno Horário

Matutino de 8h às 11h

Vespertino de 14h às 17h

Noturno de 19h às 21h

5.2. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A inscrição e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.1. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5. Para inscrever-se no Curso FIC de Assistente Administrativo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

5.5.1. Possuir o Ensino Fundamental - Anos Finais Completo;

5.5.2. Ter idade mínima de 15 anos completos.

5.6. Para inscrever-se no Curso FIC de Operador de Computador, o estudante deverá observar as seguintes exigências: possuir o Ensino Fundamental I Completo com idade mínima de 14 anos.

5.6.1. Possuir o Ensino Fundamental - Anos Iniciais Completo;

5.6.2. Ter idade mínima de 15 anos completos.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio público das vagas será realizado com a presença dos candidatos, por meio das fichas de inscrição numeradas, as quais serão retiradas aleatoriamente da urna e definidos os contemplados. A realização será no dia 07 de agosto de 2019, às 19 horas no auditório do CESAS, SGAS II Setor de Grandes Áreas Sul 602 Brasília - DF, CEP. 70200-620.

6.3. Para a formação do Cadastro Reserva serão sorteadas 30% a mais do quantitativo de vagas ofertadas.

6.4. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência será REALIZADO SEPARADAMENTE e antes dos da ampla oferta, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.4.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo a ordem do sorteio.

6.5. A publicação da lista de selecionados se dará no dia 09 de agosto 2019, contendo as vagas efetivas e o Cadastro Reserva, sendo divulgada por meio de listagem afixada na portaria do CESAS e no sítio da unidade escolar, <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia>.

6.6. O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar, por escrito, do dia 09 a 12 de agosto de 2019, preenchendo o requerimento na Secretaria Escolar do CESAS.

6.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Local, em reunião específica para este fim, no dia 13 de agosto de 2019, publicando no dia 14 de agosto de 2019 os resultados da análise, na portaria da Secretaria do CESAS e no sítio da unidade escolar, <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia>.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phénix, 8º andar. A referida impugnação será julgada pela DIEP/SUBEB e respondida em até 3 (três) dias úteis ao responsável pelo ato.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio, inclusive os constantes no Cadastro de Reserva, deverão obrigatoriamente participar de uma das 02 palestras de orientação profissional sobre o curso FIC Assistente Administrativo e o curso FIC Operador de Computador, independente de possível recurso impetrado, no horário e turno estabelecido para sua turma, que ocorrerão nos dias 12 e 13 de agosto de 2019.

8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 15 e 16 de agosto de 2019, das 08h às 11h no turno matutino, das 14h às 17h no turno vespertino e das 19h às 21h no turno noturno, na Secretaria Escolar do CESAS e as aulas terão início no dia 19 de agosto de 2019 nos turnos vespertino e noturno.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Declaração de Escolaridade (original e cópia), atualizada nos últimos 30 dias pela Unidade Escolar/Instituição Educacional;

8.3.2. Histórico Escolar;

8.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

8.3.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.3.5. (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

8.3.8. Comprovante de participação na palestra de orientação profissional.

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, estabelecendo o diagnóstico (o tipo e grau de deficiência), quando expressamente autorizado pelo paciente, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato ou cópia autenticada.

8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 05 (cinco) dias letivos após o início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.9. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar para seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

8.10. Obedecida à ordem do sorteio, o CESAS poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total do Cadastro Reserva.

8.11. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o CESAS realizará novas chamadas para a comunidade escolar, por meio de divulgação de avisos na rádio do CESAS, bem como, fixação de cartazes nas dependências internas e externas da Unidade Escolar, com critérios de inscrição e matrícula, por ordem de chegada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CESAS, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia>.

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2019.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia> para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do Certificado do curso FIC de Assistente Administrativo e curso FIC de Operador de Computador, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional FIC com aprovação e 75% de presença em cada componente curricular.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia/planos-de-cursos-1>.

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019, Processo SEI nº 00080-00048505/2018-02, que trata da contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas com os seus respectivos lotes, itens e valores unitários: JOSE BONIFACIO GONCALVES DA SILVA - CNPJ: 04.826.064/0001-05, para o Lote 01 - item 1 (R\$ 435,00); item 2 (R\$ 6,00) e item 3 (R\$ 750,00) e Lote 8 - item 31 (R\$ 0,40); item 32 (R\$ 0,84); item 33 (R\$ 0,80) e item 34 (R\$ 12,80); INTERCULT GESTÃO E PRODUÇÃO EM PROJETOS EIRELI - CNPJ: 12.910.861/0001-96, para o Lote 2 - item 4 (R\$ 342,00); item 5 (R\$ 4,50) e Lote 3 - item 6 (R\$ 75,00); item 7 (R\$ 74,00); item 8 (R\$ 29,00); item 9 (R\$ 34,00); item 10 (R\$ 20,12); item 11 (R\$ 31,44); item 12 (R\$ 95,00); item 13 (R\$ 16,22); item 14 (R\$ 31,44) e item 15 (R\$ 31,44); VIA EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.403.256/0001-14, para o Lote 4 - item 16 (R\$ 149,00); item 17 (R\$ 260,00); item 18 (R\$ 250,00); item 19 (R\$ 180,00); item 20 (R\$ 99,00) e item 21 (R\$ 300,00); ROGER ANDRÉ BRAUN - CNPJ: 29.253.577/0001-97, para o Lote 5 - item 22 (R\$ 6,59); item 23 (R\$ 6,46) e item 24 (R\$ 6,43) e Lote 6 - item 25 (R\$ 4,50); item 26 (R\$ 4,80) e item 27 (R\$ 4,80); B. C. CARDOSO LIMA - BRINDES - CNPJ: 13.396.135/0001-60, para o Lote 7 - item 28 (R\$ 49,00); item 29 (R\$ 49,00) e item 30 (R\$ 49,00); MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI - CNPJ: 07.851.262/0001-09, para o Lote 9 - item 35 (R\$ 836,74); item 36 (R\$ 811,41); item 37 (R\$ 432,55) e item 38 (R\$ 499,97); Lote 10 - item 39 (R\$ 8,95); item 40 (R\$ 32,27) e item 41 (R\$ 4,22) e Lote 12 - item 46 (R\$ 70,30); item 47 (R\$ 100,00); item 48 (R\$ 151,10); item 49 (R\$ 151,11); item 50 (R\$ 151,10); item

51 (R\$ 151,22); item 52 (R\$ 151,10); item 53 (R\$ 151,10); item 54 (R\$ 151,10); item 55 (R\$ 150,84); item 56 (R\$ 150,83) e item 57 (R\$ 150,95); J.F DE LIMA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 05.607.750/0001-40, para o Lote 11 - item 42 (R\$ 57,90); item 43 (R\$ 57,90); item 44 (R\$ 54,50) e item 45 (R\$ 57,80); SATELITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 05.927.075/0001-36, para o item 58 (R\$ 1.190,00), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 1.982.395,32 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Quanto ao Lote 13, o mesmo retornará a fase de aceitação. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.se.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 07/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA as empresas: JOSE BONIFACIO GONCALVES DA SILVA - CNPJ: 04.826.064/0001-05, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 37/2019; INTERCULT GESTÃO E PRODUÇÃO EM PROJETOS EIRELI - CNPJ: 12.910.861/0001-96, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 42/2019; VIA EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.403.256/0001-14, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 41/2019; ROGER ANDRE BRAUN - CNPJ: 29.253.577/0001-97, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 44/2019; B. C. CARDOSO LIMA - BRINDES - CNPJ: 13.396.135/0001-60, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 43/2019; MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI - CNPJ: 07.851.262/0001-09, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 40/2019; J.F DE LIMA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 05.607.750/0001-40, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 38/2019; SATELITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 05.927.075/0001-36, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 39/2019, referentes ao Pregão Eletrônico nº 07/2019, que trata da contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, comparecendo na Diretoria de Licitações, localizada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco C, sala 105 - Edifício Phenícia - Brasília-DF - CEP 70.040.020, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019

PROCESSO: 0113-024144/2017, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS, CNPJ 11.239.764/0002-31, OBJETO: Aquisição de 03 (três) mini Carregadeiras de direção deslizante, nova, cabine com ar condicionado ROPS/FOPS, equipada com comandos joystick ou alavancas servo assistidas, carga de tombamento de 2.440 kg, motor turbo diesel 4 cilindros com refrigeração líquida, potência de 74,3 hp, velocidade de deslocamento de 11,4 km/h, capacidade nominal de operação mínima de 1.220 kg, com caçamba de 0,436 m³ (74" c/l), vazão padrão da bomba hidráulica de 87,1 litros por minuto e alta vazão de 115,5 litros por minuto- LOTE 01, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 086/2018-DMASE/DER-DF, VALOR: R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), emitida a nota de empenho 01171/2019, em 24/11/2019, na modalidade Global, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205, Programa de Trabalho: 6.782.6216.3467.9549 - Aquisição de Equipamentos Leves e Pesados, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 248, ID 0 - CIDE, VIGÊNCIA: 12(doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019, DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng.º FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng.º MURILO DE MELO SANTOS, Pela CONTRATADA: DANIEL FERNANDO JESUS DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

PROCESSO: 0113-024144/2017, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, CNPJ 29.211.016/0001-25, OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira de direção deslizante, nova, cabine com ar condicionado ROPS/FOPS, equipada com comandos joystick ou alavancas servo assistidas, carga de tombamento de 2.440 kg, motor turbo diesel 4 cilindros com refrigeração líquida, potência de 74,3 hp, velocidade de deslocamento de 11,4 km/h, capacidade nominal de operação mínima de 1.220 kg, com caçamba de 0,436 m³ (74" c/l), vazão padrão da bomba hidráulica de 87,1 litros por minuto e alta vazão de 115,5 litros por minuto- LOTE 02, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 086/2018-DMASE/DER-DF, VALOR: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), emitida a nota de empenho 01172/2019, em 24/11/2019, na modalidade Global, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205, Programa de Trabalho: 6.782.6216.3467.9549 - Aquisição de Equipamentos Leves e Pesados, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 248, ID 0 - CIDE, VIGÊNCIA: 12(doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019, DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng.º FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng.º MURILO DE MELO SANTOS, Pela CONTRATADA: PATRICIA DE SOUSA SIQUEIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00113-00016229/2019-16 e 0113-004262/2014; ESPÉCIE: 23º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014 (SEI 25682014); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO JM/CIDADE, constituído pela JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA CIDADE LTDA, CNPJ 24.946.352/0001-00; OBJETO: Ficam realinhados os preços dos materiais betuminosos do Contrato nº 021/2014; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, Acórdão nº 1604/2015 - TCU/Plenário, constante do processo TC 007.615/2015 e na Instrução de Serviço nº 10/DF/DNIT, de 16 de maio 2019; VALOR: R\$ 44.720,01 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais e um centavo); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. MOZER TEIXEIRA DE CASTRO; Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019 PROCESSO: 113-00020967/2018-87

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2018, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - registro de preços para aquisição de epi's, tudo conforme especificado no anexo i do edital. EMPRESA: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCA, Lote 1: Valor total: R\$ 15.162,00 (quinze mil cento e sessenta reais). Lote 22 Valor Total: R\$ 9.543,60 (nove mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Lote 26 Valor Total: R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Lote 27 Valor Total: R\$ 6.094,20 (seis mil e noventa e quatro reais e vinte centavos). Lote 28 Valor Total: R\$ 799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Lote 29 Valor Total: R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais). Lote 38 Valor Total: R\$ 7.599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais). Lote 40. Valor Total: R\$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais). EMPRESA: MOMILLI COMERCIAL LTDA - ME, lote 4: Valor total: R\$ 5.979,00 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais). Lote 33, Valor Total: R\$ 10.376,00 (dez mil trezentos e setenta e seis reais). Empresa: REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFURMES, Lote 05, Valor Total: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais). Empresa: N. B. DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E MAQUINAS LTD, lote 06: Valor total: R\$ 8.495,00 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais). EMPRESA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA.-ME, lote 08: Valor Total: R\$ 5.379,20 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Lote 13 Valor Total: R\$ 15.497,60 (quinze mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Lote 17 Valor Total: R\$ 19.999,50 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Lote 31 Valor Total: R\$ 13.778,80 (treze mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Lote 48 Valor Total: R\$ 16.099,60 (dezesseis mil e noventa e nove reais e sessenta centavos). Lote 49 Valor Total: R\$ 6.193,60 (seis mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos). Lote 57 Valor Total: R\$ 49.720,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte reais). Lote 58 Valor Total: R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais). Lote 59: Valor Total: R\$ 4.877,40 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). EMPRESA: SHANON MODA EIRELI EPP, Lote 09 Valor Total: R\$ 28.595,60 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Lote 15 Valor Total: R\$ 3.806,40 (três mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos). EMPESA: SECCO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO - EIRELI, Lote 11: Valor Total: R\$ 53.999,95 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Lote 12: Valor Total: R\$ 17.999,85 (dezesete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). EMPRESA: REFLEX LINE LTDA - EPP, Lote 18 Valor Total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Lote 19 Valor Total: R\$ 13.979,70 (treze mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Lote 20 Valor Total: R\$ 48.898,80 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). EMPRESA: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA, Lote 23 Valor Total: R\$ 3.770,40 (três mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos). Lote 35 Valor Total: R\$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais). Lote 36 Valor Total: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). EMPRESA: MUNDO DO EPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Lote 30 Valor Total: R\$ 7.898,10 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos). Lote 45 Valor Total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Lote 46 Valor Total: R\$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais). EMPRESA: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, Lote 34: Valor Total: R\$ 1.099,80 (Hum mil e noventa e nove reais e oitenta centavos). Lote 41 Valor Total: R\$ 31.995,99 (trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). Lote 43 Valor Total: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP, Lote 39 Valor Total: R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais). Lote 42 Valor Total: R\$ 13.016,58 (treze mil e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). Lotes FRACASSADOS: 02, 03, 10, 16, 21, 24, 25, 32, 37, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56 e 60. Lotes REVOGADOS: 07, 14, 40, 44 e 54. TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 644.687,02 (seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 750149.

Brasília/DF, 26 de julho de 2019.
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo SEI nº:	00113.00004651/2018-81
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 003/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-459 - Construção de ciclovia e calçada na rodovia distrital.
Valor Estimado (R\$):	R\$: 884.006,07
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho - 26.451.6216.3090.0008- Implantação de Infraestrutura de ciclovias. Natureza da Despesa: 449051. Fonte (s): 732 e 100.
Prazo Execução:	60 (sessenta) dias
Data/Hora de Abertura:	13/08/2019 às 10 h
Contatos:	Fone (s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Bloco "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 25 de julho de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00111.00001127/2018-71; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação ao Instituto Brasília ambiental - IBRAM/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 260 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3341ª Sessão realizada em 29/05/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi e Júlio César de Azevedo Reis; P/CONCESSIONÁRIA: Valdetário Andrade Monteiro; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

PROCESSO: 00111.00016598/2017-01; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 487 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3275ª Sessão realizada em 19/09/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi e Júlio César de Azevedo Reis; P/CONCESSIONÁRIA: Valdetário Andrade Monteiro; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

PROCESSO: 0113.017046/2017; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 177 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3329ª Sessão realizada em 17/04/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi e Júlio César de Azevedo Reis; P/CONCESSIONÁRIA: Valdetário Andrade Monteiro; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO (BENS IMÓVEIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS) Nº 001/2019-SEAGRI/DF PROCESSO: 00070-00003431/2019-95 Na qualidade de Presidente da Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público da SEAGRI/DF, Portaria nº 20, de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do DF, nº 52, página 23, na data de 19 de março de 2019, após transcorrido in albis o prazo para interposição de recursos quanto resultado provisório, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos torna público o resultado final de classificação das Organizações que participaram do Chamamento Público nº 01/2019 (bens imóveis veículos utilitários), a saber: APROFAL 1º lugar, com 90 pontos, pela ordem de preferência, selecionada, na primeira distribuição com o item 7 e na segunda distribuição com o item 2; AFECA 2º lugar, com 85 pontos, pela ordem de preferência, selecionada com o item 4; COOTAQUARA 3º lugar, com 80 pontos, pela ordem de preferência, selecionada com o item 8; COOPERMISTA 4º lugar, com 75, pela ordem de preferência, selecionada com o item 6; ASPHOR 5º lugar, por critérios de desempate, com 70 pontos, pela ordem de preferência selecionada com o item 1; ASTRAC 6º lugar, por critérios de desempate, com 70 pontos, pela ordem de preferência, selecionada com o item 5; COOPERCARAJÁS 7º lugar, por critérios de desempate, com 70 pontos, pela ordem de preferência, selecionada com o item 3 e COOPER-HORTI 8º lugar, com 60 pontos, não selecionada, podendo ser selecionada, na ordem de preferência ao item 6, à depender do resultado de habilitação das concorrentes no certame. Serão, oficialmente, convocadas as Organizações para regularizar a documentação de habilitação, nos termos do art. 18, § 3º, do Decreto nº 37.843/2016. A não regularização da documentação de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, ensejará a convocação da próxima colocada, obedecendo ao mesmo prazo e, assim, sucessivamente com as demais Organizações participantes no certame. Este resultado gera apenas expectativas, não obrigando a Administração Pública à celebração do Acordo de Cooperação com as Organizações classificadas. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a interposição de recursos, a contar da publicação desta resultado no Diário Oficial do Distrito Federal. Publique-se.
EDSON ROHDEN

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto termo aditivo ao contrato administrativo nº 01/2017 - Celebrado entre as partes CEASA/DF e a empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. Processo: 0071-000132/2017. Data de assinatura: 12 de Julho de 2019. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/2017 pelo período de mais 212 (duzentos e doze) dias, a contar de 12/07/2019, findando em 09 de fevereiro de 2020. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa ARCHITECH: Walid de Castro Hatem (Representante legal).

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 04/2019 - Celebrado entre as partes CEASA/DF e a empresa CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI. Processo: 00071-00000582/2019-63. Data de assinatura: 17 de Julho de 2019. Objeto: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo a errata ao objeto do Primeiro termo aditivo. Exclui-se onde se lê: "nova avaliação econômica do Mercado Central" Entende-se por: "é objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de prestação de serviços nº 004/2019". Nos seguintes termos: prazo conjunto de 15 (quinze) dias para avaliação econômica dos novos pavilhões, e 10 (dez) dias corridos para conclusão dos novos pavilhões, contados a partir do dia 15 de julho de 2019. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa CMP: Marcelino Epaminondas Porto (Representante legal).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 05/2019. Objeto: Contratação de serviços de aquisição de água mineral, envasada em garrafa de 20 (vinte) litros, com entrega parcelada, para atender a demanda da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, na conformidade deste Termo de Referência, através de Ata de Registro de Preço - ART. Processo nº 00071-00000744/2019-63. Partes CEASA/DF e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ: 03.160.007/0001-69). Data de Assinatura: 24/07/2019. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 5.540,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); pela contratada Pablo Crispim Loureiro (Representante legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Processo: 0072-000424/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra técnica e exclusiva de jardinagem, visando a produção de mudas de espécies nativas para a restauração florestal no âmbito do Programa Produtor de Água- Projeto Pipiripau. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, DE 31/05/2005, à empresa VERDE FLORA PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 05.122.612/0001-70, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Assina: Antonio Dantas Costa Junior - Presidente em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050.00004195/2019-07. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 08.173.071/0001-06 e inscrição estadual nº 07.478.815/001-87. Do Objeto: O presente CONTRATO, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Grupo 2 e 4, conforme detalhamento das condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2019 - SSPDF e Proposta da Contratada. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.627.922,86. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.6008.8517.0006 e 14.421.6211.2727.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE01114, 2019NE01115 e 2019NE01116. Da vigência: de 12 (doze) meses a contar de 01/08/2019. Da data da assinatura: 25/07/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RENATO DE LIMA MÔNICA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00004195/2019-07. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.608.603/00001-33. Do objeto: O presente CONTRATO, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Grupo 1 e 3, conforme detalhamento das condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2019- SSPDF e Proposta da Contratada. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 7.562.507,28. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.6008.8517.0006 e 14.421.6211.2727.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE0111 E 2019NE20113. Da vigência: de 12(doze) meses, a contar de 01/08/2019. Da data da assinatura: 25/07/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pela Contratada: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, Representante Legal.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,

INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 050.000.125/2014. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e empresa INFRA-SOLO- ENGENHARIA DE SOLO E INFRA-ESTRUTURA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.334.367/0001-41. Do objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação EXCEPCIONAL do prazo de vigência do contrato, por mais 12(doze) meses, a partir de 25/07/2019, conforme anuência do Executor do Contrato, da empresa contratada e da Justificativa, nos termos do §4º, art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Do valor: O valor mensal do contrato para o período de 25/07/2019 a 24/07/2020 é de R\$ 69.397,58, perfazendo o valor anual de R\$ 832.770,92. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 14.421.6211.2727.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 100. Unidade gestora: 220101. Gestão: 0001. Da vigência: 25/07/2019 a 24/07/2019. Data da assinatura: 25/07/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela contratada: DICKRAN BERBERIAN, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

PROCESSO: 0050-000727/2016 TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços de instrumentos de menor potencial ofensivo (cartuchos, granadas, espargidores e projéteis) para atender necessidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO dos itens 01, 02, 08, 10 e 16 à empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, nos valores unitários respectivos R\$ 32,55; R\$ 29,28; R\$ 296,27; R\$ 350,62 e R\$ 624,43; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005. A SSPDF informa ainda que os itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 foram

FRACASSADOS. A empresa adjudicatária está convocada para assinar a Ata de Registro de Preços conforme item 2.6.1 do Edital.

Brasília/DF, 29 de julho de 2019.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

PROCESSO: 00050.00015619/2018-70. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento. A SSP informa a suspensão de certame para retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente.

Brasília/DF, 29 de julho de 2019.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 165/DGP PMDF, DE 18 DE JULHO DE 2019.
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face do acórdão judicial, torna pública a convocação do candidato, na condição sub judice, para a etapa de avaliação psicológica no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, o seguinte candidato:

a) BRUNO ARAUJO COSTA (sub judice, Processo nº 0712850-29.2017.8.07.0018), inscrição nº 161112535.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de oficial policial militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antisocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 35/DGP, do dia 17 de novembro de 2016 e no Edital nº. 68/DGP, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26 de setembro de 2017, e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica será realizada no dia 16 de agosto de 2019 (sexta-feira), às 14h (catorze horas) no IADES, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa de avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Processo: 00054-00016921/2019-13. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo de locação de banheiros químicos, para suprimento logístico nos casos de emprego da tropa da Polícia Militar do Distrito Federal em atividades externas e de mobilização, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor previsto: R\$ 36.284,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 13/08/2019 às 13h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559 e 3190-5704.

Brasília/DF, 25 de julho de 2019
STÉFANO ENÉS LOBÃO
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00073142/2018-62. Partes: CBMDF X PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 73.302.879/0001-08. Objeto: prestação de serviços de realização de controle de qualidade externo em análises clínicas para laboratório da Policlínica do CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 33.90.39. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 6.927,84; conforme NE nº 165/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 14/2019 - CBMDF. Assinatura: 24/07/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Francisco Edison Pacifici Guimarães, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00013152/2019-20. Partes: CBMDF X RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 19.156.088/0001-63. Objeto: aquisição de 37 aparelhos de ar condicionado para o DESEG/CBMDF e unidades subordinadas. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 69.560,00; conforme NE nº 428/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 0122/2018 - SCG/SEPLAG. Assinatura: 24/07/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rosânia Guerra Chaves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00040614/2019-81. Partes: CBMDF X BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI EPP, CNPJ nº 38.064.085/0001-44. Objeto: Aquisição de 1.450 luvas especiais de proteção para operações de combate a incêndio. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 797.485,50; conforme NE nº 468/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 13/2018 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 26/07/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Pierre Alexandre Jean Paul Vieira Sublon, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00031595/2019-01. Partes: CBMDF X OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Objeto: Prestação de serviços de oftalmologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.36, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 221, emitida em 09/07/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019. Assinatura: 23/07/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Sérgio Elias Saraiva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00012715/2019-62. Partes: CBMDF X UROGAMA - CLINICA DE UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA., CNPJ nº 11.746.576/0001-19. Objeto: prestação de serviços de urologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.41, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 189, emitida em 18/06/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 43/2019. Assinatura: 23/07/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Raquel Alves de Lima Camelo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00090982/2017-17. Partes: CBMDF X CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ nº 06.315.096/0001-63. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 16/08/2019 a 16/08/2020. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Data da assinatura: 25/07/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Leila Cristina Lima de Freitas, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00049729/2017-70. Partes: CBMDF X ENDOGASTRUS - CLÍNICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA., CNPJ nº 04.519.915/0001-69. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 20/08/2020. Data da assinatura: 17/07/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Yhonalá Silva de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-001250/2015. Partes: CBMDF X GILSON DUARTE RABELO ME., CNPJ nº 11.210.857/0001-52. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 06/08/2019. Data da Assinatura: 18/07/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Gilson Duarte Rabelo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00055505/2019-69. Nota de Empenho Ordinário, nº 471, emitida em 19/07/2019. Contratada: INSIDE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA., CNPJ: 14.433.250-0001-20, no valor de R\$ 2.330,00. Objeto: locação de gradil em aço galvanizado, medindo 2,10m de largura por 1,20m de altura. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - SGEx. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00039188/2019-33. Nota de Empenho Ordinário, nº 202, emitida em 01/07/2019. Contratada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., CNPJ: 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 20.100,00. Objeto: contratação de instituição para treinamento de 10 (dez) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 46/2019. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00055357/2019-82. Nota de Empenho Ordinário, nº 470/2019, emitida em 19/07/2019. Contratada: ESTACÃO UM EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 02.474.735/0001-82, no valor de R\$ 1.798,00. Objeto: locação de 01 sistema de sonorização e 01 grupo gerador diesel para serem utilizados na Travessia do Fogo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019- SGEx. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00041265/2019-15. Nota de Empenho Ordinário, nº 472, emitida em 19/07/2019. Contratada: PALCO LOCAÇÃO LTDA., CNPJ: 02.486.144/0001-25, no valor de R\$ 580,00. Objeto: Locação de banheiros químicos. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 04/2019-SGEx. Elemento de Despesa: 33.90.39. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00046509/2019-56. Nota de Empenho Ordinário, nº 455, emitida em 17/07/2019. Contratada: MULTSTOCK LTDA., CNPJ: 26.314.690/0001-47, no valor de R\$ 14.000,00. Objeto: Aquisição de cordeletes para alunos dos cursos de formação do CBMDF. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº. 10/2018 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

PROCESSO: 00053-00091635/2018-84/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores, frigobares e aparelhos purificadores de água) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 385.397,28; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF; Código-PARF: I-02. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 09/08/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

PROCESSO: 00053-00047137/2019-85/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de impressoras multifuncionais para uso nas diversas OBM's do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 357.750,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF; Código-PARF: I - 17. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 12/08/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

PROCESSO: 00053-00046030/2019-10/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de cones de sinalização em borracha flexível, balizadores cônicos tipo "T" semi flexíveis e tenda articulável/dobrável para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.147,17; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF; Código-PARF: C - 53 e I - 03. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 09/08/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

PROCESSO: 00053-00015405/2019-08/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Monitor Cardioversor Portátil de urgência, destinado ao uso em aeronaves do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação constante no DODF Nº 131 e DOU Nº 134 ambos de 15/07/2019, para o dia 09/08/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

PROCESSO: 00053-00026362/2019-88. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), em favor da empresa: TRILHA SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 24.903.121/0001-01, referente à aquisição de chancelas de mesa, para utilização na Seção Identificação. Dotação: R\$ 40.709.701,00 (quarenta milhões, setecentos e nove mil setecentos e um reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte 0100.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

PROCESSO: 00053-00033049/2019-04. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 1.095,00 (um mil noventa e cinco reais), em favor da empresa: CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.984.323/0001-83, referente à aquisição de estadiômetros portáteis para a Seção de Identificação. Dotação: R\$ 40.709.701,00 (quarenta milhões, setecentos e nove mil setecentos e um reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte 0100.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 04 CONJUNTO "D" LOTE 01 - SETOR DE OFICINAS NORTE - BRASÍLIA - DF, de destinação MISTA (COMERCIAL e SERVIÇOS PROFISSIONAIS), área construída de 301,74 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 60346/2019-14, expedido em 24/07/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na C-04 LOTE 04 - TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 230,00 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 58864/2019-78, expedido em 24/07/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro

de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 307 BLOCO G- NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 15.795,06 m², conforme ART/RRTs 0720170044572, 0720190041563, 0720180007030 e 0720190032342, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 59092/2019-91, expedido em 24/07/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SMC QUADRA 02 LOTES 42, 22 e 46 - CEILÂNDIA - DF, de destinação DEPÓSITO, área construída de 2.035,99 m², conforme ART/RRTs 0720180031376, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 51155/2019-61, expedido em 25/07/2019.

EDUARDO LUIZ GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 02/2019 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00023725/2019-17. Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços gráficos - incluindo material e mão de obra necessária para a execução e acabamento dos serviços gráficos, sob demanda, necessários à realização da eleição dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 93.464,12 (noventa e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). Tipo de Licitação: Menor preço global. Data e horário de abertura do certame às 10h do dia 09 de agosto de 2019. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sejus.df.gov.br a partir do dia 30/07/2019. Informações pelo telefone: (61) 3213-0712.

ERONILDO DE JESUS

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação referente ao sistema de drenagem pluvial da Região Administrativa de São Sebastião. Processo de Licenciamento Ambiental nº 00391-00004838/2019-06.

Brasília/DF, 26 de julho de 2019

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor Presidente

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - para contratação de Empresa Especializada na Manutenção de Individuos Arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins - DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, considerando todas as especificações e condições, constantes no Projeto Básico - PB e seus anexos e no Edital e seus Anexos - Valor estimado R\$ 46.370.090,88 - Processo nº 00112-00009406/2019-36 - Data e horário da licitação: 14 de agosto de 2019 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 30 de julho de 2019. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de julho de 2019.

DELCIMAR PIRÉS MARTINS

Chefe da ASCAL/PRES.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01109/2019

Processo: 00310-00008457/2018-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO AGENTE CEB 4 - SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E REFRIGERADORES E REGULARIZAÇÃO DE CONSUMIDORES EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2019 - GSPD. Abertura: 20/08/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (Doze) meses. Valor global estimado: R\$ 4.669.129,81 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 25 de julho de 2019

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01160/2019

Processo: 00310.00007508/2019-81. Objeto: SERVIÇOS DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO (MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DA CEB - GCO, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 003/2019-GRSI. A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", bloco "H", Brasília - DF, torna público que, tendo em vista supervenientes ajustes no Projeto Básico nº 003/2019-GRSI, com vistas à ampliação da competitividade, fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, pelos telefones: 3465-9012/9297 e fax 3465-9015.

Brasília/DF, 29 de julho de 2019.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 147/2019

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 147/2019, processo nº 092.001807/2019, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é a contratação de serviços especializados de engenharia, com fornecimento de equipamentos e materiais, para a execução de manutenção corretiva e preventiva no Computador Automático de Tap's do Transformador de Potência B, de 15/20 MVA - 138/13,8 KV e serviços decorrentes no Transformador de Potência B, existente na Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto - EAB.RDE.001, da Caesb, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA E REQUISITOS AMBIENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 176/2019

PROCESSO Nº: 092.003701/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Cal Hidratada em suspensão. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 18.122.6001.8517/6977. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 09/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 29/07/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 177/2019

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.003383/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cimento comum CP II. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 03 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 09/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 29/07/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 154/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para oficina e fundição (argamassa, tijolo refratário e outros), da forma que se segue: Empresa COMERCIAL MAZURY- EIRELI, CNPJ: 09.622.768/0001-71, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 com o valor total de R\$ 54.276,60; e Empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora dos itens 15 e 16 com o valor total de R\$ 2.965,76. Os itens 19 e 20 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO**

CONVOCAÇÃO PARA A 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do Art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, concomitante ao contido no inciso II do Art. 13 do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB para a 19ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de agosto de 2019, às 9h, no Edifício sede da SEDUH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

**FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO GESTOR**

CONVOCAÇÃO PARA A 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º e 2º do Art. 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, concomitante ao contido no § 2º do art. 5º do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013,

CONVOCA os conselheiros do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, para a 21ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2019, às 9h, no Edifício sede da SEDUH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

Processo SEI nº: 00121-00000712/2019-06. O Pregoeiro da CODEPLAN no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de coleta de dados (informações), por meio de entrevistas com preenchimento presencial e eletrônico de questionários em domicílios urbanos localizados em 12 Municípios goianos periféricos ao Distrito Federal, que integram a Periferia Metropolitana de Brasília - PMB (Águas Lindas de Goiás; Alexânia; Cidade Ocidental; Cristalina; Cocalzinho de Goiás; Formosa; Luziânia; Novo Gama; Padre Bernardo; Planaltina; Santo Antônio do Descoberto; Valparaíso de Goiás), tendo como vencedora a empresa MK PESQUISA E PLANEJAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.826.777/0001-60, para o Item 01, por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração, no valor global de R\$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais). Mais informações no site: www.comprasnet.gov.br UASG: 925341. Brasília/DF, 26 de julho de 2019.

ABIMAEEL TAVARES DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DO
ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 050/2019

PROCESSO: 00220-00002289/2019-52 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X BRASÍLIA MOTOR CLUBE. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET, para a realização do evento "QUARTA SHOW". Da realização do evento: 8h do dia 24 de julho às 8h do dia 25 de julho de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$3.000,00 (três mil reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória CARLOS AUGUSTO SENISE JÚNIOR, Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2019

Processo: 00220-00002120/2019-01 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de uma assinatura (senha) de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços). VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho: 2019NE00473, de 23/07/2019, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.122.6002.8517.6982. Fonte de Recurso: 120. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 23/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Frões da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Rudimar Barbosa dos Reis, na qualidade de sócio. SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA**

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 19/2019

PROCESSO: 00150-00003051/2019-89. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede, na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS - ICC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.801.0001.40, neste ato representada por WALLYSON HANDSON ROCHA LOURENÇO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "A QUÉBRADA EM CENA 3ª EDIÇÃO", nas cidades Santa Maria/DF e Brasília/DF com o intuito de democratizar e oportunizar o conhecimento na área do audiovisual, oferecendo cursos gratuitos para jovens em situação de vulnerabilidade social e de risco na unidade de internação - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.999,96 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.6087, 13.392.6219.9075.0060; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00628, emitida em 26/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e de R\$299.999,96 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00629, emitida em 26/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 19/12/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria é superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo

legal, sendo: - Titulares: Wanderson de Almeida Rocha, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, Daniel Carvalho Marques, matrícula nº 241.635-2, Técnico de Atividades Culturais e Diogo Fonseca Santos Kutianski, matrícula nº 240522-9, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 26 de julho de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WALLYSON HANDSON ROCHA LOURENÇO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 20/2019

PROCESSO: 00150-00004202/2019-16. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESKO CACIQUE DO CRUZEIRO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.755/0001-60, neste ato representada por KLEBER HENRIQUE DIAS DE FARIA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Brasília - Da Utopia à Capital", exposição em comemoração e homenagem aos 32 anos do título de "Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade" e os 62 anos da criação do projeto vencedor do concurso para criação de Brasília denominado "Plano Piloto", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$196.820,82 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750044; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$196.820,82 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00630, emitida em 26/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/09/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação do valor da parceria ser de R\$ 200 mil reais. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: - Titular: ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241671-9, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 26 de julho de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: KLEBER HENRIQUE DIAS DE FARIA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO: 00401-00015421/2019-40- PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ADILSON SOUZA ROCHA ME. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática necessários à instalação do software Sistema de Gerenciamento do Atendimento - SGA nas unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, Impressoras Térmicas, Televisores e Suportes de TV, bem como o fornecimento de Bobinas Térmicas, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico - SRP - Nº 04/2019-DPDF e as Propostas da CONTRATADA, que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico - SRP - Nº 04/2019-DPDF, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.778,50 (cento e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6211.3030.9630 e 03.126.6002.2557.2626; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52 e 33.90.30; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA - 480101; empenhos iniciais são de R\$ 93.472,50 e R\$ 9.306,00, conforme Notas de Empenho nº 2019NE00364 e 2019NE00365, emitidas em 17/07/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS, na qualidade de Defensora Pública Geral da DPDF e pela CONTRATADA, ADILSON SOUZA ROCHA, na qualidade de Representante Legal da empresa ADILSON SOUZA ROCHA ME.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL Nº 04/2019

PROCESSO: 00020-00017133/2019-69. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ. (CNPJ nº 00.628.107/0001-89). OBJETO: Proporcionar aos servidores do PATROCINADOR, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso nos Planos de Saúde da FUNDAÇÃO ASSEFAZ denominados: ASSEFAZ RUBI (registro ANS 466490126), ASSEFAZ DIAMANTE (registro ANS 466498121), ASSEFAZ ESMERALDA APARTAMENTO (registro ANS 466489122), ASSEFAZ SAFIRA APARTAMENTO (registro ANS 466500127), e o plano ASSEFAZ CRISTAL EMPRESARIAL (registro ANS 47966186), com adesão espontânea e opcional. ASSINATURA: 29/07/2019. VIGÊNCIA: O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, Procuradora-Geral do Distrito Federal. Pela FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ: PEDRO CLÓVIS SANTARO ARAKE, na qualidade de Presidente.

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

O Pregoeiro Substituto informa aos interessados que o resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. UASG: 926121. Licitante TTI INFORMÁTICA REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 08.437.917/0001-60, no valor total de R\$ 60.832,00. Processo SEI nº: 020-000037713/2019-79. Brasília, 26 de julho de 2019.

VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

O Pregoeiro Substituto informa aos interessados que o resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. UASG: 926121. Licitante INTERMÉDIO BRINDES LTDA, CNPJ 21.883.166/0001-73, no valor total de R\$ 36.000,00. Processo SEI nº: 020-00008725/2019-90. Brasília, 26 de julho de 2019.

VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo: 00480-00002360/2018-18. Partes: SENADO FEDERAL com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Escola de Governo do Senado Federal X CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF. Objeto: estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do ILB e o da CGDF. Vigência: início 09/07/2019 final 08/07/2024. Signatários: Pelo Senado Federal, Ilana Trombka, na qualidade de Diretora-Geral do Senado Federal, pelo ILB, Márcio Chalegre Coimbra, na qualidade de Diretor Executivo do ILB e pela CGDF: Aldemario Araujo Castro, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Processo: 00480-00001774/2019-01. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 03/2019 - SRP-SCG/SEPLAG-DF. Partes: DF/CGDF X PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de crachás. Valor: R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 450101; Programa de Trabalho: 04122600385178681; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00263. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 26.07.2019. Signatários: pela CGDF, Josemary Peixoto Dantas, Subcontroladora de Gestão Interna; pela PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, Adelson Macedo Neves, Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DIÁRIA

Processo: 16.673/2019; Beneficiário: MÔNICA MARIA TEIXEIRA PINTO DA COSTA LIMA; Evento: "XXIV Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 22/08 a 24/08/2019; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 3 (três) computadores do modelo iMac, de 27 polegadas, e 1 (um) computador do modelo MacBook Pro, de 15 polegadas, com garantia estendida AppleCare Protection Plan, para cada equipamento, e acessórios adicionais, em atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário GS TELECOM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 31.206.521/0001-23, pelo montante de R\$ 58.099,00 (cinquenta e oito mil e noventa e nove reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 6695/2019, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 23 de julho de 2019.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 01/19

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, esgotados os meios previsto no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do DF, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 174 do Regimento Interno desta Corte, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 38.010/2018, versando sobre irregularidades apontadas no Relatório Final de Auditoria, referente à execução do contrato nº 15/2009, implantação do BRT SUL, autorizado pela Decisão nº 5678/2018 (Processo nº 25778/2012), tendo o Excelentíssimo Senhor Relator Renato Rainha, em 22.07.2019, proferido o Despacho Singular nº 373/2019 GCRR, determinado a audiência por edital do Senhor Samuel Dias Junior, CPF nº 397.931.091-49, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa quanto ao disposto no item II da Decisão nº 5678/2018, de 27.11.2018. Registre-se que as deliberações proferidas nos autos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br). Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos acima referidos encontram-se à disposição do interessado, de 2ª a 6ª feira, das 13h e 30 às 18h e 30, na Sala de Atendimento ao Público, Edifício-Anexo do TCDF, Praça do Buriti, Brasília-DF. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone 3314.2220, no mesmo horário.

ALEXANDRE PEDORSA PINHEIRO

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Fiscalização Especializada

INEDITORIAIS**ZAQUEU SILVA DE ABREU****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de AVICULTURA DE CORTE - 3 GALPÕES, no endereço: Área Rural Chapada, DF-135, Fazenda Santa Bárbara, São Sebastião/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00007494/2018-06. ZAQUEU SILVA DE ABREU.

ZAQUEU SILVA DE ABREU**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 12/2019, para a atividade de AVICULTURA DE CORTE - 3 GALPÕES, no endereço: Área Rural Chapada, DF-135, Fazenda Santa Bárbara, São Sebastião/DF, processo nº 00391-00007494/2018-06. ZAQUEU SILVA DE ABREU.

DAR-785/2019

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DE BRAZLÂNDIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COOPERCHETI**

O PRESIDENTE DA COSSEP-BRAZ, convoca seus associados em dias com suas obrigações estatutárias para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de julho de 2019. Local da Reunião: à Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho III Conjunto 11 / 14 Lote 5C - Asa Norte, Brasília, Cep 70.800 -200, Distrito Federal, 1º Chamada as 08:00 h ; 2º Chamada as 09:30 h e 3º Chamada as 10:30, Conforme Estatuto com a seguinte ordem do dia. Eleição da Diretoria e Posse, e assuntos Gerais. Brasília/DF, 20 de julho de 2019. Joao Batista de Lima, Presidente.

DAR-790/2019

GRANJA CORAÇÃO DE LEÃO LTDA ME**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº71/2019, para a atividade de coturnicultura, no SHVP, Rua 4b, Chácara 283 - Vicente Pires - Distrito Federal processo nº 00391-00022226/2017-25 no IBRAM/DF. GRANJA CORAÇÃO DE LEÃO LTDA ME. RICARDO SALOMÃO; Sócio - gerente.

DAR-787/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 331/2019
PROCESSO: 2019.04.3371.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 331/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Brentuximabe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 124/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 124/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Lancetador, Lanceta, Seringa,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote 01 para a empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). O Lote 02 restou fracassado. Brasília - DF, 29 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 243/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 243/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit e Dispositivo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais). Brasília - DF, 29 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 278/2019

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 278/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 05/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Albendazol, Amoxicilina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa CM Hospitalar SA, pelo valor total estimado de R\$ 102.013,20 (Cento e dois mil, treze reais e vinte centavos). O item 04 restou deserto. Brasília - DF, 29 de julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 230/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 230/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 20/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa e Base), por meio do

Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03 e 06 para a empresa Nova Hospitalar Comercial e Importadora Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 99.351,00 (Noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais); item 05 para a empresa RBR Comércio de Produtos Hospitalares Eireli Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.897,00 (Doze mil, oitocentos e noventa e sete reais). O item 04 restou fracassado. Brasília - DF, 29 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 303/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 303/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 01/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Dexametomidina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional SA, pelo valor total estimado de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Brasília - DF, 29 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 304/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 304/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 01/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Suplemento, Maltodextrina, Mix Fibras,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 168.510,00 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais); itens 02 e 03 para a empresa Topmedlar Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.080,90 (Trinta e sete mil, oitenta reais e noventa centavos). Brasília - DF, 29 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 278/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 278/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Albendazol, Amoxicilina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 10 para a empresa Antibióticos do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); itens 13, 25 e 27 para a empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 20.450,00 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais); itens 05, 09 e 28 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 104.460,00 (Cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais); itens 15 e 17 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais); item 04 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.580,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais); itens 02, 03, 07, 14, 21, 23, 29, 30 e 31 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 93.980,00 (Noventa e três mil, novecentos e oitenta reais); itens 01, 06, 08, 11, 12, 16, 22 e 24 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.480,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Os itens 18, 19, 20 e 26 restaram desertos. Brasília - DF, 29 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 312/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 312/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de cercado infantil para organização dos espaços de brincar da unidade de internação, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Dtudo Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.606,40 (Dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos). Brasília - DF, 29 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-112/2019

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

CNPJ/MF Nº 26.845.702/0001-60 - NIRE 53.300.017.71-9

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 12 de Junho de 2019, às 10:30 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 7, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 25, § 2º do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. PRESENÇA: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pelo Sr. Humberto Soares Filho. 5. ORDEM DO DIA: Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovação da retificação do item 6.1, subitens (ii) e (iii) da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de dezembro de 2018, às 15:00 horas ("RCA"); (ii) aprovação da retificação do item 6.2 da ata da RCA; (iii) aprovação da ratificação das demais deliberações tomadas na referida RCA; e (iv) eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia. 6. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar a retificação do item 6.1, subitens (ii) e (iii) da ata da RCA, conforme redação abaixo: "6.1. (...) (ii) Forma de Pagamento: sem prejuízo do vencimento previsto acima e das exigibilidades a serem previstas no Contrato de Financiamento, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante do Contrato de Financiamento será paga em 35 (trinta e cinco) prestações semestrais consecutivas, com período de carência a ser definido no Contrato de Financiamento, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar, vencendo a primeira na data a ser prevista no Contrato de Financiamento, e as demais em igual dia dos semestres subsequentes; (iii) Encargos Financeiros: sobre os valores lançados na conta vinculada ao Contrato de Financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros que serão calculados pela Taxa Efetiva de Juros dos Fundos de Desenvolvimento (TFD), nos termos da Resolução CMN nº 4.171, de 20.12.2012, conforme alterada pela Resolução CMN nº 4.623, de 02.01.2018, e pela Resolução CMN 4.644, de 28.02.2018 e legislação posterior que venha alterá-la, ou outro indicador econômico-financeiro que legalmente venha substituí-la, debitados semestralmente na data base ou dia útil subsequente, inclusive durante o período de carência. A TFD é formada pela composição da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, e pelo seu componente prefixado que são a Taxa de Juros Prefixada da TLP relativa à remuneração da parcela dos recursos i, nos termos do Artigo 2º da Lei 13.483 de 21.09.2017, da Resolução CMN nº 4.600, de 25.09.2017 e legislação posterior que venha alterá-la, do Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR) e do Fator de Programa (FP), conforme Anexo III da Resolução CMN 4.171 de 20.12.2012, nos termos da Resolução CMN nº 4.171, de 20.12.2012, conforme alterada pela

Resolução CMN nº 4.623, de 02.01.2018, e pela Resolução CMN 4.644, de 28.02.2018 e legislação posterior que venha alterá-la. O componente prefixado da Taxa Efetiva de Juros dos Fundos de Desenvolvimento (TFD) a ser aplicado no âmbito do Contrato de Financiamento, calculado por dias úteis, com base na equivalente diária (ano de 252 dias úteis), será de até 1,619 (um inteiro e seiscentos e dezenove milésimos) pontos percentuais ao ano (...)." 6.2. Aprovar a retificação do item 6.2 da ata da RCA, conforme redação abaixo: "6.2. Aprovar a constituição e outorga pela Companhia, em favor do BB, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do Contrato de Financiamento, de cessão fiduciária dos seguintes direitos creditórios, nos termos e condições a serem previstos no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia e o BB ("Contrato de Cessão Fiduciária"): (a) os direitos creditórios, presentes e futuros, de sua titularidade, (a.1) emergentes do Contrato de Concessão nº 20/2017 - ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado entre a Companhia e a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ("ANEEL" ou "Poder Concedente"), em 10 de fevereiro de 2017, (a.2) provenientes do "Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 011/2017", celebrado em 13 de abril de 2017 entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), conforme aditado de tempos em tempos ("CPST"), (a.3) provenientes dos Contratos de Conexão às Instalações de Transmissão, a serem celebrado entre a Companhia e cada usuário do sistema de transmissão ("CCTs"), e (a.4) provenientes dos "Contratos de Uso do Sistema de Transmissão", celebrados entre o ONS, concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão ("CUSTs" e, em conjunto com o Contrato de Concessão e o CPST, os CCTs, "Contratos do Projeto"), compreendendo, mas não se limitando a: (i) o direito de receber todos e quaisquer valores que sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Companhia no âmbito do Projeto, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; e (ii) os direitos creditórios da Companhia, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão, no CPST, nos CCTs e nos CUST, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão no âmbito Projeto, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária ("Direitos Creditórios dos Contratos do Projeto"), sendo certo que estão excluídos do conceito de Direitos Creditórios dos Contratos do Projeto, e portanto, da cessão fiduciária, os recursos decorrentes de eventuais ampliações, reforços e melhorias da rede básica exigidos pela ANEEL; (a) os direitos creditórios, presentes e futuros, de sua titularidade; (b) a Conta Centralizadora e a Conta Seguradora (conforme abaixo definidas), incluindo todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Cedente contra o Banco Bradesco S.A., o banco depositário contratado para realizar a movimentação de tais contas ("Banco Depositário"), como resultado dos valores depositados na (i) na conta seguradora, na qual serão depositados os recursos referentes a indenizações devidas à Companhia e ao BB, nos termos das apólices de seguro a serem descritas no Contrato de Cessão Fiduciária ("Conta Seguradora"), das quais o BB é ou será beneficiário, conforme o caso ("Apólices de Seguro"), bem como quaisquer outras apólices de seguro que venham a ser contratadas em substituição às apólices de seguros a serem descritas no Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) na conta centralizadora, na qual serão depositados os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios dos Contratos do Projeto ("Conta Centralizadora"), e seus frutos e rendimentos, bem como a todos e quaisquer montantes nelas depositados a qualquer tempo, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; e (c) todos os demais direitos da Companhia, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST, dos CCT e dos CUST, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia no âmbito do Projeto, excluídos os recursos decorrentes de eventuais ampliações, reforços e melhorias da rede básica exigidos pela ANEEL." 6.3. Aprovar a ratificação das demais deliberações tomadas na RCA que não tenham sido expressamente alteradas por esta reunião do Conselho de Administração e todos os atos praticados pela Diretoria e os demais representantes legais da Companhia com relação às deliberações acima e às deliberações da RCA; 6.4. Nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, eleger os Srs. Augusto Miranda da Paz Júnior e Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima como Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia, respectivamente. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração. Brasília, 12 de junho de 2019. Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior (Presidente); e Humberto Soares Filho (Secretário). Membros do Conselho de Administração Presentes: Augusto Miranda da Paz Júnior, Augusto Dantas Borges, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Humberto Luis Queiroz Nogueira, Humberto Soares Filho, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Sérgio Túlio dos Santos. Certifico o registro em 22/07/2019, sob o número 1292040. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral - JCDF.

DAR-791/2019

EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ/MF Nº 23.520.790/0001-31 - NIRE 533.000.1842-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019.**

1.Data, Hora e Local: Em 12 de junho de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissão S.A. (Companhia), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, sala 1.201, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, em Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200.2.Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.3.Presença: Presente a única acionista titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia.4.Mesa: Presidente: Sra. Carla Ferreira Medrado; Secretário: Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima.5.Ordem do dia: Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovação da retificação do item 6.2, subitens (i) e (ii) da ata da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia realizada em 21 de dezembro de 2018, às 10:00 horas ("AGE"); (ii) aprovação da ratificação da assinatura, pela Companhia, do "Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 330.900.894" ("Contrato de Financiamento SPE 7"), celebrado em 28 de dezembro de 2018, por meio do qual a Equatorial Transmissora SPE 7 ("SPE 7") contratou financiamento no valor total de até R\$ 293.095.390,97 (duzentos e noventa e três milhões, noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos), mediante repasse de recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA ("FDA"), os quais serão destinados à realização de investimentos em projeto da linha de transmissão de titularidade da SPE 7 arrematado no lote 23 do Leilão de Transmissão ANEEL 013/2015 ("Projeto SPE 7"), e da assunção das obrigações da Companhia previstas no Contrato de Financiamento SPE 7; (iii) aprovação da ratificação da assinatura, pela Companhia, do "Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 330.900.895" ("Contrato de Financiamento SPE 8"), celebrado em 28 de dezembro de 2018, por meio do qual a Equatorial Transmissora SPE 8 ("SPE 8") contratou financiamento no valor total de até R\$ 495.000.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões de reais), mediante repasse de recursos provenientes do FDA, os quais serão destinados à realização de investimentos em projeto da linha de transmissão de titularidade da SPE 8 arrematado no lote 31 do Leilão de Transmissão ANEEL 05/2016 ("Projeto SPE 8"), e da assunção das obrigações da Companhia previstas no Contrato de Financiamento SPE 8; (iv) aprovação da ratificação das demais deliberações tomadas na referida AGE; (v) aprovação da alteração do artigo 13 do estatuto social da Companhia para disciplinar as procurações outorgadas em contratos de financiamento; e (vi) consolidar o estatuto social da Companhia.6.Deliberações: A única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, deliberou o quanto segue: 6.1 Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme autorizado nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.;6.2 Aprovar a retificação do item 6.2, subitens (i) e (ii) da ata da AGE, conforme redação abaixo: "6.2.Nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia: (i) aprovar e autorizar a constituição e outorga, pela Companhia, em favor do BB, em

garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela SPE 7 no âmbito do "Contrato de Abertura de Crédito Fixo", a ser firmado pela SPE 7 junto ao BB, por meio do qual foi contratado financiamento mediante repasse de recursos provenientes do FDA, nos termos aprovados pela SUDAM, mediante o Ato da SUDAM nº 171, de 29 de novembro de 2018, no valor total de até R\$ 293.095.390,97 (duzentos e noventa e três milhões, noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos), de penhor: (a) da totalidade das ações de emissão da SPE 7 detidas atualmente ou que venham a ser detidas no futuro pela Companhia ("Ações Empenhadas SPE 7"); (b) de quaisquer novas ações de emissão da SPE 7 que a Companhia venha a subscrever ou adquirir no futuro, ou que venham a ser de titularidade, a qualquer título, da Companhia, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações da SPE 7, inclusive decorrentes de desdobramento, grupamento, bonificação, capitalização de lucros ou reservas, divisão, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as ações mencionadas na alínea (a) acima; e (c) quaisquer outros bens ou direitos entregues, à Companhia, incluindo todos os certificados, instrumentos e documentos representativos ou comprobatórios de tais bens ou direitos, a qualquer tempo recebidos, devidos ou, a qualquer título, distribuídos, inclusive, sem qualquer limitação, em decorrência de qualquer redução do capital social, incorporação, fusão, cisão, permuta de ações, conferência de bens, liquidação ou dissolução, total ou parcial, ou qualquer outra forma de reorganização societária da SPE 7 ("Penhor SPE 7"), nos termos e condições a serem previstos no "Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia e o BB, com intervenção da SPE 7 ("Contrato de Penhor SPE 7"); e (ii) aprovar e autorizar a constituição e outorga, pela Companhia, em favor do BB, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela SPE 8 no âmbito do "Contrato de Abertura de Crédito Fixo", a ser firmado pela SPE 8 junto ao BB, por meio do qual foi contratado financiamento mediante repasse de recursos provenientes do FDA, nos termos aprovados pela SUDAM, mediante o Ato da SUDAM nº 170, de 29 de novembro de 2018, no valor total de até R\$ 495.400.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil reais), de penhor: (a) da totalidade das ações de emissão da SPE 8 detidas atualmente ou que venham a ser detidas no futuro pela Companhia ("Ações Empenhadas SPE 8"); (b) de quaisquer novas ações de emissão da SPE 8 que a Companhia venha a subscrever ou adquirir no futuro, ou que venham a ser de titularidade, a qualquer título, da Companhia, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações da SPE 8, inclusive decorrentes de desdobramento, grupamento, bonificação, capitalização de lucros ou reservas, divisão, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as ações mencionadas na alínea (a) acima; e (c) quaisquer outros bens ou direitos entregues, à Companhia, incluindo todos os certificados, instrumentos e documentos representativos ou comprobatórios de tais bens ou direitos, a qualquer tempo recebidos, devidos ou, a qualquer título, distribuídos, inclusive, sem qualquer limitação, em decorrência de qualquer redução do capital social, incorporação, fusão, cisão, permuta de ações, conferência de bens, liquidação ou dissolução, total ou parcial, ou qualquer outra forma de reorganização societária da SPE 8 ("Penhor SPE 8" e, em conjunto com o Penhor SPE 7, "Penhores"), nos termos e condições a serem previstos no "Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia e o BB, com intervenção da SPE 8 ("Contrato de Penhor SPE 8" e, em conjunto com o Contrato de Penhor SPE 7, "Contratos de Penhor")."6.3 Aprovar a ratificação da assinatura, pela Companhia, do Contrato de Financiamento SPE 7, e da assunção das obrigações da Companhia previstas no Contrato de Financiamento SPE 7, incluindo a obrigação de realização de aportes de capital na SPE 7, (a) no valor de até R\$ 105.857.116,49 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), nos termos e prazos previstos no Contrato de Financiamento SPE 7; e (b) em montante suficiente para cobrir de imediato e integralmente, (b.1) eventuais insuficiências e frustrações nas fontes de recursos do Projeto SPE 7; (b.2) os recursos eventualmente faltantes para a liquidação de saldo devedor remanescente das debêntures da 1ª emissão da SPE 7 e das notas promissórias da 1ª emissão da SPE 7, em prazo e condições estabelecidos no Contrato de Financiamento SPE 7; e (b.3) quaisquer acréscimos ao orçamento global do Projeto SPE 7;6.4 Aprovar a ratificação da assinatura, pela Companhia, do Contrato de Financiamento SPE 8, e da assunção das obrigações da Companhia previstas no Contrato de Financiamento SPE 8, incluindo a obrigação de realização de aportes de capital na SPE 8, (a) no valor de até R\$ 171.170.600,64 (cento e setenta um milhões, cento e setenta mil, seiscentos reais e sessenta e quatro centavos), nos termos e prazos previstos no Contrato de Financiamento SPE 8; e (b) em montante suficiente para cobrir de imediato e integralmente, (b.1) eventuais insuficiências e frustrações nas fontes de recursos do Projeto SPE 8; (b.2) os recursos eventualmente faltantes para a liquidação de saldo devedor remanescente das debêntures da 1ª emissão da SPE 8, em prazo e condições estabelecidos no Contrato de Financiamento SPE 8; e (b.3) quaisquer acréscimos ao orçamento global do Projeto SPE 8. 6.5 Aprovar a ratificação das demais deliberações tomadas na AGE que não tenham sido expressamente alteradas por esta Assembleia Geral de Acionistas e todos os atos praticados pela Diretoria e os demais representantes legais da Companhia com relação às deliberações acima e às deliberações da AGE.6.6 Aprovar a criação do parágrafo único ao art. 13, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o avençado na cláusula nona, item XIII do Contrato de Financiamento celebrado entre a Equatorial Transmissora SPE4 S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, onde a Companhia figura como Interviente, celebrado em 02 de abril de 2019, de modo que referido artigo passará a ter a seguinte redação:"Artigo 13.Parágrafo único. As procurações outorgadas a instituições financeiras no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, bem como no âmbito dos respectivos contratos acessórios, poderão ter validade superior a 1 (um) ano, desde que limitada ao prazo de eficácia dos referidos contratos do financiamento, permitindo-se ainda o substabelecimento, sempre com reserva de iguais poderes."6.7 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando a alteração deliberada no item 6.6 acima, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata.7.Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Brasília/DF, 12 de junho de 2019. Mesa: Carla Ferreira Medrado (presidente) e Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima (secretário). Acionista Presente: Equatorial Energia S.A. (por Carla Ferreira Medrado e Tinn Freire Amado).Certifico o registro em 22/07/2019, sob o número 1292039. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral - JCDF.

DAR-792/2019

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E
DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na forma das disposições legais e estatutárias, convocamos todos os empregados da Petrobrás Distribuidoras S.A., no Distrito Federal, para a Assembleia Extraordinária que se realizará no dia 02 de agosto de 2019, na sede do Sindicato, no SDS Ed. Boulevard Center, sala 214, em Brasília-DF., em primeira convocação, às 13:30 horas, ou em segunda convocação, às 14:00 horas, com quorum legal, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada à Petrobrás Distribuidora S.A., para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 01/09/2019 a 31/08/2020; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente, de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes às Diretorias do Sindicato e da Federação Nacional da categoria para estabelecerem negociações com a empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 30 de julho de 2019. Raimundo Miquilino da Cunha - Presidente do Sindicato.

DAR-793/2019